



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RODOVIA SC 456, null - CENTRO - Monte Carlo - SC
CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194
E-mail: montecarlo@montecarlo.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 40/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.667.557,54
Total da entidade:			R\$ 1.667.557,54

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 4.375,02
Total da entidade:			R\$ 4.375,02
Total geral:			R\$ 1.671.932,56


Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	SER	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	R\$ 270.773,1200	R\$ 270.773,12
2	1,000	UNI	Drenagem Pluvial completa -	R\$ 446.635,3000	R\$ 446.635,30
3	1,000	SER	PASSEIOS EM PAVER	R\$ 792.257,2600	R\$ 792.257,26
4	1,000	SER	PAISAGISMO	R\$ 162.266,8800	R\$ 162.266,88
Valor total dos itens:					R\$ 1.671.932,56

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Monte Carlo, 05 de Abril de 2022




Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RODOVIA SC 456, null - CENTRO - Monte Carlo - SC
CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194
E-mail: montecarlo@montecarlo.sc.gov.br

Página: 1/1



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 40/2022

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 10/05/2022

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Organograma	Despesa	Descrição da Despesa	Máscara	Saldo	Valor Estimado
09.002	84	Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	4.4.90.00.00.00.00.00	R\$ 1.667.557,54	R\$ 1.667.557,54
09.002	84	Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	4.4.90.00.00.00.00.00	R\$ 4.375,02	R\$ 4.375,02
					Total: 1.671.932,56

Total Geral: 1.671.932,56

Monte Carlo, 05 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194
E-mail: montecarlo@montecarlo.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 40/2022
Modalidade: Tomada de preços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: CONFORME CONTRATO
Prazo de Entrega: CONFORME CONTRATO
Local de Entrega: SECRETARIA DE OBRAS
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.002	Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.667.557,54
09.002	Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 4.375,02
Total Entidade:			R\$ 1.671.932,56
Total Geral:			R\$ 1.671.932,56

Monte Carlo, 05 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável



Projeto 30/2021

**PROJETO
PARA REVITALIZAÇÃO
DE TRECHO DA SC 452
LOTE 04 – DRENAGEM PLUVIAL**

Monte Carlo – SC

Março de 2022

Fazem parte deste projeto:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- ART de projeto



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo
OBRA: Revitalização de Trecho da SC 452
LOCAL: Rodovia SC 452, da Estaca 0 a Estada 104 – Centro – Monte Carlo - SC
DATA: Março de 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente volume tem por objetivo descrever as atividades, soluções e respectivas metodologias adotadas no Projeto de Engenharia para Revitalização da SC 452, que contempla:

- implantação de estacionamentos em pavimentação asfáltica,
- remodelagem do portal de acesso a cidade (sentido Campos Novos);
- implantação de portal de acesso a cidade (sentido a Fraiburgo);
- implantação de travessias elevadas;
- execução de passeios em piso intertravado de concreto;
- arborização com mudas de ipês amarelos e fixação de equipamentos urbanos ao longo da via;
- sinalização viária do trecho revitalizado.

O objetivo principal é trazer mais harmonia a rua principal do município, que também é corredor de carga para outras cidades e estados.

2. EQUIPE TÉCNICA:

O Projeto terá sua Responsabilidade Técnica anotada perante o CREA-SC, conforme ARTs dos Profissionais:

- Juliana Aísi Breger Cenci, Engenheira Civil
- Volmar Vinicius Canonica, Engenheiro Civil
- Murilo Spillere Milanez, Engenheiro Agrimensor

3. APROVAÇÕES E PROJETOS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo.

Cabe à construtora, elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

Durante a construção, poderá a contratante apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela construtora.



É necessário o fornecimento de ART (CREA) pela construtora, sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto fornecido este pela contratante.

4. DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A Empresa contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, dimensões conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal.

A locação será executada com instrumentos de acordo com a Planta de Localização.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações de projeto. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Comissão de Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação, por escrito no Diário de Obras, à Comissão de Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

5. SINALIZAÇÃO PREVENTIVA E INDICATIVA

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos será de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

6. DA DRENAGEM PLUVIAL

Para obtenção das vazões de pico foi utilizado o Método Racional. Este método traz resultados aceitáveis quando aplicado no estudo de bacias de contribuição menores que 50 hectares. É um método empírico e de operação simples. Os erros decorrentes da adoção deste método para o cálculo de descargas de pico diminuem com a acuidade na determinação de coeficientes de escoamento superficial e demais parâmetros como intensidade de precipitação. Estes parâmetros irão influir fortemente nas dimensões das obras do sistema de drenagem.



Obs.: Em todos os dados tabelares e coletados, foram sempre utilizados os mais críticos, para que os bueiros fossem dimensionados com maior segurança.

Após a utilização da Fórmula Racional, chegou-se aos seguintes dados estabelecidos em projetos:

Tubos de diâmetro = 600mm.

Os tubos de concreto armado, com este diâmetro serão suficientes para absorver a vazão calculada

6.1 TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser tipo ponta e bolsa, e deverão obedecer as exigências de segurança. O material de rejuntamento a ser empregado será argamassa de cimento e areia no traço de 1: 4 e serão assentados em um colchão de areia. Terão suas bolsas assentadas no sentido descendente das águas.

Deverão ser obedecidos alinhamentos, bitolas e cotas indicadas em projeto.

6.2 CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras serão de alvenaria de tijolos comuns, com dimensões e alinhamentos estabelecidos em projeto e deverão atender as prescrições e exigências previstas pela norma.

7. DOS ESTACIONAMENTOS E DAS TRAVESSIAS ELEVADAS EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE:

Subentendendo-se tratar de base já compactada, iniciaremos pela limpeza dos trechos, seguindo de imprimação e pintura de ligação, para posterior aplicação do CAUQ, em espessura de 4cm.

A pintura de impermeabilização com asfalto diluído CM-30 deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor, provido de barra de espargimento. A taxa de aplicação varia entre 1,2 l/m², a ser ajustada em campo, conforme especificação do DNIT.

A pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor provido de barra de espargimento. Sua constituição de aplicação deverá obedecer às especificações do DNIT. A taxa de aplicação da emulsão diluída deveser na ordem de 0,5 l/m².

O lançamento da massa asfáltica deverá ser com equipamento mecânico tipo vibro-acabadora com dispositivo de nivelamento eletrônico e compactada por rolos pneumático e liso vibratório. A execução do revestimento deverá atender a especificação do DNIT.

Durante a execução das camadas deverá ser realizado o controle tecnológico dos materiais utilizados na pavimentação da via. Os materiais deverão atender as especificações do DNIT.

Para atender a obra em questão os materiais previstos a serem utilizados nos serviços de pavimentação, assim como suas origens e respectivas distâncias de transporte, são:



• Os materiais utilizados no revestimento asfáltico e nas camadas granulares poderão ser encontrados em empresas fornecedoras da região. Considerando-se distância de transporte, até a usina asfáltica do município de Fraiburgo, adotou-se a distância de 30,00Km.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá utilizar CAP 20 como Ligante Betuminoso, (Faixa "C" DNIT – pré-estabelecida no relatório do Projeto).

A Usina deverá estar com a seguinte calibração (faixa C), com os seguintes percentuais - TEORES:

•	<i>Brita</i>	0113,09%
•	<i>Pedrisco</i>	30,86%
•	<i>Pó</i>	49,55%
•	<i>Areia</i>	0,00%
•	<i>Filler</i>	0,00%
•	<i>CAP</i>	206,50%
•	<i>Total</i>	100,00%

8. DOS PASSEIOS EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO:

Após a demolição e remoção dos passeios existentes, nas áreas onde serão executados os passeios, primeiramente deverão ser realizados os serviços de regularização e compactação do sub-leito. Após o alinhamento dos meio fios será espalhada a base de pó de pedra, na espessura de 10,00cm, seguido do assentamento do bloco Inter travado de concreto tipo Paver com os de alerta e direcional para acessibilidade. Os blocos deverão ter dimensões de 10x20cm e espessura de 6cm de concreto. A resistência deverá ser de 35Mpa. Para acessibilidade serão utilizadas rampas de acesso, do mesmo material dos passeios. Ao final do serviço a empresa deverá fornecer o laudo atestando a resistência do concreto.

8 DA SINALIZAÇÃO:

Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos complementando a sinalização vertical de regulamentação, posteriormente colocadas. Será composta de faixa central continua, com largura de 10,00cm ao longo da via, bem como faixas para pedestres. Usar tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno, seguindo as normas.

A sinalização viária vertical contará com placas em material latonado, pintado, conforme dimensões solicitadas. Os pedestais deverão ser chumbados ao solo, com concreto.

9 DOS PORTAIS:



9.1 DOS MOVIMENTOS DE TERRA:

As escavações manuais serão executadas pela construtora, desde que convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

9.2 DAS FUNDAÇÕES:

Diretas em blocos de concreto armado $fck=25Mpa$.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Sob cada bloco será previamente lançada uma camada de base de concreto não estrutural, com 5cm de espessura mínima.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.

9.3 DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:

Constituída por pilares que auxiliarão na fixação dos elementos estruturais metálicos, de acordo com o projeto em anexo.

O projeto estrutural deverá ser fornecido pela empresa executora da obra, seguindo a planta de fôrmas usada para quantificar a obra.

Os concretos estruturais deverão ser de $fck=25Mpa$ e serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto na NB-1/ABNT.

Após 48 horas da concretagem, os volumes serão molhados duas vezes por dia, durante todos os dias da primeira semana.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

9.4 DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

As especificações devem ser orientadas pelas disposições de normas vigentes.

A Contratada (Fabricante e Montadora) deve visitar o local onde as estruturas serão instaladas, para verificar as condições da área, tais como: interferências, dificuldades de montagem, medições de campo, etc.



A estrutura metálica deverá incluir transporte, devendo a CONTRATADA atender as seguintes características:

- Fornecimento, montagem e pintura de pilares, vigas, estrutura metálica, compatíveis com o Projeto Arquitetônico e Complementares;
- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento e cores dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Arquitetônico, quaisquer alterações propostas pelo Projeto Estrutural elaborada pela CONTRATADA serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;
- Custear mobilização de equipamentos, mão-de-obra especializada, execução, transporte, montagem e acabamento dos elementos fabricados especificados no Projeto de Fundação e Estrutural;
- Fornecer para todos os elementos que forem necessários apoios em neoprene, entre as peças fabricadas;
- Fornecer vedação necessária entre todos os elementos;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos nos elementos fabricados e instalações especificadas.
- A responsabilidade pela segurança de todos os empregados fica a cargo da CONTRATADA;
- Recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto desta proposta, de acordo com a legislação vigente;

9.5 DAS CHAPAS PARA FECHAMENTO:

O pórtico será em estrutura metálica com revestimento em chapas de ACM "Alumínio composto em polietileno" DUPLA-FACE, que devem ser adquiridas do FORNECEDOR já com a coloração constante no projeto.

9.6 DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A iluminação do pórtico será feita com pontos de luz, sendo lâmpadas/mangueiras de LED de 20w, para iluminação dos letreiros e placas, corpo em alumínio galvanizado, com divisor para abrigar reator, capacitor e ignitor, iluminação de LED 20w com reator e relé automático, que acenderá os pontos, refletindo assim os letreiros do pórtico, a energia será ligada a rede de iluminação pública.

10 MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições e pagamentos dar-se-ão de acordo com o andamento da obra e seguindo o cronograma físico-financeiro.

Deverão ser apresentados Laudos Técnicos de Controle Tecnológico para que se seja efetuada a última medição.

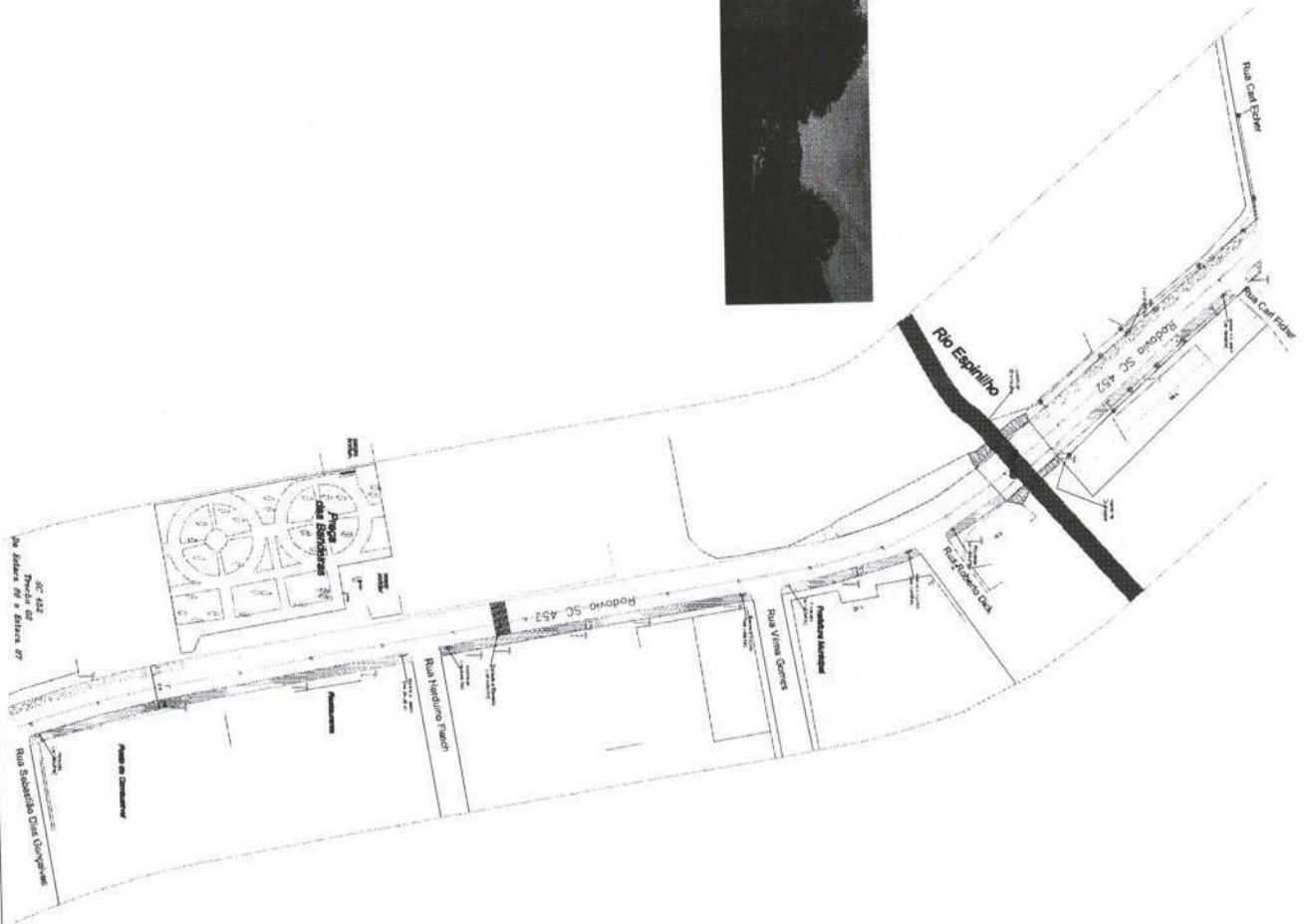
11 LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA



Dar-se-à a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que os serviços estão dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza, bem como totalmente livre de entulhos e sujeiras; além disso, a empreiteira responsável pelos serviços, deverá apresentar o certificado de quitação do INSS.

NOTA: Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade, e caso haja divergências entre o Projeto, o Orçamento e o Memorial, prevalecerá sempre às prescrições do Memorial.

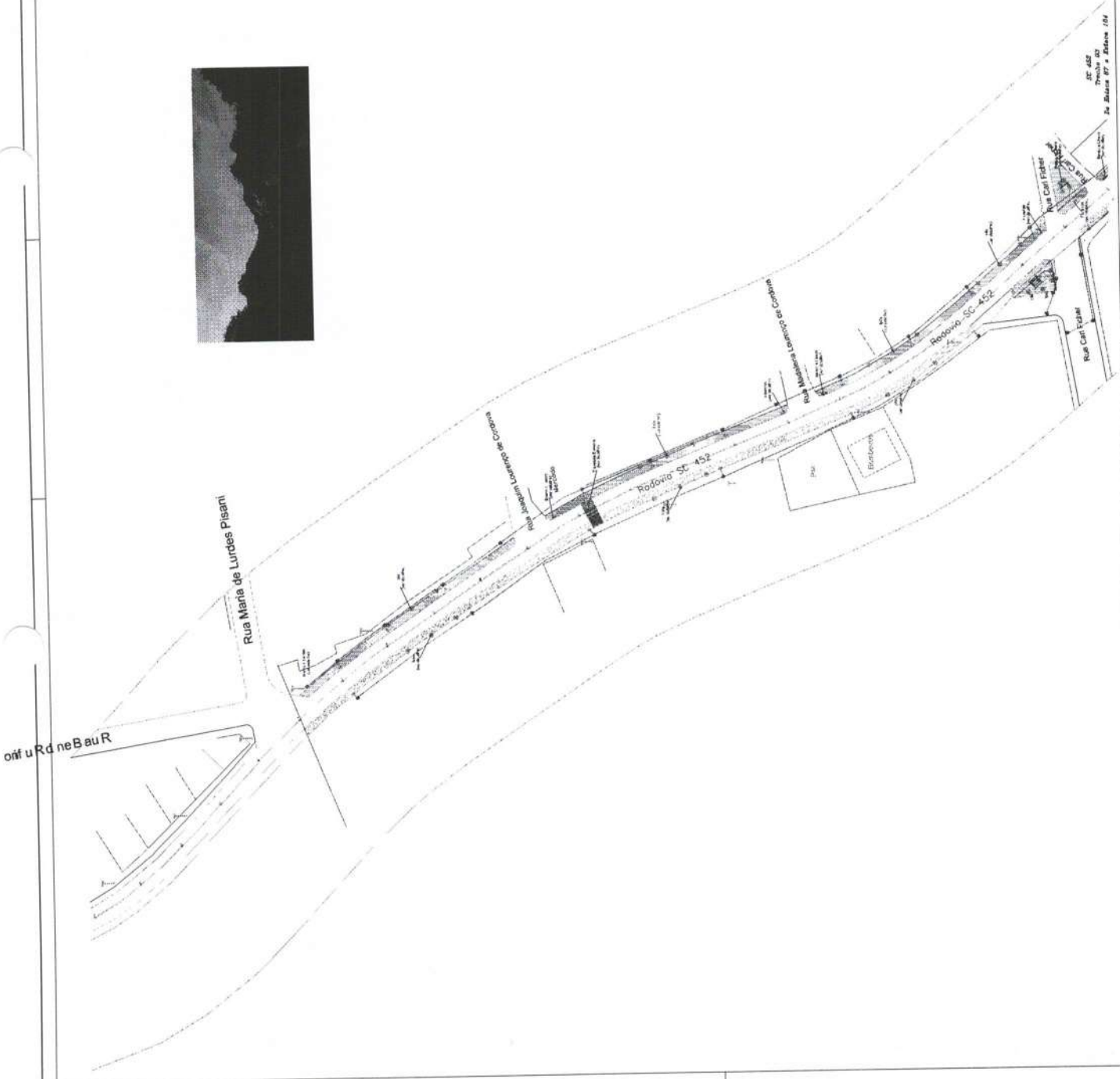
Juliana Aísi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA – SC 058.714-5



AMPLASC ADMINISTRAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PLANTAS DE STR. EXTERNAS	
Município: Monte Carlo	
Projeto: Ampliação de SC 452	
Local: Centro - Monte Carlo - SC	
Tipo: Projeto Arquitetônico	
Data de Emissão: 02/04	Data de Validade: 02/04
Data de Recebimento:	Data de Conclusão:

AMPLASC	
<small>CONCEBIDO POR</small> <small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	
<small>PROJETO</small> <small>PROJETO</small>	

PROJETO



PROJETO



Obra:
Local:
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 04 DRENAGEM
CENTRO - MONTE CARLO - SC
ma/122

**ORÇAMENTO
LOTE 04 - DRENAGEM**

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtdade	Valor Unit. (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Código SINAPI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	225,00	26,67%	285,01	855,02	4813
Sub total do item								
DRENAGEM PLUVIAL								
2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	920,00	5,55	26,67%	7,03	6.467,77	90091
2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5CM*. AF_07/2019	M3	30,00	123,83	26,67%	156,86	4.705,66	100324
3	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	905,00	269,38	26,67%	341,22	308.807,40	92212
4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIPOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM COM TAMPA E/OU GRADE DE FERRO	UNID	32,00	2.843,37	26,67%	3.601,70	115.254,30	97951
5	REATERRO MECANICO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	590,00	14,11	26,67%	17,87	10.545,15	93380
Sub total do item							445.780,28	
TOTAL							446.635,30	



Sinapi - SC	
Data:	mar/22
%:	26,67%



Pág. Nº 19
 Resp. *[Signature]*
 Agência Promotora:
 Obra:
 Local:
 Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 REVITALIZAÇÃO DA SC 452
 CENTRO - MONTE CARLO - SC
 01/03/2022



COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,57%
Risco	R	0,77%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	BDI PAD	20,66%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI DES	26,67%
BDI COM desoneração		

Situação	1º Quartil	Medio	3º Quartil
-	3,80%	4,01%	4,67%
-	0,32%	0,40%	0,74%
-	0,50%	0,56%	0,97%
-	1,02%	1,11%	1,21%
-	6,64%	7,30%	8,69%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(I+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.



Agente Promotor:
 Obra:
 Local:
 Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 04 DRENAGEM
 CENTRO - MONTE CARLO - SC
 mai-22



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
LOTE 04 - DRENAGEM

Serviços	Valor	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Total	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	855,02	50,00	427,51	50,00	427,51		0,00		0,00	100,00	855,02
2 DRENAGEM PLUVIAL	445.780,28	50,00	222.890,14	50,00	222.890,14		0,00		0,00	100,00	445.780,28
TOTAL	446.635,30		223.317,65		223.317,65		0,00		0,00		446.635,30



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO
25 2022 8181885-0

Inicial
Individual



1. Responsável Técnico

JULIANA AISI BREGER CENCI

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC

RNP: 2501427602
Registro: 058714-5-SC
Registro: 048667-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo
Endereço: Rodovia SC 452
Complemento:
Cidade: MONTE CARLO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
Nº: s/n

CEP: 89618-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal Monte Carlo
Endereço: Rodovia SC 452
Complemento:
Cidade: MONTE CARLO
Data de Início: 01/02/2022
Finalidade:

Data de Término: 11/03/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
Nº: s/n

CEP: 89618-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Drenagem			Metro(s)
		905,00	
Pavimentação Asfáltica			Metro(s) Quadrado(s)
		6.600,00	
Calçada de Paver			Metro(s) Quadrado(s)
		3.650,00	
Meio Fio			Metro(s)
		2.000,00	
Sinalização Viária Horizontal			Metro(s) Quadrado(s)
		1.320,00	
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Especiais			Metro(s) Quadrado(s)
		125,00	

5. Observações

Revitalização da SC 452

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPOS NOVOS - SC, 07 de Março de 2022

JULIANA AISI BREGER CENCI

020.542.589-54

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo

95.996.104/0001-04

8. Informações
- A ART é válida somente após o pagamento da taxa. Situação do pagamento da taxa da ART em 07/03/2022: TAXA DA ART A PAGAR
 - Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/03/2022 | Registrada em:
 - Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 - Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.



Projeto 30/2021

**PROJETO
PARA REVITALIZAÇÃO
DE TRECHO DA SC 452**

Monte Carlo – SC

Março de 2022

Fazem parte deste projeto:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- ART de projeto



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo
OBRA: Revitalização de Trecho da SC 452
LOCAL: Rodovia SC 452, da Estaca 0 a Estada 104 – Centro – Monte Carlo - SC
DATA: Março de 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente volume tem por objetivo descrever as atividades, soluções e respectivas metodologias adotadas no Projeto de Engenharia para Revitalização da SC 452, que contempla:

- implantação de estacionamentos em pavimentação asfáltica,
- remodelagem do portal de acesso a cidade (sentido Campos Novos);
- implantação de portal de acesso a cidade (sentido a Fraiburgo);
- implantação de travessias elevadas;
- execução de passeios em piso intertravado de concreto;
- arborização com mudas de ipês amarelos e fixação de equipamentos urbanos ao longo da via;
- sinalização viária do trecho revitalizado.

O objetivo principal é trazer mais harmonia a rua principal do município, que também é corredor de carga para outras cidades e estados.

2. EQUIPE TÉCNICA:

O Projeto terá sua Responsabilidade Técnica anotada perante o CREA-SC, conforme ARTs dos Profissionais:

- Juliana Aísi Breger Cenci, Engenheira Civil
- Volmar Vinicius Canonica, Engenheiro Civil
- Murilo Spillere Milanez, Engenheiro Agrimensor

3. APROVAÇÕES E PROJETOS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo.

Cabe à construtora, elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

Durante a construção, poderá a contratante apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela construtora.



É necessário o fornecimento de ART (CREA) pela construtora, sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto fornecido este pela contratante.

4. DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A Empresa contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, dimensões conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal.

A locação será executada com instrumentos de acordo com a Planta de Localização.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações de projeto. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Comissão de Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação, por escrito no Diário de Obras, à Comissão de Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

5. SINALIZAÇÃO PREVENTIVA E INDICATIVA

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos será de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

6. DA DRENAGEM PLUVIAL

Para obtenção das vazões de pico foi utilizado o Método Racional. Este método traz resultados aceitáveis quando aplicado no estudo de bacias de contribuição menores que 50 hectares. É um método empírico e de operação simples. Os erros decorrentes da adoção deste método para o cálculo de descargas de pico diminuem com a acuidade na determinação de coeficientes de escoamento superficial e demais parâmetros como intensidade de precipitação. Estes parâmetros irão influir fortemente nas dimensões das obras do sistema de drenagem.



Obs.: Em todos os dados tabelares e coletados, foram sempre utilizados os mais críticos, para que os bueiros fossem dimensionados com maior segurança.

Após a utilização da Fórmula Racional, chegou-se aos seguintes dados estabelecidos em projetos:

Tubos de diâmetro = 600mm.

Os tubos de concreto armado, com este diâmetro serão suficientes para absorver a vazão calculada

6.1 TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser tipo ponta e bolsa, e deverão obedecer as exigências de segurança. O material de rejuntamento a ser empregado será argamassa de cimento e areia no traço de 1: 4 e serão assentados em um colchão de areia. Terão suas bolsas assentadas no sentido descendente das águas.

Deverão ser obedecidos alinhamentos, bitolas e cotas indicadas em projeto.

6.2 CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras serão de alvenaria de tijolos comuns, com dimensões e alinhamentos estabelecidos em projeto e deverão atender as prescrições e exigências previstas pela norma.

7. DOS ESTACIONAMENTOS E DAS TRAVESSIAS ELEVADAS EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE:

Subentendendo-se tratar de base já compactada, iniciaremos pela limpeza dos trechos, seguindo de imprimação e pintura de ligação, para posterior aplicação do CAUQ, em espessura de 4cm.

A pintura de impermeabilização com asfalto diluído CM-30 deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor, provido de barra de espargimento. A taxa de aplicação varia entre 1,2 l/m², a ser ajustada em campo, conforme especificação do DNIT.

A pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor provido de barra de espargimento. Sua constituição de aplicação deverá obedecer às especificações do DNIT. A taxa de aplicação da emulsão diluída deveser na ordem de 0,5 l/m².

O lançamento da massa asfáltica deverá ser com equipamento mecânico tipo vibro-acabadora com dispositivo de nivelamento eletrônico e compactada por rolos pneumático e liso vibratório. A execução do revestimento deverá atender a especificação do DNIT.

Durante a execução das camadas deverá ser realizado o controle tecnológico dos materiais utilizados na pavimentação da via. Os materiais deverão atender as especificações do DNIT.

Para atender a obra em questão os materiais previstos a serem utilizados nos serviços de pavimentação, assim como suas origens e respectivas distâncias de transporte, são:



• Os materiais utilizados no revestimento asfáltico e nas camadas granulares poderão ser encontrados em empresas fornecedoras da região. Considerando-se distância de transporte, até a usina asfáltica do município de Fraiburgo, adotou-se a distância de 30,00Km.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá utilizar CAP 20 como Ligante Betuminoso, (Faixa "C" DNIT – pré-estabelecida no relatório do Projeto).

A Usina deverá estar com a seguinte calibração (faixa C), com os seguintes percentuais - TEORES:

•	<i>Brita 01</i>	13,09%
•	<i>Pedrisco</i>	30,86%
•	<i>Pó</i>	49,55%
•	<i>Areia</i>	0,00%
•	<i>Filler</i>	0,00%
•	<i>CAP 20</i>	6,50%
•	<i>Total</i>	100,00%

8. DOS PASSEIOS EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO:

Após a demolição e remoção dos passeios existentes, nas áreas onde serão executados os passeios, primeiramente deverão ser realizados os serviços de regularização e compactação do sub-leito. Após o alinhamento dos meio fios será espalhada a base de pó de pedra, na espessura de 10,00cm, seguido do assentamento do bloco Inter travado de concreto tipo Paver com os de alerta e direcional para acessibilidade. Os blocos deverão ter dimensões de 10x20cm e espessura de 6cm de concreto. A resistência deverá ser de 35Mpa. Para acessibilidade serão utilizadas rampas de acesso, do mesmo material dos passeios. Ao final do serviço a empresa deverá fornecer o laudo atestando a resistência do concreto.

8 DA SINALIZAÇÃO:

Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos complementando a sinalização vertical de regulamentação, posteriormente colocadas. Será composta de faixa central continua, com largura de 10,00cm ao longo da via, bem como faixas para pedestres. Usar tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno, seguindo as normas.

A sinalização viária vertical contará com placas em material latonado, pintado, conforme dimensões solicitadas. Os pedestais deverão ser chumbados ao solo, com concreto.

9 DOS PORTAIS:



9.1 DOS MOVIMENTOS DE TERRA:

As escavações manuais serão executadas pela construtora, desde que convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

9.2 DAS FUNDAÇÕES:

Diretas em blocos de concreto armado $f_{ck}=25\text{Mpa}$.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Sob cada bloco será previamente lançada uma camada de base de concreto não estrutural, com 5cm de espessura mínima.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.

9.3 DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:

Constituída por pilares que auxiliarão na fixação dos elementos estruturais metálicos, de acordo com o projeto em anexo.

O projeto estrutural deverá ser fornecido pela empresa executora da obra, seguindo a planta de fôrmas usada para quantificar a obra.

Os concretos estruturais deverão ser de $f_{ck}=25\text{Mpa}$ e serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto na NB-1/ABNT.

Após 48 horas da concretagem, os volumes serão molhados duas vezes por dia, durante todos os dias da primeira semana.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

9.4 DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

As especificações devem ser orientadas pelas disposições de normas vigentes.

A Contratada (Fabricante e Montadora) deve visitar o local onde as estruturas serão instaladas, para verificar as condições da área, tais como: interferências, dificuldades de montagem, medições de campo, etc.



A estrutura metálica deverá incluir transporte, devendo a CONTRATADA atender as seguintes características:

- Fornecimento, montagem e pintura de pilares, vigas, estrutura metálica, compatíveis com o Projeto Arquitetônico e Complementares;
- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento e cores dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Arquitetônico, quaisquer alterações propostas pelo Projeto Estrutural elaborada pela CONTRATADA serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;
- Custear mobilização de equipamentos, mão-de-obra especializada, execução, transporte, montagem e acabamento dos elementos fabricados especificados no Projeto de Fundação e Estrutural;
- Fornecer para todos os elementos que forem necessários apoios em neoprene, entre as peças fabricadas;
- Fornecer vedação necessária entre todos os elementos;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos nos elementos fabricados e instalações especificadas.
- A responsabilidade pela segurança de todos os empregados fica a cargo da CONTRATADA;
- Recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto desta proposta, de acordo com a legislação vigente;

9.5 DAS CHAPAS PARA FECHAMENTO:

O pórtico será em estrutura metálica com revestimento em chapas de ACM "Alumínio composto em polietileno" DUPLA-FACE, que devem ser adquiridas do FORNECEDOR já com a coloração constante no projeto.

9.6 DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A iluminação do pórtico será feita com pontos de luz, sendo lâmpadas/mangueiras de LED de 20w, para iluminação dos letreiros e placas, corpo em alumínio galvanizado, com divisor para abrigar reator, capacitor e ignitor, iluminação de LED 20w com reator e relé automático, que acenderá os pontos, refletindo assim os letreiros do pórtico, a energia será ligada a rede de iluminação pública.

10 MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições e pagamentos dar-se-ão de acordo com o andamento da obra e seguindo o cronograma físico-financeiro.

Deverão ser apresentados Laudos Técnicos de Controle Tecnológico para que se seja efetuada a última medição.

11 LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA



Dar-se-à a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que os serviços estão dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza, bem como totalmente livre de entulhos e sujeiras; além disso, a empreiteira responsável pelos serviços, deverá apresentar o certificado de quitação do INSS.

NOTA: Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade, e caso haja divergências entre o Projeto, o Orçamento e o Memorial, prevalecerá sempre às prescrições do Memorial.

Juliana Aísi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA – SC 058.714-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 REVITALIZAÇÃO DA SC-452
 CENTRO - MONTE CARLO - SC
 mai/22

Agente Promotor:
 Obra:
 Local:
 Data:

**ORÇAMENTO
 LOTE 03 - PORTAIS**

	Serviço	Unid.	Qtdade	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAPI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	225,00	26,67%	285,01	855,02	4813
Sub total do item							855,02	
PORTAL - SAIDA PARA CAMPOS NOVOS								
9	DEMOLIÇÃO DE COBERTURTA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	97,94	6,18	26,67%	7,83	766,69	97650
1	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,80	14,65	26,67%	18,56	89,07	102190
2	ALVENARIA PARA AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA CAIXA	M2	56,10	80,74	26,67%	102,27	5.737,54	89284
3	CHAPISCO CLAR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	6,10	26,67%	7,73	433,48	87894
4	EMBOCO C/CA-AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	37,35	26,67%	47,31	2.654,16	87794
5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00	108,76	26,67%	137,77	29.619,75	87260
6	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	17,04	26,67%	21,58	388,52	92544
7	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	91,29	26,67%	115,64	2.081,47	94213
8	CALHA METÁLICA	M	9,00	97,63	26,67%	123,67	1.113,01	94228
9	RUFO METALICO	M	17,00	57,63	26,67%	73,00	1.241,00	94231
10	ALGEROZ METALICO	M	17,00	57,63	26,67%	73,00	1.241,00	94231
11	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60	43,66	26,67%	55,30	973,35	89713
12	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00	262,50	26,67%	332,51	14.962,89	DEIFRA 42724
13	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00	300,00	26,67%	380,01	34.200,90	cotação
14	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	980,00	26,67%	1.241,37	2.482,73	cotação





.16	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00	320,00	26,67%	405,34	3.242,75	cotação
.17	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	170,00	26,67%	215,34	3.876,10	cotação
.18	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	800,00	26,67%	1.013,36	1.013,36	cotação
.19	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	790,00	26,67%	1.000,69	1.000,69	cotação
.20	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSOES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	290,00	26,67%	367,34	367,34	cotação
.21	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00	150,55	26,67%	190,70	5.911,75	93128
.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00	54,21	26,67%	68,67	68,67	101632
Sub total do item							113.466,24	
10	PORTAL SAIDA PARA FRAIBURGO							
.1	ESCAVAÇÃO SAPATA 100X100X100 - 6UNDS	M3	6,00	83,92	26,67%	106,30	637,81	96523
.2	SAPATA EM CONCRETO ARMADO 100X100X30 - 6	M3	1,80	2.282,22	26,67%	2.890,89	5.203,60	95952
.3	PILAR CM CONCRETO ARMADO 15X20X880X4 + 15X20X700X2	M3	1,50	2.282,22	26,67%	2.890,89	4.336,33	95952
.4	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	26,67%	2.890,89	2.890,89	95952
.5	VIGA INTERMEDIARIA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	26,67%	2.890,89	2.890,89	95952
.6	VIGA PARA COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	26,67%	2.890,89	2.890,89	95952
.7	ALVENARIA PARA FECHAMENTO DA CAIXA	M2	215,00	80,74	26,67%	102,27	21.988,77	89284
.8	CHAPISCO C/AR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	6,10	26,67%	7,73	1.661,28	87894
.9	EMBOÇO C/CA-AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	37,35	26,67%	47,31	10.171,92	87794
.10	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00	108,76	26,67%	137,77	29.619,75	87260
.11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	17,04	26,67%	21,58	388,52	92544
.12	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	91,29	26,67%	115,64	2.081,47	94213
.13	CALHA METALICA	M	9,00	97,63	26,67%	123,67	1.113,01	94228
.14	RUFO METALICO	M	17,00	57,63	26,67%	73,00	1.241,00	94231
.15	ALGEROZ METALICO	M	17,00	57,63	26,67%	73,00	1.241,00	94231
.16	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60	43,66	26,67%	55,30	973,35	89713



.17	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00	262,5	26,67%	332,51	14.962,89	DEIFRA 42724	
.18	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00	300	26,67%	380,01	34.200,90	cotação	
.19	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	980	26,67%	1.241,37	2.482,73	cotação	
.20	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00	320	26,67%	405,34	3.242,75	cotação	
.21	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	170	26,67%	215,34	3.876,10	cotação	
.22	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	800	26,67%	1.013,36	1.013,36	cotação	
.23	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	790	26,67%	1.000,69	1.000,69	cotação	
.24	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSOES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	290	26,67%	367,34	367,34	cotação	
.25	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00	150,55	26,67%	190,70	5.911,75	93128	
.26	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00	49,62	26,67%	62,85	62,85	101632	
Sub total do Item							156.451,85		
TOTAL							270.773,12		

Sinapi - SC	
Data:	mar/22
%:	26,67%





Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Obra: REVITALIZAÇÃO DA SC 452
Local: CENTRO - MONTE CARLO - SC
Data: 01/03/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA	Itens	Siglas	% Adotado
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapamento e pavimentação de vias urbanas	Administração Central Seguro e Garantia	AC	4,01%
	Risco	SG	0,57%
	Despesas Financeiras	DF	0,77%
		L	1,15%
	Lucro	L	7,40%
	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%
	BDI COM desoneração	BDI DES	26,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,80%	4,01%	4,67%
-	0,32%	0,40%	0,74%
-	0,50%	0,56%	0,97%
-	1,02%	1,11%	1,21%
-	6,64%	7,30%	8,69%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%





Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 Obra: REVITALIZAÇÃO DA SC 452
 Local: CENTRO - MONTE CARLO - SC
 Data: 01/05/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 03 - PORTAIS

Serviços	Valor	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	855,02	100,00	855,02		0,00		0,00	100,00	855,02
9 PORTAL - SAÍDA PARA CAMPOS NOVOS	113.466,24	50,00	56.733,12	50,00	56.733,12		0,00	100,00	113.466,24
10 PORTAL SAÍDA PARA FRAIBURGO	156.451,85	30,00	46.935,56	35,00	54.758,15	35,00	54.758,15	100,00	156.451,85
TOTAL	270.773,12		104.523,70		111.491,27		54.758,15		270.773,12





Projeto 30/2021

**PROJETO
PARA REVITALIZAÇÃO
DE TRECHO DA SC 452
LOTE 05 – PASSEIOS EM PAVER**

Monte Carlo – SC

Março de 2022

Fazem parte deste projeto:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- ART de projeto



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo
OBRA: Revitalização de Trecho da SC 452
LOCAL: Rodovia SC 452, da Estaca 0 a Estada 104 – Centro – Monte Carlo - SC
DATA: Março de 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente volume tem por objetivo descrever as atividades, soluções e respectivas metodologias adotadas no Projeto de Engenharia para Revitalização da SC 452, que contempla:

- implantação de estacionamentos em pavimentação asfáltica,
- remodelagem do portal de acesso a cidade (sentido Campos Novos);
- implantação de portal de acesso a cidade (sentido a Fraiburgo);
- implantação de travessias elevadas;
- execução de passeios em piso intertravado de concreto;
- arborização com mudas de ipês amarelos e fixação de equipamentos urbanos ao longo da via;
- sinalização viária do trecho revitalizado.

O objetivo principal é trazer mais harmonia a rua principal do município, que também é corredor de carga para outras cidades e estados.

2. EQUIPE TÉCNICA:

O Projeto terá sua Responsabilidade Técnica anotada perante o CREA-SC, conforme ARTs dos Profissionais:

- Juliana Aísi Breger Cenci, Engenheira Civil
- Volmar Vinicius Canonica, Engenheiro Civil
- Murilo Spillere Milanez, Engenheiro Agrimensor

3. APROVAÇÕES E PROJETOS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo.

Cabe à construtora, elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

Durante a construção, poderá a contratante apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela construtora.



É necessário o fornecimento de ART (CREA) pela construtora, sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto fornecido este pela contratante.

4. DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A Empresa contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, dimensões conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal.

A locação será executada com instrumentos de acordo com a Planta de Localização.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações de projeto. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Comissão de Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação, por escrito no Diário de Obras, à Comissão de Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

5. SINALIZAÇÃO PREVENTIVA E INDICATIVA

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos será de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

6. DA DRENAGEM PLUVIAL

Para obtenção das vazões de pico foi utilizado o Método Racional. Este método traz resultados aceitáveis quando aplicado no estudo de bacias de contribuição menores que 50 hectares. É um método empírico e de operação simples. Os erros decorrentes da adoção deste método para o cálculo de descargas de pico diminuem com a acuidade na determinação de coeficientes de escoamento superficial e demais parâmetros como intensidade de precipitação. Estes parâmetros irão influir fortemente nas dimensões das obras do sistema de drenagem.



Obs.: Em todos os dados tabelares e coletados, foram sempre utilizados os mais críticos, para que os bueiros fossem dimensionados com maior segurança.

Após a utilização da Fórmula Racional, chegou-se aos seguintes dados estabelecidos em projetos:

Tubos de diâmetro = 600mm.

Os tubos de concreto armado, com este diâmetro serão suficientes para absorver a vazão calculada

6.1 TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser tipo ponta e bolsa, e deverão obedecer as exigências de segurança. O material de rejuntamento a ser empregado será argamassa de cimento e areia no traço de 1: 4 e serão assentados em um colchão de areia. Terão suas bolsas assentadas no sentido descendente das águas.

Deverão ser obedecidos alinhamentos, bitolas e cotas indicadas em projeto.

6.2 CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras serão de alvenaria de tijolos comuns, com dimensões e alinhamentos estabelecidos em projeto e deverão atender as prescrições e exigências previstas pela norma.

7. DOS ESTACIONAMENTOS E DAS TRAVESSIAS ELEVADAS EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE:

Subentendendo-se tratar de base já compactada, iniciaremos pela limpeza dos trechos, seguindo de imprimação e pintura de ligação, para posterior aplicação do CAUQ, em espessura de 4cm.

A pintura de impermeabilização com asfalto diluído CM-30 deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor, provido de barra de espargimento. A taxa de aplicação varia entre 1,2 l/m², a ser ajustada em campo, conforme especificação do DNIT.

A pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor provido de barra de espargimento. Sua constituição de aplicação deverá obedecer às especificações do DNIT. A taxa de aplicação da emulsão diluída deveser na ordem de 0,5 l/m².

O lançamento da massa asfáltica deverá ser com equipamento mecânico tipo vibro-acabadora com dispositivo de nivelamento eletrônico e compactada por rolos pneumático e liso vibratório. A execução do revestimento deverá atender a especificação do DNIT.

Durante a execução das camadas deverá ser realizado o controle tecnológico dos materiais utilizados na pavimentação da via. Os materiais deverão atender as especificações do DNIT.

Para atender a obra em questão os materiais previstos a serem utilizados nos serviços de pavimentação, assim como suas origens e respectivas distâncias de transporte, são:



• Os materiais utilizados no revestimento asfáltico e nas camadas granulares poderão ser encontrados em empresas fornecedoras da região. Considerando-se distância de transporte, até a usina asfáltica do município de Fraiburgo, adotou-se a distância de 30,00Km.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá utilizar CAP 20 como Ligante Betuminoso, (Faixa "C" DNIT – pré-estabelecida no relatório do Projeto).

A Usina deverá estar com a seguinte calibração (faixa C), com os seguintes percentuais - TEORES:

- Brita 0113,09%
- Pedrisco 30,86%
- Pó 49,55%
- Areia 0,00%
- Filler 0,00%
- CAP 206,50%
- Total 100,00%

8. DOS PASSEIOS EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO:

Após a demolição e remoção dos passeios existentes, nas áreas onde serão executados os passeios, primeiramente deverão ser realizados os serviços de regularização e compactação do sub-leito. Após o alinhamento dos meio fios será espalhada a base de pó de pedra, na espessura de 10,00cm, seguido do assentamento do bloco Inter travado de concreto tipo Paver com os de alerta e direcional para acessibilidade. Os blocos deverão ter dimensões de 10x20cm e espessura de 6cm de concreto. A resistência deverá ser de 35Mpa. Para acessibilidade serão utilizadas rampas de acesso, do mesmo material dos passeios. Ao final do serviço a empresa deverá fornecer o laudo atestando a resistência do concreto.

8 DA SINALIZAÇÃO:

Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos complementando a sinalização vertical de regulamentação, posteriormente colocadas. Será composta de faixa central contínua, com largura de 10,00cm ao longo da via, bem como faixas para pedestres. Usar tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno, seguindo as normas.

A sinalização viária vertical contará com placas em material latonado, pintado, conforme dimensões solicitadas. Os pedestais deverão ser chumbados ao solo, com concreto.

9 DOS PORTAIS:



9.1 DOS MOVIMENTOS DE TERRA:

As escavações manuais serão executadas pela construtora, desde que convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 20cm, copiosamente molhadas e energeticamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

9.2 DAS FUNDAÇÕES:

Diretas em blocos de concreto armado $f_{ck}=25\text{Mpa}$.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Sob cada bloco será previamente lançada uma camada de base de concreto não estrutural, com 5cm de espessura mínima.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.

9.3 DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:

Constituída por pilares que auxiliarão na fixação dos elementos estruturais metálicos, de acordo com o projeto em anexo.

O projeto estrutural deverá ser fornecido pela empresa executora da obra, seguindo a planta de fôrmas usada para quantificar a obra.

Os concretos estruturais deverão ser de $f_{ck}=25\text{Mpa}$ e serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto na NB-1/ABNT.

Após 48 horas da concretagem, os volumes serão molhados duas vezes por dia, durante todos os dias da primeira semana.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

9.4 DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

As especificações devem ser orientadas pelas disposições de normas vigentes.

A Contratada (Fabricante e Montadora) deve visitar o local onde as estruturas serão instaladas, para verificar as condições da área, tais como: interferências, dificuldades de montagem, medições de campo, etc.



A estrutura metálica deverá incluir transporte, devendo a CONTRATADA atender as seguintes características:

- Fornecimento, montagem e pintura de pilares, vigas, estrutura metálica, compatíveis com o Projeto Arquitetônico e Complementares;

- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento e cores dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Arquitetônico, quaisquer alterações propostas pelo Projeto Estrutural elaborada pela CONTRATADA serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;

- Custear mobilização de equipamentos, mão-de-obra especializada, execução, transporte, montagem e acabamento dos elementos fabricados especificados no Projeto de Fundação e Estrutural;

- Fornecer para todos os elementos que forem necessários apoios em neoprene, entre as peças fabricadas;

- Fornecer vedação necessária entre todos os elementos;

- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos nos elementos fabricados e instalações especificadas.

- A responsabilidade pela segurança de todos os empregados fica a cargo da CONTRATADA;

- Recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto desta proposta, de acordo com a legislação vigente;

9.5 DAS CHAPAS PARA FECHAMENTO:

O pórtico será em estrutura metálica com revestimento em chapas de ACM "Alumínio composto em polietileno" DUPLA-FACE, que devem ser adquiridas do FORNECEDOR já com a coloração constante no projeto.

9.6 DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A iluminação do pórtico será feita com pontos de luz, sendo lâmpadas/mangueiras de LED de 20w, para iluminação dos letreiros e placas, corpo em alumínio galvanizado, com divisor para abrigar reator, capacitor e ignitor, iluminação de LED 20w com reator e relé automático, que acenderá os pontos, refletindo assim os letreiros do pórtico, a energia será ligada a rede de iluminação pública.

10 MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições e pagamentos dar-se-ão de acordo com o andamento da obra e seguindo o cronograma físico-financeiro.

Deverão ser apresentados Laudos Técnicos de Controle Tecnológico para que se seja efetuada a última medição.

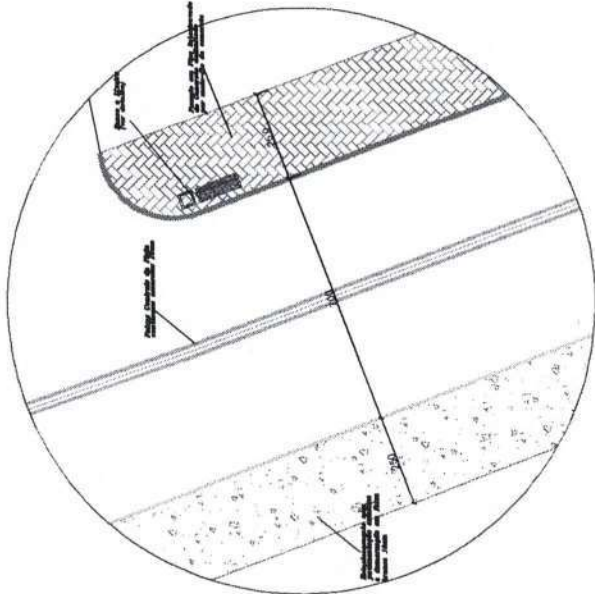
11 LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA



Dar-se-à a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que os serviços estão dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza, bem como totalmente livre de entulhos e sujeiras; além disso, a empreiteira responsável pelos serviços, deverá apresentar o certificado de quitação do INSS.

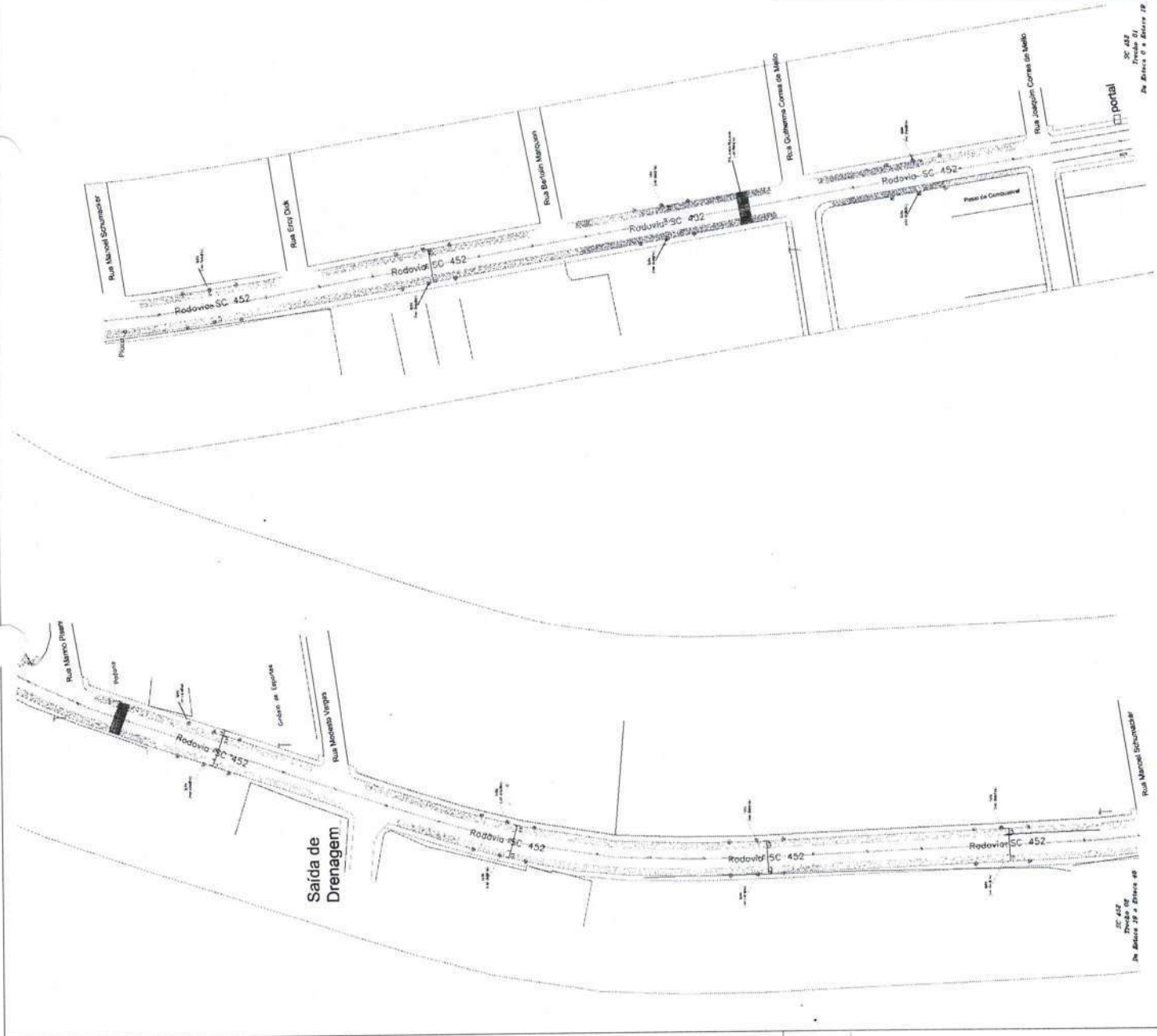
NOTA: Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade, e caso haja divergências entre o Projeto, o Orçamento e o Memorial, prevalecerá sempre às prescrições do Memorial.

Juliana Aísi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA – SC 058.714-5

	<div style="text-align: center; border: 1px solid black; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">AMPLASC</div> <p>ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE STA. CATARINA</p> <p>MUNICÍPIO: Monte Carlo</p> <p>PROJETO: Revitalização da SC 452</p> <p>LOCAL: Centro - Monte Carlo - SC</p> <p>TÍTULO: Detalhes - Pavimentações</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse; margin-top: 5px;"> <tr> <td style="width: 25%;">DATA:</td> <td style="width: 25%;">PROJETO:</td> <td style="width: 25%;">REVISOR:</td> <td style="width: 25%;"></td> </tr> <tr> <td>04/21</td> <td>Juliana</td> <td>01-01</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ESCALA:</td> <td>PROJETO:</td> <td>REVISOR:</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1:100</td> <td>AMPLASC/EN</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> <p style="text-align: right; font-size: small; margin-top: 5px;"> Juliana Adá Brager Card CREA - SC 06794-4 Eng. Civil </p>	DATA:	PROJETO:	REVISOR:		04/21	Juliana	01-01		ESCALA:	PROJETO:	REVISOR:		1:100	AMPLASC/EN		
DATA:	PROJETO:	REVISOR:															
04/21	Juliana	01-01															
ESCALA:	PROJETO:	REVISOR:															
1:100	AMPLASC/EN																

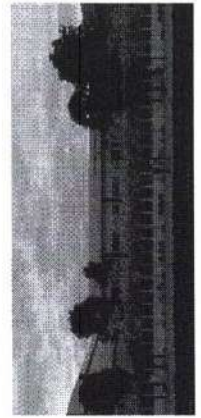
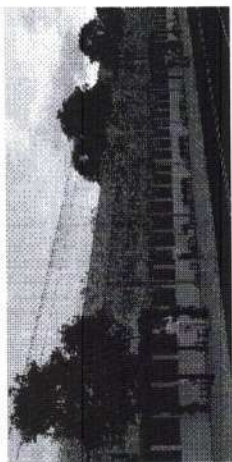
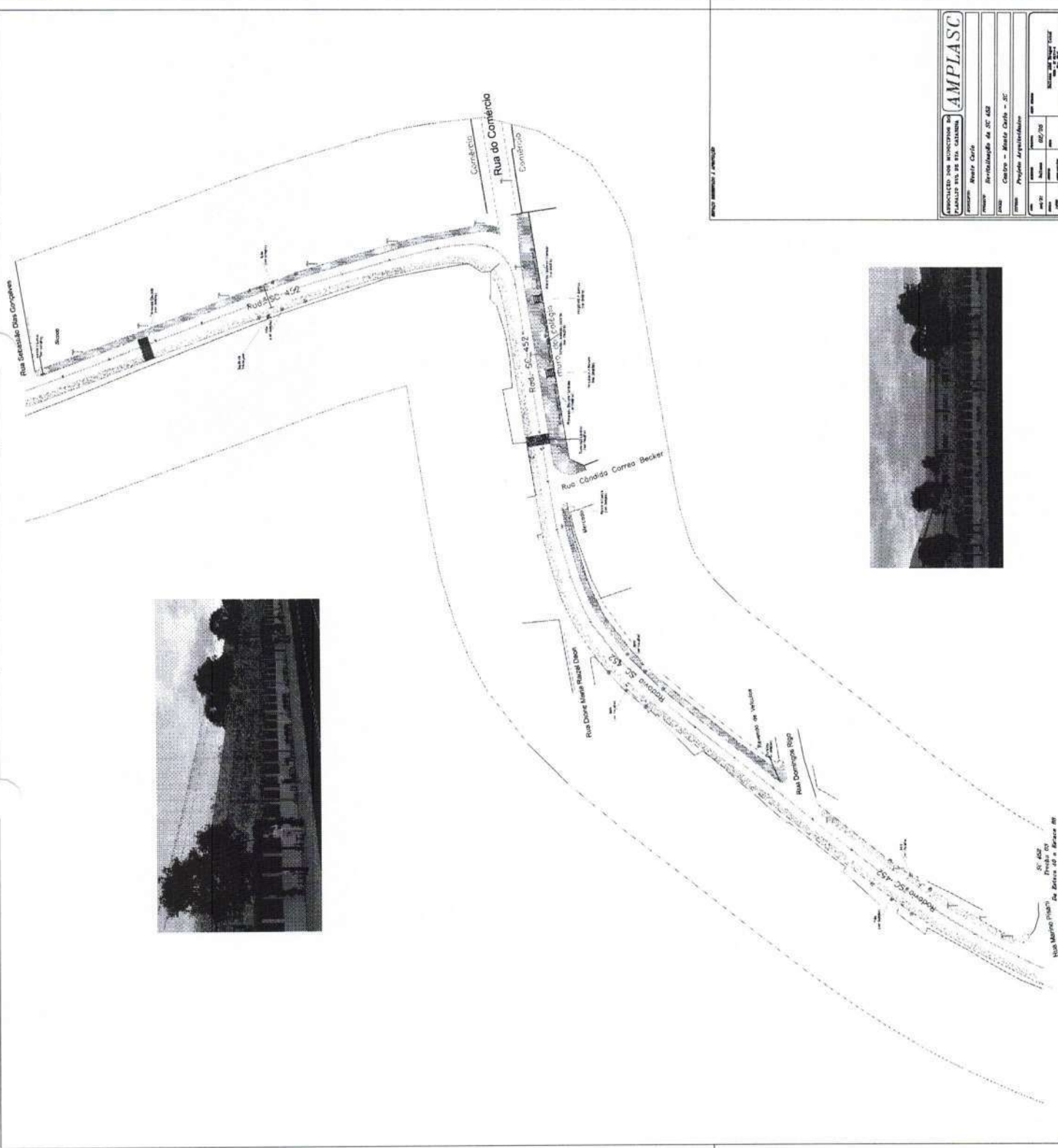


APRESENTE DO MUNICÍPIO DE MONTAULO - BA. Nº 45 AMPLASC	
Município: Monte Carlo	Avenida: Amador de G. 408
Rua: Cróty - Monte Carlo - SC	Projeto: Projeto Arquitetônico
Data: 09/08	Escala:
Autor:	Rubrica:
Data:	Rubrica:



SC 452
 De Balsa 18 a Balsa 40
 Rua Manoel Schumacher

SC 452
 Travessa 51
 De Balsa 0 a Balsa 18



PROJ. MONTAR / 2010/03

AMPLASC	
SERVIÇOS DE PROJETOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS	
Rua Monte Carlo, 100 - Monte Carlo - SC	
Fone: (47) 3333-1111	
E-mail: amplasc@amplasc.com.br	
CNPJ: 06.940.888/0001-00	
INSC. EST. ICMS: 130.000.000-00	
INSC. MUN. IPTU: 130.000.000-00	

PROPOSTA PARA LICITAÇÃO Nº 04

QUANTO AO R\$ 171.000,00

AMPLASC

Empresário: Monte Carlo

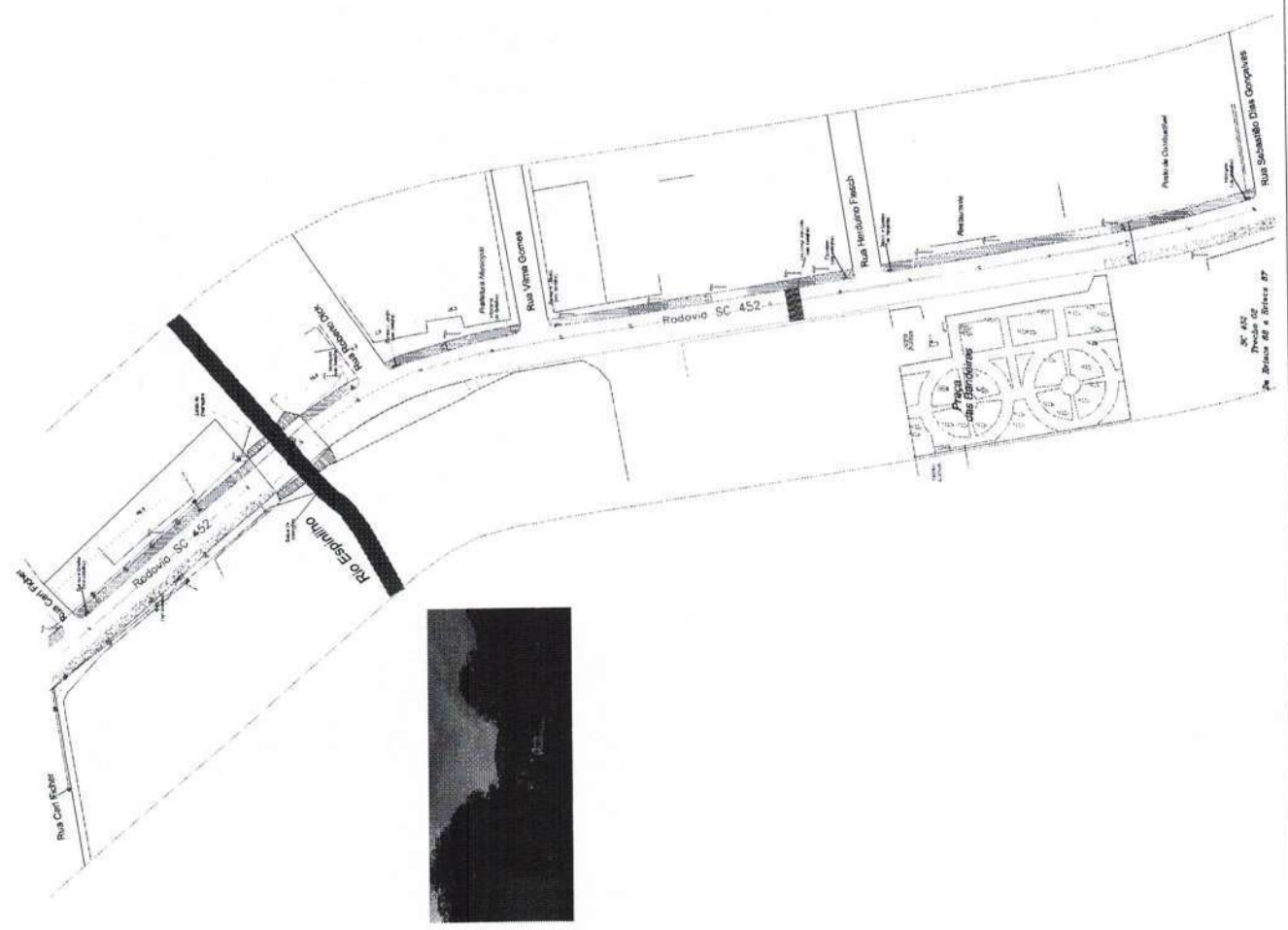
Objeto: Ampliação de SC 452

Local: Centro - Monte Carlo - SC

Empresa: Projeta Arquitetura

Valor	R\$ 171.000,00
Data	05/02
Assinatura	[Assinatura]
Nome	[Nome]
CPF	[CPF]
RG	[RG]
Outros	[Outros]
Assinatura	[Assinatura]
Nome	[Nome]
CPF	[CPF]
RG	[RG]
Outros	[Outros]

Projeto Arquitetônico 7.000/00



AMPLASO

AGÊNCIA DAS MUNICIPALIDADES DE PARANÁ S/A S/A. CANTANA

Nome: Monte Carlo

Projeto: Melhoramento de 2ª LOTE

Local: Centro - Monte Carlo - SC

Proprietário: Projeto Arquitetônico

Projeto	Arquitetônico	Arquiteto	Arquiteto
Assimilado	Arquitetônico	Arquiteto	Arquiteto
Assimilado	Arquitetônico	Arquiteto	Arquiteto
Assimilado	Arquitetônico	Arquiteto	Arquiteto

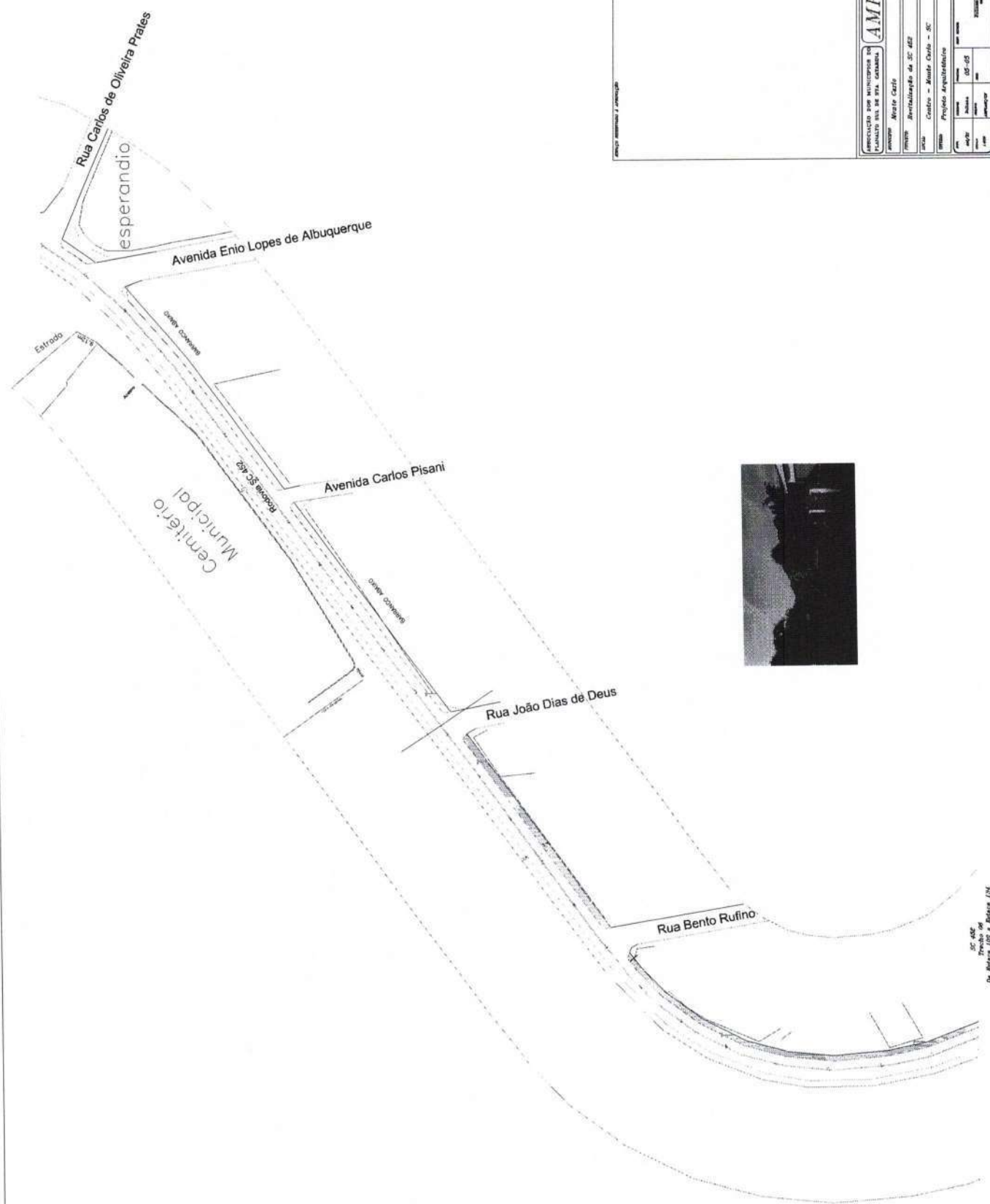
10% - 10%
 10% - 10%
 10% - 10%
 10% - 10%

Obras de melhoramento / melhoramento



AMPLASC <small>Associação dos Municípios do Estado de São Paulo</small>	
Município: Monte Carlo	
Projeto: Reurbanização de SC 462	
Local: Centro - Monte Carlo - SP	
Objeto: Projeto Arqueológico	
Nº Data Assinatura Assinatura	Nº Data Assinatura Assinatura

Projeto Arqueológico - 1/2000



SC 462
 Projeto de
 Reurbanização
 de Monte Carlo - SP



Agente Promotor:

Obra:

Local:

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 05 - PASSEIOS EM PAVER
CENTRO - MONTE CARLO - SC
maio de 2022

ORÇAMENTO
LOTE 05 - PASSEIOS EM PAVER

	Serviço	Unid.	Qdade	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAPI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
.1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	225,00	26,67%	285,01	855,02	4813
.2	DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.600,00	10,39	26,67%	13,16	60.540,66	97634
	Sub total do item						61.395,68	
2	PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER							
.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	2.540,00	43,26	26,67%	54,80	139.185,50	94275
.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATE 20 CM	M2	4.600,00	1,96	26,67%	2,48	11.420,57	100576
.3	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	4.600,00	63,88	26,67%	80,92	372.217,26	92396
.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS - TRAVAMENTO DOS PASSEIOS	M	2.540,00	43,26	26,67%	54,80	139.185,50	94275
.5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO BRANCA	M	2.540,00	21,40	26,67%	27,11	68.852,75	102512
	Sub total do item						730.861,58	





TOTAL	792.257,26
-------	------------

Sinapi - SC	
Data:	mar/22
Local:	Florianópolis
%:	26,67%





Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Obra: REVITALIZAÇÃO DA SC 452
Local: CENTRO - MONTE CARLO - SC
Data: 01/03/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA		Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas	
Itens	Siglas	% Adotado	%
Administração Central	AC	4,01%	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,57%	0,57%
Risco	R	0,77%	0,77%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	1,15%
Lucro	L	7,40%	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%	20,66%
BDI COM desoneração		BDI DES	26,67%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,80%	4,01%	4,67%
-	0,32%	0,40%	0,74%
-	0,50%	0,56%	0,97%
-	1,02%	1,11%	1,21%
-	6,64%	7,30%	8,69%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^n(1+DF)^m(1+L)^p - 1}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.





Agente Promotor:

Obra:

Local:

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 05 - PASSEIOS EM PAVER

CENTRO - MONTE CARLO - SC

maio de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 05 - PASSEIOS EM PAVER

Serviços	Valor	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Total	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	61.395,68	50,00	30.697,84	50,00	30.697,84	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	61.395,68
2 PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER	730.861,58		0,00		0,00	50,00	365.430,79	50,00	365.430,79	100,00	730.861,58
TOTAL	792.257,26		30.697,84		30.697,84		365.430,79		365.430,79		792.257,26





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2022 8181885-0

Inicial Individual



1. Responsável Técnico

JULIANA AISI BREGER CENCI

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501427602
Registro: 058714-5-SC

Empresa Contratada: AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC

Registro: 048667-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo
Endereço: Rodovia SC 452
Complemento:
Cidade: MONTE CARLO
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00
Contrato: Celebrado em:

Honorários:
Vinculado à ART:

Ação Institucional:
Tipo de Contratante:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
Nº: s/n

CEP: 89618-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal Monte Carlo
Endereço: Rodovia SC 452
Complemento:
Cidade: MONTE CARLO
Data de Início: 01/02/2022
Finalidade:

Data de Término: 11/03/2022

Coordenadas Geográficas:

Bairro: Centro
UF: SC

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
Nº: s/n

CEP: 89618-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Drenagem			905,00	Metro(s)
Pavimentação Asfáltica			6.600,00	Metro(s) Quadrado(s)
Calçada de Paver			3.650,00	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			2.000,00	Metro(s)
Sinalização Viária Horizontal			1.320,00	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Especiais			125,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Revitalização da SC 452

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 07/03/2022: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/03/2022 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPOS NOVOS - SC, 07 de Março de 2022

JULIANA AISI BREGER CENCI

020.542.589-54

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo

95.996.104/0001-04



Projeto 30/2021

PROJETO
PARA REVITALIZAÇÃO
DE TRECHO DA SC 452
LOTE 06 – PAISAGISMO

Monte Carlo – SC

Março de 2022

Fazem parte deste projeto:

- Projeto Arquitetônico;
- Projetos Complementares;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI;
- ART de projeto



PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo

OBRA: Revitalização de Trecho da SC 452

LOCAL: Rodovia SC 452, da Estaca 0 a Estada 104 – Centro – Monte Carlo - SC

DATA: Março de 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente volume tem por objetivo descrever as atividades, soluções e respectivas metodologias adotadas no Projeto de Engenharia para Revitalização da SC 452, que contempla:

- implantação de estacionamentos em pavimentação asfáltica,
- remodelagem do portal de acesso a cidade (sentido Campos Novos);
- implantação de portal de acesso a cidade (sentido a Fraiburgo);
- implantação de travessias elevadas;
- execução de passeios em piso intertravado de concreto;
- arborização com mudas de ipês amarelos e fixação de equipamentos urbanos ao longo da via;
- sinalização viária do trecho revitalizado.

O objetivo principal é trazer mais harmonia a rua principal do município, que também é corredor de carga para outras cidades e estados.

2. EQUIPE TÉCNICA:

O Projeto terá sua Responsabilidade Técnica anotada perante o CREA-SC, conforme ARTs dos Profissionais:

- Juliana Aísi Breger Cenci, Engenheira Civil
- Volmar Vinicius Canonica, Engenheiro Civil
- Murilo Spillere Milanez, Engenheiro Agrimensor

3. APROVAÇÕES E PROJETOS:

Os serviços serão executados em estrita e total observância às indicações constantes dos projetos fornecidos pela contratante e referidos neste memorial descritivo.

Cabe à construtora, elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos de detalhes de execução, os quais serão, previamente, examinados e autenticados, se for o caso, pela contratante.

Durante a construção, poderá a contratante apresentar desenhos complementares, os quais serão também devidamente autenticados pela construtora.



É necessário o fornecimento de ART (CREA) pela construtora, sobre execução da obra, vinculada a do respectivo projeto fornecido este pela contratante.

4. DAS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS:

A Empresa contratada colocará uma placa para identificação da obra em execução, dimensões conforme padrão definido pela Prefeitura Municipal.

A locação será executada com instrumentos de acordo com a Planta de Localização.

A Contratada procederá à aferição das dimensões, alinhamentos, ângulos e quaisquer outras indicações de projeto. Havendo discrepâncias entre as reais condições existentes no local e os elementos de projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Comissão de Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a Contratada fará comunicação, por escrito no Diário de Obras, à Comissão de Fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportuna.

5. SINALIZAÇÃO PREVENTIVA E INDICATIVA

A empresa responsável pela execução da obra deverá, até o término desta, adequar e manter a sinalização de obra nos locais previstos e definidos pela equipe de fiscalização. Qualquer incidente que ocorra ao longo da obra e constatado que veio a ser ocasionado pelo não cumprimento da sinalização de obra, os danos ocorridos será de responsabilidade da empresa executora.

As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da equipe de fiscalização.

Toda sinalização preventiva e indicativa da obra deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente. As operações e encargos para a sua execução, inclusive fornecimento e instalação, não serão pagos diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.

6. DA DRENAGEM PLUVIAL

Para obtenção das vazões de pico foi utilizado o Método Racional. Este método traz resultados aceitáveis quando aplicado no estudo de bacias de contribuição menores que 50 hectares. É um método empírico e de operação simples. Os erros decorrentes da adoção deste método para o cálculo de descargas de pico diminuem com a acuidade na determinação de coeficientes de escoamento superficial e demais parâmetros como intensidade de precipitação. Estes parâmetros irão influir fortemente nas dimensões das obras do sistema de drenagem.



Obs.: Em todos os dados tabelares e coletados, foram sempre utilizados os mais críticos, para que os bueiros fossem dimensionados com maior segurança.

Após a utilização da Fórmula Racional, chegou-se aos seguintes dados estabelecidos em projetos:

Tubos de diâmetro = 600mm.

Os tubos de concreto armado, com este diâmetro serão suficientes para absorver a vazão calculada

6.1 TUBOS DE CONCRETO

Os tubos de concreto deverão ser tipo ponta e bolsa, e deverão obedecer as exigências de segurança. O material de rejuntamento a ser empregado será argamassa de cimento e areia no traço de 1: 4 e serão assentados em um colchão de areia. Terão suas bolsas assentadas no sentido descendente das águas.

Deverão ser obedecidos alinhamentos, bitolas e cotas indicadas em projeto.

6.2 CAIXAS COLETORAS

As caixas coletoras serão de alvenaria de tijolos comuns, com dimensões e alinhamentos estabelecidos em projeto e deverão atender as prescrições e exigências previstas pela norma.

7. DOS ESTACIONAMENTOS E DAS TRAVESSIAS ELEVADAS EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE:

Subentendendo-se tratar de base já compactada, iniciaremos pela limpeza dos trechos, seguindo de imprimação e pintura de ligação, para posterior aplicação do CAUQ, em espessura de 4cm.

A pintura de impermeabilização com asfalto diluído CM-30 deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor, provido de barra de espargimento. A taxa de aplicação varia entre 1,2 l/m², a ser ajustada em campo, conforme especificação do DNIT.

A pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C deverá ser executada através de uso de caminhão espargidor provido de barra de espargimento. Sua constituição de aplicação deverá obedecer às especificações do DNIT. A taxa de aplicação da emulsão diluída deveser na ordem de 0,5 l/m².

O lançamento da massa asfáltica deverá ser com equipamento mecânico tipo vibro-acabadora com dispositivo de nivelamento eletrônico e compactada por rolos pneumático e liso vibratório. A execução do revestimento deverá atender a especificação do DNIT.

Durante a execução das camadas deverá ser realizado o controle tecnológico dos materiais utilizados na pavimentação da via. Os materiais deverão atender as especificações do DNIT.

Para atender a obra em questão os materiais previstos a serem utilizados nos serviços de pavimentação, assim como suas origens e respectivas distâncias de transporte, são:



• Os materiais utilizados no revestimento asfáltico e nas camadas granulares poderão ser encontrados em empresas fornecedoras da região. Considerando-se distância de transporte, até a usina asfáltica do município de Fraiburgo, adotou-se a distância de 30,00Km.

O Concreto Betuminoso Usinado à Quente, deverá utilizar CAP 20 como Ligante Betuminoso, (Faixa "C" DNIT – pré-estabelecida no relatório do Projeto).

A Usina deverá estar com a seguinte calibração (faixa C), com os seguintes percentuais - TEORES:

- Brita 0113,09%
- Pedrisco 30,86%
- Pó 49,55%
- Areia 0,00%
- Filler 0,00%
- CAP 206,50%
- Total 100,00%

8. DOS PASSEIOS EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO:

Após a demolição e remoção dos passeios existentes, nas áreas onde serão executados os passeios, primeiramente deverão ser realizados os serviços de regularização e compactação do sub-leito. Após o alinhamento dos meio fios será espalhada a base de pó de pedra, na espessura de 10,00cm, seguido do assentamento do bloco Inter travado de concreto tipo Paver com os de alerta e direcional para acessibilidade. Os blocos deverão ter dimensões de 10x20cm e espessura de 6cm de concreto. A resistência deverá ser de 35Mpa. Para acessibilidade serão utilizadas rampas de acesso, do mesmo material dos passeios. Ao final do serviço a empresa deverá fornecer o laudo atestando a resistência do concreto.

8 DA SINALIZAÇÃO:

Será executada a sinalização viária horizontal, que utilizará de linhas, marcas e legendas, pintadas com a função de organizar o fluxo de veículos e pedestres, controlando deslocamentos em situações com problemas de geometria, topografia e obstáculos complementando a sinalização vertical de regulamentação, posteriormente colocadas. Será composta de faixa central continua, com largura de 10,00cm ao longo da via, bem como faixas para pedestres. Usar tinta de demarcação viária em solvente a base de resina acrílica/estireno, seguindo as normas.

A sinalização viária vertical contará com placas em material latonado, pintado, conforme dimensões solicitadas. Os pedestais deverão ser chumbados ao solo, com concreto.

9 DOS PORTAIS:



9.1 DOS MOVIMENTOS DE TERRA:

As escavações manuais serão executadas pela construtora, desde que convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.

Os trabalhos de aterro e reaterro serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de 20cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas.

9.2 DAS FUNDAÇÕES:

Diretas em blocos de concreto armado $f_{ck}=25\text{Mpa}$.

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto.

Os serviços só poderão ser iniciados após a aprovação, pela fiscalização, da locação.

Sob cada bloco será previamente lançada uma camada de base de concreto não estrutural, com 5cm de espessura mínima.

Os concretos estruturais serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto nas normas da ABNT.

9.3 DAS ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO:

Constituída por pilares que auxiliarão na fixação dos elementos estruturais metálicos, de acordo com o projeto em anexo.

O projeto estrutural deverá ser fornecido pela empresa executora da obra, seguindo a planta de fôrmas usada para quantificar a obra.

Os concretos estruturais deverão ser de $f_{ck}=25\text{Mpa}$ e serão constituídos de cimento portland, areia, brita e água de qualidade. A dosagem, o amassamento e a cura do concreto estrutural obedecerão ao disposto na NB-1/ABNT.

Após 48 horas da concretagem, os volumes serão molhados duas vezes por dia, durante todos os dias da primeira semana.

A desforma dos elementos de concreto deverá ser executada com todo cuidado necessário para evitar o fissuramento ou quebra do material.

9.4 DAS ESTRUTURAS METÁLICAS

As especificações devem ser orientadas pelas disposições de normas vigentes.

A Contratada (Fabricante e Montadora) deve visitar o local onde as estruturas serão instaladas, para verificar as condições da área, tais como: interferências, dificuldades de montagem, medições de campo, etc.



A estrutura metálica deverá incluir transporte, devendo a CONTRATADA atender as seguintes características:

- Fornecimento, montagem e pintura de pilares, vigas, estrutura metálica, compatíveis com o Projeto Arquitetônico e Complementares;
- Deverão ser seguidas todas as indicações de dimensionamento e cores dos elementos estruturais indicados pelo Projeto Arquitetônico, quaisquer alterações propostas pelo Projeto Estrutural elaborada pela CONTRATADA serão analisadas pela FISCALIZAÇÃO e aceitas somente quando necessárias para o perfeito funcionamento estrutural da edificação;
- Custear mobilização de equipamentos, mão-de-obra especializada, execução, transporte, montagem e acabamento dos elementos fabricados especificados no Projeto de Fundação e Estrutural;
- Fornecer para todos os elementos que forem necessários apoios em neoprene, entre as peças fabricadas;
- Fornecer vedação necessária entre todos os elementos;
- Garantia mínima de 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos nos elementos fabricados e instalações especificadas.
- A responsabilidade pela segurança de todos os empregados fica a cargo da CONTRATADA;
- Recolhimento dos impostos incidentes sobre o objeto desta proposta, de acordo com a legislação vigente;

9.5 DAS CHAPAS PARA FECHAMENTO:

O pórtico será em estrutura metálica com revestimento em chapas de ACM "Alumínio composto em polietileno" DUPLA-FACE, que devem ser adquiridas do FORNECEDOR já com a coloração constante no projeto.

9.6 DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

A iluminação do pórtico será feita com pontos de luz, sendo lâmpadas/mangueiras de LED de 20w, para iluminação dos letreiros e placas, corpo em alumínio galvanizado, com divisor para abrigar reator, capacitor e ignitor, iluminação de LED 20w com reator e relé automático, que acenderá os pontos, refletindo assim os letreiros do pórtico, a energia será ligada a rede de iluminação pública.

10 MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

As medições e pagamentos dar-se-ão de acordo com o andamento da obra e seguindo o cronograma físico-financeiro.

Deverão ser apresentados Laudos Técnicos de Controle Tecnológico para que se seja efetuada a última medição.

11 LIMPEZA GERAL E CONCLUSÃO DA OBRA



Dar-se-à a obra como concluída, quando a fiscalização, por intermédio de vistoria técnica, observar que os serviços estão dentro das prescrições constantes do presente memorial e dentro das normas técnicas de execução de serviços desta natureza, bem como totalmente livre de entulhos e sujeiras; além disso, a empreiteira responsável pelos serviços, deverá apresentar o certificado de quitação do INSS.

NOTA: Todos os materiais a serem utilizados e empregados na obra devem ser de primeiríssima qualidade, e caso haja divergências entre o Projeto, o Orçamento e o Memorial, prevalecerá sempre às prescrições do Memorial.

Juliana Aísi Breger Cenci
Engenheira Civil
CREA – SC 058.714-5

PERGOLADO

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

AMPLASC ARQUITETURA E ENGENHARIA Rua: Centro - Monte Carlo - SC Fone: (47) 3333-3333 E-mail: amplasc@amplasc.com.br		Projeto: [] Data: []	
		Escala: [] Autor: []	

BANCO

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

AMPLASC ARQUITETURA E ENGENHARIA Rua: Centro - Monte Carlo - SC Fone: (47) 3333-3333 E-mail: amplasc@amplasc.com.br		Projeto: [] Data: []	
		Escala: [] Autor: []	

LIXEIRA

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

AMPLASC ARQUITETURA E ENGENHARIA Rua: Centro - Monte Carlo - SC Fone: (47) 3333-3333 E-mail: amplasc@amplasc.com.br		Projeto: [] Data: []	
		Escala: [] Autor: []	

FLOREIRA

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

Material: Tubo perfilado 40x40mm, 100cm de comprimento, 100cm de altura, 100cm de largura.

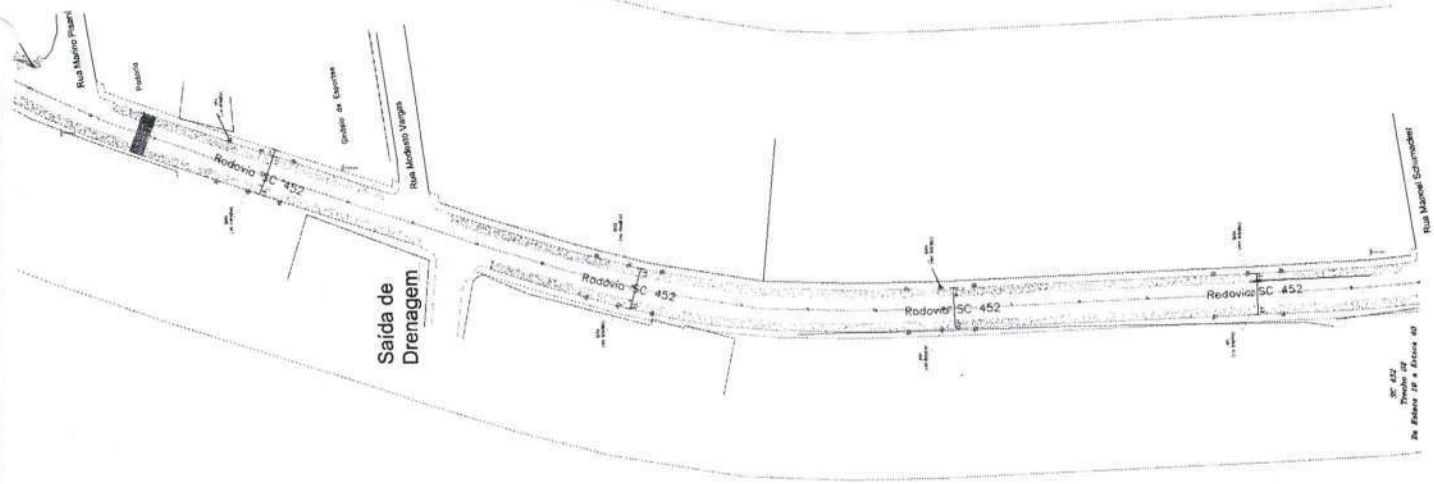
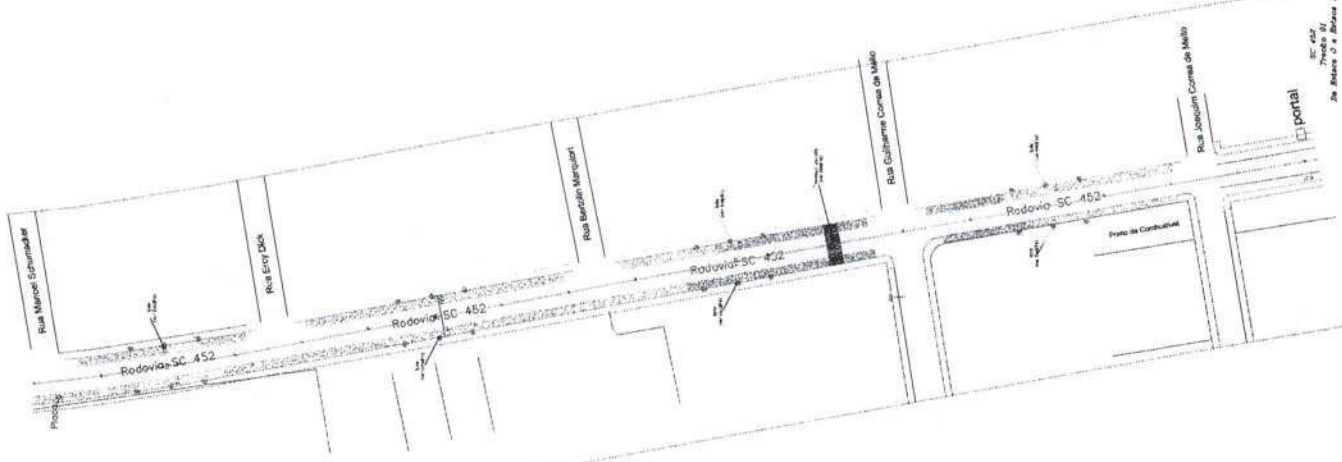
AMPLASC ARQUITETURA E ENGENHARIA Rua: Centro - Monte Carlo - SC Fone: (47) 3333-3333 E-mail: amplasc@amplasc.com.br		Projeto: [] Data: []	
		Escala: [] Autor: []	

AMPLASC	
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO SUL DE STA. CATARINA	
MUNICÍPIO:	Monte Carlo
PROJETO:	Revitalização da SC 452
LOCAL:	Centro - Monte Carlo - SC
TÍTULO:	Detalhes - Pavimentações
DATA:	26/12/11
DESENHADO:	Juliana
PROVA:	11/08
REVISOR:	01-01
PROJ. TÉCNICO:	Juliana Adel Brager Cenci CRM - de 28714-4 Rég. 1024

The circular technical drawing illustrates pavement details. It features a central road section with a hatched area on the left side, labeled 'Pav. Alameda'. Below this, there is a section labeled 'Pav. Alameda e Pista'. The drawing includes various hatching patterns and lines to represent different pavement layers and materials. Annotations include 'Pav. Alameda' and 'Pav. Alameda e Pista' pointing to specific areas of the pavement structure.

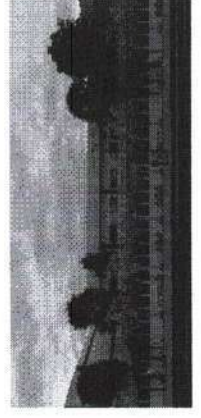
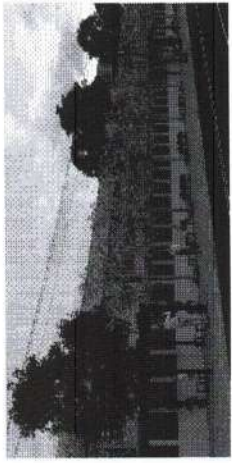
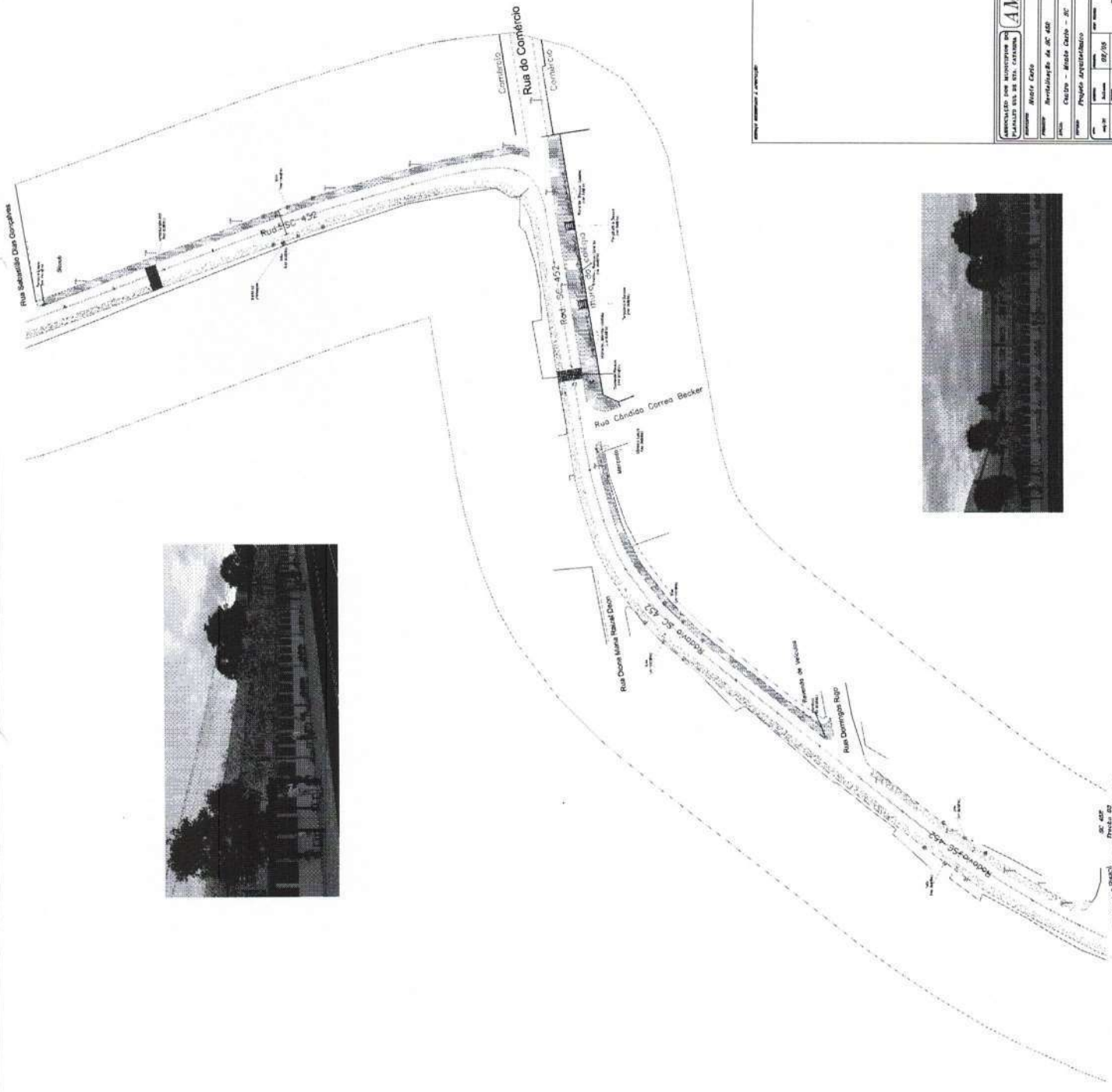


PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 PLANO DE MANUTENÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE RUA CARLOS DE ALMEIDA	
Objeto:	Reforma e ampliação de SC 452
Local:	Centro - Monte Carlo - SC
Data:	08/08/2014
Hora:	14h00
Assinatura:	[Assinatura]



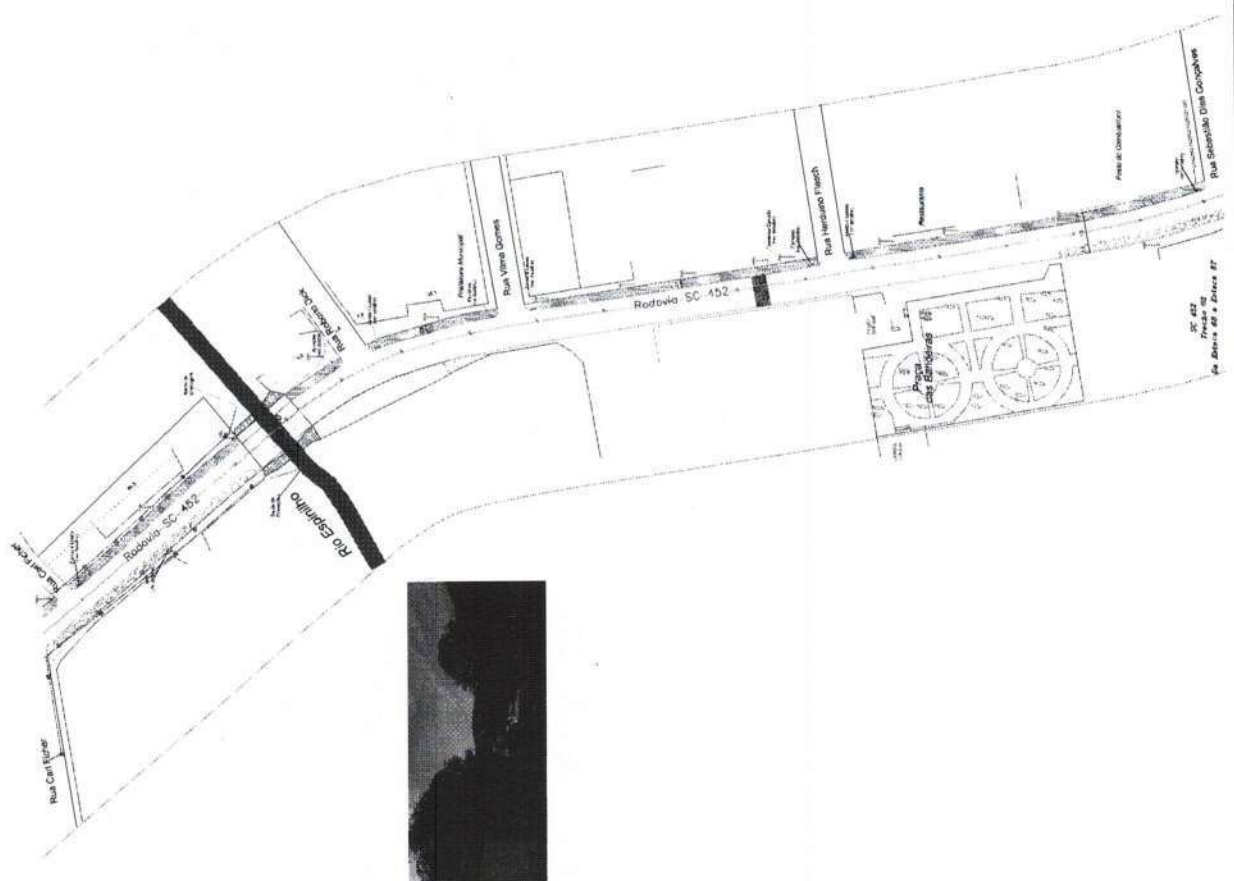
Escala: 1:500
 Data: 08/08/2014
 Rua Manoel Schumacher

Escala: 1:500
 Data: 08/08/2014
 Rua Manoel Schumacher



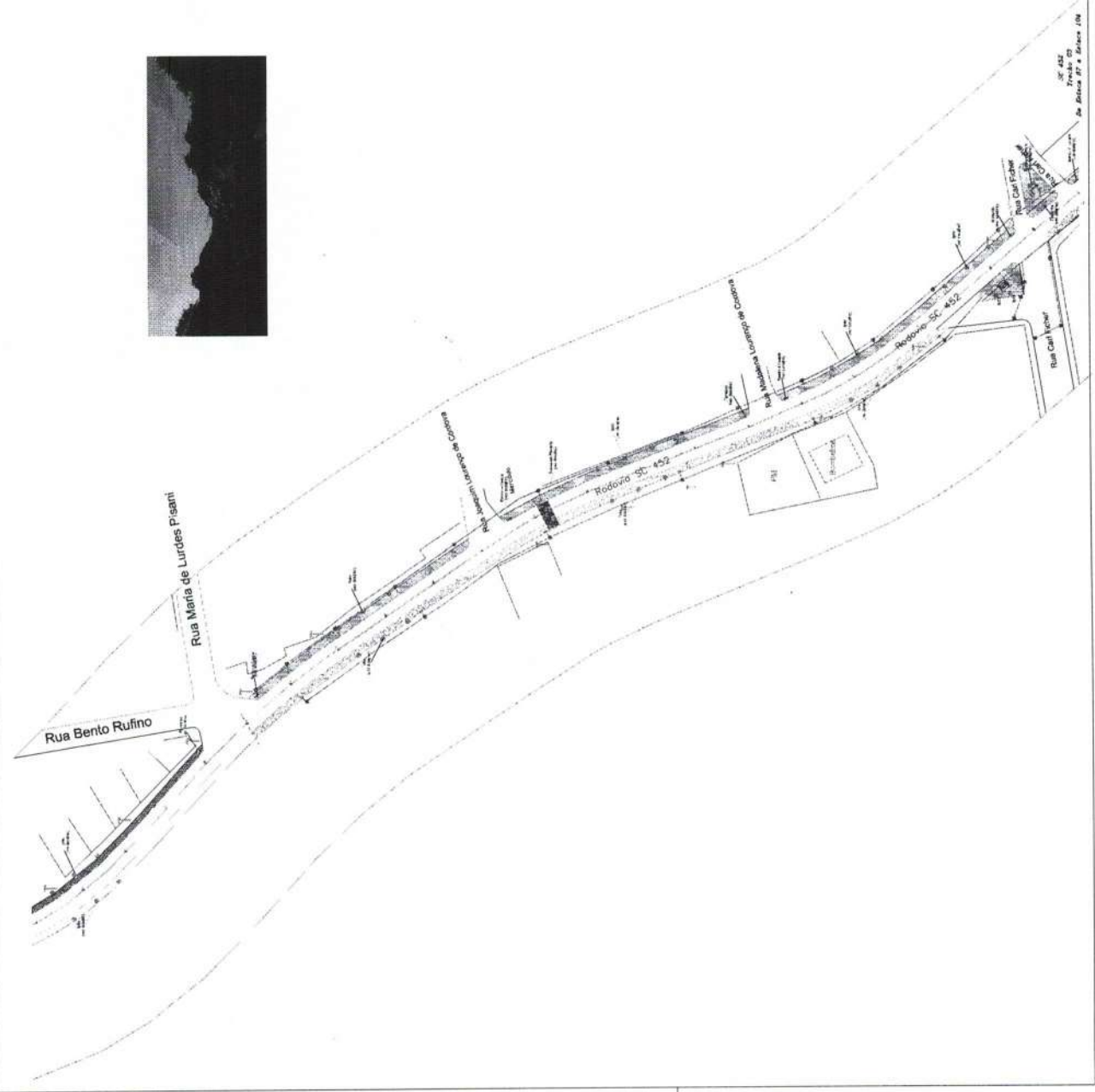
ASSOCIADO COM INTERVENÇÃO DE SANEAMENTO EM 07% CONTRATO		AMPLASC	
Município: Monte Castelo		Projeto: Saneamento	
Número: 001/2015		Data: 02/05	
Rua: Rua do Comércio - 01		Escala: 1:500	
Projeto: Saneamento		Folha: 01/01	
Projeto: Saneamento		Projeto: Saneamento	

AMPLASC	
Companhia de Saneamento de Curitiba S.A. - C.S.A.	
Nome: <i>[Signature]</i>	Cargo: <i>[Signature]</i>
Rua: <i>[Signature]</i>	Cidade: <i>[Signature]</i>
Estado: <i>[Signature]</i>	País: <i>[Signature]</i>
Data: <i>[Signature]</i>	Hora: <i>[Signature]</i>
Assinatura: <i>[Signature]</i>	Rubrica: <i>[Signature]</i>

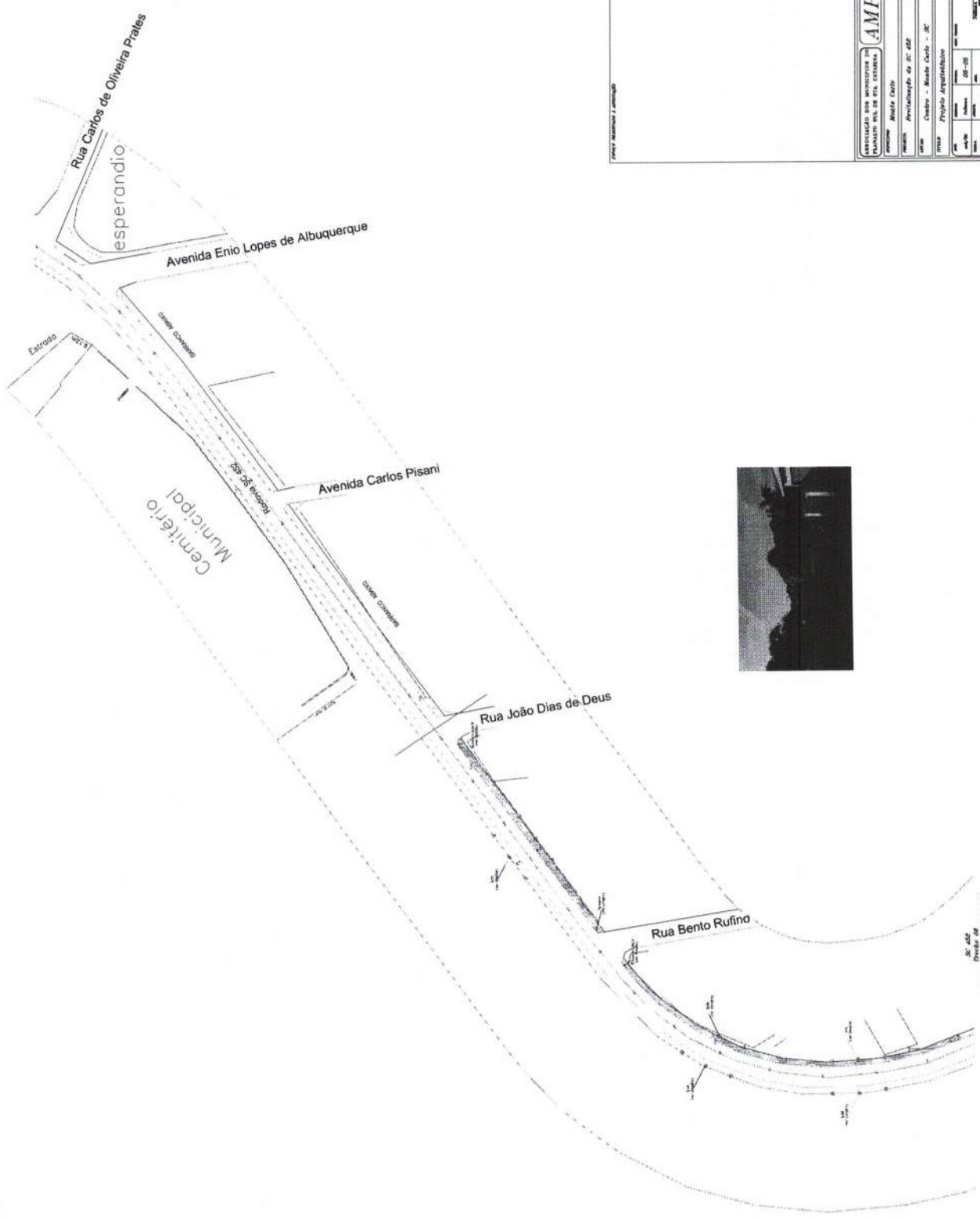


AMPLASC

Município: Monte Carlo
 Projeto: Ampla Rodagem de SC 452
 Data: 04/06/2010 - Monte Carlo - SC
 Projeto: Projeto de Implantação
 Escala: 1:500
 Autor: [Assinatura]
 Data: 04/06/2010



AMPLASC	
Associação dos AmplaSCs do Município de Monte Carlo	
Município: Monte Carlo	
Estado: Pernambuco de S.C. 402	
Município: Monte Carlo - 20	
Nome: Projeto Arquitetônico	
Auto	100
Auto	200
Auto	300
Auto	400
Auto	500
Auto	600
Auto	700
Auto	800
Auto	900
Auto	1000



Esc. 1:500
 12/12/2014
 Av. Roberto 1228 - Bairro 1224



Agente Promotor:

Obra:

Local:

Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 06 - PAISAGISMO
CENTRO - MONTE CARLO - SC
maio de 2022

**ORÇAMENTO
LOTE 06 - PAISAGISMO**

1	Serviço	Unid.	Qtdade	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAPI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
.1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	225,00	26,67%	285,01	855,02	4813
Sub total do Item							855,02	
EQUIPAMENTOS URBANOS								
.1	BANCO EM AÇO E MADEIRA PLÁSTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	24,00	1.050,00	26,67%	1.330,04	31.920,84	COTAÇÃO
.2	LIXEIRA EM AÇO E MADEIRA PLÁSTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	15,00	950,00	26,67%	1.203,37	18.050,48	COTAÇÃO
.3	FLOREIRA EM AÇO E MADEIRA PLÁSTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	38,00	950,00	26,67%	1.203,37	45.727,87	COTAÇÃO
.4	PERGOLADO EM TUBO QUADRADO DE AÇO PINTURA EM PRETO FOSCO - 3X3M - CHUMBADO NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	3,00	6.500,00	26,67%	8.233,55	24.700,65	COTAÇÃO
Sub total do Item							120.399,84	
ARBORIZAÇÃO								
.1	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, IPE AMARELO, H= *2* M	UNID	138,00	85,17	26,67%	107,88	14.888,11	359
.2	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	138,00	57,94	26,67%	73,39	10.128,18	98510
.3	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, CLIVIA LARANJADA, H= *50 A 70* CM (4 unidades por floreira)	UNID	152,00	34,74	26,67%	44,01	6.688,78	365
.4	PLANTIO DE ARBUSTO INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	152,00	37,04	26,67%	46,92	7.131,62	98509
.5	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, BOUGANVILLE, H= *2* M	UNID	12,00	85,17	26,67%	107,88	1.294,62	359
.6	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	12,00	57,94	26,67%	73,39	880,71	98510





Sub total do Item	41.012,02
TOTAL	162.266,88

Sinapi - SC	
Data:	mar/22
Local:	Florianópolis
%:	26.67%





Agente Promotor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Obra: REVITALIZAÇÃO DA SC 452
Local: CENTRO - MONTE CARLO - SC
Data: 01/03/2022

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE OBRA	Itens	Siglas	% Adotado
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recalçamento e pavimentação de vias urbanas	Administração Central Seguro e Garantia	AC	4,01%
	Risco	SG	0,57%
	Despesas Financeiras	R	0,77%
		DF	1,15%
	Lucro	L	7,40%
	Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
	Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
	Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
	BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%
	BDI COM desoneração	BDI DES	26,67%

Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
-	3,80%	4,01%	4,67%
-	0,32%	0,40%	0,74%
-	0,50%	0,56%	0,97%
-	1,02%	1,11%	1,21%
-	6,64%	7,30%	8,69%
-	3,65%	3,65%	3,65%
-	0,00%	2,50%	5,00%
-	0,00%	4,50%	4,50%
OK	19,60%	20,97%	24,23%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.





Agente Promotor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Obra:

REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 06 - PAISAGISMO

Local:

CENTRO - MONTE CARLO - SC

Data:

maio de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
LOTE 06 - PAISAGISMO

Serviços	Valor	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Total	
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	855,02	100,00	855,02		0,00		0,00	100,00	855,02
2 EQUIPAMENTOS URBANOS	120.399,84		0,00	50,00	60.199,92	50,00	60.199,92	100,00	120.399,84
3 ARBORIZAÇÃO	41.012,02		0,00	50,00	20.506,01	50,00	20.506,01	100,00	41.012,02
TOTAL	162.266,88		855,02		80.705,93		80.705,93		162.266,88





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25/03/2022 8181885-0

Individual

Pág. Nº 1/1

Resp. [Assinatura]

RNP: 2501427602

Registro: 058714-5-SC

Registro: 048667-5-SC

1. Responsável Técnico

JULIANA AISI BREGER CENCI

Título Profissional: Engenheira Civil

Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo

Endereço: Rodovia SC 452

Complemento:

Cidade: MONTE CARLO

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00

Contrato: Celebrado em:

Honorários:

Vinculado à ART:

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89618-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal Monte Carlo

Endereço: Rodovia SC 452

Complemento:

Cidade: MONTE CARLO

Data de Início: 01/02/2022

Finalidade:

Data de Término: 11/03/2022

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04

Nº: s/n

Bairro: Centro

UF: SC

CEP: 89618-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:		
Drenagem			905,00	Metro(s)
Pavimentação Asfáltica			6.600,00	Metro(s) Quadrado(s)
Calçada de Paver			3.650,00	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio			2.000,00	Metro(s)
Sinalização Viária Horizontal			1.320,00	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Especiais			125,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Revitalização da SC 452

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART em 07/03/2022: TAXA DA ART A PAGAR
- Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/03/2022 | Registrada em:
- Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPOS NOVOS - SC, 07 de Março de 2022

JULIANA AISI BREGER CENCI

020.542.589-54

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo

95.996.104/0001-04



RNP: 2501427602
 Registro: 058714-5-SC
 Registro: 048667-5-SC

1. Responsável Técnico

JULIANA AISI BREGER CENCI

Título Profissional: Engenheira Civil
 Engenheira de Segurança do Trabalho

Empresa Contratada: AMPLASC ASSOC DE MUN DO PLANALTO SUL DE SC

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo
 Endereço: Rodovia SC 452
 Complemento:
 Cidade: MONTE CARLO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 100,00
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:
 Vinculado à ART:

Bairro: Centro
 UF: SC
 Ação Institucional:
 Tipo de Contratante:

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
 Nº: s/n
 CEP: 89618-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Prefeitura Municipal Monte Carlo
 Endereço: Rodovia SC 452
 Complemento:
 Cidade: MONTE CARLO
 Data de Início: 01/02/2022
 Finalidade:

Data de Término: 11/03/2022

Bairro: Centro
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 95.996.104/0001-04
 Nº: s/n
 CEP: 89618-000
 Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Dimensão do Trabalho:	
Drenagem		905,00	Metro(s)
Pavimentação Asfáltica		6.600,00	Metro(s) Quadrado(s)
Calçada de Paver		3.650,00	Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio		2.000,00	Metro(s)
Sinalização Viária Horizontal		1.320,00	Metro(s) Quadrado(s)
Edificação de Materiais Mistos e/ou Especiais Para Fins Especiais		125,00	Metro(s) Quadrado(s)

5. Observações

Revitalização da SC 452

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AENCIMOC - 48

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
 Situação do pagamento da taxa da ART em 07/03/2022: TAXA DA ART A PAGAR
 Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 17/03/2022 | Registrada em:
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:
 A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
 A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
 Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.
 CAMPOS NOVOS - SC, 07 de Março de 2022

JULIANA AISI BREGER CENCI
 020.542.589-54

Contratante: Prefeitura Municipal Monte Carlo
 95.996.104/0001-04



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

DECRETO Nº 40/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022



**“ALTERA A CPL – COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES”.**

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal,

DECRETA

Art. 1º- Fica alterada a CPL – Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes membros:

- 1) Presidente: Patrícia Luciana Proêncio**
- 2) Secretário: Ilcemar Scapinello**
- 3) Membro: Marcia Oliveira Duarte**

Art. 2º- A Comissão irá dispor de três suplentes, composta pelos seguintes membros:

- 1) Guilherme Cesar Alberti**
- 2) Romoaldo Carvalho**
- 3) Eduarda da Silva**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 105 de 24 agosto de 2021

Monte Carlo, 24 de março de 2022.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

CERTIFICADO

A Informações Expressas de Licitações Ltda., confere o presente certificado à

Beatriz Amazonas de Souza

por sua participação no "Curso Completo de Licitações, com Formação de Pregoeiro e Analista de Licitações", ministrado pelo Professor Dr. Felipe Boselli, na cidade Florianópolis - SC, nos dias 10, 11 e 12 de Março de 2021, com carga horária de 24 horas.

Florianópolis, 12 de março de 2021



Juan Tiago Albarellos
Sócio Proprietário



Felipe Boselli
Professor / Consultor
OAB 29.308



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022



O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria.

A **ENTREGA e PROTOCOLO** dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, **até as 09h00min do dia 02.06.2022.**

O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as **09h00min**. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às **09h15min**.

Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes:

LOCAL/HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000
 Presidente da CPL: Patricia Luciana Proencio
 E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br
 Telefone: 049 3546 0194

1. DO OBJETO, DA EXECUÇÃO E VALOR MÁXIMO

- 1.1. Contratação de empresa de engenharia para execução da **REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452** (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante);
- 1.2. O valor máximo que o Município se propõe a pagar pelo objeto licitado, nos termos do art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666/93 é de R\$ 1.671.392,56 (um milhão seiscentos e setenta e um, trezentos e noventa e dois reais , e cinquenta e seis centavos)
 - 1.2.1. A licitante vencedora deverá iniciar os serviços, em até **10 (dez) dias** contados da Ordem de Serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução . A ordem de serviço deverá ser assinada pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias após a sua convocação.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



- 2.1. As despesas para a execução do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica dos orçamentos do exercício corrente, e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	09.002
Funcional	26.782.0007
Compl. Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.004
Dotação	84

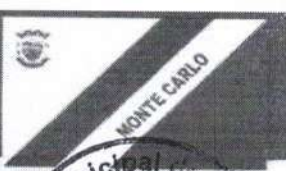


3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Somente será admitida, nesta licitação, a participação de pessoas jurídicas que atuem no ramo de obras e serviços de engenharia e arquitetura.
- 3.2. Estar cadastrado junto à Administração **até o 3º (terceiro)** dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 32 da Lei 8.666/93.
- 3.3. Retirar o edital, os Projetos e os Memoriais Descritivo e Quantitativo de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no Setor de Licitações do Município ou pelo site: www.montecarlo.sc.gov.br
- 3.4. Os Projetos e os Memoriais Descritivo e Quantitativo das obras deverão ser solicitados pelas empresas que retirarem o edital pelo site www.montecarlo.sc.gov.br
- 3.5. A visita técnica ao local da obra, a qual possibilitará que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta poderá ser agendada no Setor de Engenharia da Prefeitura, através do telefone (49) 3546 0194 cuja competência de escolha de quem a realizará caberá unicamente a empresa licitante, acompanhado por funcionário do município, o qual emitirá o Atestado de Visita (ANEXO IX).
- 3.6. O Licitante que não realizar a visita técnica obrigatoriamente deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento do local e da natureza dos serviços concedidos, não podendo posteriormente alegar qualquer desconhecimento, nos termos do ANEXO X.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.
- 4.2. Tendo como um dos princípios o da celeridade processual, a Comissão solicita às proponentes que efetivamente se façam representadas na sessão de abertura dos envelopes e que os presentes tenham poderes decisórios.



- 4.3. Para fins de representação, deverá ser juntada a seguinte documentação:
- 4.3.1. Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar, conforme o caso: **a)** o registro Comercial no caso de empresa individual; **b)** o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais; **c)** no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores; e **d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - 4.3.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar cópia do seu RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e instrumento de mandato (procuração) ou carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório do Outorgante.
- 4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente fora do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, com a possibilidade de substituição por fato superveniente, desde que apresentados os documentos do item 4.3.
- 4.4.1. Será permitido para cada credenciado 01 (um) assessor o qual limitar-se-á a análise documental e contatos apenas com seu representante.
 - 4.4.2. Ocorrendo interferência do assessor que prejudique o andamento da reunião, o mesmo será afastado da mesa de reuniões e não poderá ser contactado.
- 4.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/>, ou Certidão expedida pela Junta Comercial, ambas do exercício corrente.
 - b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo (ANEXO XI).
- 4.6. Não poderão participar deste certame:
- 4.6.1. Consórcio de empresas;
 - 4.6.2. Empresas suspensas pelo Município de Monte Carlo, (Prefeitura, Fundos, Fundações e Autarquias) ou que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.
 - 4.6.3. Empresas porventura enquadradas nas situações causadoras dos impedimentos previstos no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



- 4.6.4. Empresas que tenham em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- 4.7. As empresas em recuperação judicial, extrajudicial, submetidas à Lei 11.101/2005, PODERÃO participar de licitação desde que demonstrem, na fase de habilitação ter viabilidade econômica, conforme entendimento exarado pela Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça no AREsp nº 309.867/ES.

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo no envelope a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 – “HABILITAÇÃO”**

- 5.2. No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

5.2.1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.2.1.2. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
- 5.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- 5.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2.2. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- 5.2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751 de 02 de outubro de 2014).
- 5.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- 5.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;



- 5.2.2.5. Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais mediante:
- 5.2.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.

OBS.: Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

- 5.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte também deverão apresentar no envelope de Habilitação toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, como por exemplo: estar fora do prazo da validade e/ou comprove a situação irregular da empresa.
- 5.2.3.1. Todavia, apresentada a documentação constante do item 4.5 acima, eventual restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista poderá ser sanada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.2.4. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.5. **QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- 5.2.5.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) com validade na data limite de entrega da documentação e das propostas;
- 5.2.5.2. Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado emitido por entidade pública ou empresa privada (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente),



acompanhado do Acervo Técnico emitido pelo CREA ou CAU, indicando que o responsável técnico vinculado a empresa tenha executado **obra compatível com o objeto**.

5.2.5.3. Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, Engenheiro Civil/Arquiteto, o qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA/CAU, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, sem exigência de quantidades mínimas devendo juntar para tais comprovações os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho, CTPS, ficha de registro de empregado, contrato de prestação de serviço; ou vínculo na empresa (sócio) ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil ou arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa.

OBS.: Será exigida visita à obra, ao menos uma vez na semana, deste engenheiro civil/arquiteto preposto indicado pela empresa. A visita deverá ser comunicada ao Fiscal da Obra do Município para acompanhamento e posicionamento sobre andamento da obra. A não observação deste item poderá ensejar sanções.

b) Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme exigência constante no ANEXO VI, sendo que o engenheiro civil/arquiteto deverá ser aquele indicado nos itens anteriores, podendo anexar também os "currículo vitae" desses profissionais conforme modelo constante do ANEXO VII.

c) Atestado de visita (ANEXO IX) ou Declaração (ANEXO X).

d) Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, de que a proponente recebeu o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomou conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços (conforme modelo constante do ANEXO VIII).

5.2.6. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.6.1. Certidão(ões) Negativa(s) de Falência*, Concordata e Recuperação Judicial*, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos

"Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quanto no SAJ.(1º grau), para fins de validade, As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade e acarretará na inabilitação da empresa no certame;

Obs: Os Estados que não estiverem vinculados ao sistema Eproc, poderão continuar apresentando apenas a certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do sistema vinculado à sede de sua pessoa jurídica.

5.2.6.2. No caso de empresas que estejam em recuperação judicial a extrajudicial, as mesmas deverão apresentar:

a) Documentos que demonstre seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico - financeiras estabelecidos no edital.

a.1) A comissão permanente de licitação poderá promover diligência junto ao Poder Judiciário, para obtenção de informações atualizadas quanto ao bom andamento do plano de recuperação.

5.2.6.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Balanço na forma da Lei compreende: Cópia autenticada do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) com indicação do número das páginas e número do livro diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, com registro na Junta Comercial ou Cartório, assinados pelo contador e pelo titular ou representante legal da Entidade. Para os casos de envio de escrituração digital com Livro Diário Eletrônico, o empresário ou representante, deverá apresentar o comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital (Recibo de entrega), acompanhado do Balanço Patrimonial (BP) e da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) que foram enviados digitalmente pelo SPED Contábil.

Será considerada de boa situação financeira o licitante que **possuir índice igual ou superior a 1** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), aplicando-se as seguintes fórmulas:

O Balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

- **Índice de Liquidez Geral (ILG)**, calculado através da seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \quad \text{resultando } ILG \geq 1$$



onde:
 ILG = Índice de Liquidez Geral
 AC = Ativo Circulante
 RLP = Realizável a Longo Prazo
 PC = Passivo Circulante
 ELP = Exigível a Longo Prazo

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo "Índice de Liquidez Geral" for inferior a 1 (um).

6.15.5.2- Índice de Solvência Geral (ISG), calculado pela seguinte fórmula:

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \quad \text{resultando } ISG \geq 1$$

onde:
 ISG = Índice de Solvência Geral;
 AT = Ativo Total;
 PC = Passivo Circulante;
 ELP = Exigível a Longo Prazo.

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo "Índice de Solvência Geral" for inferior a 1 (um).

Aredo
 ↓

VIDAL PAV, -7

Índice de Liquidez Corrente (ILC), calculado pela seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{A}{C} \quad \text{resultando } ILC \geq 1$$

onde:
 ILC = Índice de Liquidez Corrente;
 AC = Ativo Circulante;
 PC = Passivo Circulante.

Obs.: Será considerada **inabilitada** a Empresa cujo "Índice de Liquidez Corrente" for inferior a 1 (um).

Adriano / RC / Sr. Assi
GRAMA Engenharia
Figueira Lolo

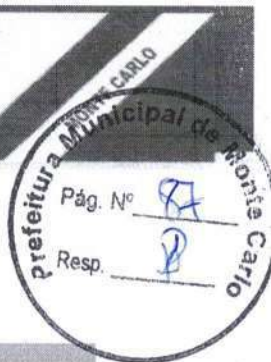
5.2.7. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- 5.2.7.1. Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, de que a proponente não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, constante do ANEXO XII.
- 5.2.7.2. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso



XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do ANEXO V.

- 5.2.7.3. Declaração emitida pelo representante da empresa interessada, informando a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa, conforme modelo constante do ANEXO XIII.
- 5.3. Para comprovação do item 3.1 do Edital será exigido juntar aos documentos de habilitação o Certificado de Registro Cadastral (CRC) fornecido pela Prefeitura Municipal de Monte Carlo. Na ausência da apresentação do documento, tal fato poderá ser sanado se possível consultá-la durante a sessão.
- 5.4. Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 5/5).
- 5.5. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 6 (seis) meses após a sua expedição
- 5.6. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Presidente/Comissão ou quem for designado. Não serão consideradas válidas: as cópias simples sem a exibição dos originais para autenticação pela Presidente/Comissão ou quem for designado; cópias de documentos obtidas por meio de aparelho e-mail ou fax; e cópias de documentos ilegíveis.
- 5.7. A não observância ao disposto no item acima, ensejará a desclassificação da empresa.
- 5.8. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não será aceito a inclusão (“protocolo”) de documento posterior.
- 5.9. A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.
- 5.10. A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.
- 5.11. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do envelope nº 1 – HABILITAÇÃO, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.
- 5.12. O(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA do(s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada na Seção de Licitação da Prefeitura de Monte Carlo, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o



faça(m), este(s) será(ão) eliminado(s) após o resultado final da licitação.

6. DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

6.2. A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

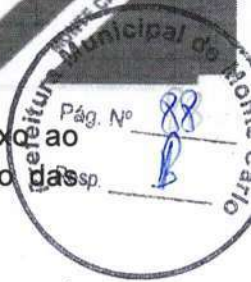
- a) ser apresentada no formulário ANEXO I ou segundo seu modelo, contendo a identificação da empresa; condições da proposta, sendo que o prazo mínimo de validade do valor proposto é de 60 (sessenta) dias, e o prazo máximo para a execução dos serviços é de 60 (sessenta) dias após a Ordem de Serviço,
- b) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, a planilha quantitativa, sendo que o valor cotado em cada ITEM não poderá ser superior ao valor orçado na planilha de orçamento global, sendo considerado o valor da coluna total.
- c) apresentação do Cronograma físico-financeiro adequando o preço e o prazo, conforme modelo ANEXO III.
- d) ser apresentada no formulário ANEXO IV ou segundo seu modelo, os dados bancários: nome do banco, nº da conta-corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos.
- e) os prazos de vigência será consoante ao cronograma de execução de cada lote da assinatura do contrato. Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 5/5), podendo ser sanado em sessão, caso faltar.

6.3. O proponente deverá cotar todos os itens e subitens constantes da Planilha Quantitativa, contendo discriminados em moeda corrente nacional os preços, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos.

6.4. As propostas além de impressas e assinadas **deverão ser entregues em mídia eletrônica (CD, DVD ou Pendrive) ou disponibilização de link na nuvem.** Havendo divergência entre a mídia eletrônica e o documento físico, será considerado o documento físico.

6.5. Caso ocorra erro formal de cálculo na apresentação da planilha quantitativa será considerado o valor apresentado na coluna total.

6.6. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Recomenda-se



aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;

- 6.7. Caso ocorra erro formal de cálculo na apresentação da planilha quantitativa será considerado o valor apresentado na coluna total.
- 6.8. As PROPOSTAS serão abertas após conclusão dos trabalhos de habilitação, feitos pela Comissão encarregada da Licitação.
- 6.8.1. As PROPOSTAS serão analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas especificações expressas no Edital.
- 6.8.2. De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes/proponentes, onde constarão as eventuais observações.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1. No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obedecidas as normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 7.1.1. Observar que os valores cotados em cada ITEM não poderão ser superiores aos valores orçados na planilha de orçamento global;
- 7.2. A reunião do julgamento será realizada pelos servidores da Comissão de Licitação.
- 7.3. Na reunião de habilitação serão processadas as seguintes análises:
- a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;
 - b) do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.
- 7.4. Na reunião será emitida ata na qual se indicará a licitante habilitada e/ou inabilitadas, com os motivos que fundamentarão a decisão da Comissão.
- 7.5. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios ou comunicará diretamente aos licitantes via e-mail, caso não ocorra o julgamento na mesma sessão de abertura.
- 7.6. A análise das propostas dos proponentes habilitados será realizada com observância dos seguintes procedimentos:
- a) O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes, salvo motivo de força



maior, devidamente justificado.

b) Após a análise individual das propostas, devidamente conferidas e/ou corrigidas, será elaborado o mapa comparativo de preços;

c) Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

d) A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios, podendo comunicar diretamente aos licitantes via e-mail;

e) A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após esgotados os prazos dos recursos administrativos.

7.7. A proposta e as planilhas orçamentárias serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e nas somas. Havendo erros, os mesmos serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver divergência entre o valor unitário e o valor total do item, prevalecerá o preço unitário;

b) nos casos em que houver discrepância entre os valores da soma das parcelas, bem como da soma dos preços totais dos materiais e da mão de obra, prevalecerá os valores somados pela Comissão;

c) Havendo a necessidade de correção a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar as empresas participantes que apresentem nova planilha orçamentária e proposta devidamente corrigidas, respeitando-se as regras acima.

7.7.1. Transcorrida a fase de habilitação das licitantes, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7.8. Para fins desta licitação, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.1. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

7.8.2. O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



7.9. A preferência de que trata o item anterior será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

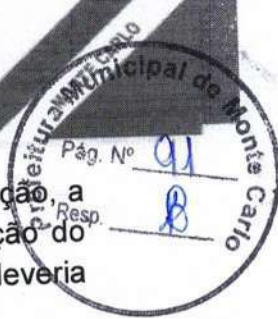
7.10. O prazo para o licitante apresentar nova proposta será de até 1 (um) dia útil após a Sessão de Julgamento das Propostas.

7.11. A análise das PROPOSTAS das proponentes habilitadas dar-se-á após transcorrido o prazo sem interposição de recurso contra o julgamento da HABILITAÇÃO ou quando tenha havido desistência expressa na interposição ou após o julgamento dos recursos interpostos. A sessão realizada será pública.

7.11.1. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após esgotado o prazo do recurso administrativo previsto no art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

7.12. Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
- d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;
- e) que deixarem de cotar algum item ou subitem da planilha quantitativa;
- f) que cotar qualquer valor da coluna Total Geral da planilha quantitativa com valor superior ao valor orçado na planilha quantitativa de preços;
- g) que apresentarem proposta superior ao valor que o Município se propõe a pagar pelo objeto licitado;
- h) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública.



7.13. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E DAS GARANTIAS

8.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

8.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será convocada para celebrar o contrato.

8.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo previsto para a contratação, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando às penalidades legais, bem como aquelas previstas no item DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do presente Edital.

8.3. A proponente vencedora deverá no prazo de 5 dias úteis após assinatura do contrato oferecer prestação de garantia de adimplemento do contrato de **5% do valor contratado**, nas modalidades e critérios previstos no art. 56 da Lei 8.666/93.

8.3.1. Se a opção de garantia for caução em dinheiro o proponente deverá efetuar o depósito no Banco do Brasil, agência de Monte Carlo, em conta-corrente aberta pelo Município, mediante solicitação por escrito, com a identificação da empresa, o CNPJ e o motivo do recolhimento (Nº do Edital e Objeto).

8.3.2. O valor depositado somente será restituído após a data da entrega da obra concluída e recebida definitivamente pelo Município, salvo os valores que o Município através de procedimento próprio ficar autorizado a reter.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da convocação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

9.1.1. A convocação poderá acontecer através de e-mail que determinará as regras para assinatura.

9.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá o Município de Monte Carlo, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela



contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazer o mesmo, ou poderá o Município de Monte Carlo, a seu critério, revogar a presente licitação.

9.4. A obra somente será iniciada após a emissão da competente Ordem de Serviço.

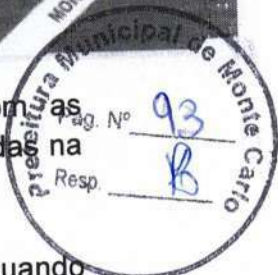
10. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. Cabe ao Município de Monte Carlo:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando à fiscalização da obra;
- c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

10.2. Cabe a Contratada:

- a) Responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) Responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) Efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) Compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) Apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) Arcar com as despesas administrativas, tais como tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros;
- g) Facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) Fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o município solicitar;
- i) Fica vedada a subempreitada da obra;
- j) Responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;
- k) Manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução no mínimo por duas horas diárias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal e também nos horários convocados pelo engenheiro do Município;
- l) Confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
- m) Confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
- n) Fixação de placa de identificação, constando o responsável técnico, descrição do serviço e destinação das verbas para o mesmo;



- o) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- p) Prestar garantia do contrato;
- q) Realizar registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra), quando exigido;
- r) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, quando exigido, para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART's/RRT's complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se, cópia do certificado do profissional(nais) que prestará(ão) o(s) serviço(s), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;
- s) Iniciar os serviços, em até **10 (dez) dias** úteis a contar da ordem de serviço;
- t) Atender as – EXIGÊNCIAS do Memorial Descritivo.

11. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. O Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora. Juntamente a sua engenheira de segurança do trabalho, que realizará vistorias in loco.
- 11.2. Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado Servidor, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- 11.3. Tal representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 11.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

- 12.1. Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.
- 12.2. Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.
- 12.3. Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.



- 12.4. Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.
- 12.5. Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.
- 12.6. Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Das decisões da Comissão de Licitação, cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata;
- 13.2. O recurso será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000. Não serão conhecidos os recursos apresentados por intermédio de fac-símile ou via e-mail e/ou apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 13.2.1. Será admitido, no entanto, recurso remetido via correspondência física para o endereço citado no preâmbulo deste edital, desde que seja recebido pelo Município no prazo estipulado no item anterior. O recebimento em data posterior será considerado intempestivo.
- 13.3. A intimação dos atos referidos nestes casos será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 13.4. O recurso terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.
- 13.5. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.6. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



14.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até a data de 30.05.2022, conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

14.2. Não será admitida a Impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações deste Município.

14.2.1. Será admitida, no entanto, impugnação remetida via correspondência física para o endereço citado no preâmbulo deste edital, desde que seja recebido pelo Município no prazo estipulado no item anterior. O recebimento em data posterior será considerado intempestivo.

14.3. Caberá a Comissão de Licitações decidir sobre a impugnação interposta.

14.4. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

15. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do certame licitatório ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência. Se reincidente, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante a licitação: afastamento do certame e/ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos, conforme o caso;

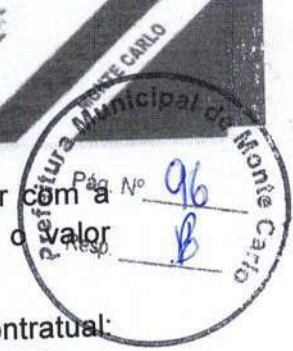
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): advertência e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação. Se reincidente, além da multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

e) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência e multa de 20% sobre o valor do contrato.

f) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

g) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;



h) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

i) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

15.2.1. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Monte Carlo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar como Município de Monte Carlo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional para cada descumprimento;

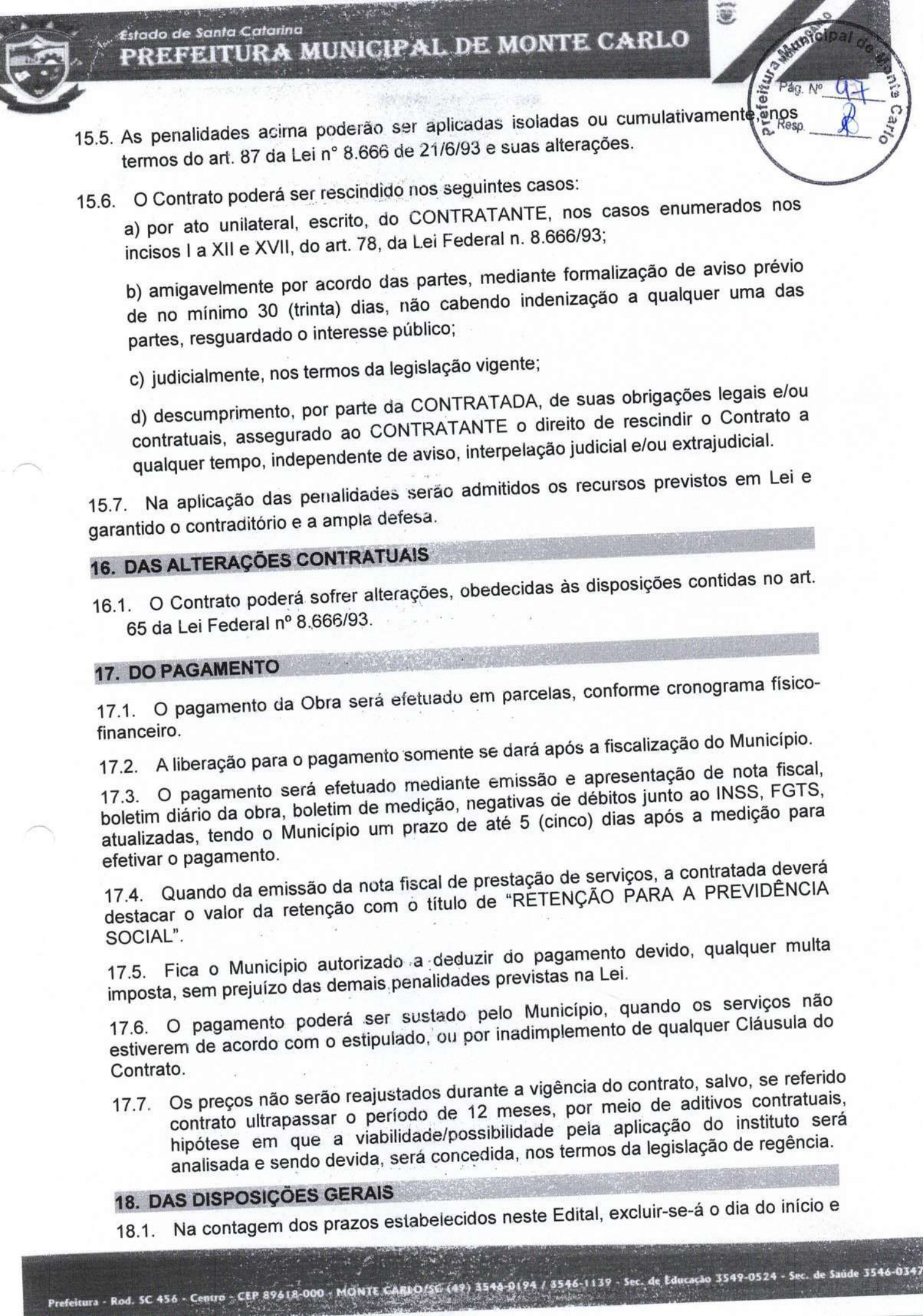
V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Monte Carlo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo, enquanto perdurar os motivos da punição.

15.3. Expirado o prazo de execução do Contrato e não concluída a obra, será cobrado multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais punições previstas.

15.4. Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.



15.5. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

15.6. O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

15.7. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento da Obra será efetuado em parcelas, conforme cronograma físico-financeiro.

17.2. A liberação para o pagamento somente se dará após a fiscalização do Município.

17.3. O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, atualizadas, tendo o Município um prazo de até 5 (cinco) dias após a medição para efetivar o pagamento.

17.4. Quando da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de "RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL".

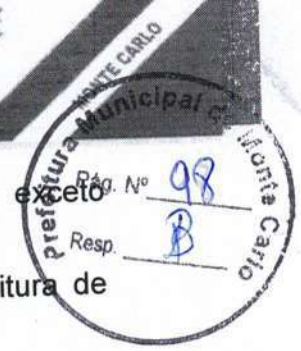
17.5. Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

17.6. O pagamento poderá ser susgado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

17.7. Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato, salvo, se referido contrato ultrapassar o período de 12 meses, por meio de aditivos contratuais, hipótese em que a viabilidade/possibilidade pela aplicação do instituto será analisada e sendo devida, será concedida, nos termos da legislação de regência.

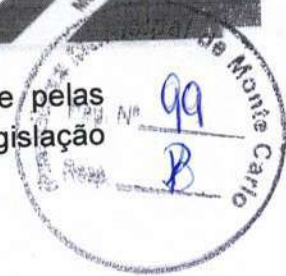
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e



incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

- 18.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura de Monte Carlo.
- 18.2. Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Monte Carlo.
- 18.3. Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.
- 18.4. É reservado ao Município de Monte Carlo, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.
- 18.5. Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Monte Carlo e a Contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.
- 18.6. O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.
- 18.7. É facultado a Comissão de Licitações:
 - a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
 - b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;
 - c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;
 - d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;
 - e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
 - f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.
- 18.8. A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:
 - a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;
 - b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;
 - c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- 18.9. É designado o Foro da Comarca de Monte Carlo para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.



18.10. A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

18.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Proposta de Preços;

ANEXO II – Planilha Quantitativa;

ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;

ANEXO IV – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO V – Relação de Pessoal Técnico;

ANEXO VI – “Curriculum Vitae” dos Dirigentes e Técnicos da empresa licitante;

ANEXO VII – Comprovação de Aquisição do Edital e de Conhecimento das Especificações e normas p/ a execução dos serviços;

ANEXO VIII – Atestado de Visita;

ANEXO IX – Declaração de conhecimento do local;

ANEXO X – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO XI – Declaração do quadro Societário da Empresa;

ANEXO XII – Declaração do CNAE que representa a atividade de maior receita;

ANEXO XIII – Minuta do Contrato.

Monte Carlo (SC), 09 de maio de 2022.



Trabalhista e Previdenciária, da infelizmente do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação

Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Pág. Nº 101
Resp. P

LOCAL E DATA. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**ANEXO II PLANILHA QUANTITATIVA PAISAGISMO
LOTE 06**

Item	Serviço	Unid.	Qtdade	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAPI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00					
Sub total do Item								
EQUIPAMENTOS URBANOS								
2	BANCO EM AÇO E MADEIRA PLASTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	24,00					
1	LIXEIRA EM AÇO E MADEIRA PLASTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	15,00					
2	FLOREIRA EM AÇO E MADEIRA PLASTICA CHUMBADOS NO PASSEIO - FORN E INST	UNID	38,00					
3	PERGOLADO EM TUBO QUADRADO DE AÇO PINTURA EM PRETO	UNID	3,00					
4	FOSCO - 3X3M - CHUMBADO NO PASSEIO - FORN E INST							
Sub total do Item								
ARBORIZAÇÃO								
3	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, IPE AMARELO, H= 2* M	UNID	138,00					
1	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	138,00					
2	MUDA DE ARBUSTO FOLHAGEM, CLIVIA LARANJADA, H= *50 A 70* CM (4 unidades por floreira)	UNID	152,00					
3	PLANTIO DE ARBUSTO INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	152,00					
4	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, BOUGANVILLE, H= 2* M	UNID	12,00					
5	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. INCLUINDO SOLO E PREPARAÇÃO	UNID	12,00					
6								
Sub total do Item								
TOTAL								



PLANILHA QUANTITATIVA PORTAIS LOTE 01

Serviço		Unid.	Qtdde	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAP
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00					
Sub total do Item								
PORTAL - SAIDA PARA CAMPOS NOVOS								
9	DEMOÇÃO DE COBERTURTA EM ESTRUTURA DE MADERA	M2	97,94					
1	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,80					
2	ALVENARIA PARA AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA CAIXA	M2	56,10					
3	CHAPISCO CHAR 1:5 APLICADO EM PÁREDES	M2	56,10					
4	EMBOÇO CH:CA:AF. 1:2:8 APLICADO EM PÁREDES	M2	56,10					
5	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00					
6	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00					
7	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00					
8	CALHA METALICA	M	9,00					
9	RUFO METALICO	M	17,00					
10	ALGEROZ METALICO	M	17,00					
11	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60					
12	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00x1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00					
13	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00					
14	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00					

16	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00					
17	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00					
18	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					
19	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					



20	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSÕES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					
21	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00					
22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00					
Sub total do Item								
10	PORTAL SAIDA PARA FRAIBURGO	M3	6,00					
1	ESCAVAÇÃO SAPATA 100X100X100 - 6UNDS	M3	1,80					
2	SAPATA EM CONCRETO ARMADO 100X100X30 - 6	M3	1,50					
3	PILAR CM CONCRETO ARMADO 15X20X880X4 + 15X20X700X2	M3	1,00					
4	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00					
5	VIGA INTERMEDIARIA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00					
6	VIGA PARA COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M2	215,00					
7	ALVENARIA PARA FECHAMENTO DA CAIXA	M2	215,00					
8	CHAPISCO CEAR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00					
9	EMBOCCO CEAR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00					
10	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00					
11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00					
12	COBERTURA EM ALUMINUM PARA COBERTURA DE CAIXA	M	9,00					
13	CALHA METALICA	M	17,00					
14	RUFO METALICO	M	17,00					
15	ALGEROZ METALICO	M	17,00					
16	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60					

17	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE	M2	45,00					
18	REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	90,00					
19	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	UNID	2,00					
20	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00					
21	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00					
22	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					
23	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSÕES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					
23	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO NAS DIMENSÕES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					

.24	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSÕES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00					
.25	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00					
.26	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00					
Sub total do item								
TOTAL								

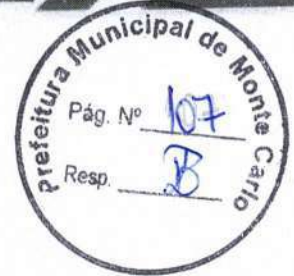
**PLANILHA QUANTITATIVA DRENAGEM
 PLUVIAL LOTE 04**

Serviço		Unid.	Quantid.	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Código SINAPI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2.00x1,50m)	M2	3,00					
Sub total do item								
DRENAGEM PLUVIAL								
2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	920,00					
3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5CM*. AF_07/2019	M3	30,00					
4	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	905,00					
5	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM COM TAMPA E/OU GRADE DE FERRO	UNID	32,00					
6	REATERRO MECANICO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	590,00					
Sub total do item								
TOTAL								

**PLANILHA QUANTITATIVA
PASSEIO EM PAVER LOTE 05**

	Serviço	Unid.	Qdade	Valor Unit (R\$)	BDI considerado (%)	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Codigo SINAP
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00					
2	DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTETE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	4.600,00					
Sub total do Item								
PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER								
2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO. CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO. DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	M	2.540,00					
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATE 20 CM	M2	4.600,00					
3	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM. COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	M2	4.600,00					
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS - TRAVAMENTO DOS PASSEIOS	M	2.540,00					
5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO BRANCA	M	2.540,00					
Sub total do Item								
TOTAL								





ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL):
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº.:

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA - E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

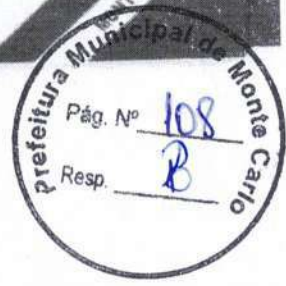
Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

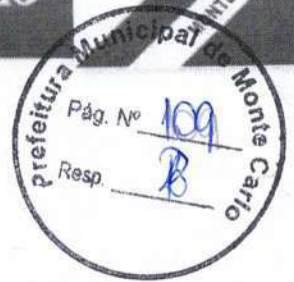
..... inscrito no CNPJ
 nº, por intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
 nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do
 disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
 nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
 trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

ENGENHEIRO/ARQUITETO PREPOSTO – nome	1
ENCARREGADO GERAL – nome	1

OBS.: Será exigida visita à obra, ao menos uma vez na semana, deste engenheiro civil/arquiteto preposto indicado pela empresa. A visita deverá ser comunicada ao Fiscal da Obra do Município para acompanhamento e posicionamento sobre andamento da obra. A não observação deste item poderá ensejar sanções.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

CURRICULUM VITAE

(MODELO)

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES e TÉCNICOS)		
Nome Completo:	Data de Nascimento:	Permanente: Eventual:
Naturalidade: Nacionalidade:	Posição na Empresa:	
INSTRUÇÃO (Indicar o Curso, Nome da Escola, Ano de Formatura, Cursos de Pós-Graduação e de Especialização)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
ESPECIALIZAÇÃO		
QUALIFICAÇÃO e ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

MODELO DE COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 0000/2022, que _____ a _____ empresa _____, adquiriu regularmente o Edital e tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Monte Carlo, ____ de ____ de 2022.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Representante da Empresa supracitada.



ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM



MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atesto, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 0000/2022, que a empresa _____, através de seu representante _____ tomou conhecimento das condições atuais para a execução do objeto do presente certame, mediante verificação “in loco”.

_____ de _____ de. 2022

(Local)

Assinatura do Responsável (Representante do Município)



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa licitante _____, declara que tem conhecimento do local para a execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Monte Carlo (SC), _____ de _____ de 2022.

Declaro ter ficado ciente de todas as condições do serviço licitado.

Empresa:

Nome do representante:

RG:



ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Monte Carlo (SC), de..... de 2022.



ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM



DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____
_____, sediada em _____ (ENDEREÇO
COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro
societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública
ou de sociedade de economia mista.

Monte Carlo (SC), ___ < DATA > _____

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, que o **CNAE** que representa a atividade de maior receita da empresa é

_____, de _____ de _____.

Monte Carlo (SC), de.....de 2022.

Carimbo do CNPJ:

ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022

MINUTA DO CONTRATO Nº



O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa [.], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [.], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada peloSr....., doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL , a obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 0000/2022 – PM, Tomada de Preços nº 0000/2022, na Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO

1. Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante);

1.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até **10(DEZ) dias** contados da Ordem de Serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução . A ordem de serviço deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

1.2 – Para emissão do Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Departamento de Compras/Licitações os seguintes documentos:

- a) ART/RRT de execução;
- b) garantia do contrato;
- c) Matrícula da Obra no INSS.

1.3 – Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a documentação acima no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$.....

2.2 – O pagamento da Obra será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2.1 – A liberação para o pagamento somente se dará após a fiscalização do Município.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, atualizadas, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias após a medição

para efetivar o pagamento.

2.2.2.1 – Quando da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

2.3 – Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

2.4 – O pagamento poderá ser susgado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

2.5 – Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente Contrato terá **vigência conforme cronograma de execução**, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço. **Poderá ser alterado devido a intempéries climáticas.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	09.002
Funcional	26.782.0007
Compl. Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.004
Dotação	84

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

5.2 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

5.3 – Pelo inadimplemento das obrigações a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência. Se reincidente, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação;

b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): advertência e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação. Se reincidente, além da multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;

c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.

d) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência e multa de 20% sobre o valor do contrato.

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.4 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.5 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Monte Carlo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Monte Carlo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

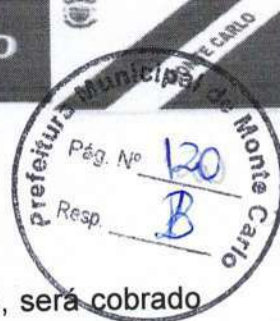
III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Monte Carlo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo, enquanto perdurar os motivos da punição.



5.6 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não concluída a obra, será cobrada multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais punições previstas.

5.7 – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.9 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.10 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

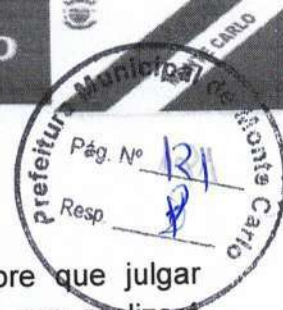
b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3 – A rescisão que trata a alínea “a” do item 6.1, garante à Administração o disposto no art. 80 da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário. Juntamente a sua engenheira de segurança do trabalho, que realizará vistorias in loco.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado Servidor, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) arcar com as despesas administrativas, tais como tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros;
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o município solicitar;
- i) é vedada a subempreitada da obra;
- j) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;
- k) manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução no mínimo por duas horas diárias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal e também nos horários convocados pelo engenheiro do Município;
- l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;

m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;

- n) fixação de placa de identificação, constando o responsável técnico, descrição do serviço e destinação das verbas para o mesmo;
- o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- p) prestar garantia do contrato;
- q) registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra), quando exigido;
- r) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, **quando exigido para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART's/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se**, Apresentar cópia do certificado o profissional(nais) que prestará(ão) o(s) serviço(s), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;
- s) iniciar os serviços, em **até 10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço;
- t) atender as – EXIGÊNCIAS do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando à fiscalização da obra;
- c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.



10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro de Fraiburgo - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, as partes assinam de forma eletrônica.

Monte Carlo (SC), de..... de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 – PMMC

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS ANEXOS

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PMMC

PARECER JURÍDICO



DA ANÁLISE JURÍDICA

O Município de Monte Carlo apresentou solicitação (fls. 01/02), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução da revitalização da SC 452 (perímetro urbano), neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos anexos.

Desta feita, consta dos autos, Parecer Contábil (fl. 03); Autorização da Prefeita (fl. 04); Projetos Técnicos/Memorials Descritivos, incluindo Pranchas, Orçamentos, Composição de BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (fls. 05/75), além do Decreto nº 40/2022 que altera a Comissão Permanente de Licitações – CPL (fl. 76), em que se delimita o objeto, justificativa da solicitação, dentre outras disposições.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e do Contrato. É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, é exame **"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."** (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Deste modo, cumpre destacar que compete a esta Procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este Parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do Parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei Federal nº 8.666/93, destacando que o presente certame se refere à Tomada de Preços.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação (§2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/93), veja-se:

Art. 22. São modalidades de licitação:

...

II - tomada de preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para

cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."

Além disso, observa-se que a referida modalidade licitatória é utilizada para a realização de obras e serviços de engenharia cujo teto corresponda ao valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e para compras e serviços até o limite de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), consoante determinado pelo Decreto Federal nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades licitatórias:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

....

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

....

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais);

Ademais, o prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital até a abertura do certame deverá ser de 30 (trinta) dias corridos para as tomadas de preços do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço", e de 15 (quinze) dias para os demais casos de tomadas de preços (art. 21, § 2º, inc. II, alínea "b" e inc. III).

Do caso em tela, observa-se que a Administração visa a contratação de empresa de engenharia para execução da revitalização da SC 452 (perímetro urbano), contratação que poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, cujo critério de julgamento adotado será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com amparo na legislação supracitada, haja vista tratar-se de obra e serviço de engenharia.

Vale destacar, que o valor máximo a ser pago pelo Município para o objeto licitado, nos termos do art. 40, inc. X, da Lei nº 8.666/93, é de R\$ 1.671.932,56 (um milhão seiscentos e setenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), recurso que advém de Transferência Especial Estadual. Para mais, observa-se que o valor máximo estipulado no Item 1.2 do Edital, contém erro formal que requer correção.

Ainda, das Planilhas Orçamentárias acostadas aos autos, verifica-se que o valor orçado para a execução do objeto perfaz o montante de R\$ 270.773,12 (duzentos e setenta mil setecentos e setenta e três reais e doze centavos) para o LOTE 3 – Portais; R\$ 446.635,30 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) para o LOTE 4 – Drenagem; R\$ 792.257,26 (setecentos e noventa e dois mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) para o LOTE 5 – Paver; e R\$ 162.266,88 (cento e sessenta e dois mil duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o LOTE 6 – Paisagismo. Sugere-se, portanto, o desmembramento do valor total máximo estipulado acima de acordo com cada lote existente, visando melhor elucidação quanto ao tema.

Passando a análise da minuta do edital, denota-se a obediência aos requisitos fixados pelo art. 40 da Lei nº 8.666/93, existindo, também, a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários do procedimento; as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as

sanções por inadimplemento, cláusulas contratuais; normas que disciplinarão o procedimento; e demais disposições pertinentes.

Além disso, a questão das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especificidades decorrentes da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, são observadas pela minuta do instrumento convocatório nos itens "4.5", "5.2.3", "7.8" e seguintes, criando assim os privilégios para as empresas de pequeno porte e microempresas, posto se tratar de compromisso do legislador constituinte deste país, de observância obrigatória pela Administração Pública, independentemente da esfera em que se promova o certame licitatório.

No que concerne a minuta do Contrato prevista no Anexo XIII, verifica-se que a mesma foi elaborada em consonância com a legislação de regência, contendo todas as cláusulas obrigatórias e essenciais.

Quanto a dotação orçamentária, observa-se que o instrumento convocatório prevê no ITEM 2.1, a indicação específica dos recursos que irão assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto licitado, consoante determina o art. 38, *caput*, c/c art. 7º, § 2º, inc. III e art. 14, da Lei nº 8.666/93.

Ademais, o prazo e condições de execução do objeto posto em disputa estão previstos no ITEM 1 do Edital.

Pelos demais aspectos examinados nos autos, bem como da documentação juntada, entendo que há regularidade com o disposto na Legislação aplicável já referenciada, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar, salvo melhor juízo, preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opino, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do referido Processo Licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer, observadas as constatações pertinentes.

Outrossim, sugere-se que aos Anexos que integram o presente instrumento convocatório seja incluído o Cronograma Físico-Financeiro, bem como ao Item 1 do Edital seja informado de forma explícita e não genérica, o prazo limite para execução do objeto.

Além disso, sugere-se que os lotes sejam remunerados tanto nos projetos quanto no Edital, obedecendo a ordem numérica crescente, para melhor compreensão.

Oportunamente, recomenda-se que sejam observadas as disposições legais pertinentes às demais fases da licitação, bem como a remessa do processo ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-SFINGE), com a obtenção do código de registro pertinente.

Monte Carlo (SC), 09 de maio de 2022.



Mayara Marinho
Assessora Jurídica OAB-SC nº 61.950
Portaria nº 181/2022

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 13 de abril de 2022.
DOUGLAS ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração
ALCEU GILMAR MORETTI
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
ANDRE DE CARVALHO FERREIRA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 329/2022, visando a futura e eventual Contratação de fisioterapia uroginecológica nas modalidades Biofeedback e TENS, para cumprimento de decisão do Requerimento Administrativo nº 308/2020/NAT, em favor do usuário V.N.R. (DN 05/04/2003), na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE C2A4FE6F3E06033578BB3439FE875547ABFC48C)

Joinville/SC, 5 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.

SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2022 - SRP

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 280/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de peças e materiais hidráulicos para as áreas de manutenção da Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José, na Data/Horário: 23/05/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230 (Chave TCE 06FF7E240DC7A0AE67833AA765C68A5248C7DB03)

Joinville/SC, 9 de maio de 2022.
RICARDO MAFRA
Secretário de Administração e Planejamento.
SILVIA CRISTINA BELLO
Diretora Executiva.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 217/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 217/2022 destinada à pavimentação Asfáltica das ruas: Avenida Francisco Alves, Gago Coutinho, Presidente Wenceslau Braz e Sabino da Costa e pavimentação em lajotas de concreto na rua Bezerra de Menezes. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 4.549.346,38 e Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 4.780.994,76. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - com o valor de R\$ 4.549.346,38. Não houve a ocorrência de recursos. A ata de reunião para prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 10 de maio de 2022.
ALINE MIRANY VENTURI BUSSOLARO
Presidente da Comissão

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas comerciais, referente ao processo licitatório de Concorrência nº 046/2022 destinada à Pavimentação Asfáltica da Estrada Arataka - etapa 01. Após análise das propostas, a Comissão decide CLASSIFICAR: Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda - R\$ 1.170.481,80, Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.157.220,06 e Construtora Fortunato Ltda - R\$ 1.193.123,93. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço global, a empresa: Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - com o valor de R\$ 1.157.220,06. Não houve a ocorrência de recursos. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata de reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville/SC, 10 de maio de 2022
ALINE MIRANY VENTURI BUSSOLARO
Presidente da Comissão

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/2022
SEI Nº 12589599/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 022/22 destinado a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DO SISTEMA PRODUTOR DO PIRAI SUL, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC, na Data/Horário: 20/07/2022 às 14:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 40D9B5CC6FB6AA8F6EE0B0F5763300C004.

Joinville, 10 de maio de 2022.
GIANCARLO SCHNEIDER
Diretor-Presidente
ANDRÉ DOMINGOS ROMERO CASTRO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

Processo Licitatório nº 34/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo destinado à MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para os lotes 03 e 04, e ampla concorrência para os lotes 01, 02, 05, 06 e 07. Objeto: seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços contínuos de manutenção predial e reparos, de forma preventiva e corretiva, para pequenos consertos nos prédios e praças públicas, sem o fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. Recebimento das propostas: das 8h do dia 12/05/2022 até às 8h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 25/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luzalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Inf.: fone (47) 3377-8614 ou in loco das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou e-mails: licitacao01@luzalves.sc.gov.br ou licitacao01@gmail.com.

Luz Alves, 10 de maio de 2022
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

Processo Licitatório nº 08/2022. Licitação Diferenciada - Modo exclusivo para MEI, microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens. Objeto: seleção de propostas visando Registro de Preços para a aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares, para atendimento aos usuários do SUS do Município de Luiz Alves. Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 12/05/2022 até às 16h do dia 25/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 10h do dia 26/05/2022. Horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (bolsa nacional de compras - BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: <https://luzalves.atende.net/> ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>.

Luz Alves, 10 de maio de 2022
MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMMC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 - PMMC Fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.OBJETO: Aquisição de caminhão caçamba toco para o Município de Matos Costa, Processo SGPc SCC 00005548/2022 e de acordo com a Portaria nº 159/SEF, de 22/04/2022.INFORMAÇÕES: Data e horário do início da sessão de disputa: 24/05/2022 - a partir das 08h:30. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado", licitação no endereço supramencionado a partir do dia 11/05/2022, nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.matoscosta.sc.gov.br

ELIANE APARECIDA CASTILHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022.

Processo Administrativo Nº 017/2022.Torna Público Que Adjudicou e Homologou O Processo Licitatório Tomada De Preços Nº 017/2022 Para Pavimentação Asfáltica Na Av. Antonio Walmor Canela", Estaca 0+00=Pp A Estaca 18+0,000m, Fim Da Pavimentação Em Lajotas, Com Termino Na Estaca 18+0,000, Numa Extensão Total De 360,00 Metros Lineares, Conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro E Projetos Básicos Anexos Ao PROCESSO.Empresa vencedora: SETEP CONSTRUÇÕES S.A Valor total: R\$ 1.244.052,21.

EDER MATTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40 /2022

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, comunica aos interessados que fará realizar licitação visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE sob a forma de execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A ENTREGA e PROTOCOLO dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo - SC, CEP 89618-000, até as 09h00min do dia 02.06.2022.O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as 09h00min. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. ABERTURA DA SESSÃO no mesmo dia às 09h15min.Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações de empresa licitantes:LOCAL/HORÁRIO: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.ENDEREÇO: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo SC, CEP 89618-000.Presidente da CPL: PATRICIA LUCIANA PROENÇIO E-mail: 000Presidente@montecarlo.sc.gov.brTelefone: 049 3546 0194 OBJETO:Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia , cujo objeto é a REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (perímetro urbano) , neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante).

SÔNIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

Processo Licitatório nº 0050/2022
Objeto Aquisição de um veículo de passeio 0 km, com assistência técnica durante o período de garantia. Abertura: Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 12/05/2022 08:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 25/05/2022 12:00 horas (Horário de Brasília/DF). Data de abertura de PROPOSTA: 25/05/2022 - 14:00 horas (Horário de Brasília/DF), através do sistema BLL. Julgamento: menor preço por item, com entrega imediata. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br / www.ouro.sc.gov.br ou www.bl.org.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 10/05/2022. Registrado no TCE: 6BC2B98F8A8E095F4949CD80C046955E8FACB937.

RAFAEL BOF
Diretor Municipal da Assistência Social.



ND



GRUPO ND

**PUBLICIDADE
LEGAL**

PUBLIQUE AQUI

(48) 3212 4104

(48) 3212 4161

opec@ndmais.com.br



Assinado digitalmente por
Editora Noticias do Dia LTDA:00481841000168.
A autenticidade deste documento
pode ser visualizado diretamente no portal
<https://ndmais.com.br/publicacoes-legais>

**Monte Carlo****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 40 /2022 MUNICÍPIO DE MONTE CARLO /SC**

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal SONIA SALETE VEDOVATTO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A **ENTREGA e PROTOCOLO** dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, **até as 09h00min do dia 02.06.2022**. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as **09h00min**. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. **ABERTURA DA SESSÃO** no mesmo dia às **09h15min**. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **LOCAL/HORÁRIO**: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **ENDEREÇO**: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo SC, CEP 89618-000. Presidente da CPL: PATRICIA LUCIANA PROENÇIO E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194 **OBJETO** Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (perímetro urbano)**, neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante) Sonia Salete Vedovatto –Prefeita Municipal.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo**

Data de Cadastro: 10/05/2022 Extrato do Ato Nº: 3889473 Status: Publicado
Data de Publicação: 11/05/2022 Edição Nº: 3852

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 40 /2022 MUNICIPIO DE MONTE CARLO /SC

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** visando a execução do objeto abaixo indicado. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** sob a forma de execução indireta em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, consoante às condições estatuidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alteração, bem como pelas demais legislações pertinentes a matéria. A **ENTREGA e PROTOCOLO** dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" deverão ser feitos no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município, Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, **até as 09h00min do dia 02.06.2022**. O Credenciamento deverá ser feito no mesmo local até as **09h00min**. Horas do mesmo dia, ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. **ABERTURA DA SESSÃO** no mesmo dia às **09h15min**. Local e horário para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **LOCAL/HORÁRIO**: Setor de Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **ENDEREÇO**: Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo SC, CEP 89618-000. Presidente da CPL: PATRICIA LUCIANA PROENCIO E-mail: licitacao2@montecarlo.sc.gov.br Telefone: 049 3546 0194 **OBJETO** Contratação de empresa para obras e serviços de engenharia, cujo objeto é a **REVITALIZAÇÃO DA SC 452** (perímetro urbano), neste Município, conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante) Sonia Salete Vedovatto –Prefeita Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3889473, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

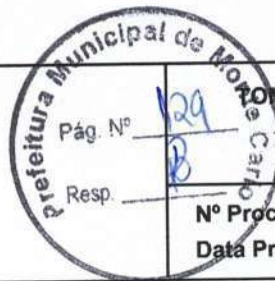
Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3889473>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194

TOMADA DE PREÇOS

40/2022

Nº Processo: 40/2022

Data Processo: 10/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 02/06/2022 as 09:37, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60
DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA	20.780.172/0001-32
VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	35.994.851/0001-81
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	82.887.829/0001-12
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA	02.704.339/0001-02

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Neste processo licitatório participaram as empresas DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA 82 887 829 0001 12, DIOCESAR GONÇALVES MEIRA ME CNPJ 20 780 172 0001 32, CIDIMAR DA ROSA CNPJ 11 312 247 0001 60, VIDAL PAVIMENTAÇÕES CNPJ 35 994 851 0001 81, INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA CNPJ 02 704 339 0001 02.

O presidente da CPL solicitou aos representantes das licitantes presentes as considerações sobre os documentos de habilitação das empresas acima citadas relatar em Ata:

O representante da empresa DIOCESAR GONÇALVES MEIRA ME Sr ALEX RIBEIRO ALVES manifestou-se com as seguintes considerações:

A) Em relação a empresa CIDIMAR DA ROSA, a qual não apresentou calculo dos índices item 5.2.6 .3 do edital,

3) Sobre a empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS apresentou CND da UNIÃO com data expirada e o índice ILC com 0,07, pelo fato de não apresentar credenciamento Sr Januario Luiz Nunes REPRESENTANTE DA EMPRESA DOCA fica impedido de manifestar recursos,

C) Quanto a empresa Devila apresentou documentos em desconformidade, ESAJ / EPROC, não apresentou acervo por fim não apresentou calculo dos índices item 5.2.6.3 do edital.

A empresa VIDAL PAVIMENTAÇÕES considera:

A) A falta de CD de gravações da planilha orçamentária da empresa Cldimar da Rosa.

A empresa CIDIMAR DA ROSA considera:

A) Quanto a empresa DEVILLA faltou o recibo de entrega de balanço; CREA com data expirada, ESAJ / EPROC, não possui contratos de Engenharia, não possui CAT, por fim não apresentou acervo e ART.

B) Quanto a empresa VIDAI PAVIMENTAÇÕES, o balanço não estava autenticado pela Junta Comercial, faltou termo de abertura e recibo de entrega.

C) Da empresa DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA ME, faltou recibo de entrega do balanço, ATIVO E PASSIVO.

O parecer da CPL CONSIDERA:

Conforme Art. 48, parágrafo 3, da lei 8.666/93

" Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá ficar o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis".

Desta forma o parecer da CPL em análise a habilitação dos licitantes considera a inabilitação de todos, convocando -os para a apresentação de documentos faltantes e ou documentos com data expirada desta Tomada de Preços, conforme prevê o Art. 48, parágrafo 3, da lei 8.666/93. Nada mais a registrar em Ata, a Comissão Permanente de Licitação, às 10h:55m, encerrou a análise e julgamento dos documentos de habilitação.

AINDA,



A CPL acolhe as considerações dos senhores licitantes bem como consigna os aspectos em relação a habilitação da empresa DOCA SERVIÇOS OBRAS SERVIÇOS LTDA , ITEM 5.2.2.2 documento de Regularidade com Fazenda Federal com data expirada e Balanço Patrimonial com índice diferente de 1 .

A empresa CIDIMAR DA ROSA ME não apresentou INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (Cálculo) .

A empresa VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA , O balanço patrimonial não estava autenticado pela junta comercial, também faltou o termo de abertura e recibo de entrega .

A empresa Diocesar Gonçalves Meira ME a mesma comprova o CAT com atestado de capacidade técnica apresentada.

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA , não apresentou cadastro de contribuinte ICMS, FGTS, CREA com data expirada , não possui contratos com engenharia , não apresentou atestado de capacidade técnica , não possui CAT, Curriculum Vitae, cálculo dos índices, não apresentou acervo e por fim não possui ART, faltou recibo de entrega de balanço .

Este é o parecer da CPL em consideração à lei 8 666 /93 e suas alterações .

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.


ILCEMAR SCAPINELLO
MEMBRO



PATRÍCIA LUCIANA PROÊNCIO
PRESIDENTE



MARCIA OLIVEIRA DUARTE
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANUARIO LUIZ NUNES
(DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA)

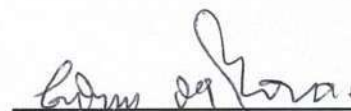


SERGIO MORAIS
(VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA)



ALEX RIBEIRO ALVES
(DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA)

CIDIMAR DA ROSA
(CIDIMAR DA ROSA)



Cesar construções e Pavimentação



chatterstack.com • 109958020



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC Credenciamos o(a) Sr.(a) **ALEX RIBEIRO ALVES**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5155295 e do CPF nº 093.267.859-98, a participar da licitação instaurada pelo Município de Monte Carlo, SC, na modalidade **Tomada de Preço nº 040/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

B

d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CATEGORIA: CONTADOR N° DO REGISTRO: SC-042481/O-1

NOME: ALEX RIBEIRO ALVES

FILIAÇÃO: ADEMAR ALVES
ERONICE RIBEIRO ALVES

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
02/07/1994	BRASILEIRA	ANITA GARIBALDI-SC
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
11/02/2017	093.267.808-98	5155295 55P-SC
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
SACMAREX EM CIÊNCIAS CONTÁBIS	UNIV DO PLANALTO CATARINENSE - UNIPAC	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n° 9.295/46, c/c art. 1° da Lei n° 6.206/75.

DATA DE EXPEDIÇÃO: 03/12/2018

Marcos Alexandre Sereiani
PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Data 02/06/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

[Signature]

[Signature]

Cesar construções e Pavimentação



Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **Tomada de Preço nº 040/2022**, instaurado pelo Município de Monte Carlo.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

B

d

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME



DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/09/1974, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 018.317.529-80, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2108871647, órgão expedidor SJS - RS, residente e domiciliado(a) no(a) DT SANTA ANA, SN, SANTA ANA, ANITA GARIBALDI, SC, CEP 88590000, BRASIL titular da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104376371, com sede Dt Santa Ana, SN, Santa Ana Anita Garibaldi, SC, CEP 88590000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 20.780.172/0001-32, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA.

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Segunda – Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, S/N, SALA., COHAB, ABDON BATISTA, SC, CEP 89.636-000.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVICOS DE CONSTRUCOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.; PRODUCAO DE PEDRAS PARA A CONSTRUCAO, NAO ASSOCIADAS A EXTRACAO - PRODUTOR DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, NAO ASSOCIADA A EXTRACAO, INDEPENDENTE-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO-OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 2391-5/02 - aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

B
f



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/10/2020
Arquivamento 20202868966 Protocolo 202868966 de 16/10/2020 NIRE 42104376371
Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 237144548375288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blaseo Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020



http://assinador.jucese.com.br/assinadorweb/autenticacao/verificarAssinatura.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01831752980-DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME



- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABDON BATISTA , 16 de outubro de 2020.

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20202868966 Protocolo 202868966 de 16/10/2020 NIRE 42104376371

Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237144548375288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/10/2020

B

f



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202868966



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
PROTOCOLO	202868966 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42104376371
CNPJ 20.780.172/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020
SOB N: 20202868966

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01831752980 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

B
K



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 16/10/2020
Arquivamento 20202868966 Protocolo 202868966 de 16/10/2020 NIRE 42104376371
Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 237144548375288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/10/2020



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42104376371	20.780.172/0001-32	04/08/2014	23/06/2014
Endereço: CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, S/N SALA.; COHAB, ABDON BATISTA, SC - CEP: 89636000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE.; PRODUCAO DE PEDRAS PARA A CONSTRUCAO, NAO ASSOCIADAS A EXTRACAO - PRODUTOR DE PEDRAS PARA CONSTRUCAO, NAO ASSOCIADA A EXTRACAO, INDEPENDENTE-COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO-OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO-COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS-OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS			
CAPITAL SOCIAL			PORTE
R\$ 70.000,00 SETENTA MIL REAIS			Microempresa
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
12/07/2021	20218540302		
Ato: 223 - BALANCO			
Evento: 223 - BALANCO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA			
Identidade: 2108871647	CPF: 01831752980		
Estado civil: solteiro	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226089924



Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO MICROEMPRESA

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, .

DECLARAMOS, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente ao permitido na legislação vigente (microempresa ou empresa de pequeno porte).

Declaramos ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
ADMINISTRADOR

B

A



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
 CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 01/06/2022

Valido até: 01/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

CPF/CNPJ: 20.780.172/0001-32

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável:

Telefone: 4999927126

E-mail: CONTABILIDADERIBEIRO01@HOTMAIL.COM

Endereço: COHAB, S/N

Bairro: COHAB

Cidade: Abdon Batista - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 21/07/2021

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

N° Registro:

Data Registro:

CEP: 89636000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	220140070425746	04/05/2022	03/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	71802802022	19/04/2021	30/08/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS	2022052602021031145988	01/06/2021	24/06/2022
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	025DE50CE47AA04C	20/05/2022	16/11/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	424	31/05/2022	30/07/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 1 de Junho de 2022

Assinatura do Responsável

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no CNPJ: 20.780.172/0001-32, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (78/2021); DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

B
f

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

B

J

Cesar construções e Pavimentação



© Cesar Construções e Pavimentação - 2019



MODELO DAS DEMAIS DECLARAÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei;

- a. que tomou conhecimento da integridade do EDITAL, inclusive esclarecimentos e erratas que lhe foram anexadas, e pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, estando de acordo com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;
- b. que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- c. que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração direta ou indireta;
- d. que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- e. que não se encontra sob processo de falência ou concordada;
- f. que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (Lei nº 9.854/99
- g. que os profissionais que irão executar os serviços possuem aptidão e idoneidade necessárias para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, conforme especificações do Edital, sobre os quais nos cabe a exclusiva responsabilidade dos atos perante a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sem prejuízo do direito de regresso estabelecido pela lei civil;
- h. que na execução dos serviços serão observadas rigorosamente as especificações, normas técnicas brasileiras e/ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da Concedente, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações;

B

B



Cesar construções e Pavimentação

i. que em nossa proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução os serviços, inclusive das despesas com materiais, equipamentos, mão de obra especializada ou não, seguros em geral, encargos da Legislação social, trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de tributos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, bem como nosso lucro, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação à Concedente;

j. que a proposta ora apresentada será mantida válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega dos envelopes. Prefeitura Municipal de Monte Carlo-SC CNPJ: 82.561.093/0001-98 Secretaria Municipal de Administração Diretoria de Compras

k. Finalizando, declaramos sob as penas da lei, em especial do art. 36 da lei 20.462/2011, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

B

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.780.172/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2014
NOME EMPRESARIAL DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CESAR EMPREITEIRA DE MAO-DE-OBRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO CJ H COHAB	NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO SALA
CEP 89.636-000	BAIRRO/DISTRITO COHAB	MUNICÍPIO ABDON BATISTA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADERIBEIRO01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9992-7126/ (49) 9801-5704
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **17:37:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sergio Moura

(Assinaturas manuscritas em azul)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
 CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 01/06/2022

Valido até: 01/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
CPF/CNPJ: 20.780.172/0001-32
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável:
Telefone: 4999927126
E-mail: CONTABILIDADERIBEIRO01@HOTMAIL.COM
Endereço: COHAB, S/N
Bairro: COHAB
Cidade: Abdon Batista - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 21/07/2021
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
N° Registro:
Data Registro:

CEP: 89636000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	220140070425746	04/05/2022	03/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	71802802022	19/04/2021	30/08/2022
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FGTS	2022052602021031145988	01/06/2021	24/06/2022
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	025DE50CE47AA04C	20/05/2022	16/11/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	424	31/05/2022	30/07/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 1 de Junho de 2022

Sérgio Moura

[Assinatura]
 Assinatura do Responsável



	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 27/8/2021
---	---

Data da Consulta: 27/8/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ: 20780172000132	Inscrição Estadual: 257427830
Nome/Razão Estadual: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA	

ENDEREÇO

Logradouro: CONJUNTO: HABITACIONAL COHAB		
Número: S/N	Complemento: SALA:	Bairro: COHAB
UF: SC	Município: ABDON BATISTA	CEP: 89636000
Endereço Eletrônico: expressocon@terra.com.br	Telefone: 49 98886921	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade: 21/08/2014	
Situação Cadastral Atual: ATIVO	Data desta Situação Cadastral: 21/08/2014
Observações:	
Regime de Apuração de ICMS: SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal: ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :	
4399103 - Obras de alvenaria	
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:	
- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 02/10/2020	
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :	
- 2391502 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração	
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos	
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção	
- 4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Sérgio Meira



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA**
CNPJ: **20.780.172/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:14:34 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **025D.E50C.E47A.A04C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sergio Meira



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA**
CNPJ/CPF: **20.780.172/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140070425746
Data de emissão: 04/05/2022 08:44:24
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 03/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2022 10:40:59

Sergio Meira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Data: 31/05/2022 10h44min

Número	Validade
424	30/07/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA ME CNPJ: 20780172000132

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWGW08WHRTWDCUY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.abdonbatista.sc.gov.br>

Abdon Batista (SC), 31 de Maio de 2022

Digite Meus

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.780.172/0001-32**Razão Social:** DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA**Endereço:** DT DT SANTA ANA SN INTERIOR / SANTA ANA / ANITA GARIBALDI / SC /
88590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2022 a 24/06/2022**Certificação Número:** 2022052602021031145988

Informação obtida em 31/05/2022 10:42:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sérgio Moura

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Certidão n°: 7180280/2022

Expedição: 03/03/2022, às 11:16:55

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.780.172/0001-32, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME

Aprovado em: 19/11/2020

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Registro: 176354-8

Endereço: RUA CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, SN, SL COAHB
 89636-000 ABDON BATISTA SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 16/10/2020

Capital social atual: R\$ 70.000,00 - SETENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL, PARA: SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE FUNDACOES E ESTRUTURAS DE ALVENARIA - PEDREIRO INDEPENDENTE; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO - OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; OBRAS DE URBANIZACAO- RUAS, PRACAS E CALCADAS (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DO RESPONSVEL TECNICO).

Responsáveis Técnicos:

Nome: BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS

Responsabilidade Técnica aprovada em 19/11/2020

Registro: SC S1 157234-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2517505519

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28, EXCETO ALINEA "I" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A", "D" E "PONTES" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES". ARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **10:47:28** do dia **31/05/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H80-F117-61H4-E223**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021126071
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS**
Registro.....: SC S1 157234-6
C.P.F.....: 088.634.249-00
Data Nasc....: 03/01/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 16/04/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
LAGES - SC



•ART 7158636-1

Empresa.....: LINEU JOSE HERMES E CIA LTDA
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI SC
Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI
Endereço Obra: RUA JOAO ELIAS AMBROSIO S N RUA
Bairro.....: CENTRO
88590 - ANITA GARIBALDI - SC

Registrada em: 15/10/2019 Baixada em.. 08/02/2021
Período (Previsto) - Início: 04/09/2019 Término.....: 04/12/2019

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

DIRECAO

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.921,60 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ...: 1.439,20 METROS QUADRADOS/MES

PAVIMENTACAO EM LAJOTAS

Dimensão do Trabalho ...: 1.439,20 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ...: 482,40 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.439,20 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ...: 1.439,20 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO TATIL

Dimensão do Trabalho ...: 482,40 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO DA RUA EM LAJOTA SEXTAVADA PASSEIO EM PAVER
SINALIZACAO HORIZONTAL SINALIZACAO VERTICAL SINALIZACAO TATIL TERRAPLENAGEM DA RUA
JOAO ELIAS AMBROSIO

Registro realizado eletronicamente, para:
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creaenet/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72100014592
de 01/03/2021, página 1 de 3

Registro realizado a pé
CAT nº 252021126071



Seção Mois



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252021126071

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100014592, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021126071
01/03/2021, 15:29:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pa protocolo nº 72100014592 CAT nº 252021126071 de 01/03/2021, página 2 de 3

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



(Handwritten signatures in blue ink)

Certidão de Acervo Técnico nº 252021126071 emitida em 01/03/2021

Seigio Mori



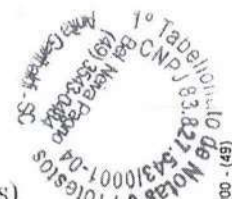
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e quem possa interessar que, a Empresa LINEU JOSE HERMES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.358.396/0001-60, registrada no CREA SC nº 130699-4 através de seu responsável técnico BRUNO HERIQUE JAGUSEWSKI MORAIS inscrito no CPF 088.634.249-00 e CREA SC 157234-6, fez a execução e direção dos serviços de Terraplenagem, Drenagem, Pavimentação em Lajotas e Pavimentação em Paver, e a execução dos serviços de Sinalização Horizontal, Sinalização Vertical, Sinalização Tátil na localizado na Rua João Elias Ambrósio, s/n no bairro Centro em Anita Garibaldi S/C.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC
Endereço: Rua João Elias Ambrósio, s/n no Centro em Anita Garibaldi S/C, CEP 88590-000
CNPJ: 82.777.335/0001-85
Período de: 04/09/2019 a 18/06/2020
ART: 7158636-1

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

- Terraplenagem Dimensão do Trabalho:: 1.921,60 Metro(s) Quadrado(s)
Drenagem Dimensão do Trabalho:: 1.439,20 Metros Quadrados/Mês
Pavimentação em Lajotas Dimensão do Trabalho:: 1.439,20 Metro(s) Quadrado(s)
Pavimentação em Paver Dimensão do Trabalho:: 482,40 Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Horizontal Dimensão do Trabalho:: 1.439,20 Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Vertical Dimensão do Trabalho:: 1.439,20 Metro(s) Quadrado(s)
Sinalização Tátil Dimensão do Trabalho:: 482,40 Metro(s) Quadrado(s)



Estado de Santa Catarina
Tabelionato de Notas e Protestos de Anita Garibaldi
Município e Comarca de Anita Garibaldi

NEIVA PAGNO - Oficial
Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 - (45) 3543-0484 - tabelionatoanita@vehoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 0,00 (1 Selo de Fiscalização Isento (FIF99171-JMEW)) Total = R\$ 0,00

Selo Digital de Fiscalização FIF99471-JMEW
Confira os dados do ato em http://selo.jsc.jus.br/



Diretor Anita Garibaldi - 01 de março de 2021

DINGRAIDE MOTA DE OLIVEIRA - Escrevente

Handwritten signature of João Cidinei da Silva and date Anita Garibaldi /SC, 26 de fevereiro de 2021.

Vertical text on the left margin: Registro realizado eletronicamente, para vinculada ou direlamente no sítio: https://w...crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php, Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Vertical text at the bottom left: Registro realizado a pe... protocolo nº 72100014592 de 01/03/2021, página 3 de 3. CREA-SC logo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS
CPF: 088.634.249-00
Registro: SC S1 157234-6
Registro Nacional: 2517505519
Endereço: RUA HERCILIO LUZ 500 APTO 9 CENTRO
88501-010 LAGES SC

Aprovado em: 02/05/2018

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Data: 16/04/2018

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI

Data: 04/10/2021

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28, EXCETO ALINEA "I" E ARTIGO 29 EXCETO ALINEA "A", "D" E "PONTES" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES". ARTIGO 04 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:10:48** do dia **21/03/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0HE7-7EF9-BEH0-74D5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Sergio Mori

Assinaturas manuscritas em azul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

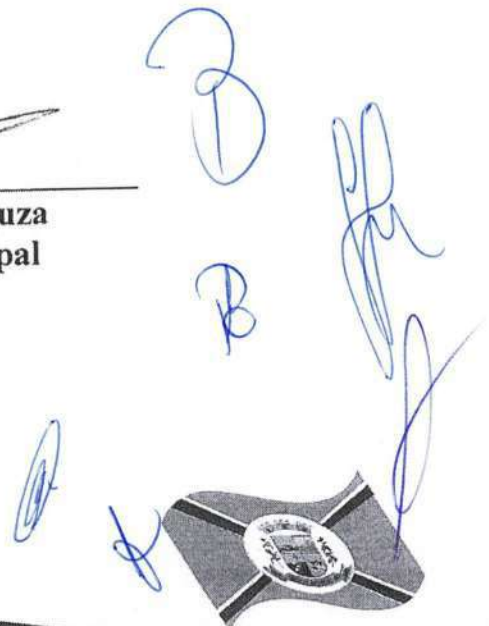
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa: **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA, SC**, devidamente inscrita no **CNPJ: 78.493.343/0001-22**. Execução de obra; assentamento pedras irregulares, lajotas sextavada, blocos intertravados, regularização do solo com aplicação de passeios em Lajota Paver, atendendo sempre as necessidades deste órgão.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Abdon Batista, 17 de agosto de 2021.

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

Seigós Meis





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa : **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na **CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA**, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI - SC**, CNPJ 82.777.335/0001-85, **Execução de obras: com assentamento de lajotas em Paver, pedra irregular, paralelepípedo, regularização do solo com, compactação, de Ruas e Calçadas, atendendo sempre as necessidades da Prefeitura.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Anita Garibaldi, 23 de Março de 2021.

JOAO CIDINEI DA SILVA:82795851920
920

Assinado de forma digital por JOAO CIDINEI DA SILVA:82795851920
Dados: 2021.03.23 08:34:31 -03'00'

JOAO CIDINEI DA SILVA
Prefeito



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para os fins de participação em licitação instaurada por este município que **dispõem de todos os equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para execução de obra**: Pavimentação de passeios em Pavers.

LOTE 5- REVITALIZAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA SC 452-PORTAIS LOTE 05.

. Atesto para os devidos fins que estamos ciente de todas as condições para realização da obra.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Moura

[Handwritten signatures in blue ink]



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Diocesar Gonçalves de Meira ME, inscrita no CNPJ 20.780.172/0001-32, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edita, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 40/2022 Lote 05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE)

Monte Carlo-SC, 25 de Maio de 2022.

Janieri Romanatto
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC 105267-5
Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

Sergio Moura



Dados Pessoais:

Código.....: 4 Matrícula:
Matrícula eSocial.....: Matriz0001000004
Nome.....: RODRIGO LUCIO CASTILHOS
Endereço.....: COAHB
Bairro.....: COAHB CEP: 89636-000
Cidade.....: ABDON BATISTA UF: SC
Fones.....: 35431031
Dependentes.....:
Data de nascimento.....: 14/07/1989 Local de nasc.: ABDON BATISTA Sexo: M
Grupo sanguíneo/fator RH: X - X
Naturalizado.....: Não
País de nacionalidade...: BRASIL
Estado civil.....: Solteiro
Nome do pai.....: IVO LUCIO DE CASTILHOS
Nome da mãe.....: NEIDE RODRIGUES DE CASTILHOS
Conjuge.....:
Carteira identidade.....: 5252865 Data emissão: 22/05/2003
Emissão emissor.....: SSP UF emissora: SC
Título eleitoral.....: Zona: Seção:
C.P.F.....: 092.010.309-08
Reservista.....:
Grau de instrução.....: Ensino Médio Completo

Dados Profissionais:


Data de admissão.....: 01/09/2021
Cargo.....: SERVENTE C.B.O.: 717020
Função.....:
Departamento.....: GERAL
Centro de custo.....: GERAL
Salário.....: R\$ 1.100,00
Categoria.....: Mensalista
Quadro de horários.....: 08:00 12:00 13:30 18:00
Carteira profissional...: 06378004 Série: 00030 Estado: SC Emissão: 02/05/2011
Optante do FGTS.....: Sim Data de opção: 01/09/2021 Conta:
Data cadastro PIS/PASEP.: Número: 165.50646.53-8
Tipo de admissão.....: Reemprego Vinculo: Celetista
Contribuição sindical...: Não
Vencimento exame médico.: 31/08/2022
Forma de pagamento.....: Crédito em Conta Conta depósito:
Banco.....:
Horas mês, semana.....: 220,00 44,00
Data Vantagem.....: 01/09/2021
Sai na RAIS.....: Sim
Carteira de habilitação.: Categoria:

Estrangeiro

Ano de chegada no Brasil:
Carteira Identidade.....:
Tipo de Visto.....:
Carteira de trabalho.....: Série: Exped.: Valid.:

Rescisao de contrato de trabalho

Demissao: Tipo:


Contabilidade Ribeiro
Alex Ribeiro Alves
CRC-SC: 042481/O
CNPJ: 32.921.675/0001-60



Dados Pessoais:

Código.....: 3 Matrícula:
Matrícula eSocial.....: Matriz0001000003
Nome.....: ELIAS GONCALVES
Endereço.....: COAHB
Bairro.....: COAHB CEP: 89636-000
Cidade.....: ABDON BATISTA UF: SC
Fones.....: 35431031
Dependentes.....:

Data de nascimento.....: 20/05/1980 Local de nasc.: ABDON BATISTA Sexo: M
Grupo sanguíneo/fator RH: X - X
Naturalizado.....: Não
País de nacionalidade...: BRASIL
Estado civil.....: Solteiro
Nome do pai.....: JOAO MARIA GONÇALVES
Nome da mãe.....: MARIA JOANA GONÇALVES
Conjuge.....:
Carteira identidade.....: 4555349 Data emissão:
Código emissor.....: SSP UF emissora: SC
Título eleitoral.....: Zona: Seção:
C.P.F.....: 046.905.279-11
Reservista.....:
Grau de instrução.....: Ensino Fundamental Completo

Dados Profissionais:


Data de admissão.....: 01/09/2021
Cargo.....: PEDREIRO C.B.O.: 715210
Função.....:
Departamento.....: GERAL
Centro de custo.....: GERAL
Salário.....: R\$ 1.100,00
Categoria.....: Mensalista
Quadro de horários.....: 08:00 12:00 13:30 18:00
Carteira profissional...: 06348302 Série: 00001 Estado: SC Emissão:
Optante do FGTS.....: Sim Data de opção: 01/09/2021 Conta:
Data cadastro PIS/PASEP.: Número: 209.39663.18-4
Data de admissão.....: Reemprego Vinculo: Celetista
Pagamento contrib. sindical...: Não
Vencimento exame médico..: 31/08/2022
Forma de pagamento.....: Crédito em Conta Conta depósito:
Banco.....:
Horas mês, semana.....: 220,00 44,00
Data Vantagem.....: 01/09/2021
Sai na RAIS.....: Sim
Carteira de habilitação.: Categoria:

Estrangeiro

Ano de chegada no Brasil:
Carteira Identidade.....:
Tipo de Visto.....:
Carteira de trabalho.....: Série: Exped.: Valid.:

Rescisao de contrato de trabalho

Demissao: Tipo:


Contabilidade Ribeiro
Alex Ribeiro Alves
CRC-SC: 042481/O
CNPJ: 32.921.675/0001-60





Dados Pessoais:

Código.....: 1 Matrícula:
Matricula eSocial.....: Matriz0001000001
Nome.....: ALINE RODRIGUES LEITE
Endereço.....: AMANTINO ANTUNES DE SOUZA
Bairro.....: JARDIN BELA VISTA CEP: 89620-000
Cidade.....: CAMPOS NOVOS UF: SC
Fones.....: 998224552
Dependentes.....:

Data de nascimento.....: 22/04/1990 Local de nasc.: CAMPOS NOVOS Sexo: F
Grupo sanguíneo/fator RH: X - X
Naturalizado.....: Não
País de nacionalidade...: BRASIL
Estado civil.....: Solteiro
Nome do pai.....: IVANOR JOSE RODRIGUES LEITE
Nome da mãe.....: ELIZABETE MENDES DA SILVA LEITE
Conjuge.....:
Carteira identidade.....: 5593308 Data emissão: 25/11/2004
Zona emissor.....: SSP UF emissora: SC
Título eleitoral.....: 046176490973 Zona: Seção:
C.P.F.....: 073.410.259-30
Reservista.....:
Grau de instrução.....: Ensino Médio Completo

Dados Profissionais:

Data de admissão.....: 01/11/2019
Cargo.....: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C.B.O.: 252310
Função.....:
Departamento.....: GERAL
Centro de custo.....: GERAL
Salário.....: R\$ 1.350,00
Categoria.....: Mensalista
Quadro de horários.....: 08:00 12:00 13:30 18:00
Carteira profissional...: 08804996 Série: 00030 Estado: SC Emissão: 24/05/2012
Optante do FGTS.....: Sim Data de opção: 01/11/2019 Conta:
Data cadastro PIS/PASEP.: 24/05/2012 Número: 161.69824.02-7
Tipo de admissão.....: Reemprego Vínculo: Celetista
Pagamento contrib. sindical...: Não
Vencimento exame médico.:
Forma de pagamento.....: Crédito em Conta Conta depósito:
Banco.....:
Horas mês, semana.....: 220,00 44,00
Data Vantagem.....: 01/11/2019
Sai na RAIS.....: Sim
Carteira de habilitação.: Categoria:

Estrangeiro

Ano de chegada no Brasil:
Carteira Identidade.....:
Tipo de Visto.....:
Carteira de trabalho.....: Série: Exped.: Valid.:

Rescisão de contrato de trabalho

Demissão: Tipo:

Sergio Mor

[Handwritten signatures]
Contabilidade Ribeiro
Alex Ribeiro Alves
CRC-SC: 042481/O
CNPJ: 32.921.675/0001-60

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E RESPONSÁVEL TÉCNICO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para os fins de participação em licitação instaurada por este município que *dispõem de pessoal para execução de obra*: Pavimentação passeios em Pavers.

LOTE 5- REVITALIZAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA SC 452- PORTAIS LOTE 05.

Tendo a disposição em tempo integral durante a execução da obra:

1- Mestre de obras

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

1 – Engenheiro Civil - Bruno Henrique Jagusewski Morais

Bem como providenciaremos junto com os órgãos responsáveis a instalação de Água e energia elétrica em nome da empresa, para realização da obra se assim for necessário.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Mor

MODELO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: Diocesar Gonçalves de Meira, firma estabelecida na Rua CJH COHAB, no Bairro COHAB, Abdon Batista - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.172/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio Diocesar Gonçalves de Meira, brasileiro, União Estável, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2108871647 SSP-SC, CPF nº 018.317.529-80, residente e domiciliado na Rua CJH COHAB, Bairro COHAB, Abdon Batista - SC

CONTRATADO: Nome do Profissional Bruno Henrique Jagusewski Morais, brasileiro, Solteiro, portador da Carteira Profissional do CREA/SC no 157.234-6, inscrito no CPF sob o nº 088.634.249-00 e Carteira de Identidade nº 5.903.805 SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Hercilio Luz, nº500 Apto 9, Centro Lages - SC.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 4% de cada obra empreitada pela CONTRATANTE, para uma jornada diária de 4H de segunda a sexta feira no horário de 08:00h às 12:00h, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é: Por prazo INDETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Anita Garibaldi - SC para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Abdon Batista -SC 27 de Outubro de 2020.

DIOCESAR G. MEIRA

CONTRATANTE

Bruno Henrique Jagusewski Morais

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Protestos de Anita Garibaldi
Município e Comarca de Anita Garibaldi
NEIVA PAGNO - Oficial
Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 (49)
3543-0484 - tabellionatoanita@yahoo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GMH71523-ILWH) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 87595

Selo Digital de Fiscalização GMH71523-ILWH

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Anita Garibaldi - 31 de maio de 2022



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Anita Garibaldi
Tabellionato de Notas e Protestos de Anita Garibaldi
NEIVA PAGNO - Oficial
Rua Otacilio Granzotto, 57, Centro, Anita Garibaldi - SC, 88590-000 - (49) 3543-0484
- tabellionatoanita@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA (FYU58373-10YN) *****

Representando:

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA ME

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de

Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo Nº: 74311.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Anita Garibaldi - 29 de outubro de 2020

NEIVA PAGNO - Oficial



Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que tem pleno conhecimento das informações e especificações necessárias a execução do objeto licitado, bem como do local para cumprimento das obrigações, também conhecemos os termos constantes no Edital de PROCESSO LICITATÓRIO N.º 40/2022, TOMADA DE PREÇO N.º 040/2022 do MUNICÍPIO DE MONTE CARLO - SC

e seu(s) ANEXOS, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de execução ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação.

Atesto para os devidos fins que estamos cientes de todas as condições para realização das obras.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Mei

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DA PLACA DA OBRA

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, DECLARAMOS que manteremos sob boas condições, a Placa da Obra de acordo com o padrão exigido pela instituição governamental fiscalizadora da referida obra, com os custos por sua conta.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sérgio Meira



Cesar construções e Pavimentação

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL



Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80.

DECLARAMOS que recebemos o presente Edital e todos os seus ANEXOS, bem como tomamos conhecimento do projeto, das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
ADMINISTRADOR

Sérgio Meira



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9578247

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Anita Garibaldi, com distribuição anterior à data de 31/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME, portador do CNPJ: 20.780.172/0001-32. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Anita Garibaldi, quarta-feira, 1 de junho de 2022.

Sérgio Moura

PEDIDO Nº:

0012276633



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1495194

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Raiz do CNPJ: 20.780.172

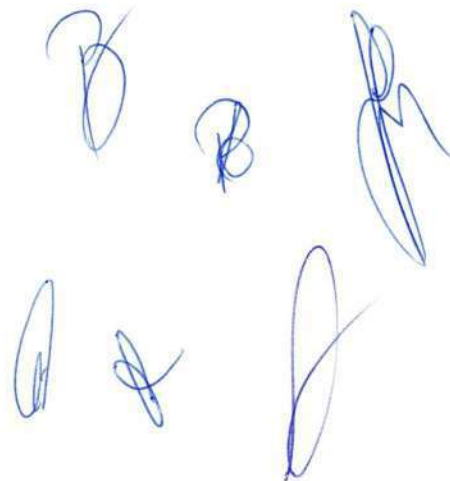
Certidão emitida às 11:01 de 01/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Sérgio Mor



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 1



Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO n° 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
 Endereço: CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, S/N - SALA:
 Bairro: COHAB
 C.E.P.: 89636000
 Cidade.: ABDON BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42104376371 e arquivado em 04/08/2014.
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 20780172000132

ABDON BATISTA/SC, 28 de Fevereiro de 2022

ALEX RIBEIRO ALVES
 CONTADOR
 C.P.F.:09326785998
 R.G.:5155295 SSP
 C.R.C.:042481

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
 C.N.P.J.:20780172000132

Seigio Mor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 02/03/2022
 Arquivamento 229950027 Protocolo 226360385 de 28/02/2022
 Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
 NIRE 42104376371
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 328854662064
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

(Handwritten signatures in blue ink)

Diocesar Goncalves de Meira
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021

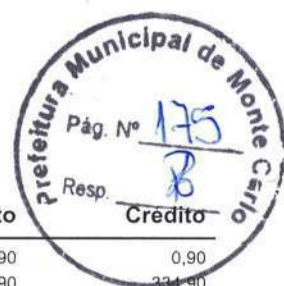


Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01/01/2021						
02.3.4.04.001	2062	TRANSF SALDO 2020	4596	<u>5258</u>	32.132,07	32.132,07
Total dia : 01/01/2021					32.132,07	32.132,07
05/01/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 12/2020	51	<u>4670</u>	1.245,00	1.245,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 12/2020	51	<u>4850</u>	1.847,00	1.847,00
02.1.3.04.001	1384	Pagto. Líquido GPS ref.: 12/2020	51	<u>4973</u>	441,54	441,54
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 12/2020	51	<u>5004</u>	162,00	162,00
02.1.3.01.004	1317	Pagto. 13º Salário 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 12/2020	51	<u>5161</u>	675,00	675,00
Total dia : 05/01/2021					4.370,54	4.370,54
20/01/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 12/2020 - Simples Nacional	51	<u>3525</u>	1.319,63	1.319,63
Total dia : 20/01/2021					1.319,63	1.319,63
27/01/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 13 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2767</u>		1.647,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 13 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2775</u>	1.647,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 14 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2783</u>		3.888,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 14 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2791</u>	3.888,00	
Total dia : 27/01/2021					5.535,00	5.535,00
31/01/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 01/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3400</u>	220,85	220,85
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2021	1287	<u>3640</u>	1.350,00	1.350,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 01/2021	1368	<u>3658</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2021	1384	<u>3666</u>	105,82	105,82
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 01/2021	1384	<u>3674</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 01/2021	1392	<u>3682</u>	108,00	108,00
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 01/2021	1287	<u>3690</u>	0,82	0,82
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 01/2021	2968	<u>3703</u>	0,90	0,90
Total dia : 31/01/2021					4.106,29	4.106,29
Total mês : 01/2021					47.463,53	47.463,53
05/02/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 01/2021	51	<u>4680</u>	1.245,00	1.245,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 01/2021	51	<u>4868</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.001	1384	Pagto. Líquido GPS ref.: 01/2021	51	<u>4981</u>	335,72	335,72
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 01/2021	51	<u>5012</u>	108,00	108,00
Total dia : 05/02/2021					3.549,72	3.549,72
19/02/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 01/2021 - Simples Nacional	51	<u>3533</u>	220,85	220,85
Total dia : 19/02/2021					220,85	220,85
23/02/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 16 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2804</u>	6.918,45	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 16 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2812</u>		6.918,45
Total dia : 23/02/2021					6.918,45	6.918,45
26/02/2021						
02.1.3.01.002	1295	Pagto. Férias 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 03/2021	51	<u>5129</u>	1.688,00	1.688,00
Total dia : 26/02/2021					1.688,00	1.688,00
28/02/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 02/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3410</u>	415,11	415,11
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2021	1287	<u>3711</u>	1.350,00	1.350,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 02/2021	1368	<u>3720</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2021	1384	<u>3739</u>	105,00	105,00
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 02/2021	1384	<u>3747</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 02/2021	1392	<u>3755</u>	108,00	108,00

Seigio Mor

Diocesar Goncalves de Meira

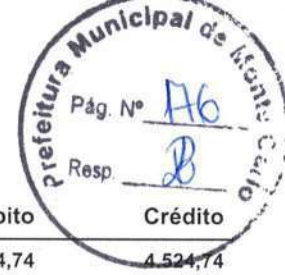
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 02/2021	2968	<u>3763</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 02/2021	3034	<u>3771</u>	334,90	334,90
Total dia : 28/02/2021					4.633,81	4.633,81
Total mês : 02/2021					17.010,83	17.010,83
01/03/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 17 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2820</u>		8.316,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 17 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2830</u>	8.316,00	
04.2.1.01.004	2984	Férias Ref: 03/2021	1295	<u>4638</u>	1.377,10	1.377,10
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Ref: 03/2021	1295	<u>4646</u>	459,03	459,03
02.1.3.01.002	1295	I.N.S.S. Férias Ref: 03/2021	2950	<u>4662</u>	148,75	148,75
Total dia : 01/03/2021					10.300,88	10.300,88
05/03/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 02/2021	51	<u>4698</u>	1.245,00	1.245,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 02/2021	51	<u>4876</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 02/2021	51	<u>5020</u>	108,00	108,00
Total dia : 05/03/2021					3.214,00	3.214,00
19/03/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 02/2021 - Simples Nacional	51	<u>3541</u>	415,11	415,11
Total dia : 19/03/2021					415,11	415,11
31/03/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3428</u>	331,81	331,81
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2021	1287	<u>3780</u>	45,90	45,90
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 03/2021	1368	<u>3799</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2021	1384	<u>3800</u>	4,13	4,13
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 03/2021	1384	<u>3810</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 03/2021	1392	<u>3828</u>	150,56	150,56
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 03/2021	1287	<u>3836</u>	0,23	0,23
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 03/2021	2968	<u>3844</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 03/2021	3034	<u>3852</u>	382,78	382,78
Total dia : 31/03/2021					3.236,21	3.236,21
Total mês : 03/2021					17.166,20	17.166,20
05/04/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 03/2021	51	<u>4700</u>	42,00	42,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 03/2021	51	<u>4884</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 03/2021	51	<u>5030</u>	150,56	150,56
Total dia : 05/04/2021					2.053,56	2.053,56
20/04/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 03/2021 - Simples Nacional	51	<u>3550</u>	331,81	331,81
Total dia : 20/04/2021					331,81	331,81
23/04/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 18 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2848</u>	2.635,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 18 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2856</u>		2.635,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 19 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2864</u>	3.402,25	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 19 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2872</u>		3.402,25
Total dia : 23/04/2021					6.037,25	6.037,25
30/04/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 04/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3436</u>	362,24	362,24
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2021	1287	<u>3860</u>	1.423,00	1.423,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 04/2021	1368	<u>3870</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2021	1384	<u>3888</u>	111,57	111,57
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 04/2021	1384	<u>3896</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 04/2021	1392	<u>3909</u>	113,84	113,84
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 04/2021	1287	<u>3917</u>	0,57	0,57
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 04/2021	2968	<u>3925</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 04/2021	3034	<u>3933</u>	192,72	192,72

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 30/04/2021					4.524,74	4.524,74
Total mês : 04/2021					12.947,36	12.947,36
03/05/2021						
04.2.1.03.035	4340	104928 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1360</u>	129,00	
02.1.1.05.0001	1201	104928 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1379</u>		129,00
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 104928 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1981</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 104928 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1990</u>	129,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 20 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2880</u>		8.640,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 20 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2890</u>	8.640,00	
Total dia : 03/05/2021					8.898,00	8.898,00
05/05/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 21 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2901</u>	3.352,99	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 21 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2910</u>		3.352,99
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 04/2021	51	<u>4719</u>	1.312,00	1.312,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 04/2021	51	<u>4892</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 04/2021	51	<u>5048</u>	113,84	113,84
Total dia : 05/05/2021					6.639,83	6.639,83
18/05/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 22 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2929</u>		3.726,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 22 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>2937</u>	3.726,00	
Total dia : 18/05/2021					3.726,00	3.726,00
31/05/2021						
04.2.1.03.035	4340	110780 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1387</u>	129,00	
02.1.1.05.0001	1201	110780 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1395</u>		129,00
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 110780 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2004</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 110780 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2012</u>	129,00	
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 05/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3444</u>	694,58	694,58
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2021	1287	<u>3941</u>	426,90	426,90
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 05/2021	1368	<u>3950</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2021	1384	<u>3969</u>	32,01	32,01
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 05/2021	1384	<u>3977</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 05/2021	1392	<u>3985</u>	34,15	34,15
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 05/2021	1287	<u>3993</u>	0,11	0,11
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 05/2021	2968	<u>4008</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 05/2021	3034	<u>4016</u>	261,91	261,91
Total dia : 31/05/2021					4.028,46	4.028,46
Total mês : 05/2021					23.292,29	23.292,29
05/06/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 05/2021	51	<u>4727</u>	395,00	395,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 05/2021	51	<u>4905</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 05/2021	51	<u>5056</u>	34,15	34,15
Total dia : 05/06/2021					2.290,15	2.290,15
09/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 23 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2945</u>	6.800,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 23 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2953</u>		6.800,00
Total dia : 09/06/2021					6.800,00	6.800,00
15/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 24 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2961</u>	9.969,12	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 24 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>2970</u>		9.969,12

Seize Mon

Dioceses Goncalves de Meira
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 15/06/2021					9.969,12	9.969,12
21/06/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITA GARIBALDI		<u>2989</u>	1.800,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 25 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANITA GARIBALDI		<u>2997</u>		1.800,00
Total dia : 21/06/2021					1.800,00	1.800,00
30/06/2021						
01.1.2.10.001	434	43817 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1408</u>	1.070,88	
02.1.1.05.0001	1201	43817 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1416</u>		1.070,88
01.1.2.10.001	434	43822 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1424</u>	1.349,40	
02.1.1.05.0001	1201	43822 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1432</u>		1.349,40
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3452</u>	1.114,15	1.114,15
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2021	1287	<u>4024</u>	426,90	426,90
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 06/2021	1368	<u>4032</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2021	1384	<u>4040</u>	32,01	32,01
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 06/2021	1384	<u>4050</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 06/2021	1392	<u>4068</u>	34,15	34,15
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 06/2021	1287	<u>4076</u>	0,11	0,11
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 06/2021	2968	<u>4084</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 06/2021	3034	<u>4092</u>	261,91	261,91
Total dia : 30/06/2021					6.610,31	6.610,31
Total mês : 06/2021					27.469,58	27.469,58
01/07/2021						
01.1.1.01.001	51	117061 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2064</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	117061 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>5215</u>	129,00	
Total dia : 01/07/2021					129,00	129,00
02/07/2021						
01.1.2.10.001	434	43855 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1440</u>	1.220,44	
02.1.1.05.0001	1201	43855 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1450</u>		1.220,44
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 1 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2626</u>	12.600,00	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 1 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2634</u>		12.600,00
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 26 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3000</u>		7.965,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 26 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3010</u>	7.965,00	
Total dia : 02/07/2021					21.785,44	21.785,44
05/07/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 06/2021	51	<u>4735</u>	395,00	395,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 06/2021	51	<u>4913</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 06/2021	51	<u>5064</u>	34,15	34,15
Total dia : 05/07/2021					2.290,15	2.290,15
07/07/2021						
01.1.2.10.001	434	6348 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1468</u>	72,00	
02.1.1.05.0001	1201	6348 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1476</u>		72,00
Total dia : 07/07/2021					72,00	72,00
12/07/2021						
01.1.2.10.001	434	44005 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1484</u>	1.984,84	
02.1.1.05.0001	1201	44005 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>1492</u>		1.984,84
Total dia : 12/07/2021					1.984,84	1.984,84
14/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 2 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2642</u>	4.200,00	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 2 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2650</u>		4.200,00
Total dia : 14/07/2021					4.200,00	4.200,00

Sergio Mor

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/07/2021						
01.1.2.10.001	434	274 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>1505</u>	464,80	
02.1.1.05.0001	1201	274 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>1513</u>		464,80
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 06/2021 - Simples Nacional	51	<u>3585</u>	1.114,15	1.114,15
Total dia : 20/07/2021					1.578,95	1.578,95
21/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 43817 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2020</u>		1.070,88
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 43817 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2030</u>	1.070,88	
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 43822 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2048</u>		1.349,40
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 43822 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2056</u>	1.349,40	
Total dia : 21/07/2021					2.420,28	2.420,28
23/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 43855 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2072</u>		1.220,44
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 43855 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2080</u>	1.220,44	
Total dia : 23/07/2021					1.220,44	1.220,44
26/07/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 27 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3028</u>		10.314,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 27 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3036</u>	10.314,00	
Total dia : 26/07/2021					10.314,00	10.314,00
28/07/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 28 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3044</u>	9.259,11	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 28 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3052</u>		9.259,11
Total dia : 28/07/2021					9.259,11	9.259,11
29/07/2021						
01.1.2.10.001	434	304 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>1521</u>	635,60	
01.1.1.05.0001	1201	304 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>1530</u>		635,60
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 30 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3060</u>	18.008,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 30 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3070</u>		18.008,00
Total dia : 29/07/2021					18.643,60	18.643,60
30/07/2021						
01.1.2.10.001	434	64617 - AUTO ELITE LTDA - CAMPOS NOVOS		<u>1549</u>	36,00	
01.1.1.01.001	51	64617 - AUTO ELITE LTDA - CAMPOS NOVOS		<u>1557</u>		36,00
Total dia : 30/07/2021					36,00	36,00
31/07/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3460</u>	3.037,36	3.037,36
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2021	1287	<u>4105</u>	426,90	426,90
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 07/2021	1368	<u>4113</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2021	1384	<u>4121</u>	32,01	32,01
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 07/2021	1384	<u>4130</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 07/2021	1392	<u>4149</u>	34,15	34,15
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 07/2021	1287	<u>4157</u>	0,11	0,11
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 07/2021	2968	<u>4165</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 07/2021	3034	<u>4173</u>	261,91	261,91
Total dia : 31/07/2021					6.113,24	6.113,24
Total mês : 07/2021					80.047,05	80.047,05
02/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6173 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1565</u>	971,79	
02.1.1.05.0001	1201	6173 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1573</u>		971,79
04.2.1.03.035	4340	123765 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1581</u>	129,00	
02.1.1.05.0001	1201	123765 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1590</u>		129,00

Sergio Meira

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 44005 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2090</u>		1.984,84
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 44005 - Pgto. Parcela nº 1 - LZK CONSTRUTORA LTDA		<u>2101</u>	1.984,84	
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 123765 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2170</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 123765 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2189</u>	129,00	
Total dia : 02/08/2021					3.214,63	3.214,63
04/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 274 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>2153</u>		464,80
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 274 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>2161</u>	464,80	
Total dia : 04/08/2021					464,80	464,80
05/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6183 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1602</u>	988,90	
02.1.1.05.0001	1201	6183 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1610</u>		988,90
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 07/2021	51	<u>4743</u>	395,00	395,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 07/2021	51	<u>4921</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 07/2021	51	<u>5072</u>	34,15	34,15
Total dia : 05/08/2021					3.279,05	3.279,05
06/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6348 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2137</u>		72,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6348 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2145</u>	72,00	
Total dia : 06/08/2021					72,00	72,00
09/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6197 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1620</u>	968,89	
02.1.1.05.0001	1201	6197 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1638</u>		968,89
Total dia : 09/08/2021					968,89	968,89
12/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6217 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1646</u>	876,09	
02.1.1.05.0001	1201	6217 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1654</u>		876,09
01.1.2.10.001	434	6222 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1662</u>	941,34	
02.1.1.05.0001	1201	6222 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1670</u>		941,34
01.1.2.10.001	434	6490 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1680</u>	310,00	
02.1.1.05.0001	1201	6490 - CORDEIRO CONFECÇÕES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1698</u>		310,00
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 31 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3088</u>		11.400,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 31 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3096</u>	11.400,00	
Total dia : 12/08/2021					13.527,43	13.527,43
13/08/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 304 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>2110</u>		635,60
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 304 - Pgto. Parcela nº 1 - COMERCIO DE PEDRAS E AREIA KAROLINE LTDA		<u>2129</u>	635,60	
Total dia : 13/08/2021					635,60	635,60
16/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6230 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1700</u>	1.089,28	
02.1.1.05.0001	1201	6230 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1719</u>		1.089,28
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 32 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3109</u>		5.481,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 32 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3117</u>	5.481,00	
Total dia : 16/08/2021					6.570,28	6.570,28
20/08/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 07/2021 - Simples Nacional	51	<u>3593</u>	3.037,36	3.037,36

Sergio Mor

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 20/08/2021					3.037,36	3.037,36
25/08/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 33 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3125</u>		4.023,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 33 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3133</u>	4.023,00	
Total dia : 25/08/2021					4.023,00	4.023,00
31/08/2021						
01.1.2.10.001	434	6588 - CORDEIRO CONFECOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1727</u>	255,00	
02.1.1.05.0001	1201	6588 - CORDEIRO CONFECOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>1735</u>		255,00
04.2.1.03.035	4340	130064 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1743</u>	129,00	
02.1.1.05.0001	1201	130064 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>1751</u>		129,00
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 130064 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2331</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 130064 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2340</u>	129,00	
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 08/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3470</u>	1.063,21	1.063,21
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2021	1287	<u>4181</u>	619,69	619,69
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 08/2021	1368	<u>4190</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2021	1384	<u>4202</u>	46,47	46,47
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 08/2021	1384	<u>4210</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 08/2021	1392	<u>4220</u>	49,57	49,57
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 08/2021	1287	<u>4238</u>	0,78	0,78
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 08/2021	2968	<u>4246</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 08/2021	3034	<u>4254</u>	276,37	276,37
Total dia : 31/08/2021					4.889,89	4.889,89
Total mês : 08/2021					40.682,93	40.682,93
01/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6173 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2197</u>		971,79
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6173 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2200</u>	971,79	
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 34 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3141</u>	8.400,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 34 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3150</u>		8.400,00
Total dia : 01/09/2021					9.371,79	9.371,79
05/09/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 08/2021	51	<u>4751</u>	574,00	574,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 08/2021	51	<u>4930</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 08/2021	51	<u>5080</u>	49,57	49,57
Total dia : 05/09/2021					2.484,57	2.484,57
06/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6183 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2218</u>		988,90
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6183 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2226</u>	988,90	
Total dia : 06/09/2021					988,90	988,90
08/09/2021						
01.1.2.10.001	434	34333 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1760</u>	560,80	
02.1.1.05.0001	1201	34333 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1779</u>		560,80
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6197 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2234</u>		968,89
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6197 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2242</u>	968,89	
Total dia : 08/09/2021					1.529,69	1.529,69
10/09/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6490 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2278</u>		310,00

Seiz Me

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6490 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECCOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2286</u>	310,00	
Total dia : 10/09/2021					310,00	310,00
<u>13/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6217 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2250</u>		876,09
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6217 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2260</u>	876,09	
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6222 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2294</u>		941,34
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6222 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2307</u>	941,34	
Total dia : 13/09/2021					1.817,43	1.817,43
<u>15/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6230 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2315</u>		1.089,28
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6230 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2323</u>	1.089,28	
Total dia : 15/09/2021					1.089,28	1.089,28
<u>21/09/2021</u>						
01.1.2.10.001	434	34572 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1787</u>	674,76	
02.1.1.05.0001	1201	34572 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1795</u>		674,76
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 3 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2660</u>	19.091,48	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 3 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2678</u>		19.091,48
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 35 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3169</u>	18.008,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 35 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3177</u>		18.008,00
Total dia : 21/09/2021					37.774,24	37.774,24
<u>28/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6588 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECCOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2359</u>		255,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6588 - Pgto. Parcela nº 1 - CORDEIRO CONFECCOES DE BIANCA UNIF.PROF.LTDA-ME		<u>2367</u>	255,00	
Total dia : 28/09/2021					255,00	255,00
<u>29/09/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 36 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3185</u>	10.128,52	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 36 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3193</u>		10.128,52
Total dia : 29/09/2021					10.128,52	10.128,52
<u>30/09/2021</u>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3488</u>	3.206,22	3.206,22
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2021	1287	<u>4262</u>	3.623,00	3.623,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 09/2021	1368	<u>4270</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2021	1384	<u>4280</u>	276,57	276,57
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 09/2021	1384	<u>4298</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 09/2021	1392	<u>4300</u>	289,84	289,84
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 09/2021	1287	<u>4319</u>	1,57	1,57
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 09/2021	2968	<u>4327</u>	0,90	0,90
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 09/2021	3034	<u>4335</u>	506,47	506,47
Total dia : 30/09/2021					10.224,47	10.224,47
Total mês : 09/2021					75.973,89	75.973,89
<u>01/10/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 136584 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2412</u>		129,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 136584 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>5223</u>	129,00	
Total dia : 01/10/2021					129,00	129,00
<u>04/10/2021</u>						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 37 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3206</u>		7.360,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 37 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3214</u>	7.360,00	
Total dia : 04/10/2021					7.360,00	7.360,00

Sergio Meir

Diocesar Gonçalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/10/2021						
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 09/2021	51	<u>4760</u>	1.312,00	1.312,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - ELIAS GONCALVES Ref.: 09/2021	51	<u>4779</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - RODRIGO LUCIO CASTILHOS Ref.: 09/2021	51	<u>4787</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 09/2021	51	<u>4949</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 09/2021	51	<u>5090</u>	289,84	289,84
Total dia : 05/10/2021					5.498,84	5.498,84
06/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 34333 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2375</u>		560,80
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 34333 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2383</u>	560,80	
Total dia : 06/10/2021					560,80	560,80
11/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 38 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3222</u>	1.344,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 38 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3230</u>		1.344,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 39 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3240</u>	6.750,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 39 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3258</u>		6.750,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 40 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3266</u>	8.400,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 40 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3274</u>		8.400,00
Total dia : 11/10/2021					16.494,00	16.494,00
14/10/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 41 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3282</u>	1.512,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 41 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3290</u>		1.512,00
Total dia : 14/10/2021					1.512,00	1.512,00
19/10/2021						
04.2.4.01.007	4600	Pagamento a vista de: Certidão-Simplificada	51	<u>1341</u>	25,00	25,00
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 34572 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2391</u>		674,76
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 34572 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2404</u>	674,76	
Total dia : 19/10/2021					699,76	699,76
20/10/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 09/2021 - Simples Nacional	51	<u>3614</u>	3.206,22	3.206,22
Total dia : 20/10/2021					3.206,22	3.206,22
29/10/2021						
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 42 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3303</u>		7.232,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 42 - SAMAE CAMPOS NOVOS		<u>3311</u>	7.232,00	
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 43 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3320</u>	7.000,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 43 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3339</u>		7.000,00
Total dia : 29/10/2021					14.232,00	14.232,00
30/10/2021						
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 10/2021	3034	<u>5185</u>	506,47	506,47
Total dia : 30/10/2021					506,47	506,47
31/10/2021						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3496</u>	2.413,93	2.413,93
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2021	1287	<u>4343</u>	3.623,00	3.623,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 10/2021	1368	<u>4351</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2021	1384	<u>4360</u>	276,57	276,57
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 10/2021	1384	<u>4379</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 10/2021	1392	<u>4387</u>	289,84	289,84
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 10/2021	1287	<u>4395</u>	1,57	1,57
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 10/2021	2968	<u>4408</u>	0,90	0,90
Total dia : 31/10/2021					8.925,71	8.925,71
Total mês : 10/2021					59.124,80	59.124,80
01/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 142615 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2420</u>		129,00

Seize Nov

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 142615 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>5231</u>	129,00	
Total dia : 01/11/2021					129,00	129,00
09/11/2021						
04.2.4.01.007	4600	Pagamento a vista de: Certidão-Simplificada	51	<u>1333</u>	25,00	25,00
01.1.2.10.001	434	55 - GRASIELLE ORTIZ SCHLICKMANN		<u>1808</u>	85,00	
02.1.1.05.0001	1201	55 - GRASIELLE ORTIZ SCHLICKMANN		<u>1816</u>		85,00
Total dia : 09/11/2021					110,00	110,00
11/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 44 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3347</u>	3.990,00	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 44 - MUNICIPIO DE ABDON BATISTA		<u>3355</u>		3.990,00
Total dia : 11/11/2021					3.990,00	3.990,00
12/11/2021						
01.1.2.10.001	434	6592 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1824</u>	546,36	
02.1.1.05.0001	1201	6592 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1832</u>		546,36
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 45 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3363</u>	8.428,02	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 45 - MUNICIPIO DE VIDEIRA		<u>3371</u>		8.428,02
Total dia : 12/11/2021					8.974,38	8.974,38
16/11/2021						
01.1.2.10.001	434	6599 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1840</u>	982,52	
02.1.1.05.0001	1201	6599 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1850</u>		982,52
01.1.2.10.001	434	6601 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1868</u>	651,52	
02.1.1.05.0001	1201	6601 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1876</u>		651,52
Total dia : 16/11/2021					1.634,04	1.634,04
17/11/2021						
01.1.2.10.001	434	35326 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1884</u>	722,40	
02.1.1.05.0001	1201	35326 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>1892</u>		722,40
Total dia : 17/11/2021					722,40	722,40
18/11/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 4 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2686</u>	50.217,00	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 4 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2694</u>		50.217,00
01.1.1.01.001	51	Serviços Prestados 46 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3380</u>	5.580,30	
03.1.1.03.001	2178	Serviços Prestados 46 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>3399</u>		5.580,30
Total dia : 18/11/2021					55.797,30	55.797,30
19/11/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 10/2021 - Simples Nacional	51	<u>3622</u>	2.413,93	2.413,93
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 10/2021	51	<u>4795</u>	1.312,00	1.312,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - ELIAS GONCALVES Ref.: 10/2021	51	<u>4808</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - RODRIGO LUCIO CASTILHOS Ref.: 10/2021	51	<u>4816</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 10/2021	51	<u>4957</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 10/2021	51	<u>5101</u>	289,84	289,84
Total dia : 19/11/2021					7.912,77	7.912,77
22/11/2021						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 05/2021 - Simples Nacional	51	<u>3577</u>	694,58	694,58
Total dia : 22/11/2021					694,58	694,58
26/11/2021						
01.1.2.10.001	434	6657 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1905</u>	907,12	
02.1.1.05.0001	1201	6657 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1913</u>		907,12
Total dia : 26/11/2021					907,12	907,12
29/11/2021						
01.1.2.10.001	434	6662 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1921</u>	1.027,47	
02.1.1.05.0001	1201	6662 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1930</u>		1.027,47
Total dia : 29/11/2021					1.027,47	1.027,47

Sérgio Mar

Diocesar Goncalves de Meira
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
30/11/2021						
01.1.2.10.001	434	6684 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1949</u>	614,72	
02.1.1.05.0001	1201	6684 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>1957</u>		614,72
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3509</u>	4.078,27	4.078,27
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2021	1287	<u>4416</u>	3.623,00	3.623,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 11/2021	1368	<u>4424</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2021	1384	<u>4432</u>	276,57	276,57
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 11/2021	1384	<u>4440</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 11/2021	1392	<u>4450</u>	289,84	289,84
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 11/2021	1287	<u>4468</u>	1,57	1,57
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 11/2021	2968	<u>4476</u>	0,90	0,90
04.2.1.01.005	2992	Adiantamento 13º Salário Ref: 11/2021	1317	<u>4557</u>	1.078,18	1.078,18
04.2.1.02.002	3042	FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2021	1392	<u>4573</u>	86,24	86,24
02.1.3.04.001	1384	GPS compensação Ref: 11/2021	3034	<u>5193</u>	506,47	506,47
Total dia : 30/11/2021					12.875,66	12.875,66
Total mês : 11/2021					94.774,72	94.774,72
01/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 148551 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>2597</u>		129,00
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 5 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2707</u>	37.777,04	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 5 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2715</u>		37.777,04
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 148551 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		<u>5240</u>	129,00	
Total dia : 01/12/2021					37.906,04	37.906,04
08/12/2021						
04.2.4.01.007	4600	Pagamento a vista de: Multa por atraso.	51	<u>1350</u>	25,00	25,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 11/2021	51	<u>4824</u>	1.312,00	1.312,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - ELIAS GONCALVES Ref.: 11/2021	51	<u>4832</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.01.001	1287	Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - RODRIGO LUCIO CASTILHOS Ref.: 11/2021	51	<u>4840</u>	1.018,00	1.018,00
02.1.3.03.001	1368	Pagto. Pro-Labore 2 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA Ref.: 11/2021	51	<u>4965</u>	1.861,00	1.861,00
02.1.3.04.002	1392	Pagto. FGTS GFIP ref.: 11/2021	51	<u>5110</u>	376,08	376,08
02.1.3.01.004	1317	Pagto. Adiantamento 13º Salário 1 - ALINE RODRIGUES LEITE Ref.: 11/2021	51	<u>5137</u>	712,00	712,00
02.1.3.01.004	1317	Pagto. Adiantamento 13º Salário 3 - ELIAS GONCALVES Ref.: 11/2021	51	<u>5145</u>	184,00	184,00
02.1.3.01.004	1317	Pagto. Adiantamento 13º Salário 4 - RODRIGO LUCIO CASTILHOS Ref.: 11/2021	51	<u>5153</u>	184,00	184,00
Total dia : 08/12/2021					6.690,08	6.690,08
09/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 55 - Pgto. Parcela nº 1 - GRASIELLE ORTIZ SCHLICKMANN		<u>2430</u>		85,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 55 - Pgto. Parcela nº 1 - GRASIELLE ORTIZ SCHLICKMANN		<u>2448</u>	85,00	
Total dia : 09/12/2021					85,00	85,00
10/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 7 - MUNICIPIO DE CELSO RAMOS		<u>2723</u>	20.560,32	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 7 - MUNICIPIO DE CELSO RAMOS		<u>2731</u>		20.560,32
Total dia : 10/12/2021					20.560,32	20.560,32
13/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6592 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2456</u>		546,36
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6592 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2464</u>	546,36	
Total dia : 13/12/2021					546,36	546,36
15/12/2021						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 35326 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2553</u>		722,40
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 35326 - Pgto. Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda.		<u>2561</u>	722,40	

Sergio Mos

Diocesar Goncalves de Meira

Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
Total dia : 15/12/2021					722,40	722,40
<u>16/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6599 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2472</u>		982,52
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6599 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2480</u>	982,52	
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6601 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2490</u>		651,52
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6601 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2501</u>	651,52	
01.1.1.01.001	51	Vendas Cfe. 8 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2740</u>	81.037,77	
03.1.1.01.003	2143	Vendas Cfe. 8 - MUNICIPIO DE ANITA GARIBALDI		<u>2759</u>		81.037,77
Total dia : 16/12/2021					82.671,81	82.671,81
<u>20/12/2021</u>						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 11/2021 - Simples Nacional	51	<u>3630</u>	4.078,27	4.078,27
Total dia : 20/12/2021					4.078,27	4.078,27
<u>27/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6657 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2510</u>		907,12
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6657 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2529</u>	907,12	
Total dia : 27/12/2021					907,12	907,12
<u>28/12/2021</u>						
01.1.2.10.001	434	2140 - PARANA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		<u>1965</u>	3.940,00	
02.1.1.05.0001	1201	2140 - PARANA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		<u>1973</u>		3.940,00
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 2140 - Pgto. Parcela nº 1 - PARANA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		<u>2600</u>		3.940,00
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 2140 - Pgto. Parcela nº 1 - PARANA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP		<u>2618</u>	3.940,00	
Total dia : 28/12/2021					7.880,00	7.880,00
<u>29/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6662 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2570</u>		1.027,47
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6662 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2589</u>	1.027,47	
Total dia : 29/12/2021					1.027,47	1.027,47
<u>30/12/2021</u>						
01.1.1.01.001	51	Pgto NF nr. 6684 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2537</u>		614,72
02.1.1.05.0001	1201	Pgto NF nr. 6684 - Pgto. Parcela nº 1 - SBM - SUL BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA		<u>2545</u>	614,72	
Total dia : 30/12/2021					614,72	614,72
<u>31/12/2021</u>						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2021 - Simples Nacional	1643	<u>3517</u>	6.188,97	6.188,97
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2021	1287	<u>4484</u>	3.623,00	3.623,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pró-Labore Ref: 12/2021	1368	<u>4492</u>	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2021	1384	<u>4505</u>	276,57	276,57
02.1.3.03.001	1368	GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 12/2021	1384	<u>4513</u>	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	FGTS Ref: 12/2021	1392	<u>4521</u>	289,84	289,84
04.2.1.01.001	2950	Arredondamento provento funcionários Ref: 12/2021	1287	<u>4530</u>	1,57	1,57
02.1.3.03.001	1368	Arredondamento provento pro-laboristas Ref: 12/2021	2968	<u>4549</u>	0,90	0,90
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2021	2992	<u>4581</u>	1.078,18	1.078,18
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2021	1317	<u>4590</u>	2.156,34	2.156,34
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2021	1384	<u>4610</u>	166,57	166,57
04.2.1.02.002	3042	FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2021	1392	<u>4620</u>	86,24	86,24
04.1.1.01.001	2801	BAIXA DE PAGAMENTO	434	<u>5177</u>	23.947,92	23.947,92
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício 2021		<u>5266</u>	221.677,76	
03.1.2.02.008	2313	Encerramento do Exercício 2021		<u>5274</u>		23.126,70
03.1.1.01.003	2143	Encerramento do Exercício 2021		<u>5282</u>	225.483,61	
04.2.1.01.001	2950	Encerramento do Exercício 2021		<u>5290</u>		20.421,55
04.2.1.01.002	2968	Encerramento do Exercício 2021		<u>5304</u>		25.069,20
04.2.1.02.002	3042	Encerramento do Exercício 2021		<u>5312</u>		1.964,26

Seize Meira

Diocesar Goncalves de Meira
Diário nº 2 de 01/01/2021 a 31/12/2021



Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.02.001	3034	Encerramento do Exercício 2021		<u>5320</u>	3.491,91	
04.2.1.01.004	2984	Encerramento do Exercício 2021		<u>5339</u>		1.836,13
04.2.1.03.035	4340	Encerramento do Exercício 2021		<u>5347</u>		516,00
04.2.4.01.007	4600	Encerramento do Exercício 2021		<u>5355</u>		75,00
04.2.1.01.005	2992	Encerramento do Exercício 2021		<u>5363</u>		2.156,34
04.1.1.01.001	2801	Encerramento do Exercício 2021		<u>5371</u>		23.947,92
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2021		<u>5380</u>		424.034,67
02.3.4.04.001	2062	Encerramento do Exercício 2021		<u>5398</u>	72.494,49	
Total dia : 31/12/2021					563.283,77	563.283,77
Total mês : 12/2021					726.973,36	726.973,36
Total ano : 2021					1.222.926,54	1.222.926,54

ALEX RIBEIRO ALVES
Contador
CPF: 093.267.859-98
CRC: 010583

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
Administrador
CPF: 018.317.529-80

Sisy Mour

Diocesar Goncalves de Meira

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	471.109,29	111.015,19	466.515,39
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	471.109,29	111.015,19	466.515,39
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	447.161,37	87.067,27	466.515,39
43	01.1.1.01	CAIXA	447.161,37	87.067,27	466.515,39
51	01.1.1.01.001	Caixa	447.161,37	87.067,27	466.515,39
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	23.947,92	23.947,92	0,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	23.947,92	23.947,92	0,00
434	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	23.947,92	23.947,92	0,00
1163	02	PASSIVO	128.318,65	136.872,57	114.975,21
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	96.186,58	104.740,50	12.843,14
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	24.943,92	24.427,92	(516,00)
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	24.943,92	24.427,92	(516,00)
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	24.943,92	24.427,92	(516,00)
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	54.410,75	57.185,88	7.036,45
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	23.303,80	25.640,95	4.151,33
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	18.633,87	20.570,30	3.075,61
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	1.836,75	1.836,13	(0,62)
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	2.833,18	3.234,52	1.076,34
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	25.087,60	25.080,00	1.836,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	25.087,60	25.080,00	1.836,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	6.019,35	6.464,93	1.049,12
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	4.269,17	4.500,67	673,04
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.750,18	1.964,26	376,08
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	16.831,91	23.126,70	6.322,69
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00	0,00	27,90
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	0,00	0,00	27,90
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	16.831,91	23.126,70	6.294,79
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	16.831,91	23.126,70	6.294,79
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.132,07	32.132,07	102.132,07
1910	02.3.1	CAPITAL	0,00	0,00	70.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	70.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	0,00	0,00	70.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.132,07	32.132,07	32.132,07
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	32.132,07	32.132,07
4596	02.3.4.03.002	lucros acumulados	0,00	32.132,07	32.132,07
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.132,07	0,00	0,00
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	32.132,07	0,00	0,00
2089	03	RECEITAS	23.126,70	447.161,37	424.034,67
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	23.126,70	447.161,37	424.034,67
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	447.161,37	447.161,37
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	0,00	225.483,61	225.483,61
2143	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	0,00	225.483,61	225.483,61
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	221.677,76	221.677,76
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	221.677,76	221.677,76
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	23.126,70	0,00	(23.126,70)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	23.126,70	0,00	(23.126,70)
2313	03.1.2.02.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	23.126,70	0,00	(23.126,70)
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	77.224,13	4.729,64	72.494,49
2771	04.1	CUSTOS	23.947,92	0,00	23.947,92
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23.947,92	0,00	23.947,92
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23.947,92	0,00	23.947,92
2801	04.1.1.01.001	Custo das Mercadorias Vendidas	23.947,92	0,00	23.947,92
2925	04.2	DESPESAS	53.276,21	4.729,64	48.546,57
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	53.201,21	4.729,64	48.471,57
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	50.720,95	1.237,73	49.483,22
2950	04.2.1.01.001	Salários	20.570,30	148,75	20.421,55
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	25.080,00	10,80	25.069,20
2984	04.2.1.01.004	Férias	1.836,13	0,00	1.836,13

Bergio Moura

Diocesar Goncalves de Meira

Balancete de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	Débito	Crédito	Saldo atual
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	3.234,52	1.078,18	2.156,34
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.964,26	3.491,91	(1.527,65)
3034	04.2.1.02.001	I.N.S.S.	0,00	3.491,91	(3.491,91)
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	1.964,26	0,00	1.964,26
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	516,00	0,00	516,00
4340	04.2.1.03.035	Uso e Consumo	516,00	0,00	516,00
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	75,00	0,00	75,00
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	75,00	0,00	75,00
4600	04.2.4.01.007	taxas	75,00	0,00	75,00

Sergio Mour

Diocesar Goncalves de Meira
Balanco Patrimonial em 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	
19	01	ATIVO	466.515,39
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	466.515,39
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	466.515,39
43	01.1.1.01	CAIXA	466.515,39
51	01.1.1.01.001	Caixa	466.515,39
1163	02	PASSIVO	466.515,39
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	12.843,14
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	(516,00)
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	(516,00)
1201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	(516,00)
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	7.036,45
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	4.151,33
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	3.075,61
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	(0,62)
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	1.076,34
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.836,00
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.836,00
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.049,12
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	673,04
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	376,08
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.322,69
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	27,90
1511	02.1.4.01.004	IRRF a Recolher - Contribuintes	27,90
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	6.294,79
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	6.294,79
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	453.672,25
1910	02.3.1	CAPITAL	70.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	70.000,00
1945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	70.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	383.672,25
2020	02.3.4.03	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	32.132,07
4596	02.3.4.03.002	lucros acumulados	32.132,07
2054	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	351.540,18
2062	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	351.540,18

ALEX RIBEIRO ALVES
 Contador
 CPF: 093.267.859-98
 CRC: 010583

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
 Administrador
 CPF: 018.317.529-80

Sergio Mor

Diocesar Goncalves de Meira
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 a 31/12/2021



Código	Classificação	Nome	
19	03	RECEITAS	
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	447.161,37
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	447.161,37
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	225.483,61
78	03.1.1.01.003	Revenda de Mercadorias a Vista	225.483,61
94	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	221.677,76
108	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	221.677,76
124	03.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS E SERVIÇOS	(23.126,70)
167	03.2.2	IMPOSTOS COM VENDAS E SERVIÇOS	(23.126,70)
248	03.2.2.008	Simplex Nacional S/Vendas e Serviços	(23.126,70)
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	424.034,67
701	06	CUSTOS	23.947,92
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23.947,92
728	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	23.947,92
736	06.1.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	23.947,92
1783	07	RESULTADO BRUTO	400.086,75
850	08	DESPESAS	48.546,57
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	48.471,57
876	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	49.483,22
884	08.1.01.001	Salários	20.421,55
892	08.1.01.002	Pró-Labore	25.069,20
914	08.1.01.004	Férias	1.836,13
922	08.1.01.005	13.Salário	2.156,34
965	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	(1.527,65)
973	08.1.02.001	I.N.S.S.	(3.491,91)
981	08.1.02.002	F.G.T.S.	1.964,26
1023	08.1.03	DESPESAS GERAIS	516,00
1910	08.1.03.035	Uso e Consumo	516,00
1457	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	75,00
1465	08.3.01	IMPOSTOS	75,00
1945	08.3.01.007	taxas	75,00
1791	10	RESULTADO OPERACIONAL	351.540,18
1805	13	RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES E IMPOSTOS	351.540,18
1740	16	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	351.540,18
1759	16.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	351.540,18
1767	16.01.001	Resultado Líquido do Exercício (Lucro)	351.540,18

ALEX RIBEIRO ALVES
Contador
CPF: 093.267.859-98
CRC: 010583

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
Administrador
CPF: 018.317.529-80

Sergio Mes

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 1



Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO nº 1, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
Endereço: CONJUNTO HABITACIONAL COHAB, S/N - SALA:
Bairro: COHAB
C.E.P.: 89636000
Cidade.: ABDON BATISTA / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42104376371 e arquivado em 04/08/2014.
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 20780172000132

ABDON BATISTA/SC, 28 de Fevereiro de 2022

ALEX RIBEIRO ALVES
CONTADOR
C.P.F.:09326785998
R.G.:5155295 SSP
C.R.C.:042481

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
C.N.P.J.:20780172000132

Sergio Mor

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Cesar construções e Pavimentação



MODELO DE CÁLCULO PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022 – Município de Monte Carlo

LIQUIDEZ CORRENTE	
ILC	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE
LIQUIDEZ CORRENTE	
ILC	446.515,39
	12.843,14
	Resultado = 34.766
LIQUIDEZ GERAL	
ILG	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
LIQUIDEZ GERAL	
ILG	446.515,39 + 0
	12.843,149 + 516,00
	Resultado = 33.423
SOLVÊNCIA GERAL	
ISG	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
SOLVÊNCIA GERAL	
ISG	446.515,39 + 0
	12.843,149 + 516,00
	Resultado = 33.423

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

09-1000/529.1675/0001-60
CNPJ: 32.921.675/0001-60
CRC-SC: 042481/O
Alex Ribeiro Alves
Contabilidade Ribeiro

Contabilidade Ribeiro
Alex Ribeiro Alves
CRC-SC: 042481/O
CNPJ: 32.921.675/0001-60

Sergio Mor

A



DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO CAPITAL SOCIAL

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, DECLARAMOS para fins de participação na licitação supracitada de que nosso capital social é maior que o mínimo solicitado no edital deste processo licitatório, sendo de R\$ 70.000,00 como pode ser comprovado em nosso contrato social também apresentado nesta documentação.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Mour

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, DECLARA, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sérgio Mor

B
[Handwritten signatures]

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO MENOR DE IDADE

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.780.173/0001-32, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Mor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no **CNPJ: 20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, DECLARA, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Sergio Nov

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cesar construções e Pavimentação



DECLARAÇÃO CNAE E DECRETO Nº 7983/13

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Tomada de Preço nº 040/2022

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no CNPJ: **20.780.172/0001-32**, estabelecida na CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, **DECLARAMOS** que estamos cumprindo todas as normas do Decreto nº 7983 de 08/04/13.

DECLARAMOS também conforme solicitado no item 7.5 o CNAE correspondente;

Atividade econômica que se enquadra com o objeto da licitação (CNAE)

- 4213-8/00 OBRAS DE URBANISMO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
ADMINISTRADOR

Sergio Meira



PROTOCOLO

Nº 411
LIVRO 04 Fis. 43
Data 02.06.22 Hs. 08:58
Ass [Signature]

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

TOMADA DE PREÇO N°0040/2022 – PM

CIDIMAR DA ROSA ME CNPJ N°11.312.247/0001-60



TOMADA DE PREÇOS N. 0040/2022- PM

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cidimar da Rosa ME, CNPJ nº 11.312.247/0001-60, sediada em RUA DA PAZ 43, Bairro SÃO CRISTOVAO fraiburgo santa Catarina, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

FRAIBURGO 01 JUNHO DE 2022


Assinatura e Carimbo

INS: 25.791.498
11.312.247/0001
CIDIMAR DA ROSA
RUA DA PAZ N°43 - BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
FRAIBURGO - SC







TOAMADA DE PRECOS N. 0040/2022 PM

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A empresa Cidimar da Rosa ME, INSCRITA NO CNPJ 11.312.247/0001-60 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador Cidimar da Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.569.729, do CPF nº 020.097.629-08, DECLARA, sob as penas lançadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma microempresa. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

FRAIBURGO 01 DE JUNHO DE 2022


Assinatura e Carimbo

INS: 25.791.495-1
11.312.247/0001-60
CIDIMAR DA ROSA - ME
RUA DA PAZ N°43 - BAIRRO: SÃO CRISTÃO
FRAIBURGO - SC

B

B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1833036352

Nome: CIDIMAR DA ROSA

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSORA: 3569720 SSP SC

CPF: 020.097.629-08 DATA NASCIMENTO: 12/04/1980

FILIAÇÃO: ADAO DA ROSA
 ADELINA TIECHER DA ROSA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAR: AB

1ª HABILITAÇÃO: 12/02/1999

IP REGISTRO: 01139012302 VALIDADE: 03/03/2024

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Cidimar da Rosa*

LOCAL: VIDEIRA, SC DATA DE EMISSÃO: 20/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR: *Sandra Mara Pereira*
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito
 62018594814
 SC143730002

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1833036352

SANTA CATARINA

B

R

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CIDIMAR DA ROSA
CNPJ/MF 11.312.247/0001-60



CIDIMAR DA ROSA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12/04/1980, natural de Faxinal dos Guedes/SC, portador da cédula de identidade n. 10/C-3.569.720, inscrito no CPF n. 020.097.629-08, residente na Rua da Paz, n. 43, Bairro Colina do Sol, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, registrado sob firma **CIDIMAR DA ROSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.312.247/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42103901153, com sede na Rua da Paz, n. 43, Bairro São Cristóvão, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, resolve alterar e consolidar o **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A partir desta data, o empresário individual, altera o seu capital para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados da seguinte forma:

- ✓ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), utilizando-se do saldo existe na conta Lucros Acumulados.
- ✓ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente nacional pelo titular
- ✓ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo a primeira parcela em 03/07/2022 e a última em 03/04/2023.

Cláusula segunda: As demais cláusulas e condições não modificadas neste ato, permanecem em vigor.

Cláusula terceira: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CIDIMAR DA ROSA

CNPJ/MF 11.312.247/0001-60

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira: O Empresário Individual tem como nome empresarial **CIDIMAR DA ROSA**.

DO CAPITAL

Cláusula segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

- ✓ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), utilizando-se do saldo existe na conta Lucros Acumulados.
- ✓ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente nacional pelo titular
- ✓ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo a primeira parcela em 03/07/2022 e a última em 03/04/2023.

DA SEDE

Cláusula terceira: O Empresário Individual tem sua sede na Rua da Paz, n. 43, Bairro São Cristóvão, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000.

Req. 81200000775880

Blasco Borges Barcellos
Página 1 de 3

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44MJX13M0C_cdb8314YH9AKCINAVEZ=Ugocwmpu...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47141786953 - JACO BATISTA OLIVARI



Parágrafo único: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DO OBJETO

Cláusula quarta: O Empresário Individual tem por objeto:

- Serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Atividades de limpeza
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de vidros
- Fabricação de artefatos de tapeçaria
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Obras de alvenaria
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Serviços de pintura de edifícios
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- Serviços de preparação do terreno
- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
- Comércio atacadista de tintas e vernizes
- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Req. 81200000775880

Cidimar da Rosa
Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022



- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Atividades auxiliares dos transportes terrestres
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Cláusula quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

Cláusula sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Fraiburgo/SC, 03 de maio de 2022



CIDIMAR DA ROSA
CPF: 020.097.629-08







225441144



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CIDIMAR DA ROSA
PROTOCOLO	225441144 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42103901153
CNPJ 11.312.247/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
SOB N: 20225441144

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225441144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47141786953 - JACO BATISTA OLIARI - Assinado em 04/05/2022 às 08:07:24

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CIDIMAR DA ROSA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103901153	11.312.247/0001-60	16/11/2009	30/11/2009
Endereço: RUA DA PAZ, 43, SÃO CRISTÓVÃO, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TAPEÇARIA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO ; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES ; ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	

225402874



página: 1/2

CONTROLE: 15105013975805 CPF SOLICITANTE: 020.097.629-08 NIRE: 42103901153 EMITIDA: 05/05/2022 PROTOCOLO: 225402874



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: CIDIMAR DA ROSA			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42103901153	11.312.247/0001-60	16/11/2009	30/11/2009
Endereço: RUA DA PAZ, 43, SÃO CRISTÓVÃO, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
05/2022	20225441144		
Evento: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
EMPRESÁRIO			
Nome do Empresário: CIDIMAR DA ROSA			
Identidade: 10/C-3569720	CPF: 02009762908		
Estado civil: divorciado	Regime de bens: não informado		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225402874



página: 2/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.312.247/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIDIMAR DA ROSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMBIENTE DECORACOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDIMAR.ROSA@BOL.COM.BR	TELEFONE (49) 9904-6535
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 10:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

Sérgio

[Assinaturas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.312.247/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIDIMAR DA ROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDIMAR.ROSA@BOL.COM.BR	TELEFONE (49) 9904-6535
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2022 às 10:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Sergio Mor

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.312.247/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIDIMAR DA ROSA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R DA PAZ	NÚMERO 43	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.580-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRAIBURGO	UF SC
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CIDIMAR.ROSA@BOL.COM.BR	TELEFONE (49) 9904-6535
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/05/2022** às **10:51:47** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CIDIMAR DA ROSA
CNPJ/MF 11.312.247/0001-60



CIDIMAR DA ROSA, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 12/04/1980, natural de Faxinal dos Guedes/SC, portador da cédula de identidade n. 10/C-3.569.720, inscrito no CPF n. 020.097.629-08, residente na Rua da Paz, n. 43, Bairro Colina do Sol, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, registrado sob firma **CIDIMAR DA ROSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.312.247/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42103901153, com sede na Rua da Paz, n. 43, Bairro São Cristóvão, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000, resolve alterar e consolidar o **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: A partir desta data, o empresário individual, altera o seu capital para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizados da seguinte forma:

- ✓ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), utilizando-se do saldo existente na conta Lucros Acumulados.
- ✓ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) integralizado em moeda corrente nacional pelo titular
- ✓ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo a primeira parcela em 03/07/2022 e a última em 03/04/2023.

Cláusula segunda: As demais cláusulas e condições não modificadas neste ato, permanecem em vigor.

Cláusula terceira: Em consequência das alterações promovidas, resolve consolidar o presente **INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CIDIMAR DA ROSA

CNPJ/MF 11.312.247/0001-60

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula primeira: O Empresário Individual tem como nome empresarial **CIDIMAR DA ROSA**.

DO CAPITAL

Cláusula segunda: O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo:

- ✓ R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), utilizando-se do saldo existente na conta Lucros Acumulados.
- ✓ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente nacional pelo titular
- ✓ R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizados, em 10 parcelas mensais e consecutivas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo a primeira parcela em 03/07/2022 e a última em 03/04/2023.

DA SEDE

Cláusula terceira: O Empresário Individual tem sua sede na Rua da Paz, n. 43, Bairro São Cristóvão, cidade de Fraiburgo/SC, CEP 89.580-000.

Req. 81200000775880

Blasco Borges Barcellos
Página 1 de 3

Sérgio Mad

[Handwritten signatures]
04/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX3MOC_obBgt14YE9Akchave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CVUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47141786953-JACO BATISTA OLIVARI



Parágrafo único: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

DO OBJETO

Cláusula quarta: O Empresário Individual tem por objeto:

- Serviços de aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- Atividades de limpeza
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de madeira e artefatos
- Comércio varejista de materiais de construção em geral
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- Comércio varejista de vidros
- Fabricação de artefatos de tapeçaria
- Impermeabilização em obras de engenharia civil
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Obras de acabamento em gesso e estuque
- Obras de alvenaria
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- Serviços de pintura de edifícios
- Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
- Serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- Serviços de preparação do terreno
- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- Comércio atacadista de suprimentos para informática
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial
- Comércio atacadista de tintas e vernizes
- Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- Comércio varejista de lubrificantes
- Comércio varejista de material elétrico
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- Comércio varejista de materiais hidráulicos
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista de artigos de colchoaria
- Comércio varejista de artigos de iluminação
- Comércio varejista de tecidos
- Comércio varejista de artigos de armarinho
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- Comércio varejista de calçados
- Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

Req. 8120000775880

Cidimar da Rosa
Página 2 de 3

Sergio Mor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/05/2022



- Comércio varejista de equipamentos para escritório
- Atividades auxiliares dos transportes terrestres
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


Cláusula quinta: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME)

Cláusula sexta: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento em uma única via.

Fraiburgo/SC, 03 de maio de 2022


CIDIMAR DA ROSA
CPF: 020.097.629-08

Req. 81200000775880

Página 3 de 3



04/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



225441144



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CIDIMAR DA ROSA
PROTOCOLO	225441144 - 03/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42103901153
CNPJ 11.312.247/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2022
SOB N: 20225441144

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225441144

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 47141786953 - JACO BATISTA OLIARI - Assinado em 04/05/2022 às 08:07:24

Sergio Mour

[Handwritten signatures]

04/05/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/05/2022 Data dos Efeitos 03/05/2022

Arquivamento 20225441144 Protocolo 225441144 de 03/05/2022 NIRE 42103901153

Nome da empresa CIDIMAR DA ROSA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219420443038864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

	<h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 2/5/2022</p>
---	---

Data da Consulta: 2/5/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	11312247000160	Inscrição Estadual:	257914951
Nome/Razão Estadual:	CIDIMAR DA ROSA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: DA PAZ			
Número:	43	Complemento:	-	
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO			
UF:	SC	Município:	FRAIBURGO	
CEP:	89580000			
Endereço Eletrônico:	cidimar.rosa@bol.com.br		Telefone:	49 99046535

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	22/03/2016		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	22/03/2016

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
-----------------------------	------------------	-----------------------	----

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :
 4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:
 -- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/05/2021

- Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :**
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 - 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 - 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 - 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 - 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 - 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 - 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
 - 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
 - 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 - 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 - 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 - 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 - 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 - 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 - 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
 - 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 - 4782201 - Comércio varejista de calçados
 - 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 - 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 - 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

Sigilo Mar

B
J
AR

- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 1352900 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4330403 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4399103 - Obras de alvenaria
- 5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
- 1340599 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
- 4721102 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4319300 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4329105 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Sergio Mor

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CIDIMAR DA ROSA**
CNPJ: **11.312.247/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:26 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **32F1.EE88.5169.E325**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sergio Mor

3

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CIDIMAR DA ROSA**
CNPJ/CPF: **11.312.247/0001-60**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140073291805
Data de emissão:	10/05/2022 04:45:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Sergio Mar



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Contribuinte: **1222473 - CIDIMAR DA ROSA - ME**
CPF/CNPJ: **11.312.247/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Fraiburgo inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças, constatamos não existir pendências em nome do Contribuinte acima identificado, nesta data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>, utilizando o código verificador ou através do QR Code.

Certidão emitida gratuitamente através do Portal do Cidadão com base no art. 403, §3º da LC 053/2003 - Código Tributário Municipal.

Emitida às 09:52:17 do dia 11/05/2022.

Válida até 09/08/2022.

Certidão nº: 8273/2022.

Código verificador: WGT211201-1646957-FBVVEIHRSC-8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



3

Sérgio Mes

B

2

Handwritten signature

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.312.247/0001-60

Razão Social: CIDIMAR DA ROSA

Endereço: RUA AFONSO RIBEIRO QUADRA 321 LOTE 06 / LIBERATA / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101253626209530

Informação obtida em 25/05/2022 11:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Seção Nov

B

B

B

B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CIDIMAR DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.312.247/0001-60
Certidão n°: 7726570/2022
Expedição: 08/03/2022, às 10:07:13
Validade: 04/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIDIMAR DA ROSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.312.247/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sergio Mor

[Assinaturas manuscritas]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CIDIMAR DA ROSA ME

Aprovado em: 27/06/2018

CNPJ: 11.312.247/0001-60

Registro: 156768-0

Endereço: RUA DA PAZ 43 S CRISTOVA
 89580-000 FRAIBURGO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 04/05/2022

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE LIMPEA; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ILGO REGALIN JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/06/2018

Registro: SC S1 147100-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516130686

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:04:55** do dia **02/06/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H6E-233A-A4H7-F5A6**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Sérgio Mour



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CIDIMAR DA ROSA ME

Aprovado em: 27/06/2018

CNPJ: 11.312.247/0001-60

Registro: 156768-0

Endereço: RUA DA PAZ 43 S CRISTOVA
89580-000 FRAIBURGO SC

Número da alteração contratual: 0

Data da certificação: 04/05/2022

Capital social atual: R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE LIMPEA; IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. ATIVIDADES LIMITADAS A ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ILGO REGALIN JUNIOR

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/06/2018

Registro: SC S1 147100-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516130686

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **08:05:30** do dia **02/06/2022** válida até **31/03/2023**.

Código de controle de certidão: **0H09-CFDA-98HC-B213**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022138525
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ILGO REGALIN JUNIOR**
Registro.....: SC S1 147100-0
C.P.F.....: 036.357.299-65
Data Nasc....: 02/05/1983
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 22/12/2016 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC



•ART 7975512-8

Empresa.....: CIDIMAR DA ROSA ME
Proprietário..: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: PRIMERIO DE JANEIRO 319
Bairro.....: VILA SALETE
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 29/09/2021 Baixada em.. 01/04/2022
Período (Previsto) - Início: 29/09/2021 Término.....: 30/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
DEMOLICAO

ALVENARIA DE BLOCO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 1,00 METRO(S) CUBICO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 62,00 METRO(S) CUBICO(S)

INSPECAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 516,43 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

FORRO DE PVC

Dimensão do Trabalho ... 913,79 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 15,68 METRO(S) QUADRADO(S)

FORRO DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ... 11,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 99,87 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE HIDROSSANITARIA

Dimensão do Trabalho ... 191,55 METRO(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSAO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.397,95 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ... 387,40 METRO(S) QUADRADO(S)

PISO

Certidão de Acervo Técnico nº 252022138525 emitida em 04/04/2022

Sergio Hart

Registre o código QR impresso na CAT
acesse o código QR impresso na CAT
https://www.crea-sc.org.br/certidao/acervo.php
vinculada ou diretamente no site: https://
acervo e sua data de emissão.

Registro realizado eletronicamente para nº
vinculada ou diretamente no site: https://
informando o número da Certidão de Ace.
protocolo nº 72200026160
4/04/2022, página 1 de 7

Registro realizado a pa
CAT nº 252022138525





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022138525
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 374,08 METRO(S) QUADRADO(S)
EMBOCO
Dimensão do Trabalho ... 107,57 METRO(S) QUADRADO(S)



•ART 8211426-7

Empresa.....: CIDIMAR DA ROSA ME
Proprietário.: MUNICIPIO DE FRAIBURGO
Endereço Obra: PRIMERIO DE JANEIRO 319
Bairro..... VILA SALETE
89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 27/03/2022 Baixada em.. 29/03/2022
Período (Previsto) - Início: 29/09/2021 Término.....: 30/04/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7975523-3
Profissional: 147100-0 ILGO REGALIN JUNIOR

EXECUCAO

CHAPISCO

Dimensão do Trabalho ... 40,00 METRO(S) QUADRADO(S)

REVESTIMENTO CERAMICO

Dimensão do Trabalho ... 545,63 METRO(S) QUADRADO(S)

INSTALACAO

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ... 141,40 METRO(S) QUADRADO(S)

ESQUADRIAS

Dimensão do Trabalho ... 28,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMATICO (SPRINKLER)

Dimensão do Trabalho ... 45,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 7,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - REDE DE HIDRANTES

Dimensão do Trabalho ... 4,00 UNIDADE(S)

QUADRA DE ESPORTES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 343,61 METRO(S) QUADRADO(S)

Registro realizado eletronicamente, para ser acessado o código QR impresso na CAT, vinculado ao direcionamento no site: https://rea-sc.org.br/creatnet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Ato.

o protocolo nº 72200026160
4/04/2022, página 2 de 7

Registro realizado a pa-
CAT nº 252022138525

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Seigo Mar

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022138525

Atividade concluída



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200026160, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022138525
04/04/2022, 11:47:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signatures and a large checkmark in blue ink.

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR, imprima na CAT vinculada ou diretamente no site: http://crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de A...

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160 em 04/04/2022, página 3 de 7
CAT nº 25202213852





FRAIBURGO



Endereço do contratante: Avenida Rio das Antas, 185, Centro - Fraiburgo, SC
 CEP: 89580-000
 Contratante: Município de Fraiburgo - CNPJ: 82.947.979/0001-74

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa Cidimar Rosa ME, com sede na Rua da Paz, 43, São Cristóvão, Fraiburgo - SC, registro no CREA - SC 156768-0, inscrita no CNPJ: 11.312.247/0001-60, responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Ilgo Regalin Júnior, inscrito no CPF: 036.357.299-65 e registro no CREA-SC 147100-0, executou as atividades abaixo citadas, e as atividades de projeto já se encontram concluídas.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
1	m ³	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO. DEMOLIÇÃO.	1,00
2	m ³	PISO EM CONCRETO. DEMOLIÇÃO.	62,00
3	m ²	COBERTURA. INSPEÇÃO.	516,43
4	m ²	FORRO DE PVC. INSTALAÇÃO.	913,79
5	m ²	COBERTURA. EXECUÇÃO.	15,68
6	m ²	FORRO DE MADEIRA. EXECUÇÃO.	11,00
7	m ²	PINTURA. EXECUÇÃO.	99,87
8	m	REDE HIDROSSANITÁRIA. EXECUÇÃO.	191,55
9	m ²	INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA. EXECUÇÃO.	1397,95
10	m ²	PISO EM CONCRETO. EXECUÇÃO.	387,40
11	m ²	PISO. EXECUÇÃO.	374,08
12	m ²	EMBOÇO. EXECUÇÃO.	107,57
13	m ²	CHAPISCO. EXECUÇÃO.	40,00
14	m ²	REVESTIMENTO CERÂMICO. EXECUÇÃO.	545,63

TABELIONATO FRAIBURGO
 Obs: Ato de Reconhecimento ou autenticação no verso.

Sérgio Mor

ELIZETE APARECIDA GIRARDI
 CPF 960.841-039-87

Registro realizado eletronicamente, para acessar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://crea-sc.org.br/crsame/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Al.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160 CAT nº 25202213852 04/04/2022, página 4 de 7



FRAIBURGO

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160
CAT nº 252022138525 de 04/04/2022, página 5 de 7

Registro realizado eletronicamente, para
vincular ou direcionamento no site: http://crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de A. Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160
CAT nº 252022138525 de 04/04/2022, página 5 de 7



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 482 - Salas 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3246-2661 | E-mail: contato@taofraiburgo.sc.gov.br

Reconheço semelhança a(s) firma (s) de
ELIZETE APARECIDA GIRARDI

Dou fé Fraiburgo-SC, 04 de Abril de 2022.
Em testemunho João Vitor da Verdade
JOÃO VITOR DE MELLO ALGOLAR
Empulmentos 3.89 + Salas 3.11 + ISS R\$ 0.12 = Total 7.11
Seio NORMAL nºGLD74726-BKAR
Contra os dados do ato em: "seio@sc.jus.br"



✓

B

J

Sergio Mero

[Signature]

[Signature]



FRAIBURGO

15	m ²	ESQUADRIAS. INSTALAÇÃO.	141,40
16	un	ESQUADRIAS. INSTALAÇÃO.	28,00
17	un	CENTRAL DE GÁS EM EDIFICAÇÕES. EXECUÇÃO.	1,00
18	un	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SISTEMA DE CHUVEIRO AUTOMÁTICO (SPRINKLER). EXECUÇÃO.	45,00
19	un	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EXECUÇÃO.	7,00
20	un	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA. EXECUÇÃO.	6,00
21	un	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES. EXECUÇÃO.	3,00
22	un	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - REDE DE HIDRANTES. EXECUÇÃO.	4,00
23	un	QUADRA DE ESPORTES. EXECUÇÃO.	1,00
24	m ²	PAVIMENTAÇÃO EM PAVER. EXECUÇÃO.	343,61

Início dos trabalhos em 29/09/2021 e encerramento dos trabalhos em 29/03/2022

Endereço do serviço: Rua Primeiro de Janeiro, 319, Vila Salete - Fraiburgo, SC

CNPJ: 82.947.979/0001-74

Fraiburgo, 29 de março de 2022.

Município de Fraiburgo - CNPJ: 82.947.979/0001-74

Auxiliar operacional e fiscal de contrato

Elizete Aparecida Girardi

CPF: 960.841.039-87



Elizete Aparecida Girardi
ELIZETE APARECIDA GIRARDI
CPF 960.841-039-87

TABELIONATO FRAIBURGO
Obs: Ato de Reconhecimento
ou autenticação no verso.

Seisio Mar



Para acessar o código QR impresso na CAT, clique no ícone de download no topo da página e vá para o endereço eletrônico: www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.asp, informando o número da Certidão de A.

Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou direcionamento no site: <http://www.crea-sc.org.br/crea/validarcat.asp>, informando o número da Certidão de A.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160 de 04/04/2022, página 7 de 7

CAT nº 25202213852




Registro realizado a partir do protocolo nº 72200026160 de 04/04/2022, página 7 de 7



TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
 Rua Nereu Ramos, 482 - Sala 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
 CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3248-2061 | E-mail: contato@tafraib.org.br

Reconheço semelhança a(s) firma (s) de **ELIZETE APARECIDA GIRARDI**

Dou fé. Fraiburgo - SC, 04 de Abril de 2022.
 Em testemunho **da Verdade.**
 JOAO VITOR DE MELLO AULIAR
 Empulmentos 3,89 + Selos 3,11 = ISS R\$ 0,12 = Total 7,11
 Selo: NORMAL nºGLD74727-F500
 Confira os dados do ato em "selo.tsc.jus.br"



Handwritten signatures and initials in blue ink.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

_ 1. Dados Pessoais _____

Nome: **ILGO REGALIN JUNIOR**

Registro no CREA-SC: 147100-0

Registro Nacional: 2516130686

Data do Registro: 13/02/2017

_ 2. Formações _____

Data: 22/12/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Do Oeste De Santa Catarina Unoesc

_ 3. Especializações _____

Não constam especializações.

Atribuições _____

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea a e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Emitida em 11/05/2022 14:13:22 válida até 10/06/2022 14:13:22.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **ILGO REGALIN JUNIOR**

Registro no CREA-SC: 147100-0

Registro Nacional: 2516130686

Data do Registro: 13/02/2017

2. Formações

Data: 22/12/2016

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Do Oeste De Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea a e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Emitida em 11/05/2022 14:13:22 válida até 10/06/2022 14:13:22.



Serviço Novo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Cidimar da Rosa - ME, com sede em Fraiburgo, na rua da paz 43, bairro são cristovao, Cep 89580-000, no Estado SC, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11312247/0001-60, e no Cadastro Estadual sob o nº 25791495-1, neste ato representada por Cidimar da Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, Carteira de Identidade nº 3569720, C.P.F. nº 020097629-08 residente e domiciliado na Rua B, nº sem número, loteamento colina do sol, Cep 89580-000, Cidade Fraiburgo, no Estado SC.

CONTRATADO: Ilgo Regalin Júnior, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, Carteira de Identidade nº 4508230, C.P.F. nº 036357299-65 residente e domiciliado na Rua Dorvalina dos Santos Andrade, nº 309, bairro Liberata, Cep 89580-000, Cidade Fraiburgo, no Estado SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, dos serviços de engenheiro civil, à CONTRATANTE, a fim de executar serviços de construção civil.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em que o engenheiro civil contratado acompanhe o processo produtivo, acompanhe a realização de ensaios de resistência, seguindo as normas vigentes.

Cláusula 3ª. Eu Ilgo Regalin Júnior inscrito no CPF: 036357299-65 declaro que estarei a serviço da empresa Cidimar da Rosa – ME inscrita no CNPJ: 11312247/0001-60 nos seguintes horários.

Segunda-feira: 08:00 às 11:00

Terça-feira: 08:00 às 11:00

Quarta-feira: 08:00 às 11:00

Sérgio

Cidimar

Quinta-feira: 08:00 às 11:00
Sexta-feira: 08:00 às 11:00



DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 3100,00 (Três mil e cem reais) mensais, até que uma das partes resolva rescindir este contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. Ficam ambas as partes livres de multas contratuais em caso de rescisão contratual por qualquer uma das partes.

DO PRAZO

Cláusula 6ª. O contrato terá prazo indeterminado.

Fraiburgo, 23/05/2018



Cidimar da Rosa

Cidimar da Rosa - ME
CNPJ: 11312247/0001-60
Contratante

Eng. Ilgo Regalin Júnior

Eng. Ilgo Regalin Júnior
CREA/SC 147100-0
Contratado

Bl

R

Sergio

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Padre Biago Simonetti nº 229 - Sala 01 - Edifício Itália - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (51) 3246-2067 | E-mail: cartato@tabfraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de:
CIDIMAR DA ROSA

Dou fé. Fraiburgo - SC, 03 de Agosto de 2018.
Em testemunho da Verdade.
FABIO LUIZ SOLONYSKA DIAS - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,15 + Selos 1,90 + ISS R\$ 0,10 = Total 5,15
Selo de Fiscalização NORMAL nº FDL92938-V6YD
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Bl

R

R



CURRICULUM VITAE

CURRICULUM VITAE (DIRIGENTES e TÉCNICOS)		
Nome Completo: ILGO REGALIN JÚNIOR	Data de Nascimento: 02/05/1983	Permanente: (X) Eventual:
Naturalidade: PIRATUBA – SC Nacionalidade: BRASILEIRO	Posição na Empresa: ENGENHEIRO CIVIL	
INSTRUÇÃO: DIPLOMADO EM ENGENHARIA CIVIL NA DATA DE 22/12/2016, PELA UNOESC (UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: A FRENTE DA FÁBRICA DE MÓVEIS REGALIN LTDA DESDE 2008, TORNANDO – SE SOCIO EM 2011 EMPRESA QUE ATUA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS SOB MEDIDA DE ALTO PADRÃO. EM 2017 FUNDOU A LEVEN ENGENHARIA, EMPRESA DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS. ATUOU COMO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL NO ANO 2017 NA AGRONEGOCIOS LIBERATA, INDUSTRIA DE PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO. ATUA 15 HORAS SEMANAIS COMO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL NA EMPRESA CIDIMAR DA ROSA – ME.		
ESPECIALIZAÇÃO: CURSO DE PROJETOS EM CONCRETO ARMADO. CURSO DE PINTURA EM MÓVEIS. CURSO DE GERENCIAMENTO DE PESSOAS.		

ILGO REGALIN JÚNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA – SC 147100-0

ILGO REGALIN
JUNIOR:03635
729965

Assinado de forma
digital por ILGO
REGALIN
JUNIOR:03635729965
Dados: 2022.06.02
08:05:30 -03'00'

Sergio Henri



ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

quadro de pessoal técnico deverá ser constituído no mínimo pelos seguintes técnicos:

ENGENHEIRO/ARQUITETO PREPOSTO – ILGO REGALIN JÚNIOR	1
ENCARREGADO GERAL – CIDIMAR DA ROSA	1

OBS.: Será exigida visita à obra, ao menos uma vez na semana, deste engenheiro civil/arquiteto preposto indicado pela empresa. A visita deverá ser comunicada ao Fiscal da Obra do Município para acompanhamento e posicionamento sobre andamento da obra. A não observação deste item poderá ensejar sanções.

Cidimar da Rosa
INS: 25.791.495
11.312.247/0001-00
CIDIMAR DA ROSA
RUA DA PAZ Nº43 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO
FRANCO/SC

Sergio Reis

[Handwritten signatures]



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

ATESTADO

A empresa CIDIMAR DA ROSA ME, cnpj nº 11.312.247/0001-60, declara que tem conhecimento do local para execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas a objeto da referida licitação Tomada de preços nº0040/2022-PM, não podendo alegar desconhecimento posterior.

FRAIBURGO, 31 DE Maio DE 2022

Cidimar da
Rosa
020.097.629-08

Assinado de forma digital
por Cidimar da Rosa
020.097.629-08
Dados: 2022.05.31
15:43:40 -03'00'

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

Seigis Maria



**COMPROVAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS
PERTINENTES FORNECIMENTO**

ATESTADO

Atesto, para os devidos fins que a empresa CIDIMAR DA ROSA ME, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital de PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°40/2022, TOMADA DE PREÇO 40/2022 do Município de Monte Carlo- SC .

FRAIBURGO , 23 DE Maio DE 2022

**Cidimar da
Rosa ME**

Assinado de forma digital
por Cidimar da Rosa ME
Dados: 2022.05.23
09:31:05 -03'00'

Assinatura e carimbo

Representante da empresa

Sergio Mors



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1402992

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CIDIMAR DA ROSA

Raiz do CNPJ: 11.312.247

Certidão emitida às 13:30 de 11/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Sergio Mor

B

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



11/04/2022

0012123011

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Fraiburgo



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9426093

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 10/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CIDIMAR DA ROSA, portador do CNPJ: 11.312.247/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, segunda-feira, 11 de abril de 2022.

Sergio Moris

PEDIDO Nº:

0012123011





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIDIMAR DA ROSA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.312.247/0001-60
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIDIMAR DA ROSA
NIRE	42103901153
CNPJ	11.312.247/0001-60
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fraiburgo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12666

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIDIMAR DA ROSA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12666
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Sergio Mor

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CIDIMAR DA ROSA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.312.247/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 177.348,74	R\$ 654.796,08
CIRCULANTE		R\$ 176.798,74	R\$ 654.246,08
DISPONÍVEL		R\$ 43.941,25	R\$ 123.308,10
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 34.468,80	R\$ 114.413,59
Caixa		R\$ 34.468,80	R\$ 114.413,59
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 8.842,33	R\$ 8.677,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 630,12	R\$ 217,14
CLIENTES		R\$ 270,00	R\$ 444.782,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 270,00	R\$ 444.782,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 132.587,49	R\$ 86.155,46
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R\$ 132.587,49	R\$ 70.115,86
Conta Corrente Sócios		R\$ 132.587,49	R\$ 70.115,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 16.039,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 550,00	R\$ 550,00
INVESTIMENTOS		R\$ 550,00	R\$ 550,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 550,00	R\$ 550,00
PASSIVO		R\$ 177.348,74	R\$ 654.796,08
CIRCULANTE		R\$ 156.441,22	R\$ 569.787,38
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 326,50	R\$ 131.360,94
EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS		R\$ 326,50	R\$ 131.360,94
FORNECEDORES		R\$ 5.230,00	R\$ 84.628,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.230,00	R\$ 84.628,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 98.157,17	R\$ 312.028,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 98.157,17	R\$ 311.770,09
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 258,72
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 258,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 52.727,55	R\$ 41.768,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.476,97	R\$ 9.511,40
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 9.476,97	R\$ 9.511,40
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 31.450,43	R\$ 23.127,41
Parcelamento Previdenciario a Recolher		R\$ 6.132,40	R\$ 3.081,62
INSS a Recolher		R\$ 7.248,58	R\$ 13.018,71
FGTS a Recolher		R\$ 18.069,45	R\$ 7.027,08
OBRIGAÇÕES PROPORCIONAIS		R\$ 11.800,15	R\$ 9.129,85
Férias		R\$ 8.194,55	R\$ 870,50
Inss Sobre Férias		R\$ 0,00	R\$ 2.221,56
Fgts Sobre Férias		R\$ 874,08	R\$ 1.433,09
1/3 Férias		R\$ 2.731,52	R\$ 4.604,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 20.907,52	R\$ 85.008,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 907,52	R\$ 45.008,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 49.846,79	R\$ 907,52
Lucros Acumulados		R\$ 49.846,79	R\$ 907,52
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (48.939,27)	R\$ 44.101,18
Lucros do Exercício		R\$ 536.900,78	R\$ 1.244.101,18
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 159,95	R\$ 0,00
(-) Distribuição de Lucros no Exercício		R\$ (586.000,00)	R\$ (1.200.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIDIMAR DA ROSA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.312.247/0001-60
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 981.513,77	R\$ 2.340.201,46
REVENDE DE MERCADORIAS		R\$ 209.567,51	R\$ 210.562,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 771.946,26	R\$ 2.129.639,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (105.322,82)	R\$ (281.938,10)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.074,11)	R\$ (2.943,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (3.074,11)	R\$ (2.943,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (102.248,71)	R\$ (278.995,10)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (27.091,02)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (102.248,71)	R\$ (251.904,08)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (287.499,79)	R\$ (749.391,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDEVIDOS		R\$ (69.429,20)	R\$ (147.393,59)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.781,06)	R\$ (373.094,67)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (147.289,53)	R\$ (228.903,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (51.790,38)	R\$ (64.770,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.140,71)	R\$ (48.587,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.140,71)	R\$ (48.587,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.867,18)	R\$ (14.370,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.867,18)	R\$ (14.370,11)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,84	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,84	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (112,33)	R\$ (1.952,59)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (112,33)	R\$ (1.952,59)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 139,38
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 139,38
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 536.900,78	R\$ 1.244.101,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Sergio Moura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
NOVEMBRO	2020	58.719,11
DEZEMBRO	2020	64.564,41
JANEIRO	2021	66.969,75
FEVEREIRO	2021	112.572,82
MARÇO	2021	240.822,89
ABRIL	2021	112.237,03
MAIO	2021	92.419,21
JUNHO	2021	124.692,20
JULHO	2021	204.564,34
AGOSTO	2021	402.509,18
SETEMBRO	2021	93.129,43
OUTUBRO	2021	198.817,63
TOTAL		1.772.018,00



CIDIMAR DA ROSA
Administrador
CPF: 020.097.629-08

JACKSON OLIARI
CRC: 1-SC-036595/O-7 - Contador
CPF: 053.357.379-30

Sérgio Mor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42103901153	CNPJ 11.312.247/0001-60	
NOME EMPRESARIAL CIDIMAR DA ROSA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	47141786953	JACO BATISTA OLIARI:47141786953	718715542801824780 205737142083542035 83	27/06/2019 a 26/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11312247000160	CIDIMAR DA ROSA:11312247000160	116477531574080043 926053179227624316 964	26/08/2021 a 26/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.
3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/04/2022 às 16:20:00

B7.36.6C.23.45.5B.82.1D
B4.1E.4C.11.9C.3E.BE.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Sergio Mor



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Cidimar da Rosa ME, CNPJ nº 11.312.247/0001-60, sediada em na rua da Paz, nº 43, Bairro São Cristóvão, Fraiburgo, Santa Catarina, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Fraiburgo (SC), 23 de Maio de 2022

Cidimar da
Rosa ME

Assinado de forma digital
por Cidimar da Rosa ME
Dados: 2022.05.23
11:09:02 -03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Sigilo ME



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa Cidimar da Rosa ME, inscrita no CNPJ nº: 11.312.247/0001-60, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cidimar da Rosa, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.569.720 e do CPF nº 020.097.629-08, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Fraiburgo, 23 de Maio de 2022

**Cidimar da
Rosa ME**

Assinado de forma digital
por Cidimar da Rosa ME
Dados: 2022.05.23 11:07:13
-03'00'

(representante legal)



DECLARAÇÃO DE CNAE

A Empresa CIDIMAR DA ROSA ME cnpj nº 11.312.247/0001-60 por intermediário do seu representante legal Srº CIDIMAR DA ROSA, rg nº 3569720 cpf nº 020.097.629-08, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é **43.99-1-03 – Obras em Alvenaria**

Fraiburgo (SC), 31 de Maio de 2022

Cidimar da Rosa
020.097.629-08

Assinado de forma digital
por Cidimar da Rosa
020.097.629-08
Dados: 2022.05.31 16:22:17
-03'00'

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa

Sergio Mo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 24/05/2022

Valido até: 23/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: CIDIMAR DA ROSA
CPF/CNPJ: 11.312.247/0001-60
Porte Empresa: Microempresa - ME
Optante Simples: Sim
Responsável: Cidimar da Rosa
Telefone: 4999046535
E-mail: CIDIMAR.ROSA@BOL.COM.BR
Endereço: DA PAZ, 43
Bairro: são cristovão
Cidade: Fraiburgo - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 13/06/2017
Inscr. Estadual:
Inscr. Municipal: 0
Nº Registro:
Data Registro:

CEP: 89580000
País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	7726570/2022	08/03/2022	04/09/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL	WGT2112011646957	11/05/2022	09/08/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2022050201050727378001	02/04/2022	31/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	220140073291805	10/03/2022	09/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA RELATIVO A DÉBITOS FEDERAIS E DA ATIVA DA UNIÃO	32F1EE885169E325	08/02/2022	07/08/2022
CERTIDÃO DE FALENCIA, CONCORDADA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL	9426093	11/04/2022	11/06/2022

Sergio Mori

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 24 de Maio de 2022


Assinatura do Responsável

Empresa: Indústria e comércio de calhas Devila Ltda.

CNPJ: 02.704.339/0001-02

Processo administrativo licitatório nº 0040/2022

Envelope: 01 – Documentação;

PROTOCOLO	
Nº 403	
LIVRO 04	Fis. 43
Data 02/06/22	Hs. 08:28
Ass	
	



TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 7



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1yZKwutFji7hvXfe6FOj5aoc9nP_FarTAvnjzah9GbhOeG6EA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 14133814991-EGON ROSSDEUSTSCHER | 77650280900-EUGENIO DAVID DEVILA

Contém este livro 260 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 260 e servirá de DIARIO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
 Endereço: RODOVIA SC 135, SN
 Bairro: BOA VISTA
 C.E.P.: 89620000
 Cidade.: CAMPOS NOVOS / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42202564899 e arquivado em 10/08/1998.
 Inscrição Estadual n° 253788390 e C.N.P.J. n° 02704339000102

CAMPOS NOVOS/SC, 16 de Março de 2022

EGON ROSSDEUSTSCHER
 TECNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F.:14133814991
 R.G.:11/C 741337 SSP/SC
 C.R.C.:SC-007959/O-6 SC

EUGENIO DAVID DEVILA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:77650280900
 R.G.:2.638.604 SSP



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 16/03/2022
 Arquivamento 229935729 Protocolo 226126706 de 16/03/2022
 Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
 NIRE 42202564899
 Este documento pode ser verificado em
<http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/Autenticacao.aspx>
 Chancela 334551676403
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/03/2022
 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Handwritten signatures in blue ink:
 - A large signature resembling 'Sérgio Meir' with 'Sérgio Meir' written below it.
 - Several other stylized signatures.

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021

(Valores expressos em Reais)



A T I V O

	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	673.056,55	591.256,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.573,78	35.453,12
CAIXA GERAL	18.255,23	9.061,26
Caixa	18.255,23	9.061,26
BANCOS C/ MOVIMENTO	10.085,52	23.229,48
CEF - C/C 603-5 (ENC.)	0,00	350,11
SICOOB - C/C 22391-3	10.085,52	22.879,37
BANCOS C/ APLICACOES	9.233,03	3.162,38
BB AUTOMÁTICO MAIS - B. DO BRASIL	9.233,03	3.162,38
ESTOQUES	635.482,77	555.803,47
ESTOQUES E COMPRAS	635.482,77	555.803,47
Mercadorias	635.482,77	555.803,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE	612.922,38	620.809,68
INVESTIMENTOS	5.011,26	4.811,26
PARTICIPACAO CAPITAL DE TERCEIROS	5.011,26	4.811,26
Capital Integralizado SICOOB	3.480,00	3.280,00
OUROCAP BB	471,26	471,26
Sicoob-S/C-Capitalização	1.060,00	1.060,00
IMOBILIZADO	607.911,12	615.998,42
IMOBILIZACOES TECNICAS	812.403,05	812.551,23
Veiculos	205.000,00	205.000,00
Terrenos	2.724,20	2.724,20
Moveis e Utensilios	15.969,51	15.969,51
Maquinas e Equipamentos	567.240,00	567.240,00
Computadores e Periféricos	5.703,98	5.703,98
Construcoes em Andamento	15.913,54	15.913,54
Consortorio em Andamento	148,18-	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	204.491,93-	196.552,81-
(-) Depreciacoes de Veiculos	108.870,43-	106.820,43-
(-) Depreciacoes de Moveis e Utensilios	2.931,44-	2.771,73-
(-) Depreciacoes de Maq. e Equipamentos	90.703,05-	85.030,68-
(-) Depreciação Computadores e Perif.	1.987,01-	1.929,97-
TOTAL DO ATIVO	1.285.978,93	1.212.066,27

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sérgio Moris

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021
(Valores expressos em Reais)



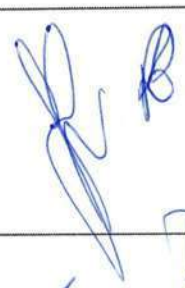


P A S S I V O

	31/12/2021	31/12/2020
PASSIVO CIRCULANTE	1.226.924,45	1.156.172,85
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	1.226.924,45	1.156.172,85
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.004.265,57	1.085.531,25
Diversos Empréstimos e Financiamentos	374.339,78	349.306,70
SICOOB 399766	0,00	6.318,59
SICOOB 505145	62.142,86	87.000,00
BRDE 241483029 (23X)	99.446,24	152.994,14
BRDE 246804044 (60X)	115.364,50	146.128,42
Empréstimos Banco do Brasil SA	192.907,59	343.783,40
BB GIRO PRONAMPE	61.817,88	0,00
BB CAP. DE GIRO	98.246,72	0,00
FORNECEDORES	93.960,53	32.707,71
Agro Lider Ltda	6.301,75	0,00
ANTONOW E CIA LTDA	4.855,00	0,00
ARCELOR MITTAL BRASIL SA	27.672,31	5.273,13
AUTOFIX FIXACAO AUTOMOTIVA LTDA EPP	0,00	571,34
BIANCHI COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPA	0,00	748,00
CASA DO CONSTRUTOR MAT DE CONSTRUCAO LTD	252,80	73,80
Cia Industrial H. Carlos Schneider	1.430,77	0,00
DEPECIL DISTRIB MAT CONSTRUCAO	3.993,97	1.038,26
ERASMO JOSE BARBOSA EPP	1.400,00	0,00
FAISCA COM. MAT. ELETRICOS LTDA	59,61	0,00
FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA	693,34	3.410,45
GIASSI COM DE FERRO E AÇO LTDA	2.904,67	902,66
HANNOVER PLASTICOS S.A	9.274,83	0,00
HIRABAYASCHI IND E COM IMP EXP LTDA	5.340,00	5.770,00
IBMF IND DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	1.352,68
JATI SERVIÇOS COM E IMP DE AÇOS LTDA	0,00	4.916,41
KRONA TUBOS E CONEXOES S.A.	0,00	1.073,38
KS BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECA EIRELI	3.271,72	0,00
M.A COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS LTDA	3.986,72	0,00
MERCOSUL BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA E	1.357,79	0,00
MINNER COMERCIAL LTDA	963,96	0,00
MULTI-FIX DO BRASIL IND E COM DE PARAFUS	1.947,00	0,00
NEW COM, IND, IMP E EXP INC	0,00	765,75
OCL COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	0,00	409,86
PANATLANTICA S.A.	4.874,77	0,00
PAN DISTRIBUIDORA LTDA	6.857,53	756,91
PLASTILIT PROD PLAST DO PARANA SA	0,00	903,25
TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇ	6.521,99	4.228,06

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2021
(Valores expressos em Reais)



P A S S I V O

WURTH BRASIL PEÇAS DE FIXAÇÃO LTDA	0,00	513,77
OBRIGACOES C/PESSOAL	24.760,54	23.456,76
Salarios e Ordenados a Pagar	21.753,05	20.581,84
Pro Labore a Pagar	3.007,49	2.874,92
OBRIGACOES SOCIAIS	8.769,66	5.047,32
INSS a Recolher	4.390,79	2.306,48
FGTS a Recolher	4.378,87	2.740,84
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	95.168,15	9.429,81
PARC INSS REC138042010011279 60X	61.511,55	0,00
PARC INSS REC844042010011299 52X	21.339,53	0,00
SIMPLES a Recolher	10.512,27	9.015,10
Div. Trib. a Recolher	1.804,80	414,71
TOTAL DO PASSIVO	1.226.924,45	1.156.172,85

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL SOCIAL	4.000,00	4.000,00
CAPITAL PROPRIO	4.000,00	4.000,00
Capital Social Subscrito	3.000,00	3.000,00
Capital Social Subscrito Filial	1.000,00	1.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	55.054,48	51.893,42
LUCROS ACUMULADOS	439.006,66	435.845,60
Ajustes Exercicios Anteriores	435.845,60	435.845,60
Lucro Corrente Exercicio	3.161,06	0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	383.952,18-	383.952,18-
(-) Prejuizo Acumulados	383.952,18-	161.317,16-
(-) Prejuizo Corrente Exercicio	0,00	222.635,02-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	59.054,48	55.893,42
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.285.978,93	1.212.066,27

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

A

Socio Mor

B

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA



Folha: 253

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

(Valores expressos em Reais)

	01/01/2021 a 31/12/2021	01/01/2020 a 31/12/2020
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.363.707,24	1.171.087,26
(+)Vendas de Mercadorias	1.088.136,81	946.133,59
(+)Vendas de Servicos	275.570,43	224.953,67
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	156.787,75	126.797,20
(-)Vendas Canceladas	25.392,00	19.448,17
(-)SIMPLES sobre as vendas	131.395,75	107.349,03
(=)RECEITA LIQUIDA	1.206.919,49	1.044.290,06
(-)Custos das Vendas e Servicos	649.511,31	563.943,24
(=)LUCRO BRUTO	557.408,18	480.346,82
DESPESAS OPERACIONAIS	517.569,48	635.761,24
(-)Despesas Administrativas	407.132,58	474.700,11
(-)Despesas Com vendas	110.436,90	161.061,13
RESULTADO FINANCEIRO	36.677,64	67.220,60
(+)Receitas Financeiras	705,62	228,31
(-)Despesas Financeiras	37.383,26	67.448,91
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		
(=)RESULTADO LIQUIDO DO PERIODO	3.161,06	(222.635,02)

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rossdeutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sergio Mar.

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

Folha: 254

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

IND. E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Findas em 31 de dezembro de 2021



Nota 01 – Contexto Operacional

IND. E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA, Sociedade Empresária Limitada pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.339/0001-02, com sede na Cidade de Campos Novos, SC, tem objeto social a seguinte atividade principal: 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal, e atividades secundárias: 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico; 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos e tem como forma de tributação o Simples Nacional.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da ITG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1418/2012 e a ITG 2000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1330/2011 que trata da Escrituração Contábil. Na eventualidade de incorrerem eventos materiais não cobertos pela ITG 1000 conforme orientado em seu item 11, a entidade referencia-se na NBC TG 1000 (Resolução CFC nº 1255/2009).

Portanto, atendendo aos termos da ITG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas. A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas fundamentais da: relevância e representação fidedigna e as características qualitativas de melhoria como comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade, estando assim alinhadas com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sérgio Novak



INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

Folha: 255

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

A preparação das demonstrações contábeis poderá requerer que a administração faça uso de certas estimativas contábeis que possam afetar valores reportados de ativos e passivos. Também, se necessário poderá promover a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis.

A entidade elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No regime de competência, os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

3.2 Caixa e Equivalentes de Caixa

São classificados como caixa e equivalentes de caixa, numerário em poder da empresa, depósitos bancários de livre movimentação.

3.3 Estoques

Os estoques são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição, deduzidos dos tributos recuperáveis. A mensuração dos mesmos é realizada pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. O valor total dos estoques é determinado aplicando o último preço de compra praticado aos itens existentes no estoque de mercadorias ao final do exercício social.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis através dos processos normais de venda.

3.4 Imobilizado

Os itens do Imobilizado estão registrados ao custo de aquisição, líquidos dos tributos recuperáveis, estando a contrapartida registrada em impostos a recuperar (quando for o caso). A depreciação é reconhecida aplicando-se o método linear com base na expectativa de utilização ou vida útil dos ativos, bem como, a estimativa do seu valor residual, conforme experiências anteriores com ativos semelhantes, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo.

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Regio Mai

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA



Folha: 256

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

As vidas úteis estimadas para períodos correntes e comparativos são as seguintes:

Item	Vida útil Estimada	Taxa anual
Veículos	5	20%
Móveis e utensílios	10	10%
Máquinas e Equipamentos	10	10%

Os métodos de depreciação, vidas úteis e demais informações são revidas a cada encerramento de exercício e ajustes eventuais (quando ocorrem) são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

3.5 Contas a pagar a Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidos pelo valor da fatura, sendo baixados conforme documentos habéis disponibilizados pela administração.

3.6 Impostos Sobre o Faturamento

A empresa é tributada pelo anexo do Simples Nacional conforme suas respectivas faixas de faturamento.

3.7 Teste de Recuperabilidade para Ativos (*Impairment*)

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Entidade, são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação de perda no valor recuperável, então o valor recuperável do ativo é determinado e se o respectivo valor exceder seu valor recuperável estimado, uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida no resultado.

Os principais indicadores de desvalorização, são:

- uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo;
- o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado;
- obsolescência ou dano físico de ativo;

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/0-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sérgio Mar

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

Folha: 257



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

- mudanças significativas que afetam o ativo;
- informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado.

3.8 Apuração do Resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para o reconhecimento de receitas quanto de despesas e Custos.

3.9 Reconhecimento das Receitas de Vendas

A receita obtidas no curso normal das atividades da empresa são reconhecidas quando o resultado de transação envolvendo a operação é estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

- a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
- b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
- c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

3.10 Julgamento e Uso de Estimativas Contábeis

A preparação de demonstrações contábeis requer que a administração da empresa se baseie em estimativas, quando necessário, para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre dados das suas demonstrações financeiras. Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subseqüentes, podem diferir dessas estimativas.

3.11 Provisões, Ativos e Passivos Contingentes

Em normas gerais, todas as provisões são contingentes porque são incertas no seu prazo ou valor. De acordo com o CPC 25, o termo contingente é usado para passivos e ativos que não sejam reconhecidos porque a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob o controle da entidade.

De forma semelhante, os ativos contingentes também não devem ser reconhecidos nas demonstrações contábeis, uma vez que não há realização do resultado. Porém, quando a realização

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sejio Mai

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

do ganho for praticamente certa, o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado. O ativo contingente deve ser divulgado em Notas Explicativas, quando for provável a entrada de benefícios econômicos, e deve ser avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis.

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CAMPOS NOVOS, 31/12/2021

À

Egon Rosseutscher

CRC n.º : 1 SC-007959/O-6

Endereço: RUA MARECHAL DEODORO 869, CENTRO

Prezado(s) Senhor(es):

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa, **INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA**, CNPJ: **02.704.339/0001-02** que as informações relativas ao período base, **01/01/2021 a 31/12/2021** fornecidas a Vossa(s) Senhoria(s) para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em **2021**;

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/O-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sergio Kori

INDUSTRIA E COM. DE CALHAS DEVILA LTDA
ROD SC, 135
89620-000 CAMPOS NOVOS SC
L I V R O D I Á R I O Número: 7

CNPJ: 02.704.339/0001-02
BOA VISTA

Folha: 259

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO DEVILA

CAMPOS NOVOS-SC, 31 de Dezembro de 2021

PAULO ROBERTO DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 430.714.069-91

Egon Rosseutscher
Técnico em Contabilidade
CRC: SC-007959/0-6 SC
CPF: 141.338.149-91

Sergio Mori

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7



Contém este livro 260 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 260 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
Endereço: RODOVIA SC 135, SN
Bairro: BOA VISTA
C.E.P.: 89620000
Cidade.: CAMPOS NOVOS / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42202564899 e arquivado em 10/08/1998.
Inscrição Estadual nº 253788390 e C.N.P.J. nº 02704339000102

CAMPOS NOVOS/SC, 16 de Março de 2022

EGON ROSSDEUSTSCHER
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F.:14133814991
R.G.:11/C 741337 SSP/SC
C.R.C.:SC-007959/O-6 SC

EUGENIO DAVID DEVILA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:77650280900
R.G.:2.638.604 SSP

Sergio Mor



RNP: 2519813504
 Registro: 177746-7-SC
 Registro: 188055-1-SC

1. Responsável Técnico

RODRIGO GRANZOTTO DEVILA
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Empresa Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
 Endereço: TRAVESSA DAS FLORES

Complemento:
 Cidade: SALTO VELOSO
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 2.065.900,00
 Contrato: 33/2022 Celebrado em: 28/03/2022

Honorários:
 Vinculado à ART:

Bairro: CENTRO
 UF: SC

Ação Institucional:
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 82.827.353/0001-24
 Nº: 58

CEP: 89595-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
 Endereço: TRAVESSA DAS FLORES

Complemento:
 Cidade: SALTO VELOSO
 Data de Início: 01/04/2022
 Finalidade: Cultural

Data de Término: 01/12/2022

Bairro: CENTRO
 UF: SC
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 82.827.353/0001-24
 Nº: 58

CEP: 89595-000

Código:

4. Atividade Técnica

Fabricação	Montagem	Dimensão do Trabalho:	Obra(s)
Estrutura Metálica		1,00	

5. Observações

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA DA RUA COBERTA DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

CAMPOS NOVOS - SC, 28 de Março de 2022

8. Informações

- A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
- Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
- Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 07/04/2022 | Registrada em: 28/03/2022
- Valor Pago: R\$ 233,94 | Data Pagamento: 28/03/2022 | Nosso Número: 14002204000233718
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
- Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

RODRIGO GRANZOTTO DEVILA
 100.623.689-90

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO
 82.827.353/0001-24

Assinatura de Sérgio

Assinatura

Assinatura

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº: 80



EMPREGADOR

Nome/Razão Social: IND E COM DE CALHAS DEVILA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ/CEI: 02.704.339/0001-02

CNAE: 25322/1-PRODUCAO DE ARTEFATOS EST DE META

Endereço: RUA RODOVIA SC 135,07,BARRACAO

CEP: 89620-000

Cidade: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

EMPREGADO

Nome: RODRIGO GRANZOTTO DEVILA

Nº Registro: 844



Pai: CARLOS ALBERTO DEVILA Mãe: HELENA LUCIA GRANZOTTO DEVILA

Local Nascimento: CAMPOS NOVOS

Estado: SC

Nacionalidade: 10-Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Data Nascimento: 10/02/1996

Idade: 24 Sexo: M

Nº PIS: 20037899761

CTPS: 6492875

Série: 0040

Data Cadastro:

UF: SC

Expedição:

Banco:

Hab.Prof.:

Cód/Ag.Banco: /

Reg.Prof.:

Conselho/Região: //

Identidade: 5843490

Órgão Exp/UF: SSP/SC

Exped.:

CPF: 10062368990

Cart.Saúde:

Tit.Eleitoral:

Habil./Categoria: /

Grau Instrução: 45-2º Grau Completo

Endereço RUA CORONEL FARRAPO, 1-CENTRO-89620-000
Cidade/Estado Campos Novos - SC

ESTRANGEIRO

Ano Chegada:

Identidade:

Validade:

Tipo Visto:

Cart.Trabalho:

Série:

Expedição:

Validade:

CONTRATO DE TRABALHO

Forma Pagam.: 1-Mensal

Salário: 1.580,00

Adicionais:

Horário Trabalho/Intervalo: Das 08:30 as 18:00 Int. 12:00a13:30

Dia Descanso: Domingo

Cargo/Função: 141205-GERENTE DE PRODUÇÃO

Setor: 1-ADMINISTRATIVO

Admissão: 20/02/2020

Data 1º Admissão:

Opção FGTS: 20/02/2020

Conta FGTS:

Entidade Sindical: 24-SINDICATO INTERM DOS TRAB IND MET MEC MAT ELET SC

Local e Data: Campos Novos, 20/02/2020

Empregador: [Assinatura]

Empregado: Rodrigo Devila

Polegar Direito

Causa Demissão:

Data Demissão:

Assinatura Empregado: [Assinatura]

Observações: EMPREGADO RECEBE 40% GRATIFICACAO FUNCAO

Série Mens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Aprovado em: 24/03/2022

CNPJ: 02.704.339/0001-02

Registro: 188055-1

Endereço: RODOVIA SC 135, S/N BOA VISTA
89620-000 CAMPOS NOVOS SC

Número da alteração contratual: 3

Data da certificação: 07/03/2022

Capital social atual: R\$ 4.000,00 - QUATRO MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA MECANICA PARA: PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL;FABRICACAO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMESTICO E PESSOAL; FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: RODRIGO GRANZOTTO DEVILA

Responsabilidade Técnica aprovada em 24/03/2022

Registro: SC S1 177746-7 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519813504

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194 DE 1966, COMBINADO COM O ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218 DE 1973 DO CONFEA.

Quadro Técnico:

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 11:18:40 do dia 28/03/2022 válida até 31/03/2022.

Código de controle de certidão: 8HCC-7ABC-C1H0-C4F4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sérgio Mai

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS N° 0040/2022 – PM

PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

ENGENHEIRO	Rodrigo Granzotto Devila
ENCARREGADO GERAL	Eugênio David Devila
ARQUITETA	Gabriela Braga

OBS.: Será exigida visita à obra, ao menos uma vez na semana, deste engenheiro civil/arquiteto preposto indicado pela empresa. A visita deverá ser comunicada ao Fiscal da Obra do Município para acompanhamento e posicionamento sobre andamento da obra. A não observação deste item poderá ensejar sanções.

Sessão 11/01/2022





ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Industria e Comercio de Calhas DEVILA, inscrita no CNPJ 02.704.339/0001-02, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edita, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 40/2022 Lote 01 e lote 06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS.

Monte Carlo-SC, 30 de Maio de 2022.

Janieri Romanatto
Arquiteta e Urbanista
CAU/SC A105267-5

Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJYX3M0C9a9r3z7F8qPq&chave2=Ug8cmwspH_-ckJ5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 43071406991-PAULO ROBERTO DEVILA|17650280900-EUGENIO DAVID DEVILA

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Com Consolidação do Contrato Social
**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
CALHAS DEVILA LTDA**

CNPJ: 02.704.339/0001-02 / NIRE: 42202564899

1-EUGENIO DAVID DEVILA nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1972, separado judicialmente, do comércio, CPF nº 776.502.809-00, carteira de identidade nº 11/R-2.638.604, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Rupp, 19, Nossa Senhora De Lourdes, Campos Novos, SC, CEP 89620000, Brasil.

2-PAULO ROBERTO DEVILA nacionalidade brasileira, nascido em 19/04/1964, casado em comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 430.714.069-91, carteira de identidade nº 26/R-858.526, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Colla, Sn, Centro, Campos Novos, SC, CEP 89620000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202564899, com sede Rodovia SC 135, SN, Boa Vista Campos Novos, SC, CEP 89620000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 02.704.339/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Primeira.

O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 220.000 (duzentos e vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social em moeda corrente nacional, este fica assim distribuído:

- **Paulo Roberto Devila**, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.
- **Eugenio David Devila**, com 110.000 (cento e dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda.

A administração da sociedade caberá em conjunto ou isoladamente a ambos os sócios **Eugenio David Devila** e **Paulo Roberto Devila** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81200000494369

Página 1

Paulo Roberto Devila

Eugenio David Devila

22/03/2022

Blasco Borges Barcellos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226099741 Protocolo 226099741 de 22/03/2022 NIRE 42202564899

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78190745278383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício





DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Terceira.

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Cláusula Quarta.

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMPOS NOVOS -SC.

Cláusula Quinta.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

CNPJ: 02.704.339/0001-02 / NIRE: 42202564899

Pelo presente instrumento particular, EUGENIO DAVID DEVILA nacionalidade brasileira, nascido em 23/08/1972, separado judicialmente, do comércio, CPF nº 776.502.809-00, carteira de identidade nº 11/R-2.638.604, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Hercílio Rupp, 19, Nossa Senhora De Lourdes, Campos Novos, SC, CEP 89620000, Brasil e PAULO ROBERTO DEVILA nacionalidade brasileira, nascido em 19/04/1964, casado em comunhão universal de bens, do comércio, CPF nº 430.714.069-91, carteira de identidade nº 26/R-858.526, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Benjamin Colla, Sn, Centro, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, Brasil;

De comum acordo definem seu Contrato Social sob as Cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª-

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**

Cláusula 2ª-

A sociedade tem seu endereço na Rodovia SC 135, SN, Boa Vista, Campos Novos, SC, CEP 89.620-000, Brasil.

Cláusula 3ª-

A sociedade tem por objetivo principal a exploração por conta própria no ramo de:

Req: 81200000494369

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226099741 Protocolo 226099741 de 22/03/2022 NIRE 42202564899

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78190745278383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/03/2022

Seigio Mar
B
B
B
B
B



Produção De Artefatos Estampados De Metal; Fabricação De Artigos De Metal Para Uso Doméstico E Pessoal; Comércio Varejista De Ferragens E Ferramentas; Comércio Varejista De Material Elétrico; Comércio Varejista De Materiais De Construção E Comércio Varejista De Materiais Hidráulicos, Fabricação De Estruturas Metálicas, Montagem De Estruturas Metálicas, Serviços Especializados Para Construção E Obras De Acabamento Da Construção

Parágrafo Unico - O objetivo da sociedade poderá ser estendido ou modificado, por deliberação dos associados que representam a maioria absoluta do Capital Social, mediante alteração do Contrato Social na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO.

Cláusula 4ª-

A sociedade iniciou suas atividades em 01 De Setembro De 1998 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª -

O Capital Social é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) cotas ao valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada e que se encontra totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

- **Paulo Roberto Devila**, participa da sociedade com 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) 50%.
- **Eugenio David Devila**, participa da sociedade com 110.000 (cento e dez mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalizando a importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) 50%.

Cláusula 6ª-

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 7ª-

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula 8ª-

A administração da sociedade cabe em conjunto ou isoladamente aos sócios **Paulo Roberto Devila** e **Eugenio David Devila**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 9ª-

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço

Req: 81200000494369

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226099741 Protocolo 226099741 de 22/03/2022 NIRE 42202564899

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78190745278383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª-

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) se for o caso.

Cláusula 11ª-

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 12ª-

Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 13ª-

A sociedade, sempre que necessário, fará a contratação de Profissionais Habilitados para exercício de funções específicas que demandem a referida habilitação.

Cláusula 14ª-

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 15ª-

Os Sócios Administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª-

Fica Eleito o foro de Campos Novos-SC, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por assim estarem justos e acertados, lavram, datam e assinam a presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** em via única, sendo esta respeitada por si, seus herdeiros ou sucessores em todos os seus termos.

Campos Novos-SC, 18 de Março de 2022.

Paulo Roberto Devila

Eugenio David Devila

Req: 81200000494369

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226099741 Protocolo 226099741 de 22/03/2022 NIRE 42202564899

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78190745278383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
PROTOCOLO	226099741 - 22/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202564899
CNPJ 02.704.339/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022
SOB N: 20226099741

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226099741

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 43071406991 - PAULO ROBERTO DEVILA - Assinado em 18/03/2022 às 10:42:26

Cpf: 77650280900 - EUGENIO DAVID DEVILA - Assinado em 18/03/2022 às 10:41:24

Blasco Borges Barcellos

22/03/2022

[Handwritten initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226099741 Protocolo 226099741 de 22/03/2022 NIRE 42202564899

Nome da empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78190745278383

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.704.339/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/08/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 135	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 89.620-000	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CAMPOS NOVOS	UF SC
-------------------	------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3544-1496
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2022 às 14:18:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Seigio Mar

ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.704.339/0001-02**, intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador Eugênio David Devila, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11/R-2.638.604, do CPF nº 776.502.809-00, DECLARA, que o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa é Produção de artefatos estampados de metal (25.32-2-01).

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.


Eugenio David Devila






Sérgio Mag

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.339/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador Eugênio David Devila, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11/R-2.638.604, do CPF nº 776.502.809-00, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma (microempresa ou empresa de pequeno porte). Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.



Eugenio David Devila



Sergio Mas



ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**, declara que tem conhecimento do local para a execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.


Eugenio David Devla





Sérgio Mas






ANEXO XI




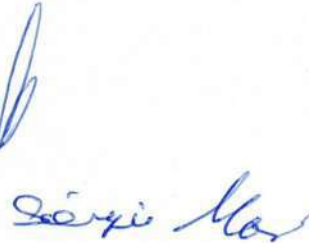


TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.704.339/0001-02**, sediada em Campos Novos, rodovia SC-135 Bairro Boa vista, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.


Eugenio David Devla

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTODAS
ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 0040/2022, que a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**, adquiriu regularmente o Edital e tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.


Eugenio David Devla


Seizei Mar





ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO



ENGENHEIRO	Rodrigo Granzotto Devila
ENCARREGADO GERAL	Eugênio David Devila

OBS.: Será exigida visita à obra, ao menos uma vez na semana, deste engenheiro civil/arquiteto preposto indicado pela empresa. A visita deverá ser comunicada ao Fiscal da Obra do Município para acompanhamento e posicionamento sobre andamento da obra. A não observação deste item poderá ensejar sanções.



Seize Ma



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)


A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 02.704.339/0001-02, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador Eugênio David Devila, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11/R-2.638.604, do CPF nº 776.502.809-00, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Monte Carlo (SC), 27 de maio de 2022.



Eugenio David Devila



Sergio Mor





08/03/2022 0012010906

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Campos Novos



CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 9313334

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 07/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA, portador do CNPJ: 02.704.339/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES: a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada; b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial; c) a certidão da Capital abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125 § 5º da CFB; d) não tem validade para fins eleitorais; e) foram considerados os normativos do CNJ; f) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário; g) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal> opção Certidões/Conferência de Certidão; h) para a Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Bancário, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, terça-feira, 8 de março de 2022.

PEDIDO Nº: 0012010906

Sérgio Mes



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9313311

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Campos Novos, com distribuição anterior à data de 07/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA, portador do CNPJ: 02.704.339/0001-02. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Campos Novos, terça-feira, 8 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012010882





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1339079

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Raiz do CNPJ: 02.704.339

Certidão emitida às 19:33 de 08/03/2022. —

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202564899	02.704.339/0001-02	10/08/1998	01/09/1998

Endereço:
RODOVIA SC 135, SN, BOA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000

OBJETO SOCIAL

PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO E OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 220.000,00 DUZENTOS E VINTE MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
PAULO ROBERTO DEVILA 430.714.069-91	2.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
PAULO ROBERTO DEVILA 430.714.069-91	0,00	ADMINISTRADOR - ADMINISTRADO	XX/XX/XXXX
EUGENIO DAVID DEVILA 776.502.809-00	110.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
22/03/2022	20226099741	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

página 1/2

226037746



CONTROLE: 32314672674903 CPF SOLICITANTE: 776.486.099-91 NIRE: 42202564899 EMITIDA: 22/03/2022 PROTOCOLO: 226037746

Seigio Mori



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42202564899	02.704.339/0001-02	10/08/1998	01/09/1998
Endereço: RODOVIA SC 135, SN, BOA VISTA, CAMPOS NOVOS, SC - CEP: 89620000			

FLORIANOPOLIS - SC, 22 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226037746



página: 2/2

CONTROLE: 32314672674903 CPF SOLICITANTE: 776.486.099-91 NIRE: 42202564899 EMITIDA: 22/03/2022 PROTOCOLO: 226037746

Sérgio Mor



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA CNPJ: 02704339000102

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 9409 - INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
Endereço: ROD SC 135, SN - Bairro BOA VISTA - CEP 89.620-000

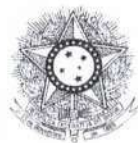
Código de Controle

CWJIHVEYLOVCJUC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.camposnovos.sc.gov.br/>

Campos Novos (SC), 01 de Junho de 2022

Sérgio Mar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 02.704.339/0001-02
 Certidão nº: 17395948/2022
 Expedição: 01/06/2022, às 08:47:59
 Validade: 28/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.704.339/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sergio Moraes



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**
CNPJ: **02.704.339/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:51 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **BA9A.FA64.5B72.5BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sérgio Mes



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**
CNPJ/CPF: **02.704.339/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140087583528
Data de emissão: 01/06/2022 08:45:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 31/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 01/06/2022 08:45:56

Sergio Mor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA
CNPJ: 02.704.339/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:51 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **BA9A.FA64.5B72.5BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sérgio Alan



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA**
CNPJ: **02.704.339/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:51 do dia 28/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2022.

Código de controle da certidão: **BA9A.FA64.5B72.5BD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Seigo Mor

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 1339087

À vista dos registros **cíveis** constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA

Raiz do CNPJ: 02.704.339

Certidão emitida às 19:33 de 08/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 4) Não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- 5) A certidão abrange ações cíveis contra atos disciplinares militares, conforme art. 125, § 5º da CFB;
- 6) Não tem validade para fins eleitorais;
- 7) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 8) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 9) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: Banco do Brasil

CIDADE: Campos Novos - SC

Nº DA AGÊNCIA: 0685-8

Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 23.812-0

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: EUGÊNIO DAVID DEVILA

CARGO OU FUNÇÃO: SÓCIO - PROPRIETÁRIO

IDENTIDADE Nº: 11/R-2.638.604

CPF/MF Nº: 776.502.809-00

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA - E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL: devilaindustrial@gmail.com

Obs.: Informar apenas 1 (um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado somente o primeiro da lista.

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.


Eugenio David Devila


Sérgio Mar


B
d

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 5941212



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: GABRIELA BABY BRAGA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 070.XXX.XXX-80
Nº do Registro: 000A997072**1.1 Empresa Contratada**

Razão Social: Prefeitura Municipal de Campos Novos

CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-74
Nº Registro: PJ35359-0**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI5941212100CT001
Data de Cadastro: 05/07/2017
Data de Registro: 18/07/2017
Tipologia:Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$89,75

Pago em: 18/07/2017

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-74
Data de Início: 16/01/2017
Data de Previsão de Término:
31/12/2017**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**CEP: 89620000
Logradouro: Rua 15 de NovembroNº: s/n
Complemento: Quadra entre a Rua
Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua
Projetada 3 e Rua 15 de NovBairro: Distrito de Dal Pai
UF: SCCidade: CAMPOS NOVOS
Longitude: -50.916140704786

Latitude: -27.254777902497683

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto urbanístico, paisagístico e iluminação pública para Praça no Distrito de Dal'Pai, município de Campos Novos/SC.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Quantidade: 2001.09

*Sérgio Moura**[Handwritten mark]*



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 5941212



Verificar Autenticidade



Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2001.09

Unidade: metro quadrado

Quantidade: 2001.09

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S15941212100CT001	Prefeitura Municipal de Campos Novos	INICIAL	05/07/2017

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELA BABY BRAGA, registro CAU nº 000A997072, na data e hora: 05/07/2017 00:00:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/06/2022 às 20:20:10 por: siccau, ip 10.128.0.1.

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 5578531



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: GABRIELA BABY BRAGA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 070.XXX.XXX-80
Nº do Registro: 000A997072**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI5578531I00CT001
Data de Cadastro: 16/03/2017
Data de Registro: 28/03/2017
Tipologia:Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$89,75

Pago em: 28/03/2017

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-74
Data de Início: 16/01/2017
Data de Previsão de Término: 31/12/2017**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 89620000	Nº: s/n
Logradouro: Rua Getúlio Vargas	Complemento:
Bairro: Distrito Barra do Leão	Cidade: CAMPOS NOVOS
UF: SC	Longitude: -51.449760500390596 Latitude: -27.36567981953494

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.4 - Cronograma

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.3 - Orçamento

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1
Unidade: unidade

Quantidade: 1
Unidade: unidade

Quantidade: 3
Unidade: unidade

Quantidade: 14
Unidade: metro quadrado

*Sergio Mar**[Handwritten signature]*



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 5578531



Verificar Autenticidade



Grupo: PROJETO
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.2 - Projeto de sistema de iluminação pública
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística

Quantidade: 14
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 14
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1696.83
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 1696.83
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI5578531100CT001	Prefeitura Municipal de Campos Novos	INICIAL	16/03/2017

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELA BABY BRAGA, registro CAU nº 000A997072, na data e hora: 16/03/2017 00:00:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/06/2022 às 20:19:55 por: siccau, ip 10.128.0.1.

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 7762565



Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: GABRIELA BABY BRAGA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 070.XXX.XXX-80
Nº do Registro: 000A997072**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI7762565I00CT001
Data de Cadastro: 17/12/2018
Data de Registro: 23/01/2019
Tipologia:Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$91,50

Pago em: 23/01/2019

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Novos
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 82.XXX.XXX/0001-74
Data de Início: 16/01/2018
Data de Previsão de Término: 31/12/2018**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 89620000	Nº: s/n	
Logradouro: Rua A	Complemento:	
Bairro: Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa	Cidade: CAMPOS NOVOS	
UF: SC	Longitude: -51.20617671236841	Latitude: -27.379153127939606

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projeto Urbanístico da "Rua A" no Parque Industrial e Ecológico Ernesto Zortéa, contemplando pavimentação asfáltica, passeios, ciclovia e paisagismo.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística
Grupo: PROJETOQuantidade: 1
Unidade: unidade
Quantidade: 288.41
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 10267.78*Sergio Mar**[Handwritten mark]*



CAU/BR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 7762565



Verificar Autenticidade



Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
S17762565I00CT001	Prefeitura Municipal de Campos Novos	INICIAL	17/12/2018

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIELA BABY BRAGA, registro CAU nº 000A997072, na data e hora: 17/12/2018 00:00:00, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

B

B

B

B

B

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode. Documento Impresso em: 01/06/2022 às 20:22:45 por: siccau, ip 10.128.0.1.

Seigis Mev

B

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Sergio Mera



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº0040/2022
VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 35.994.851/0001-81
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLO

Nº 407

Livro 03 Fis. 43

Data 02.06.22 Hs. 08:44

[Signature]
Ass



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

Nome: **SERGIO MORAES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: **5869942 SESP SC**

CPF: **007.415.729-90** DATA NASCIMENTO: **27/09/1976**

FILIAÇÃO: **JACIRA DA PARECIDA MORAES BITENCORT**

PERMISSÃO: **AD** ACC: **AD** CAT. HAB: **AD**

Nº REGISTRO: **04296612400** VALIDADE: **26/11/2022** Nº HABILITAÇÃO: **15/02/2008**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Sergio Moraes*

LOCAL: **VIDEIRA, SC** DATA DE EMISSÃO: **19/12/2017**

Assinatura do Emissor: *[Signature]* 67161465804
SCI30133949

SANTA CATARINA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1555585406

PROIBIDO PLASTIFICAR
1555585406

Data: 21/06/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

B

f

ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



SILVANA DOS SANTOS VIDAL, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 29/04/1982, Empresária, Carteira de Identidade nº 91156920 órgão expedidor SSP - PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 042.730.389-35, residente e domiciliada na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, estado de Santa Catarina, Brasil.

Titular da Empresa de nome **SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42806266231, com sede na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, Município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, Estado de Santa Catarina, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.994.851/0001-81, delibera e ajusta a presente Alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado o Empresário Individual em Sociedade Limitada - LTDA.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa que gira sob o nome empresarial **SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935** girará, a partir desta data, sob o nome **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa passará a exercer o seguinte Objeto:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Atividades relacionadas a esgoto;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital terá um aumento de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) em moeda corrente nacional e passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de inteira responsabilidade da Única Sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SILVANA DOS SANTOS VIDAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa altera sua sede para o endereço sito à Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, Município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, Estado de Santa Catarina, Brasil

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** para a Única Sócia **SILVANA DOS SANTOS VIDAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os Atos compreendidos no Objeto Social e autorizado o uso do nome empresarial, sempre de interesse da Sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Req: 81200000229223

Página 1

Data: 216 22
Município de Monte Carlo
Confere com o original



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022
Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331
Nome da empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 363386964961865

07/02/2022

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA - O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Fraiburgo/SC.

CLÁUSULA NONA - As Cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das Alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas Seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, é uma Sociedade Limitada - LTDA, a qual se rege por este Contrato Social, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao código na Instrução Normativa DREI Nº 63, de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de Janeiro 2020, e seu prazo de duração é indeterminado, tem sede e Foro jurídico no município de Fraiburgo/SC, localizada na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, CEP nº 89.580-000. Podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por Objeto a exploração nos ramos de:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Atividades relacionadas a esgoto;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscrito e integralizado pela Única Sócia ficando assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SILVANA DOS SANTOS VIDAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade da Única Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Req: 81200000229223

Página 2

B

Data: 2/6/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022
Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331
Nome da empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 363386964961865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/02/2022

d

ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA – LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração caberá **ISOLADAMENTE** a Única Sócia, **SILVANA DOS SANTOS VIDAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os Atos compreendidos no Objeto Social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse Social.

CLÁUSULA SEXTA – PRÓ-LABORE - A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO DE SÓCIO ADMINISTRADOR - Falecendo ou interditada da Sócia Administradora, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS E DIVIDENDOS - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a Administração prestará contas justificadas, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Único – Por deliberação tomada em administração pode a Sociedade levantar balanços intermediários, balancetes contábeis mensais, trimestrais, ou anuais bem como, distribuir lucros desproporcionais a conta do resultado apurado nestas demonstrações, ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e não previstos nesta Transformação Contratual serão regulados por lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fraiburgo/SC, 04 de Fevereiro de 2022.

SILVANA DOS SANTOS VIDAL
CPF nº 042.730.389-35
Assina digitalmente

Req: 81200000229223

Página 3

Data: 2 / 6 / 22
Município de Monte Carlo
Confere com o original



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331

Nome da empresa VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 363386964961865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/02/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	226701751 - 07/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206974331
CNPJ 35.994.851/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022
SOB N: 42206974331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04273038935 - SILVANA DOS SANTOS VIDAL - Assinado em 04/02/2022 às 15:57:56

B

Data: 2 / 6 / 22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

g





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206974331	35.994.851/0001-81	14/01/2020	14/01/2020
Endereço: AVENIDA RENE FREY, 1139, CENTRO, FRAIBURGO, SC - CEP: 89580000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 042.730.389-35	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/02/2022	42206974331		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 046 - TRANSFORMACAO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 13 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

Data: 21/5/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

página: 1/1

225705370



CONTROLE: 14297440824669 CPF SOLICITANTE: 010.481.459-48 NIRE: 42206974331 EMITIDA: 13/04/2022 PROTOCOLO: 225705370

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

Ao Município de Monte Carlo, SC.

A empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Moraes, CPF 007.415.729-90, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(x) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Data: 21/6/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

Sérgio Moraes

Sérgio Moraes
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Município e Comarca de Fraiburgo

Vladimir Trizotto - Tabelião

Rua Nereu Ramos nº 482, Sala 103/104 - Centro - CEP: 89.580-000 - Fone: (49)3246-2661 - E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br

LIVRO 0139 - FOLHAS 009 - PROTOCOLO 24071 - DATA DO PROTOCOLO 06/05/2022

NATUREZA: PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (09/05/2022), neste Município e Comarca de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, situado na Rua Nereu Ramos nº 482, Salas 103/104, Centro, perante mim MILENA DE ALMEIDA, Escrevente, compareceu, como outorgante: **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, com sede na Av Rene Frey, nº 1139, Centro, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.994.851/0001-81**, neste ato representada pela sua Administradora: a senhora **SILVANA DOS SANTOS VIDAL**, brasileira, Do Lar, solteira, maior, nascida em 29/04/1982, filha de José Ferreira Vidal e de Ilda dos Santos Vidal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 91156920-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 042.730.389-35, residente e domiciliada na Av Rene Frey, nº 1139, Centro, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, estando a sociedade representada conforme 1º Alteração Social Consolidada, firmada em **04/02/2022** e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, em **07/02/2022**, sob o nº **42206974331**, o qual declara ser a última alteração, identificado por mim MILENA DE ALMEIDA, Escrevente, como o próprio de que trato, face aos documentos apresentados, e de cuja capacidade para o ato verifiquei, do que dou fé. E, pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração, nomeava e constituía seu bastante procurador: o senhor **SERGIO MORAES**, brasileiro, Pedreiro, solteiro, maior, nascido em 27/09/1976, de Jacira da Aparecida Moraes Bitencort, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.869.942-SESP-SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 007.415.729-90, residente e domiciliado na Avenida Rene Frey, nº 1139, Centro, na cidade de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina; para o fim especial de, ISOLADAMENTE, onde com esta se apresentar e necessário for: **a)** junto a estabelecimentos bancários em todo o território nacional, inclusive perante o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A - Barrisul, Banco Bradesco S.A, Banco do Brasil S.A, Caixa Econômica Federal, HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Itaú Unibanco Banco Múltiplo S.A., Banco Safra S.A., Banco Santander (Brasil) S.A., Cooperativa De Credito-Poupanca e Investimento Parque Das Araucarias - Sicredi Parque Das Araucarias Pr/Sc/Sp, Banco Cooperativo do Brasil S.A. - Bancoob, Sicoob - Credisulca, e COOPERATIVAS DE CRÉDITO, associar-se a cooperativas de crédito, assinar propostas ou contratos de abertura de contas correntes bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques especiais dentro do limite de crédito, sacar a descoberto, usar o saldo devedor, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, pagamentos, transferências e que mais preciso for, por meio de cartas; fazer retirada mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou por qualquer outro meio disponibilizado pelo BANCO/COOPERATIVA, inclusive por meios eletrônicos; solicitar saldos e extratos de contas; requisitar talões de cheques para uso da outorgante; efetuar transações via Gerenciador Financeiro - "internet", tais como terminais de auto atendimentos, micro-computador e telefone; receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, a qualquer título, assinando os necessários recibos e dando quitações; utilizar e fazer uso do Aplicativo Digital e Internet Banking das Instituições e Cooperativas, assinar digitalmente toda e qualquer documentação junto as referidas Instituições Financeiras e Cooperativas,

Data: 2/6/22

Município de Monte Carlo

Confere com o original

B

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEMELENSE/OUTRAS

MAP 1503636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Santa Catarina - Município e Comarca de Fraiburgo

Vladimir Trizotto - Tabelião

Rua Nereu Ramos nº 482, Sala 103/104 - Centro - CEP: 89.580-000 - Fone: (49)3246-2661 - E-mail: contato@tabfraiburgo.com.br
LIVRO 0139 - FOLHAS 009V - PROTOCOLO 24071 - DATA DO PROTOCOLO 06/05/2022

NATUREZA: PROCURAÇÃO



especialmente junto ao SICREDI utilizar de todos os recursos DIGITAIS ofertados; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando descontos, abatimentos, prorrogações, entregas, protestos e o que mais preciso for; **b)** comprar e vender mercadorias; assinar livros e papéis fiscais; assinar contratos de locação aceitando preços da locação, prazos, multas, juros e eleger foro; contratar e despedir empregados, fixando-lhes as atribuições e ordenados; assinar contratos e carteiras de trabalho; liquidar litígios trabalhistas; fazer acordos na Justiça Especializada do Trabalho, receber e dar quitação; assinar pedidos e faturas de compras efetuadas; usar dos poderes contidos nas cláusulas "Ad-Negotia", "Ad-Judicia et Extra" e mais os para concordar, discordar, abater, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos, acordar, novar, requerer e dar quitação; representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, requerendo, declarando e assinando o que se fizer necessário; assinar documentação para contratar serviços de transportes de correspondência em malotes e franquia mecânica, assinar contratos de trabalho, anotações em carteiras profissionais de trabalho, admitir e demitir pessoal, definir atribuições e remunerações, requerer certificados de regularidade e/ou quitação do INSS, ICMS, FGTS, PREFEITURA MUNICIPAL, e outros que se fizerem necessários, efetuar a prestação de informações cadastrais para empresas particulares; **c)** poderes para a prática de atos perante órgão da administração pública, que impliquem o fornecimento de informações e/ou dados protegidos por sigilo fiscal, em especial junto a Receita Federal do Brasil (artigo 5º da Medida Provisória nº 507, de 05 de outubro de 2010), solicitando e retirando em forma de certidão quaisquer informações de interesse da outorgante, referentes a cadastro, natureza e estado de seus negócios e atividades, situação fiscal, econômica e financeira, inclusive de natureza previdenciária, cadastrar senhas e utilizá-las; **d)** representar a outorgante nas Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e outros órgãos pertinentes a essas três esferas administrativas e executivas e outras quaisquer repartições onde necessário for, receber citações e demais documentos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, não podendo substabelecer a não ser para constituir advogado com poderes da cláusula "AD JUDITIA" para promover a cobrança de duplicatas ou outros títulos da outorgante, tanto em Juízo como fora dele e para o exercício do direito de defesa nas ações judiciais propostas contra a empresa, bem como na hipótese de notificação ou autuação fiscais ou administrativas e defesas trabalhistas; **e)** junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, Serviço Municipal de Trânsito, bem como ainda em todo e qualquer órgão ou repartição em que se torne necessária a sua intervenção, para promover quaisquer transferências, dando ao comprador plena posse do veículo vendido; passar recibos, receber e dar quitações; podendo ainda, dito procurador, pagar taxas, guias e emolumentos; apresentar, juntar e retirar documentos; cumprir exigências; requerer 2ª via de documentos de veículos; assinar requerer e praticar, enfim, tudo o mais que necessário for ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, mesmo que não totalmente expresso na presente, mas que mantenha estrita relação com os poderes ora outorgados. (Certifico que os dados do

Data: 21/05/22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

B

f

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Santa Catarina - Município e Comarca de Fraiburgo

Vladimir Trizotto - Tabelião

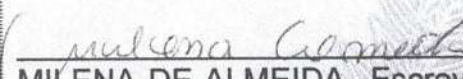
Rua Nereu Ramos nº 482, Sala 103/104 - Centro - CEP: 89.580-000 - Fone:(49)3246-2661 - E-mail:contato@tabfraiburgo.sc.br

LIVRO 0139 - FOLHAS 010 - PROTOCOLO 24071 - DATA DO PROTOCOLO 06/05/2022

NATUREZA: PROCURAÇÃO

procurador e do objeto do presente mandato foram declarados, conferidos e aceitos pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente pela veracidade dos mesmos, em especial seu estado civil, devendo a prova destas declarações serem exigidas diretamente pelo órgão e pessoas a quem com este instrumento se apresentar. Os elementos declaratórios constantes neste instrumento são inalteráveis após a sua assinatura. O outorgante declara ainda que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa do outorgante por se tratar de instrumento público nos termos do Art. 16 da Lei 6.015/73). Documentos apresentados arquivados/armazenados eletronicamente. Protocolo Oficial nº 24071 de 09/05/2022. Assim disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina comigo MILENA DE ALMEIDA, Escrevente, que o digitei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$ 63,33. Selo de Fiscalização: R\$ 3,11. ISS: R\$ 1,90. Total: **R\$ 68,34**. Fraiburgo-SC, em 09 de maio de 2022. (as) MILENA DE ALMEIDA, Escrevente. (as.) SILVANA DOS SANTOS VIDAL. **Nada mais**. Era o que se continha em dito livro e folhas, do qual, bem e fielmente extraí a presente, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE


MILENA DE ALMEIDA - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
DE FRAIBURGO - SC
Vladimir Trizotto
Tabelião
 (49) 3246-2661
Rua Nereu Ramos 482, sala 103, 104
Centro - CEP: 89580-000 - Fraiburgo/SC



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal

GLX90478-EFN2

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Data: 2,6,22
Município de Monte Carlo
Confere com o original

AAAB 1503627



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
35.994.851/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/01/2020

NOME EMPRESARIAL
VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIDAL PAVIMENTACAO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
16-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV RENE FREY

NÚMERO
1139

COMPLEMENTO

CEP
89.580-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
FRAIBURGO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SILVANAVIDAL841@GMAIL.COM

TELEFONE
(49) 9174-7079

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
14/01/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*)... dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2022 às 13:48:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Segio Mor

135

ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA - LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



SILVANA DOS SANTOS VIDAL, nacionalidade Brasileira, Solteira, nascida em 29/04/1982, Empresária, Carteira de Identidade nº 91156920 órgão expedidor SSP - PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 042.730.389-35, residente e domiciliada na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, estado de Santa Catarina, Brasil.

Titular da Empresa de nome **SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42806266231, com sede na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, Município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, Estado de Santa Catarina, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.994.851/0001-81, delibera e ajusta a presente Alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas Cláusulas Seguintes:

NATUREZA JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado o Empresário Individual em Sociedade Limitada - **LTDA**.

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A Empresa que gira sob o nome empresarial **SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935** girará, a partir desta data, sob o nome **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A Empresa passará a exercer o seguinte Objeto:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Atividades relacionadas a esgoto;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA - O Capital terá um aumento de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) em moeda corrente nacional e passará a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de inteira responsabilidade da Única Sócia:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SILVANA DOS SANTOS VIDAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

ENDEREÇO

CLÁUSULA QUINTA - A empresa altera sua sede para o endereço sito à Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, Município de Fraiburgo, CEP nº 89.580-000, Estado de Santa Catarina, Brasil

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** para a Única Sócia **SILVANA DOS SANTOS VIDAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os Atos compreendidos no Objeto Social e autorizado o uso do nome empresarial, sempre de interesse da Sociedade, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

Req: 81200000229223

Página 1

Sergio Maris

07/02/2022



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022
Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331
Nome da empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 363386964961865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



2135

ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA – LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA – A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA - O Foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do Contrato Social permanece em Fraiburgo/SC.

CLÁUSULA NONA - As Cláusulas e condições estabelecidas em Atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das Alterações acima, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e Cláusulas Seguintes:

DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, é uma Sociedade Limitada - LTDA, a qual se rege por este Contrato Social, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao código na Instrução Normativa DREI Nº 63, de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade iniciou suas atividades em 14 de Janeiro 2020, e seu prazo de duração é indeterminado, tem sede e Foro jurídico no município de Fraiburgo/SC, localizada na Avenida Rene Frey, nº 1139, bairro Centro, CEP nº 89.580-000. Podendo estabelecer filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade tem por Objeto a exploração nos ramos de:

- Construção de rodovias e ferrovias;
- Atividades relacionadas a esgoto;
- Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) já totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Totalmente subscrito e integralizado pela Única Sócia ficando assim distribuído:

SÓCIA	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SILVANA DOS SANTOS VIDAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Único - A responsabilidade da Única Sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

Req: 81200000229223

Página 2

3/35



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331

Nome da empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 363386964961865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/02/2022

ATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA – LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA
SILVANA DOS SANTOS VIDAL 04273038935
CNPJ nº 35.994.851/0001-81



CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - A administração caberá **ISOLADAMENTE** a Única Sócia, **SILVANA DOS SANTOS VIDAL**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na Sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os Atos compreendidos no Objeto Social, sempre de interesse da Sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse Social.

CLÁUSULA SEXTA – PRÓ-LABORE - A Sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – FALECIMENTO DE SÓCIO ADMINISTRADOR - Falecendo ou interditada da Sócia Administradora, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores da Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL/LUCROS E DIVIDENDOS - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, a Administração prestará contas justificadas, ocasião em que serão levantadas as Demonstrações Financeiras.

Parágrafo Único – Por deliberação tomada em administração pode a Sociedade levantar balanços intermediários, balancetes contábeis mensais, trimestrais, ou anuais bem como, distribuir lucros desproporcionais a conta do resultado apurado nestas demonstrações, ou da conta de lucros acumulados na forma prevista em Lei. Os prejuízos verificados serão mantidos em conta específica para serem amortizados com lucros futuros.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a Sócia deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos e não previstos nesta Transformação Contratual serão regulados por lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Fraiburgo/SC para solucionar qualquer discórdia em relação a esta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO – A Administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fraiburgo/SC, 04 de Fevereiro de 2022.

SILVANA DOS SANTOS VIDAL
CPF nº 042.730.389-35
Assina digitalmente

Req: 81200000229223

Página 3

Serviço Menor



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022
Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331
Nome da empresa VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 363386964961865
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/02/2022

4135



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
PROTOCOLO	226701751 - 07/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206974331
CNPJ 35.994.851/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2022
SOB N: 42206974331

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04273038935 - SILVANA DOS SANTOS VIDAL - Assinado em 04/02/2022 às 15:57:56

Silvia Mos

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 07/02/2022 Data dos Efeitos 04/02/2022

Arquivamento 42206974331 Protocolo 226701751 de 07/02/2022 NIRE 42206974331

Nome da empresa VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 363386964961865

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

07/02/2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



Contribuinte,

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 35.994.851/0001-81 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 01/06/2022 08:51:26 (data e hora de Brasília).

Sergio Mos

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ: 35.994.851/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:13 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022. ✓

Código de controle da certidão: **8BD5.7438.3644.0DC4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sergio Mor

B

B

B

B

7135



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
CNPJ/CPF: 35.994.851/0001-81
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

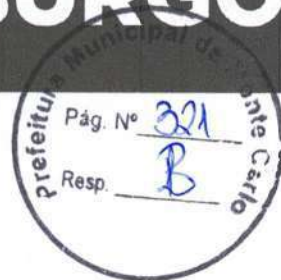
Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140058639456
Data de emissão:	13/04/2022 08:16:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	12/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Sergio Mor

8135



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Contribuinte: **1137387 - VIDAL PAVIMENTACAO LTDA**
CPF/CNPJ: **35.994.851/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de Fraiburgo inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Finanças, constatamos não existir pendências em nome do Contribuinte acima identificado, nesta data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<https://fraiburgo.atende.net/autoatendimento/servicos/autenticidade-de-documentos-e-relatorios/detalhar/1>, utilizando o código verificador ou através do QR Code.

Certidão emitida gratuitamente através do Portal do Cidadão com base no art. 403, §3º da LC 053/2003 - Código Tributário Municipal.

Emitida às 16:24:37 do dia 17/05/2022.

Válida até 15/08/2022.

Certidão nº: 8488/2022.

Código verificador: WGT211201-000-TFRDMXJTMQYAAE-4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.994.851/0001-81
Razão Social: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Endereço: AV RENE FREY 1139 / CENTRO / FRAIBURGO / SC / 89580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2022 a 02/06/2022

Certificação Número: 2022050402011179690147

Informação obtida em 11/05/2022 14:27:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Seigio Nov

10135



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.994.851/0001-81
Certidão n°: 9474391/2022
Expedição: 24/03/2022, às 11:04:38
Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIDAL PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.994.851/0001-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sergio Mori



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

Aprovado em: 16/03/2022

CNPJ: 35.994.851/0001-81

Registro: 187935-7

Endereço: AVENIDA RENE FREY, 1139 CENTRO
89580-000 FRAIBURGO SC

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 07/02/2022

Capital social atual: R\$ 50.000,00 - CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE URBANIZACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS.

Responsáveis Técnicos:

Nome: BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/03/2022

Registro: SC S1 148429-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516311214

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E 29 EXCETO ALINEA "A" E "PONTES", COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 08:57:57 do dia 01/06/2022 válida até 30/06/2022.

Código de controle de certidão: 5H27-6129-E9HD-2656

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Sergio Mow

12/35



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140129
Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:



Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

•ART 8260026-9

Empresa.....: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Endereço Obra: TRAVESSA OSORIO GOOIS S N
Bairro.....: SANTO ANTONIO
89618 - MONTE CARLO - SC

Registrada em: 02/05/2022 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 04/04/2022 Término.....: 31/12/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200042062, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140129
27/05/2022, 10:00:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sergio Mai

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140129 emitida em 27/05/2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140129
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo CAT nº 252022140129 de 27/05/2022. Página 2 de 3



Ségio Mar

[Handwritten signatures]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Monte Carlo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VIDAL PAVIMENTAÇÕES, com sede na Avenida René Frei, nº 1139, Bairro Centro, Cidade de Fraiburgo/SC, com registro no CREA-SC sob nº 187935-7, inscrita no CNPJ 35.994.851/0001-81, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, estabelecido na Rua Vilma Gomes, Bairro Centro, inscrito no CNPJ 95.996.104/0001-04, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de Quantitativos em anexo:

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Escavação de Terra	m³	168,00
02	Drenagem	ml	210,00
03	Reaterro	m³	130,02

Responsável Técnico:

Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA-SC nº 148429-6 – ART nº 8260026-9 – Responsável por todas as atividades descritas acima.

Período de execução: 04/04/2022 a 12/05/2022.

Observação: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial e Sinalização Viária da Travessa Ozório Góis – Bairro Santo Antônio – Monte Carlo/SC.

Monte Carlo/SC, 25 de Maio de 2022

Eliza Bulla
Eliza Bulla

Engenheira Civil – CREA/SC 119.586-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Sergio Moura

[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200042062 CAT nº 252022140129 de 27/05/2022, página 3 de 3



15135



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252022140131

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**
Registro.....: SC S1 148429-6
C.P.F.....: 068.645.094-94
Data Nasc....: 12/05/1994
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 10/03/2017 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA
JOACABA - SC

**•ART 8260083-8**

Empresa.....: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE MONTE CARLO
Endereço Obra: DIVERSAS RUAS S N
Bairro.....: SANTO ANTONIO
89618 - MONTE CARLO - SC

Registrada em: 02/05/2022 situação: "ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 04/04/2022 Término.....: 31/12/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200042079, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140131
27/05/2022, 10:02:56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Sergio Mor

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140131 emitida em 27/05/2022

16 135



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

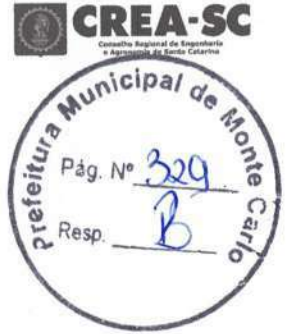
CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252022140131
Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/validacao_certidao_acervo.php
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200042079
CAT nº 252022140131 de 27/05/2022. Página 2 de 3



Seigis Mori

[Handwritten signatures]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa VIDAL PAVIMENTAÇÕES, com sede na Avenida Renê Frei, nº 1139, Bairro Centro, Cidade de Fraiburgo/SC, com registro no CREA-SC sob nº 187935-7, inscrita no CNPJ 35.994.851/0001-81, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, estabelecido na Rua Vilma Gomes, Bairro Centro, inscrito no CNPJ 95.996.104/0001-04, os serviços abaixo descritos e de acordo com a Planilha de Quantitativos em anexo:

OBJETO ENTREGUE:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Escavação de Terra	m³	233,60
02	Drenagem	ml	292,00
03	Reaterro	m³	180,78

Responsável Técnico:

Brenda Nayara Santos Araújo – Engenheira Civil – CREA-SC nº 148429-6 – ART nº 8260083-8 – Responsável por todas as atividades descritas acima.

Período de execução: 04/04/2022 a 10/05/2022.

Observação: Pavimentação em Pedra Irregular de Basalto com Drenagem Pluvial e Sinalização Viária das Ruas: Rua Angelin Caldart – Bairro Santo Antônio – Monte Carlo/SC; e na Rua Teodora de Deus Rodriguez – Bairro Santo Antônio – Monte Carlo/SC.

Monte Carlo/SC, 25 de Maio de 2022

Eliza Bulla
Eliza Bulla
Engenheira Civil – CREA/SC 119.586-0
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Sergio Mori

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/valecertidao_aceervo.php, informando o número da Certidão de Aceso Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72200042079 CAT nº 252022140131 de 27/05/2022, página 3 de 3



18/135

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Partes:

- A) Vidal Pavimentações, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Avenida Renê Frey, Bairro: Centro, no município de Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ 35.994.851/0001-81, neste ato representando pela Sócia administradora Silvana Dos Santos Vidal, brasileira, nascida em Corbélia PR, residente e domiciliada em Fraiburgo SC, inscrita no CPF 042.730.389-35 RG 91.156.920, adiante denominado **CONTRATANTE**.
- B) **Brenda Nayara Santos Araújo**, pessoa física, brasileira, nascida em 12/05/1994, solteira, Engenheira Civil, registro no CREA/SC nº148.429-6, residente e domiciliada na Rua França, nº42, Bairro Nações, no município de Fraiburgo/SC, inscrita no CPF 068.645.094-94, e RG 6.201.871-SSP/SC, adiante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 1ª: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pelas obras da empresa, desde que assistidas pelo mesmo.

CLÁUSULA 2ª: A vigência do presente contrato é por prazo indeterminado. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 dias.

CLÁUSULA 3ª: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido.

CLÁUSULA 4ª: Jornada de trabalho será de 15 (quinze) horas semanais, sendo nas segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras das 07h00 às 12h00 horas.

CLÁUSULA 5ª: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 03 (três) salários mínimos, convertidos em reais, representados nesta data R\$3.636,00.

CLÁUSULA 6ª: O pagamento será mensal, com vencimento no dia 10 de cada mês.

CLÁUSULA 7ª: Do foro. Para solução de eventuais litígios oriundos desde contrato, as partes elegem o Foro de Fraiburgo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro. Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor.

Fraiburgo, 10 de março de 2022.



Silvana Dos Santos Vidal *Brenda Nayara Santos Araújo*

Silvana Dos Santos Vidal

Brenda Nayara Santos Araújo

CONTRATANTE

CONTRATADO

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Segio Moir

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE FRAIBURGO - SC
Rua Nereu Ramos, 482 - Salas 103/104 - Centro - Fraiburgo - SC
CEP: 89.580-000 | Fone: (49) 3245-2661 | E-mail: con.tra@fraiburgo.com.br

Reconheço verdadeira a(s) firma (s) de:
SILVANA DOS SANTOS VIDAL

Dou fé. Fraiburgo-SC, 10 de Março de 2022.

Em testemunho da Verdade.

MILENA DE ALMEIDA - ESCRIVENTE
Emolumentos 3,89 + Selos 3,11 + ISS R\$ 0,12 = Total 7,12
Selo: NORMAL nº GJQ60275-9G79
Confira os dados do ato em "selo tjsc jus.br"





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **BRENDA NAYARA SANTOS ARAUJO**

Registro no CREA-SC: 148429-6

Registro Nacional: 2516311214

Data do Registro: 30/03/2017

2. Formações

Data: 10/03/2017

Título: Engenheira Civil

Instituição de Ensino: Universidade Do Oeste De Santa Catarina Unoesc

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, decreto 23.569/33, artigo 28 e 29 exceto alinea a e pontes, combinado com o artigo 7 da resolução 218/73, do confea, exceto portos, rios e canais e pontes.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Emitida em 16/05/2022 14:21:11 válida até 15/06/2022 14:21:11.



20/35

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP



DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO

Ao Município de Monte Carlo, SC.

A empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Morais, CPF 007.415.729-90, DECLARA, que será colocado à disposição da obra um profissional de nível superior da área de engenharia civil, responsável técnico pela execução da obra, em cujo nome será recolhida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Engenheira Civil: Brenda Araújo – CREA/SC 148.429-6

Encarregado Geral: Sérgio Morais – infra assinado

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Morais

Sérgio Morais
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Sérgio Morais

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP



CURRICULUM VITAE

Ao Município de Monte Carlo, SC.

Nome completo: Brenda Nayara Santos Araújo

Data de nascimento: 12/05/1994

Naturalidade: Aracaju/Sergipe

Nacionalidade: Brasileira

Posição na empresa: Responsável Técnica

Cargo: Permanente

Instrução: Graduação em Engenharia Civil – Unoesc 2016/2

Pós graduação: Gerenciamento de projetos e gerenciamento de obras – Cursando.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022


Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

Brenda Araújo

Engenheira Civil – Responsável Técnica

Sérgio Moura



ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Vidal Pavimentações, inscrita no CNPJ 35.4851/0001-81, realizou Visita Técnica "in loco", conforme descrito no edita, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022-TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 40/2022 Lote 04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS.

Monte Carlo-SC, 30 de Maio de 2022.

Departamento de Engenharia
Janieri Romanatto
Arq/URB

Sergio Reis

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP



DECLARAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO DAS
ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Ao Município de Monte Carlo, SC.

A empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Morais, CPF 007.415.729-90, DECLARA para os devidos fins da Licitação referente à Tomada de Preços – Edital nº 0040/2022 que adquiriu regularmente o Edital e tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Sérgio Morais
Sérgio Morais
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Sérgio M.



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9580878

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Fraiburgo, com distribuição anterior à data de 31/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

VIDAL PAVIMENTAÇÃO, portador do CNPJ: 35.994.851/0001-81. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Fraiburgo, quarta-feira, 1 de junho de 2022.

Sergio Ker

PEDIDO Nº: **0012279281**

(Handwritten signatures and initials)



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1496974

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: VIDAL PAVIMENTAÇÃO

Raiz do CNPJ: 35.994.851

Certidão emitida às 18:15 de 01/06/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Seção Mar

B
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em reais (R\$)



PASSIVO

CIRCULANTE	1.670,37
OBRIGACOES DIVERSAS	1.670,37
OBRIGAÇÕES FISCAIS	1.670,37
Simples a Recolher	1.670,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
Capital Social	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	51.670,37

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil - Balanço, de Ordem nº 1, contendo 5 paginas numeradas eletronicamente, do período de 31/10/2016 sendo o início da atividade até a data de 23/09/2016.

Fraiburgo (SC), 31/12/2022

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL FERNANDO CARDOSO 01 04 81.459-48
Dados: 31/05/2022 14:56:00 AC DIGITALSIGNRFB
G2

Silvana dos Santos Vidal
SILVANA DOS SANTOS VIDAL
Sócia Administradora
CPF: 042.730.389-35

GABRIEL FERNANDO CARDOSO
CRC: 1-SC-039286/O-5 - Contador
CPF: 010.481.459-48

Seizio Mori

A

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em reais (R\$)



ATIVO

CIRCULANTE	88.847,79
DISPONÍVEL	88.847,79
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	88.847,79
Caixa	88.847,79
TOTAL DO ATIVO	88.847,79

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Contábil - Balanço, de Ordem nº 1, contendo 5 paginas numeradas eletronicamente, do período de 31/10/2016 sendo o inicio da atividade até a data de 23/09/2016.

Fraiburgo (SC), 31/12/2022

PAVDE

Assinado Digitalmente por:
GABRIEL FERNANDO CARDOSO 01.04.81.459-48
Dados: 31/05/2022 14:56:00 AC DIGITALSIGNRFB
G2

Silvana dos Santos Vidal
SILVANA DOS SANTOS VIDAL
Sócia Administradora
CPF: 042.730.389-35

GABRIEL FERNANDO CARDOSO
CRC: 1-SC-039286/O-5 - Contador
CPF: 010.481.459-48

[Handwritten signatures]

Sergio Mont

28/35

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em reais (R\$)

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = PCT

$$\frac{1.670,37}{50.000,00} \times 100 = 3,34\%$$

Conclui-se que o Capital de Terceiros representa 3,34 % em relação ao Capital Próprio.

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO S/ ATIVO = GE

$$\frac{1.670,37}{88.847,79} \times 100 = 1,88\%$$

Conclui-se que o Capital de Terceiros representa 1,88 % em relação ao Ativo Total.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

$$\frac{0,00}{50.000,00} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que os Empréstimos e Financiamentos representam 0,00 % em relação ao Patrimônio Líquido.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - OBRIGAÇÕES

$$\frac{1.670,37}{1.670,37} \times 100 = 100,00\%$$

Conclui-se que as Obrigações a Curto Prazo representam 100,00 % em relação as Obrigações Totais.

MOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

$$\frac{0,00}{88.847,79} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que o Ativo Permanente representa 0,00 % em relação ao Capital em Giro.

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\frac{0,00}{50.000,00} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que o Ativo Permanente representa 0,00 % em relação ao Capital Próprio.

Regis Mes

B
B
B
B

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em reais (R\$)

MARGEM OPERACIONAL

$$\frac{37.177,42}{37.177,42} \times 100 = 100,00\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido é de 100,00 % sobre a Receita Líquida.

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

$$\frac{37.177,42}{88.847,79} \times 100 = 41,84\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido depois do IR é de 41,84 % sobre o Capital de Giro.

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\frac{37.177,42}{50.000,00} \times 100 = 74,35\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido depois do IR é de 74,35 % sobre o Capital Próprio.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$\frac{1.670,37}{88.847,79} = \text{R\$ } 0,02$$

Conclui-se que a empresa obtem um Índice: 0,02 de Endividamento Geral - IEG.

Silvana dos Santos Vidal

SILVANA DOS SANTOS VIDAL
Sócia Administradora
CPF: 042.730.389-35

GABRIEL FERNANDO CARDOSO
GABRIEL FERNANDO CARDOSO
CRC: 1-SC-039286/O-5 - Contador
CPF: 010.481.459-48

Serjico Mar



TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Ao Município de Monte Carlo, SC.

A empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Moraes, CPF 007.415.729-90, DECLARA sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Sérgio Mor

32135



TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 - TP

DECLARAÇÃO DECRETO Nº4.358 DE 05/09/2002

Ao Município de Monte Carlo, SC.

A empresa **VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Moraes, CPF 007.415.729-90, DECLARA para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Moraes

Sérgio Moraes
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Sérgio Moraes

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.994.851/0001-81, sediada em Fraiburgo – SC, na Av. Renê Frey, no Bairro Centro, por intermédio de seu Procurador, Sr Sérgio Morais, CPF 007.415.729-90, DECLARA, que o CNAE 42.11-1-01 “Construção de rodovias e ferrovias” é o que representa a atividade de maior fonte de receita.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Morais

Sérgio Morais
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Sérgio Morais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
 CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 24/05/2022

Valido até: 24/08/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 35.994.851/0001-81
Porte Empresa: Microempreendedor Individual - MEI
Optante Simples: Sim
Responsável: SILVANA DOS SANTOS VIDAL
Telefone: 4991747079
E-mail: SILVAVID29@GMAIL.COM
Endereço: RENE FREY, 1139
Bairro: Centro
Cidade: Fraiburgo - SC
Sócios:

Data do Cadastro: 07/03/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

N° Registro:

Data Registro:

CEP: 89580000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	8BD743836440DC4	15/03/2022	11/09/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	220140058639456	14/04/2022	12/06/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	94743912022	24/03/2022	20/09/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2022050402011179690147	04/05/2022	02/06/2022

Sergio Mar

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 24 de Maio de 2022

Silvana dos Santos Vidal
 Assinatura do Responsável

35/135



REFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0040/2022 - PM

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução da VITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC-452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e anexos, (ANEXOS e parte dele integrante).



ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

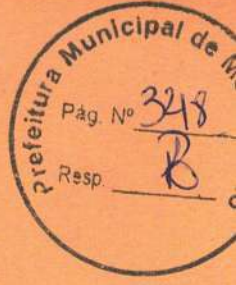
PROPOSTANTE:

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
RUA MANOEL DE ARZÃO Nº 97
VILA SANTA ANA - FLORESTA
MUNICÍPIO DE MONTA ARAZÓIS - SC
CEP - 89.100-000
FONE - (47) 3227 1116
E-MAIL - DOCA@DOCAOBRAS.COM.BR
MIRRO SÃO JOSÉ

PROTOCOLO

Nº 405
LIMFO. 04 Fls. 43
Data 02.06.2022 Hs. 08:41

Ass. _____





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CAATEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

SC

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2309355831

NOME: JANUARIO LOIS NUNES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 812332 SSP SC

CPF: 178.917.319-34 DATA NASCIMENTO: 09/02/1961

FILIAÇÃO: JANUARIO NUNES
 MARIA FRANCISCO NUNES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 01722634323 VALIDADE: 25/10/2026 1ª HABILITACAO: 20/08/1979

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

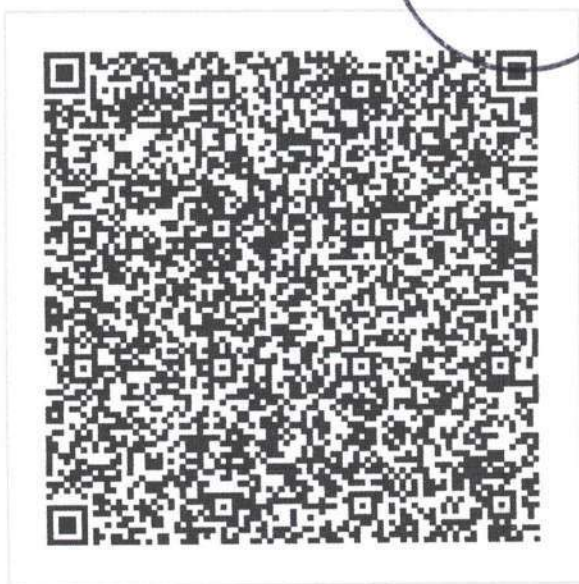
LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC DATA EMISSAO: 27/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 25145104769 #C169502333

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures in blue ink.

Seçiao Merc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA
CNPJ: 82.887.829/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:07:43 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2022.

Código de controle da certidão: **BA36.B93E.DFAB.9073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/06/22
L. A. R.

Seize Mor
B
B
B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.

Aprovado em: 07/03/2006

CNPJ: 82.887.829/0001-12

Registro: 075781-0

Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QUADRA 38 LOTE 20 SAO JOSE
 89249-000 ITAPOA SC

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 28/01/2014

Capital social atual: R\$ 500.000,00 - QUINHENTOS MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL DE CASAS, EDIFICIOS E CONDOMINIOS; SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL DECASAS, EDIFICIOS E CONDOMINIOS; PORTAS, JANELAS, TETOS E DIVISORIAS; SERVICOS DE ACABAMENTO; PEQUENAS E GRANDES REFORMAS; PINTURA EM INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICACOES DE QUALQUER TIPO; LIMPEZA DE PREDIOS E CONDOMINIOS; SERVICOS DE IMPERMEABILZACAO EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL; DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS METALICAS OU EM CONCRETO; CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PAVIMENTACAO; CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS RODOVIARIAS; OBRAS DE URURBANIZACAO E CONSERVACAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS; CONSTRUCAO DE REDES DE AGUA; COLETA DE ESGOTO; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA; INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICACAO E INSTALACAO DE ESTRUTURAS METALICAS, INCLUSIVE ESQUADRIAS DE METAL; LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, REMOCAO E BENEFICIAMENTO DE RESIDUOS PUBLICOS OU DOMICILIARES; SERVICOS DE DRENAGEM E SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL; PINTURA DE FAIXAS, PIGMENTACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE PLACAS E FAIXAS DE SINALIZACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: EMERSON LIPPI SIMAO

Responsabilidade Técnica aprovada em 26/03/2019

Carteira: 5061491383 Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 060592-6 por este CREA-SC)

RNP: 2603523562

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29/06/1973, DO CONFEA". "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31/07/1991, DO CONFEA".

Nome: JUNO ORTHEY

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/10/2018

Registro: SC S1 127294-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2513171489

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 12 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 13:20:25 do dia 01/06/2022 válida até 31/03/2023 .

Código de controle de certidão: 2H4B-2411-0EH0-E183

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Sergio Mor

[Handwritten signature]

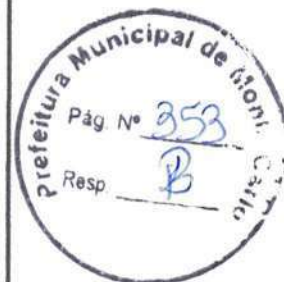
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.887.829/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.91-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.92-1-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MANOEL DE ARZAO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO QUADRA038 LOTE 0020
---------------------------------	--------------	------------------------------------

CEP 89.249-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ITAPOA	UF SC
-------------------	-----------------------------	---------------------	----------

CONTATO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3467-8622
--------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 19:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Seção Mes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.887.829/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/02/1991	
NOME EMPRESARIAL DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MANOEL DE ARZAO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO QUADRA038 LOTE 0020	
249-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO ITAPOA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3467-8622		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emissão no dia 03/05/2022 às 19:01:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**SETIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DOCA CASA E JARDIM LTDA.ME
CNPJ:82.887.829/0001-12**



JANUARIO LUIZ NUNES, brasileiro, divorciado, comerciante, maior, nascido em 09/02/1961 em Tubarão/ SC portador da carteira de identidade nº 2/R 823332 Órgão Expedidor: SSP/SC e do CPF 378.917.319-34, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Sprenger, nº.280, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, CEP 89.249-000 .

CLANDIO GOMES ALVES, brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro civil registrado no CREA-SC nº 048274-6. nascido em 07/05/1967 Tubarão, SC, nº1.904.535 SSP/SC portador da carteira de identidade nº nº1.904.535 SSP/SC , e do CPF 674.058.199-15, residente e domiciliado à Rua Braulino Plácido dos Santos Nº51, Bairro Guarda Embu,Palhoça /SC, CEP 89.88.130.000.

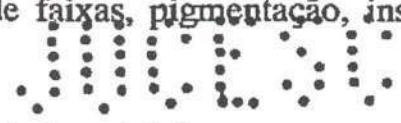
Únicos sócios da Empresa **DOCA CASA E JARDIM LTDA.ME**, inscrita no CNPJ sob nº 82.887.829/0001-12, estabelecida a Leopoldo Sprenger nº280 Bairro Itapema do Norte , CEP 89.249-000, Itapoá, SC, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 01381804 no dia 05/02/1991, tendo 1ª alteração no dia 02/05/1996 sob nº 42201381804, 2ª alteração no dia 10/09/1996 sob nº 42201381804, e 3ª alteração no dia 10/02/2003 sob nº 20032531516, e a 4ª alteração no dia 22/04/2004 sob nº 20041121945 e consolidado em 14/06/2006 sob nº 20061117005, e 6ª Alteração no dia 14/01/2013 sob nº20072159235 resolvem de pleno acordo alterar o contrato social, e o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade ira alterar a sua sede que era na Leopoldo Sprenger, nº 280, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, CEP 89.249-000. Para Rua Manoel de Arzão , nº 97 ,quadra 038,lote 0020, Bairro São José , Itapoá, SC, CEP 89.249-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade ira alterar seu nome empresarial que era **DOCA CASA E JARDIM LTDA ME Para DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP.**

CLAUSULA- TERCEIRA Altera seu objetivo social que era Prestação de serviços de locação de mão de obra, Locação de máquinas e equipamentos em geral, comércio varejista de materiais para construção em geral, comércio varejista de flora e floricultura, serviços de jardinagem e sanatos, imobiliária, construção civil, representação comercial no segmento de materiais de construção em geral, industria de artefatos de cimento e pré-moldados, limpeza urbana e coleta de resíduos, sua remoção, beneficiamento, quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares, serviços de terraplenagem, pavimentação, transporte rodoviário de carga em geral e serviços de drenagem e sinalização. Para Serviços de construção civil de casas, edifícios e condomínios, instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, gás, telefônicas, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer matéria, serviços de acabamento, pequenas e grandes reformas, Pintura em interior e exterior em edificações de qualquer tipo, Limpeza em prédios e condomínios serviços de impermeabilização em obras de construção civil, demolição de edifícios e estruturas metálicas ou concreto, construção de rodovias e ferrovias, obras de terraplenagem, pavimentação, construção e manutenção de obras de arte especiais rodoviárias, obras de urbanização e conservação de ruas, praças e calçadas, varrição, capina, e roçada de ruas, Construção de redes de, água,coleta de esgotos ,Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica , Locação de máquinas e equipamentos para construção civil, comércio varejista de materiais para construção em geral inclusive tintas e materiais de pintura, ferragens e ferramentas, comércio varejista de flora e floricultura, serviços

de jardinagem e artesanatos, industria de artefatos de cimento, estruturas pré-moldadas de concreto armado, fabricação e instalação de estruturas metálicas, inclusive esquadrias de metal, limpeza urbana e coleta de resíduos não perigosos, remoção, beneficiamento, quer sejam resíduos industriais, públicos ou domiciliares, transporte rodoviário de carga em geral e serviços de drenagem e sinalização horizontal e vertical, pintura de faixas, pigmentação, instalação e manutenção de placas e faixas de sinalização.



CLAUSULA QUARTA - A sociedade irá alterar o capital social da empresa que é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). Para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) constituído de 50.000 (cinquenta mil) quotas com valor nominal de R\$ 10,00 cada uma, e a diferença de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) será integralizada em moeda corrente nacional neste ato.

A nova distribuição do capital social entre os membros da sociedade fica da seguinte forma:

Nome:	Quant. Quotas	Valor
JANUARIO LUIZ NUNES	49.900	R\$ 499.000,00
CLANDIO GOMES ALVES	100	R\$ 1.000,00

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas e por pleno acordo juntos e contratados assinarão a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros cumprir todos os seus termos, tudo na presença de duas testemunhas.


Joinville, 08 de janeiro de 2014.

[Handwritten signature of Januario Luiz Nunes]

JANUARIO LUIZ NUNES

[Handwritten signature of Claudio Gomes Alves]

CLANDIO GOMES ALVES

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2014 SOB Nº: 20140024379
 Protocolo: 14/002437-9, DE 28/01/2014

Empresa: 42 2 0138180 4
 DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 ME

[Handwritten signature of Blasco Borges Barcellos]

BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten notes and signatures in the right margin, including 'Segue Nota' and other illegible marks.]

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DOCA-CASA E JARDIM LTDA ME**



Os abaixo assinados **DIVANIR RODRIGUES DA SILVA**, Brasileira, Viúva, Comerciante, Maior, portadora da carteira de identidade N° 1.115.179-3 Órgão Expedidor SSP/ PR e do CPF 866.070.149-68, residente e domiciliada à Rua Joaquim Fabio de Souza, N° 352, Bairro Itapema do Norte, Itapoá SC, CEP 89249-000 e **RAFAEL CARGIN NUNES**, Brasileiro, Nascido em Tubarão SC em 28/01/1985, solteiro, Comerciante, Maior, Portador da carteira de Identidade N° 4.626.137 SSP/ SC, e do CPF 007.732.779-94, residente e domiciliada à Rua Leopoldo Sprenger N° 280, Bairro Itapema do Norte Itapoá SC, CEP 89249-000.

Únicos sócios da Empresa **DOCA-CASA E JARDIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob N° 82.887.829/0001-12 estabelecida a AV Principal s/n° Bairro Centro CEP:89.249-000 em Itapoá SC, registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n°42201381804 no dia 05/02/1991, tendo 1° alteração no dia 02/05/1996 sob n° 42201381804, a 2° alteração no dia 10/09/1996 sob n° 42201381804, e 3° alteração no dia 10/02/2003 sob n° 20032531516, e a 4° alteração no dia 22/04/2004 sob n° 20041121945 e consolidado em 14/06/2006 sob n°20061117005, resolvem de pleno acordo alterar o contrato social, e o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade ira alterar a sua sede que era na AV Principal s/n° Bairro Centro CEP:89.249-000 em Itapoá SC, Para Rua Leopoldo Sprenger N.º 280, Bairro Itapema do Norte Itapoá SC, CEP 89249-000.

CLAUSULA SEGUNDA - O sócio **RAFAEL CARGIN NUNES**, acima qualificado que possui 50 (Cinquenta) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, Vende todas a suas cotas integralmente para o novo sócio **CLANDIO GOMES ALVES**, Brasileiro, Solteiro, Maior, Engenheiro civil registrado no CREA-SC n.º 048274-6, nascido em Tubarão /SC em 07/05/1967, portador da Carteira de Identidade N.º 1.904.535 SSP/ SC e do CPF 674.058.199-15, residente e domiciliado à Rua Braulino Plácido dos Santos N.º 51, Bairro Guarda do Embu em Palhoça SC, CEP 88.130-000. A sócia **DIVANIR RODRIGUES DA SILVA** acima qualificada que possui 4.950 (Quatro mil novecentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, Vende 50 (cinquenta) de suas cotas para o novo sócio **CLANDIO GOMES ALVES**, acima qualificado, e vende as restantes 4.900 (Quatro mil e novecentas) quotas para o novo sócio **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, Brasileiro, nascido em Tubarão SC à 09/02/1961, divorciado, comerciante, maior, portador da carteira de identidade n.º 2º /R 823.332 órgão expedidor SSP/SC e do CPF 378.917.319-34, residente e domiciliado Rua Leopoldo Sprenger N.º 280, Bairro Itapema do Norte Itapoá SC, CEP 89249-000.





Os Sócios que se retiram da sociedade, declaram estarem pagos e satisfeitos, nada mais tendo a reclamar, dando, plena, rasa e geral quitação de suas cotas transferidas.

A nova distribuição do capital social entre os membros da sociedade fica da seguinte forma:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR
JANUÁRIO LUIZ NUNES	4.900	R\$ 49.000,00
CLANDIO GOMES ALVES	100	R\$ 1.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Administração da sociedade será exercida, pelo sócio **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, que terá os mais amplos poderes de administração, assinando pela empresa, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade. O sócio **CLANDIO GOMES ALVES**, exercerá a função de responsável técnico por obras relacionadas a construção civil.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade irá incluir no seu ramo de atividades além das já existentes a atividade de representação comercial no segmento de materiais de construção em geral, também a atividade de indústria de artefatos de cimento e pré-moldados, limpeza urbana e coleta de resíduos, sua remoção, beneficiamento, quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares, serviços de terraplenagem, pavimentação, transporte rodoviário de carga em geral e serviços de drenagem e sinalização, ficando com a seguinte redação: **Prestação de serviços de locação de mão de obra, Locação de máquinas e equipamentos em geral, comércio varejista de materiais para construção em geral, comércio varejista de flora e floricultura, serviços de jardinagem e artesanatos, imobiliária, construção civil, representação comercial no segmento de materiais de construção em geral, indústria de artefatos de cimento e pré-moldados, limpeza urbana e coleta de resíduos, sua remoção, beneficiamento, quer sejam resíduos industriais, hospitalares, públicos ou domiciliares, serviços de terraplenagem, pavimentação, transporte rodoviário de carga em geral e serviços de drenagem e sinalização.**

CLAUSULA QUINTA - O administrador **JANUÁRIO LUIZ NUNES** declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

As demais clausulas do contrato permanecem inalteradas e por pleno acordo juntos e contratados assinarão a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma,

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature in the center and several initials on the right side.

obrigando-se por si e seus herdeiros cumprir todos os seus termos, tudo na presença de duas testemunhas.

Joinville, 29 de Janeiro de 2007.

Divanir Rodrigues da Silva
DIVANIR RODRIGUES DA SILVA

Rafael Cargin Nunes
RAFAEL CARGIN NUNES

Clandio Gomes Alves
CLANDIO GOMES ALVES

Januario Luiz Nunes
JANUARIO LUIZ NUNES

testemunhas:

Celidia Santos Konkell
Celidia Santos Konkell
CPF : 047.988.859/08
CI : 4.254.771-7 SSP/SC

Guimar Da C. Tidre
Guimar Da C. Tidre
CPF : 548.418.019-87
CI : 1.863.531-8 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/08/2007 SOB Nº: 20072159235
Protocolo: 07/215923-5, DE 19/07/2007
Empresa: 42 2 0138180 4
DOCA CASA E JARDIM LTDA ME -
Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

Sergio Moura

B
B

[Handwritten signatures]



**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
DOCA – CASA E JARDIM LTDA ME.
CNPJ 82.887.829/0001-12**

Os abaixo assinados, **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, Brasileiro, nascido em Tubarão SC, a 09/02/1961, Divorciado, Comerciante, Maior, portador da Carteira de Identidade Nº 5/R-823.332 Órgão Expedidor SSP/ SC e do CPF 378.917.319.-34 residente e domiciliado à Rua Leopoldo Springer nº208, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, CEP 89249-000

RAFAEL CARGNIN NUNES, Brasileiro, nascido em Tubarão SC em 28/01/1985, solteiro, Comerciante, Maior, portador da Carteira de Identidade Nº 4.626.137 Órgão Expedidor SSP/ SC e do CPF 007.732.779-94, residente e domiciliado à Rua Leopoldo Springer nº 208, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, CEP 89.249-000

Únicos sócios da Empresa **DOCA CASA E JARDIM LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº82.887.829/0001-12, estabelecida a AV Principal s/nº Bairro Centro, Itapoá, SC, CEP 89249-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob Nº 42201381804 no dia 05/02/1991, e 1º alteração no dia 02/05/1996 sob o número 42201381804 e 2º alteração no dia 10/09/1996 sob o número 42201381804 e 3º alteração sob o número 20032531516 no dia 10/12/2003 e 4º alteração no dia 22/04/2004 sob o número 20041121945 Resolvem de pleno acordo alterar o referido contrato social, com base nas exigências da Lei Nº 10.406/2002 capítulo II – Da Sociedade Limitada e demais artigos que regem a sociedade, o que fazem mediante as condições e clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio **RAFAEL CARGNIN NUNES**, acima qualificado possui 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e vende 490 (Quatrocentos e noventa) cotas para a nova sócia **DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA**, Brasileira, nascida em Curitiba PR em 28/08/1956, Viúva, Comerciante, Maior, portadora da Carteira de Identidade Nº 1.155.179-3 Órgão Expedidor SSP/ PR e do CPF 866.070.149-68, residente e domiciliado à Rua Joaquim Fabio de Souza nº 352, Bairro Itapema do Norte, Itapoá, SC, CEP 89.249-000, dando por elas plena, total e geral quitação, e o sócio **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, também acima qualificado possui 500 (Quinhentas) cotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e vende para a nova sócia **DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA**, acima qualificada, dando por elas plena, total e geral quitação. A empresa irá alterar o Capital Social que era R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) cotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo a diferença de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizada pelos sócios, neste ato, em moeda corrente nacional.

A nova distribuição do capital social entre os membros da sociedade fica da seguinte forma:

NOME	QUANT. QUOTAS	VALOR
DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA	4.950	R\$ 49.500,00
RAFAEL CARGNIN NUNES	50	R\$ 500,00

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade irá alterar seu ramo de atividade que era prestação de serviços de locação de mão de obra, locação de máquinas e equipamentos em geral, comércio varejista de materiais para construção em geral, comercio varejista de flora e

R. Cou...

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente em 27/07/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUJESCC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

floricultura, serviços de jardinagem e artesanatos para prestação de serviços de locação de mão de obra, locação de máquinas e equipamentos em geral, comércio varejista de materiais para construção em geral, comércio varejista de flora e floricultura, serviços de jardinagem e artesanatos, imobiliária e construção civil.

CLAUSULA TERCEIRA - Administração da sociedade será exercida, pela sócia **DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA**, que terá os mais amplos poderes de administração, assinando pela empresa, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade.

O sócio **RAFAEL CARGNIN NUNES** será apenas sócio quotista.

CLAUSULA QUARTA: A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de duração.

PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação **DOCA - CASA E JARDIM LTDA ME**

SEGUNDA - O objeto social é desenvolver o ramo de prestação de serviços de locação de mão de obra, locação de máquinas e equipamentos em geral, comércio varejista de materiais para construção em geral, comércio varejista de flora e floricultura, serviços de jardinagem e artesanatos, imobiliária e construção civil.

TERCEIRA - A sociedade terá sua sede na AV Principal s/nº Bairro Centro, Itapoá, SC, CEP 89249-000

QUARTA - A empresa teve início de suas atividades na data 10/01/1991, e seu funcionamento será por tempo indeterminado.

QUINTA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II -Do Capital e das Quotas

SEXTA - O capital social, é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), constituído de 5.000(Cinco mil) quotas do valor nominal de R\$ 10,00 cada uma, já subscrito e integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

- O sócio **DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA** subscreve 4.950 (Quatro mil novecentos e cinquenta) quotas no valor total de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e Quinhentos Reais), integralizado em moeda corrente nacional.
- O sócio **RAFAEL CARGNIN NUNES** subscreve 500 (Quinhentas) quotas no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), integralizado moeda em corrente nacional.

SÉTIMA - A quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e

Rouquemy

[Handwritten signature]

2

[Handwritten signature]

Sigilo Now



preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 3º - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas demais despesas, se houver.

§ 4º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 5º - O sócio **RAFAEL CARGNIN NUNES** será apenas sócio quotista.

§ 6º - A sociedade manterá responsável técnico nas áreas de construção civil, flora, floricultura e jardinagem, devidamente habilitado e inscrito no CREA (Conselho regional de engenharia e Arquitetura).

CAPÍTULO III - Da Administração

OITAVA - Administração da sociedade será exercida, pela sócia **DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA**, que terá os mais amplos poderes de administração, assinando pela empresa, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade.

§ 1º - Fica vedado aos sócios administradores usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, abonar, endossar, dar carta de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade para a sociedade, ficando os sócios, desde já, se tais atos praticar, responsabilidade individualmente pelos mesmos.

§ 2º - Os sócios administradores poderão eleger procuradores para atividades específicas devidamente suportado por instrumentos Públicos, devendo tais atos constar na ata de reunião dos quotistas.

§ 3º - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos artigos 1.010 a 1.021 da lei 10.406/2002.

NONA - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina os artigos 1.060 a 1.062 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social designado em ato separado.

§ 1º O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador receberá um "pró-labore" mensal, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Sócio Mai

Rogrigues

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.



DÉCIMA – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV - Da Distribuição dos Lucros e Pró-labore

DÉCIMA PRIMEIRA - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma descasada a proporcionalidade do capital a ser deliberada em Ata de Reunião dos sócios.

§ único - Os eventuais adiantamentos de lucros ou distribuição efetuados durante o exercício que excedam a confirmação do lucro apurado no final do exercício deverão ser devolvidos a sociedade, pelos sócios, conforme determina a legislação das Sociedades Limitadas, indexado ao IGP – Índice geral de preços.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios administradores farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore com valor correspondente até o limite de isenção da tabela de imposto de renda e a ser estabelecida em ata de reunião dos sócios qual serão levadas às despesas da empresa.

§ único - Em caso de apuração de prejuízo contábil, os sócios administradores farão jus a uma retirada, a título de pró-labore, um valor igual que previsto no “Caput” desta cláusula deliberada na reunião dos sócios. E de acordo com a situação econômica e financeira da empresa.

CAPÍTULO V - Das Deliberações dos Sócios

DÉCIMA TERCEIRA – Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

DÉCIMA QUARTA -

§ 1º – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- 1) As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

Rouquicy

Sócio Mar

B

ai

B

B



DÉCIMA QUINTA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA SEXTA - O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII - Do Exercício Social

DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º - Anualmente, em 31(trinta e um)de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

Reaquinny

Suzi Nel

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
5



§ 2º - A reunião dos sócios para: a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

§ 3º - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

VIGÉSIMA - A administradora DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA declara formalmente, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

VIGÉSIMA PRIMEIRA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Itapoá SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza efeitos legais.

Joinville, 27 de Março de 2006.

Handwritten signature of Januario Luiz Nunes

JANUARIO LUIZ NUNES

Handwritten signature of Rafael Cargnin Nunes

RAFAEL CARGNIN NUNES

Handwritten signature of Sergio

Handwritten signature of Divanir Rogrigues da Silva

DIVANIR ROGRIGUES DA SILVA

Testemunhas:

Vanessa Nunes Hille Zapelini, CPF: 044.242.489-25, CI: 4.386.488-0 SSP/SC

Guimaraes Da C. Tidre, CPF: 548.418.019-87, CI: 1.863.531-8 SSP/SC

Handwritten signatures of witnesses and other marks

Stamp of Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, including registration details and signature of Fabiana Everling de Freitas, Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Prefeitura Municipal de Monte Carlo, Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS		
CNPJ/CPF 82887829000112	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	Início Atividade com ICMS 10/08/2006
INSCRIÇÃO ESTADUAL 255229828	NOME EMPRESARIAL DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas 20400 - Construção de edifícios 4211101 - Construção de rodovias e ferrovias 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 7820500 - Locação de mão de obra temporária 4313400 - Obras de terraplenagem		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS ***** - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 21/11/2016		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO RUA MANOEL DE ARZÃO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO *****
CEP 89249-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	MUNICÍPIO ITAPOÁ
		UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 17/04/2013		

Sergio Mar

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **03/05/2022 19:03:01** (data e hora de Brasília).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 82.887.829/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 220140070264718
Data de emissão: 03/05/2022 19:10:17
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 02/07/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Sérgio Mor



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 33251/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 903108 - DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ/CPF: 82.887.829/0001-12
Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO, 97
Complemento: QUADRA 038 LOTE 0020
Bairro: SAO JOSE
Cidade: Itapoá - SC

Finalidade

para fins diversos

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Os serviços públicos de coleta de lixo prestados sob o regime de concessão não estão contemplados neste documento.

A presente Certidão é válida por 30 (trinta dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 01/07/2022

Itapoá/SC, 1 de junho de 2022

**MUNICIPIO DE ITAPOÁ**
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Orgão Tributário

Certidão nº 33251 / 2022

Emitida Eletronicamente via internet em:
01/06/2022 13:13

Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse:
<https://itapoa.atende.net>
Opção "Cidadão"
"Consulta e Autenticidade da Certidão Negativa de Débitos - CND "

Sérgio Moura

B

[Signature]

B

[Signature]

[Signature]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.887.829/0001-12

Razão Social: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QD 38 LT 20 / SAO JOSE / ITAPOA / SC / 89249-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202291246375496

Informação obtida em 26/05/2022 19:26:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Sérvio Nov

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 82.887.829/0001-12
Certidão nº: 13961351/2022
Expedição: 03/05/2022, às 19:04:50
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.887.829/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



*Confere original
Patrícia
02/06/22*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOCA OBRAS E SERVIÇOS – LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua: Manoel de Arzão, nº 97, Quadra 038, Lote 0020 – São José – Itapoá, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.829/0001-12, com registro no CREA/SC nº 075781-0, **EXECUTOU** para a **Prefeitura Municipal de Fraiburgo**, Av. Rio das Antas Nº185 – Centro – Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.947.979/0001-74, **Execução de ampliação do Centro de Educação Municipal professor Juviliano Manoel Pedroso, com construção do refeitório, cozinha e depósito. Totalizando 205,37 m² - conforme dados abaixo relacionados:**

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- Obra: **Execução de ampliação do Centro de Educação Municipal professor Juviliano Manoel Pedroso.**
- Área total: **205,37 m².**
- Local: **Centro de Educação Municipal professor Juviliano Manoel Pedroso, Avenida Guilherme Pinz, São Miguel, Fraiburgo, Santa Catarina.**
- Município: **Fraiburgo**

2. DADOS CONTRATUAIS:

- **Contrato Administrativo – CT14PMF69**
- **Período de Execução: 23/06/2014 a 25/09/2015.**



3. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Concreto Estrutural	14,00	M ³
2	Limpeza de Terreno	250,00	M ²
3	Cobertura	245,00	M ²
4	Pavimentação em Concreto	245,00	M ²
5	Estrutura de Madeira	245,00	M ²
6	Pintura	390,00	M ²
7	Alvenaria	225,00	M ²

Rogério

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]



Estado de Santa Catarina
Município de Fraiburgo



4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

• **EMERSON LIPPI SIMÃO**
Engenheiro Civil – CREA/SC 060592-6
ART nº 5339360-2

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Fraiburgo, 28 Setembro de 2015.

Franciely M. Pereira

Franciely Moraes Perego
Engenheira Civil
CREA SC 089840-0



B

Sigis Mar

B

B

[Signature]



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **EMERSON LIPPI SIMAO**

Registro.....: SP S3 060592-6

C.P.F.....: 124.747.048-25

Data Nasc....: 22/06/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/09/2001 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA
SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 12/09/2006 PELO(A)
UNIVERSIDADE DE TAUBATE
TAUBATE - SP

•ART 5339360-2

Empresa.....: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

Proprietário..: PREFEITURA MUNICIPAL FRAIBURGO

Endereço Obra: AVENIDA GUILHERME PINZ

Bairro.....: SAO MIGUEL

89580 - FRAIBURGO - SC

Registrada em: 26/01/2015

Baixada em.. 29/06/2015

Periodo (Previsto) - Início: 23/06/2014 Término.....: 28/12/2015

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5114598-4

Profissional: 060592-6 EMERSON LIPPI SIMAO

EXECUCAO

CONCRETO ESTRUTURAL

Dimensão do Trabalho ...: 14,00 METRO(S) CUBICO(S)

LIMPEZA DE TERRENO

Dimensão do Trabalho ...: 250,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ...: 245,00 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM CONCRETO

Dimensão do Trabalho ...: 245,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE MADEIRA

Dimensão do Trabalho ...: 245,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ...: 390,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ALVENARIA

Dimensão do Trabalho ...: 225,00 METRO(S) QUADRADO(S)



B

Sergio Mor

B

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTAD

252015060516



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A023116 a A023117, o atestado contendo 002 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015060516
23/10/2015,14:59:26

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5339360



A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA^{NET}

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 060592-6 Empresa Executora:
EMERSON LIPPI SIMAO **DOCA CASA E JARDIM LTDA ME**
AVENIDA CELSO RAMOS, 1639 1639 ITAPOA 075781-0
SALA 1 ITAPEMA DO NO 89249-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4734436725 Fax: -- CPF:124.747.048-25 Substituição de ART 5114598-4
emersonlipp@gmail.com

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO 82947979000174
AVENIDA RIO DAS ANTAS, 187
CENTRO FRAIBURGO SC
89580000

Resumo do Contrato

SUBSTITUIÇÃO DA ART 5114598-4 PARA AUMENTO NO PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO DA OBRA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL PROFESSOR JUVILIANO MANOEL PEDROSO, COM COMSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO, COZINHA, BANHEIRO E DEPÓSITO. TOTALIZANDO 205,37M2.

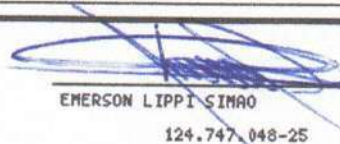
Início em :23/06/2014 Término em :28/12/2015 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$152.760,00

Identificação da Obra/Serviço

PREFEITURA MUNICIPAL FRAIBURGO 82947979000174
AVENIDA GUILHERME PINZ
SÃO MIGUEL FRAIBURGO SC
89580000

Assinaturas

FRAIBURGO
26/01/2015


EMERSON LIPPI SIMAO

124.747.048-25


PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

82947979000174

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5339360-2

Participação Técnica Individual	Atividades			
	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	53 ##	A0320	14,00	11
	53 ##	A0615	250,00	14
Entidade de Classe	55 ##	A0837	245,00	14
CEAJ	53 ##	A0507	245,00	14
	53 ##	A0304	245,00	14
Regularização	53 ##	A0835	390,00	14
	53 ##	A0832	225,00	14

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFER e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



Prefeitura Municipal de Itapoá

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Confere o original

Patrícia

02



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOCA OBRAS E SERVIÇOS - LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua: Manoel de Arzão, nº 97, Quadra 038, Lote 0020 - São José - Itapoá, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.829/0001-12, com registro no CREA/SC nº 075781-0, **EXECUTOU** para à **Prefeitura Municipal de ITAPOÁ**, Rua Mariana Michel Borges, 201 - Centro - Itapoá, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 81.140.303/0001-01, **Execução com fornecimento de mão de obra e matérias da reforma e ampliação da EMEF João Monteiro Cabral. Totalizando a obra em 1.164,56 m.** - conforme dados abaixo relacionados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- **Obra:** Execução de reforma e ampliação da EMEF João Monteiro Cabral
- **Área total:** 1.164,56 M.
- **Local:** Escola Municipal João Monteiro Cabral
- **Município:** Itapoá

2. DADOS CONTRATUAIS:

- **Contrato Administrativo** - nº 96/2013
- **Período de Execução:** 20.11.2013 a 18.03.2014

3. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Cobertura	1.164,56	M ²
2	Laje Pré Fabricada	79,00	M ²
3	Pintura	2.208,59	M ²
4	Drenagem	100,00	M ²
5	Pavimentação Cerâmica	529,31	M ²

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- **EMERSON LIPPI SIMÃO**
Engenheiro Civil - CREA/SC 060592-6
ART nº 4987950-6

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Eu, **REINILDA FIORESE**, Diretora do Departamento de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Itapoá, SC, passei a presente certidão aos 25 dias do mês de julho de 2014.

Itapoá, 25 de Julho de 2014.

Reinilda Fiorese
REINILDA FIORESE

Diretora do Departamento de Planejamento



Sérgio Mar

B

[Signature]

B

[Signatures]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **EMERSON LIPPI SIMAO**

Registro.....: SP S3 060592-6

C.P.F.....: 124.747.048-25

Data Nasc.....: 22/06/1971

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 13/09/2001 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAIBA

SAO JOSE DOS CAMPOS - SP

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 12/09/2006 PELO(A)

UNIVERSIDADE DE TAUBATE

TAUBATE - SP

•ART 4987950-6

Empresa.....: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAPOA

Endereço Obra: PONTAL DO NORTE

Bairro.....: PONTAL DO NORTE

89249 - ITAPOA

- SC

Registrada em: 17/02/2014

Baixada em.. 28/07/2014

Período (Previsto) - Início: 20/11/2013 Término.....: 18/03/2014

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

COBERTURA

Dimensão do Trabalho ... 1.164,56 METRO(S) QUADRADO(S)

LAJE PRE-FABRICADA

Dimensão do Trabalho ... 79,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensão do Trabalho ... 2.208,59 METRO(S) QUADRADO(S)

DRENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 100,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO CERAMICA

Dimensão do Trabalho ... 529,31 METRO(S) QUADRADO(S)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Sergio Mor' and 'B'.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252014044935

Atividade com Renda



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A011442 a A011442, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014044935
29/07/2014, 14:06:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4987958-6

**A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica**ART autenticada eletronicamente via
CREA NET

Contratado
ENGENHEIRO CIVIL 060592-6 Empresa Executora:
EMERSON LIPPI SIMAO DOCA CASA E JARDIM LTDA ME
 AVENIDA CELSO RAMOS, 1639 1639 ITAPOA 075781-0
 SALA 1 ITAPEMA DO NO 89249-000 SC Fone: Fax:
 Fone: 4734436725 Fax: -- CPF:124.747.048-25 Normal
 emersonlipp@hotmail.com

Contratante
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ 81140303000101
 RUA MARIANA MICHELS BORGES, 201
 ITAPEMA DO NORTE ITAPOA SC
 89249-000

Resumo do Contrato
 MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATÉRIAS PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ENEF JOÃO MONTEIRO CABRAL 1164,56 M.

Início em : 28/11/2013 Término em : 18/03/2014 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$209.509,10

Identificação da Obra/Serviço
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ 81140303000101
 PONTAL DO NORTE ITAPOA SC
 PONTAL DO NORTE
 89249-000

Assinaturas
 ITAPOA 17/02/2014
 EMERSON LIPPI SIMAO 124.747.048-25
 MUNICÍPIO DE ITAPOÁ 81140303000101

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.406/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 4987958-6**

Participação Técnica Individual

Atividades	Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
	53 ##	A0037	1.164,56	14
	53 ##	A0306	79,00	14
	53 ##	A0035	2.200,59	14
	53 ##	A0005	100,00	04
	53 ##	A0541	520,31	14

Entidade de Classe
CEAJ

Regularização**Descrição Complementar**

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para afeir www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1825/89 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
 Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA - SC

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados Pessoais

Nome: **EMERSON LIPPI SIMAO**

Visto no CREA-SC: 060592-6

Registro Nacional: 2603523562

Data do Visto: 25/06/2002

Registro no CREA-SP: 5061491383/ Data do Registro: Não consta

2. Formações

Data: 13/09/2001

Título: Engenheiro Civil

Instituição de Ensino: Universidade Do Vale Do Paraiba

Data: 12/09/2006

Título: Engenheiro de Segurança do Trabalho

Instituição de Ensino: Universidade De Taubate

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

artigo 7 da resolução 218 de 29/06/1973, do confea. artigo 4 da resolução 359 de 31/07/1991, do confea.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Emitida em 27/05/2022 07:45:40 válida até 26/06/2022 07:45:40.

Sergio Mour



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DOCA OBRAS E SERVIÇOS – LTDA. EPP**, com sede a Rua Manoel de Arzão, nº 97, Quadra 038, Lote 0020 – São José – Itapoá, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.829/0001-12, com registro no CREA/SC nº 075781-0, executou para a empresa **MECÂNICA ORTHEY LTDA. ME**, com sede na Rua Ernesto Pisetta, nº 125 – Centro – Guaramirim, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.738.196/0001-80, **PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA METÁLICA, MEZANINO E FECHAMENTO METÁLICO**, conforme dados abaixo relacionados:

1. CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- Obra: Projeto, fabricação e montagem de estrutura e cobertura metálica, medindo 40,85 x 15,3 metros; mezanino, medindo 4,39 x 5,83 metros; e fechamento lateral metálico, medindo 71,46 x 5 metros;
- Área total da estrutura e cobertura metálica: 625 metros quadrados;
- Área total do mezanino: 25,60 metros quadrados;
- Área total da estrutura e fechamento lateral metálico: 357,30 metros quadrados;
- Período de execução: 09/10/2019 a 18/03/2020;
- ART obra ou serviço: ART Nº 7430146-0 substituição de ART Nº 5771846-2.

2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

- Empresa: Mecânica Orthey LTDA. ME;
- Local: Rua Ernesto Pisetta, 125 – centro;
- Município: Guaramirim – SC.

3. QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Estrutura e cobertura metálica	625,00	M ²
02	Estrutura metálica (mezanino)	25,60	M ²
03	Estrutura metálica (fechamento lateral)	357,30	M ²



Registro realizado eletronicamente, por meio do sistema de registro de procedimentos administrativos de caráter técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p... o protocolo nº 72000049831... 10/07/2020, página 3 de 4



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Gisela Mes' and several other initials.



4. RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- **JUNO ORTHEY;**
Engenheiro Mecânico – CREA/SC 127294-0 – SC;
Projeto, Fabricação e Montagem das atividades 01 a 03 acima.

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões exigidos pela contratante, não havendo nada que desabone a conduta da contratada.

Eu, **JUNO ORTHEY**, portador do CPF nº 072.699.249-61, Sócio Proprietário da empresa Mecânica Orthey LTDA. ME e Engenheiro Mecânico registrado no sistema CONFEA/CREA, nº 127294-0, passei a presente certidão aos sete dias do mês de julho de 2020.

Guaramirim, 07 de julho de 2020.

TABELIONATO
GUARAMIRIM - SC

JUNO ORTHEY
Engenheiro Mecânico
Sócio Proprietário

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GUARAMIRIM - SC
Geovana Delagnolo – Tabeleia
Rua 28 de Agosto, 1280 sala 02 - Centro - Guaramirim/SC - CEP: 89270-000
Telefones: (47) 3372-2054 – (47) 3372-1494 – (47) 3273-2421

086175 - Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé (1) JUNO ORTHEY

Os poderes de representação da pessoa jurídica devem ser conferidos pelo destinatário do documento. Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FVN18608-T316

Emolumentos: R\$ 3,50 + Selo: R\$ 2,80 – Total: R\$6,30
Guaramirim, 07 de julho de 2020

Geisiane Priscila da Silva Rodrigues Gaeta
GEISIANE PRISCILA DA SILVA RODRIGUES GAETA -
Escrevente

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Digitado por PATRÍCIA



Handwritten signatures and initials

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_aceervo.php,
informando o número da Certidão de Aceervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe
CAT nº 252020119392 de 10/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_aceervo.php,
informando o número da Certidão de Aceervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe
CAT nº 252020119392 de 10/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_aceervo.php,
informando o número da Certidão de Aceervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe
CAT nº 252020119392 de 10/07/2020, página 4 de 4

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou direitamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_certidao_aceervo.php,
informando o número da Certidão de Aceervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe
CAT nº 252020119392 de 10/07/2020, página 4 de 4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252020119392

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Atividade concluída



Dimensão do Trabalho ... 222,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
COBERTURA METALICA
Dimensão do Trabalho ... 222,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
FABRICACAO
COBERTURA METALICA
Dimensão do Trabalho ... 403,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
REFORMA
COBERTURA METALICA
Dimensão do Trabalho ... 403,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
FABRICACAO
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 403,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MONTAGEM
REFORMA
ESTRUTURA DE METAL
Dimensão do Trabalho ... 403,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ART DE PROJETO FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA METALICA
MEDINDO 222M2 PROJETO FABRICACAO SUBSTITUICAO E MONTAGEM DE ESTRUTURA E COBERTURA
METALICA MEDINDO 403M2 TOTAL DE 625M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72000049831, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119392

10/07/2020, 11:15:47

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252020119392

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descrita(s):



Profissional.: **JUNO ORTHEY**
Registro.....: SC S1 127294-0
C.P.F.....: 072.699.249-61
Data Nasc.....: 15/01/1991
Títulos.....: ENGENHEIRO MECANICO
DIPLOMADO EM 28/03/2014 PELO(A)
CATOLICA DE SANTA CATARINA
JARAGUA DO SUL - SC

•ART 7433549-6

Empresa.....: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.
Proprietário.: MECANICA ORTHEY LTDA ME
Endereço Obra: RUA ERNESTO PISETTA 125
Bairro..... CENTRO
89270 - GUARAMIRIM - SC
Registrada em: 09/07/2020 Baixada em.. 10/07/2020
Período (Previsto) - Início: 09/10/2019 Término.....: 08/03/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7152836-0
Profissional: 127294-0 JUNO ORTHEY

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 222,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 222,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

FABRICACAO

MEZANINO

Dimensão do Trabalho ...: 25,60 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

MEZANINO

Dimensão do Trabalho ...: 25,60 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

FABRICACAO

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 357,30 METRO(S) QUADRADO(S)

MONTAGEM

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ...: 357,30 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

FABRICACAO

COBERTURA METALICA

Certidão de Acervo Técnico nº 252020119392 emitida em 10/07/2020

Registro realizado eletronicamente, para
vinculação ou direcionamento no site: https://reasc.org.br/crenet/valcertidao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo, técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe
protocolo nº 72000049831
CAT nº 252020119392 de 10/07/2020, página 1 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Sérgio Moura

[Handwritten signatures]

Contrato de trabalho por prazo indeterminado

prefeitura Municipal de Itapoá
Pág. Nº 295
Resp. B

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Empregador: DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, com sede em Itapoá-SC, na rua Manoel de Arzão, nº 97, quadra 38, lote 20, no bairro São José, CEP 89.249-000 e inscrito no CNPJ sob o nº 82.887.829/0001-12, neste ato representado pelo seu administrador JANUÁRIO LUIZ NUNES, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº 378.917.319-34, residente e domiciliado no endereço acima citado.

Empregado: JUNO ORTHEY, brasileiro, engenheiro mecânico, solteiro, CPF nº 072.699.249-61, residente e domiciliado na rua Geneveva Pisetta, nº 370, no bairro Centro, CEP 89.270-000, na cidade de Guaramirim – SC.

As partes identificadas acima celebram entre si o presente contrato de trabalho por prazo indeterminado, regido pelas cláusulas seguintes e demais disposições legais vigentes:

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Cláusula 1ª – O presente contrato de trabalho por prazo indeterminado tem como fundamento a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

DO OBJETIVO

Cláusula 2ª - O empregador admite aos seus serviços, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado o empregado, na função de Engenheiro Mecânico.

DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

Cláusula 3ª - O local de trabalho será no estabelecimento da empresa DOCA CASA E JARDIM LTDA ME, com sede em Itapoá-SC, na rua Manoel de Arzão, nº 97, quadra 38, lote 20, no bairro São José, CEP 89.249-000, podendo o empregador, a qualquer momento, transferir o empregado em caráter definitivo ou temporário, para outra unidade/filial/estabelecimento, em qualquer localidade deste Estado ou de outro dentro do país.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

Cláusula 4ª - O presente contrato terá duração por prazo indeterminado, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, obrigando-se a parte que desejar rescindi-lo, comunicar a outra com aviso-prévio mínimo de 30 (trinta) dias.

DA JORNADA DE TRABALHO

Cláusula 5ª – O trabalho executado pelo empregado consistirá na jornada semanal de 15 (quinze) horas, sendo cumprida no período das 7:00 (sete) horas as 12:00 (doze) horas, na quinta feira, no período das 7:00 (sete) horas as 12:00 (doze) horas, na sexta feira e no período das 13:00 (treze) horas as 18:00 (dezoito) horas, na sexta feira.

DA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - O empregado receberá a quantia mensal de 3 (três) salários mínimos R\$ 2862,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais), efetuados os devidos descontos permitidos por lei.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Cláusula 7ª - Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente contrato de trabalho por tempo indeterminado em 3 (três) vias de igual teor.

(DOCA CASA E JARDIM LTDA ME)

(JUNO ORTHEY)

Itapoá, 26 de setembro de 2018

Confere c/ original
Patrícia
02/06/22

Legio Mar

B
B



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

67550504



1. Responsável Técnico

JUNO ORTHEY

Título Profissional: Engenheiro Mecânico

Resp. *B*

CPF: 2513171489
Registro: 127294-0-SC

Registro: 075761-0-SC

Empresa Contratada: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.

2. Dados do Contrato

Contratante: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.

Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QUADRA 38 LOTE 20

Complemento:

Cidade: ITAPOÁ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Bairro: SAO JOSÉ

UF: SC

Ação Institucional:

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12

Nº:

CEP: 89249-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.

Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QUADRA 38 LOTE 20

Complemento:

Cidade: ITAPOÁ

Data de Início: 17/10/2018

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SAO JOSE

UF: SC

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12

Nº:

CEP: 89249-000

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

15,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 7h AS 12h AS 5a

7h AS 12h 13h AS 18h AS 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 29/10/2018 NO VALOR DE R\$ 82,94

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAPOÁ - SC, 23 de Outubro de 2018.

B

JUNO ORTHEY
072.699.248-61

Contratante: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.
82.887.829/0001-12

Sergio Mac...

[Handwritten signatures and scribbles]

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ENGENHARIA CIVIL**



CONTRATANTE: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP., pessoa jurídica, inscrita no CPNJ n.º 82.887.829/0001-12, com sede na cidade de Itapoá/Santa Catarina, na Rua Manoel de Arzão, n.º 97, bairro São José, CEP: 89.249-000, neste ato representado pelo seu administrador **JANUÁRIO LUIZ NUNES**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF n.º 378.917.319-34, portador da carteira de identidade n.º 832.332, residente e domiciliado na cidade de Itapoá/Santa Catarina, Rua Leopoldo Sprenger, n.º 469, bairro Itapema do Norte, CEP: 89.249-000.

CONTRATADO: EMERSON LIPPI SIMÃO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF n.º 124.747.048-25, carteira de identidade n.º 17.305.449-3, devidamente registrado no CREA/SC sob n.º 060.592-6/SC.

DO OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª: O presente contrato tem como objeto a prestação pelo CONTRATADO, dos serviços de engenheiro civil, para que seja responsável pelos serviços de engenharia e serviços complementares da obra civil.

Paragrafo único: O CONTRATADO não será responsável técnico daqueles serviços em que não haja Anotação de Responsabilidade Técnica, ou, promovida por outro profissional. Quando o CONTRATANTE assumir obras e serviços de execuções em que já tenha projeto e responsabilidade técnica assinada por outro técnico, esta permanecera sob a responsabilidade do mesmo, não havendo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre o CONTRATADO e o autor do projeto.

Clausula 2ª: O CONTRATADO receberá a titulo de remuneração pela responsabilidade técnica da CONTRATANTE o valor de 06 salários mínimos (R\$.5.988,00 Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Oito Reais) por mês com jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, no período das 14h00 às 18h00 horas. Em caso de atraso superior a 30 dias, o contrato estará cancelado. O CONTRATADO poderá dar baixa no CREA-SC imediatamente sem aviso prévio.

Clausula 3ª: O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse de qualquer uma das partes ou por mutuo acordo. No caso de rescisão por dolo ou culpa ou desrespeito de qualquer uma das obrigações aqui assumidas, aquele que causar deverá arcar com a multa de uma remuneração prevista na clausula anterior.

Confere ci original

Patrícia

02/06/22

Sig. M. N.



DAS OBRIGAÇÕES

Clausula 4ª: O CONTRATADO deverá prestar todas as informações que lhes sejam requisitadas em tempo hábil, desde que está refiram-se a serviço que estejam sob sua anotação de responsabilidade técnica, não sendo sua obrigação prestar orientações naqueles serviços que tenha outro responsável técnico.

Clausula 5ª: O CONTRATANTE não poderá repassar informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para implementação do projeto.

Paragrafo único: As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através da concessão de patente.

DO FORO

Clausula 6ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Itapoá/Santa Catarina.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor.

Itapoá, 22 de Fevereiro de 2019.

Firma
TABELIONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ / SC
Reconhecida

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA. EPP

Januário Luiz Nunes
CPF. 378.917.319-34

Firma
TABELIONATO DE NOTAS
DE ITAPOÁ / SC
Reconhecida

EMERSON LIPPI SIMÃO

Engenheiro Civil
CREA n.º 060.592-6/S

Sergi Mon



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

691885



1. Responsável Técnico

EMERSON LIPPI SIMAO

Título Profissional: Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2603523562
Registro: 000592-6-SC

Registro: 075781-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.
Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QUADRA 38 LOTE 20
Complemento:
Cidade: ITAPOÁ
Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$0,00

Ação Institucional:

Bairro: SAO JOSE
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12
Nº:

CEP: 89249-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.
Endereço: RUA MANOEL DE ARZAO 97 QUADRA 38 LOTE 20
Complemento:
Cidade: ITAPOÁ
Data de Início: 26/03/2019

Data de Término: 00/00/0000

Coordenadas Geográficas:

Bairro: SAO JOSE
UF: SC

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12
Nº:

CEP: 89249-000

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho:

20,00

Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 14h AS 18h DE 2a A 6a

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART:

TAXA DA ART PAGA EM 23/04/2019 NO VALOR DE R\$ 85,96

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITAPOÁ - SC, 26 de Março de 2019

EMERSON LIPPI SIMAO

124.747.048-25

Contratante: DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA EPP.

82.887.829/0001-12

TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa licitante DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, declara que tem conhecimento do local para a execução do objeto do Edital, declarando assim estar ciente de todas as suas condições bem como às relativas ao objeto da referida licitação, não podendo alegar desconhecimento posterior.



Itapoá, 02 de junho de 2022.

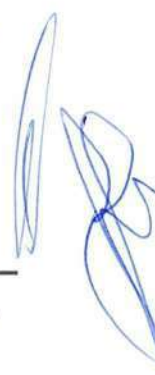
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes

CPF: 378.917.319-34

RG: 5/R 832.332

Sócio Administrador



CONTAS

AT	ATIVO TOTAL	577.686,95
LL	LUCRO LIQUIDO	21.409,33
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	539.039,20
AC	ATIVO CIRCULANTE	577.686,95
ARLP	ATIVO REALIZAVEL LP	-
PC	PASSIVO CIRCULANTE	38.647,75
PELP	PASSIVO EXIGIVEL LP	-
E	ESTOQUES	-
F	FATURAMENTO	499.023,31

INDICES

GE = (PC+PELP) / AT 0,07 6,69 %
Grau de endividamento
 dívidas administráveis e dentro do aceitável

RP = LL / PL 0,04 3,97 %

Índice de retorno do Patrimônio

Este índice representa o valor do resultado das operações da empresa dentro do seu Patrimônio líquido

LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP) 14,95

Índice de Liquidez Geral

Este índice demonstra a boa saúde financeira da empresa, uma vez que temos para cada R\$ 1,00 de dívida R\$ 11,66 disponíveis para a liquidação

LS = (AC - E) / (PC) 14,95

Índice de Liquidez Seca

Neste índice são excluídos os estoques que são sempre fatores de incerteza de dinheiro em caixa da hora que se necessita.

LC = AC / PC 14,95

Índice de Liquidez Corrente

Normalmente é o índice que melhor demonstra a situação de caixa da empresa Nesta análise podemos concluir a boa situação da empresa, uma vez que temos para cada R\$ 1,00 de dívida R\$ 11,66 em caixa.

EC = (PC + PELP) / PL 0,07 7% %

Estrutura de Capital

Este índice nos mostra o impacto das dívidas da empresa sobre seu Patrimônio Líquido, também nesta análise o índice de 0,18 demonstra que a empresa tem seus custos e despesas sob controle.

SG = (AT) / (PC + PELP) 14,95

Índice de Solvência Geral

FATOR DE INSOLVÊNCIA

FI = (0,05 X RP) + (1,65 X LG) + (3,55 X LS) - (1,06 X LC) - (0,33 X GE)
61,86

Formula do fator de insolvência do Art. 31 da Lei 8.666 de 1993

Itapoá, 26 de maio de 2022

JANUARIO LUIZ NUNES

SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 378.917.319-34

DOCA OBRAS E SERVIÇOS
 LTDA: 82887829000112
 Assinado de forma digital por DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA: 82887829000112
 Dados: 2022.05.26 16:49:44 -03'00'

EDSON LUIS TIDRE
 CONTADOR
 CRC: 1SC01185206

EDSON LUIS
 TIDRE: 419247115
 Dados: 2022.05.26 16:49:02 -03'00'

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 17



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9T1M1YZKMusdy7kex9W6_YdRo8DIP1XapyJ0SNS2SD4Vfn1XNa5K1g
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41924711915-EDSON LUIS TIDRE | 82887829000112-DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA

Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e servirá de DIARIO n° 17, referente ao período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
 Endereço: RUA MANOEL DE ARZÃO, 97 - QUADRA 038, LOTE 0020
 Bairro: SÃO JOSÉ
 C.E.P.: 89249000
 Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42201381804 e arquivado em 05/02/1991 n° constituição .
 Inscrição Estadual n° 255229828 e C.N.P.J. n° 82887829000112

ITAPOÁ/SC, 5 de Maio de 2022

EDSON LUIS TIDRE
 CONTADOR
 C.P.F.:41924711915
 R.G.:1.135.027-0 SSP SC
 C.R.C.:11852

DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA
 C.N.P.J.:82887829000112

Edson Luis Tidre
DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA
[Handwritten signatures]



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	577.686,95D	763.092,38D
ATIVO CIRCULANTE	577.686,95D	763.092,38D
DISPONÍVEL	34.171,47D	12.487,00D
CAIXA	34.171,47D	12.487,00D
CAIXA GERAL		
OUTROS CRÉDITOS	543.515,48D	750.605,38D
EMPRÉSTIMO A SÓCIOS	538.091,74D	742.091,74D
EMPRESIMOS A SÓCIO JANUARIO LUIZ NUNES	538.091,74D	742.091,74D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	5.423,74D	8.513,64D
INSS A COMPENSAR	5.423,74D	8.513,64D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	0,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.269,80D	3.269,80D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.269,80D	3.269,80D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	3.269,80C	3.269,80C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.269,80C	3.269,80C
PASSIVO	577.686,95C	763.092,38C
PASSIVO CIRCULANTE	38.647,75C	65.462,51C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.234,34C	33.970,10C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.234,34C	33.970,10C
SIMPLES A RECOLHER	2.597,57C	4.283,17C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	12.636,77C	29.686,93C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	23.413,41C	31.492,41C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	10.484,26C	19.178,83C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	6.390,64C	6.870,20C
PRÓ-LABORE A PAGAR	979,00C	930,05C
PARCELAMENTO INSS	3.114,62C	11.378,58C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.589,79C	806,63C
INSS A RECOLHER	910,41C	157,77C
FGTS A RECOLHER	679,38C	648,86C
PROVISÕES	11.339,36C	11.506,95C
FÉRIAS A PAGAR	10.660,14C	10.447,15C
INSS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	312,13C	315,32C
FGTS SOBRE FÉRIAS A PAGAR	367,09C	744,48C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.039,20C	697.629,87C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.039,20C	197.629,87C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	39.039,20C	197.629,87C
LUCROS ACUMULADOS	119.319,38C	189.051,51C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.689,51D	101.689,51D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO EM CURSO	21.409,33C	110.267,87C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
 - As informações foram extraídas das folhas nºs 0001 a 0072 do Livro Diário nº 17, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob nº 42201381804, em 05/02/1991;
 - A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
 - A sociedade não possui Auditoria Independente.

JANUARIO LUIZ NUNES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 378.917.319-34

EDSON LUIS TIDRE
 Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01185206
 CPF: 419.247.119-15
 CARGO : CONTADOR

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021



Receita Operacional		
SERVIÇOS PRESTADOS	499.023,31	<u>499.023,31</u>
Reduções		
(-) ISS	(11.549,94)	
(-) SIMPLES	(24.145,75)	<u>(35.695,69)</u>
Receita Líquida		<u>463.327,62</u>
Custo dos serviços		
DESPESAS OPERACIONAIS	(101.003,44)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(87.571,88)	<u>(188.575,32)</u>
Lucro Bruto		<u>274.752,30</u>
Despesas Operacionais		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(77.298,75)	
INSS	(15.898,30)	
FGTS	(6.393,06)	
FRETES E CARRETOS	(381,72)	
VIAGENS TERRESTRES	(86.929,62)	
HOSPEDAGEM	(89,00)	
REFEIÇÕES	(18.895,70)	
ALUGUÉIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(390,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(8.042,80)	
TELEFONE	(340,00)	<u>(214.658,95)</u>
Despesas Administrativas		
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	
TAXAS DIVERSAS	(2.845,78)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(22.638,24)	<u>(38.684,02)</u>
Resultado operacional líquido		<u>21.409,33</u>
Resultado Antes do IR		<u>21.409,33</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>21.409,33</u>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas das folhas n°s 0001 a 0054 do Livro Diário n° 17, registrado na Junta Comercial do Estado SC sob n° 42201381804, em 05/02/1991;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

B D

JANUARIO LUIZ NUNES
ADMINISTRADOR
CPF: 378.917.319-34

EDSON LUIS TIDRE
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC01185206
CPF: 419.247.119-15
CARGO : CONTADOR

Y
Socio Mai



1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP é uma sociedade empresária limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 82.887.829/0001-12, com sede estabelecida a Rua Manoel de Arzão N.º 97 Bairro São José, na cidade de Itapoá SC, com atividade principal de Obras de construção civil, com capital registrado no valor de R\$ 500.000,00, com registro na junta comercial do Estado de Santa Catarina sob N.º 42201381804 em 05/02/1991.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, declara para todos os fins legais que adequou seu balanço patrimonial nos termos da lei 11.638/2007 e da medida provisória 449/2008 a Partir do ano calendário de 2010, observando para sua elaboração as disposições contidas na NBCT 19.41 – Contabilidade para pequenas e medias empresas.

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em dezembro 2020 e 2021 estão Sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração da sociedade.

3. PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP tem como prática a adoção do regime de competência para registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como das receitas e despesas e custos, independentemente do seu efetivo recebimento ou pagamento.

4. ESTOQUES

A empresa não possui estoque, sedo que todas as compras de material, são utilizadas nas obras em andamento.

5. IMOBILIZADO

A empresa não possui veículos ou equipamentos no seu ativo imobilizado.

6. EMPRESTIMO A SÓCIO

A empresa realizou o lançamento em conta de empréstimo valores repassados ao sócio Januario Luiz Nunes nos últimos cinco anos, em função de ajuste de caixa e bancos conta movimento.

Itapoá, 31/12/2021

JANUARIO LUIZ NUNES
CPF - 378.917.319-34
SÓCIO ADMINISTRADOR

EDSON LUIS TIDRE
CPF - 419.247.119-15
CONTADOR- CRC-SC 011.852-O 6

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ségio' and 'Maz']

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

N° de Ordem 17



Contém este livro 68 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 68 e serviu de DIARIO n° 17, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: RUA MANOEL DE ARZÃO, 97 - QUADRA 038, LOTE 0020
Bairro: SÃO JOSÉ
C.E.P.: 89249000
Cidade.: ITAPOÁ / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42201381804 e arquivado em 05/02/1991.
Inscrição Estadual n° 255229828 e C.N.P.J. n° 82887829000112

ITAPOÁ/SC, 31 de Dezembro de 2021

EDSON LUIS TIDRE
CONTADOR
C.P.F.:41924711915
R.G.:1.135.027-0 SSP SC
C.R.C.:11852

DOCA OBRAS E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.:82887829000112

B
Sergio Morel
[Signature]


TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.




PESSOAL TÉCNICO MÍNIMO EXIGIDO

ENGENHEIRO CIVIL	EMERSON LIPPI SIMÃO
ENGENHEIRO MECÂNICO	JUNO ORTHEY
ENCARREGADO GERAL	RAFAEL CARGNIN NUNES

Itapoá, 02 de junho de 2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Juno Orthey
CPF: 072.699.249-61
Engenheiro Mecânico
CREA/SC S1 127294-0



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Emerson Lippi Simão
CPF: 124.747.048-25
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 060592-6 - SC



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador



CURRICULUM VITAE

NOME COMPLETO: JUNO ORTHEY	DATA DE NASCIMENTO: 15/01/1991	PERMANENTE
NATURALIDADE: JARAGUÁ DO SUL - SC	POSIÇÃO NA EMPRESA:	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	ENGENHEIRO MECÂNICO	
INSTRUÇÃO: CATÓLICA DE SANTA CATARINA- 28/03/2014 – ENG. MECÂNICO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
- CONSTRUÇÃO DE LIXEIRAS PARA JJ METALÚRGICA – SCHROEDER – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA JJ METALÚRGICA – SCHROEDER – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA, COBERTURA E MEZANINO PARA MECÂNICA ORTHEY – GUARAMIRIM – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS – ARAQUARI – SC.		
- CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE BATEIAS DE BAIXO – CAMPO ALEGRE – SC.		
ESPECIALIZAÇÃO:		

NOME COMPLETO: EMERSON LIPPI SIMÃO	DATA DE NASCIMENTO: 22/06/1971	PERMANENTE
NATURALIDADE: SÃO JOSE DOS CAMPOS - SP	POSIÇÃO NA EMPRESA:	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	
INSTRUÇÃO: UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA - 13/09/2001 – ENG. CIVIL		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO C.E.M. PROFESSOR JUVILIANO MANOEL PEDROSO – FRAIBURGO - SC.		
- CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE BATEIAS DE BAIXO – CAMPO ALEGRE – SC.		
- CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DARCY CASAGRANDE – TANGARÁ – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE – GARUVA – SC.		
- CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA AV. ANTÔNIO CARLOS ALTENBURGUER - TREZE TÍLIAS – SC.		
ESPECIALIZAÇÃO:		
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ – 12/09/2006 – ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO		

NOME COMPLETO: RAFAEL CARGNIN NUNES	DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1985	PERMANENTE
NATURALIDADE: TUBARÃO - SC	POSIÇÃO NA EMPRESA:	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ENCARREGADO GERAL	
INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO C.E.M. PROFESSOR JUVILIANO MANOEL PEDROSO – FRAIBURGO - SC.		
- CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE BATEIAS DE BAIXO – CAMPO ALEGRE – SC.		
- CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL DARCY CASAGRANDE – TANGARÁ – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE – GARUVA – SC.		
- CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO NA AV. ANTÔNIO CARLOS ALTENBURGUER - TREZE TÍLIAS – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA E COBERTURA PARA JJ METALÚRGICA – SCHROEDER – SC.		
- CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA, COBERTURA E MEZANINO PARA MECÂNICA ORTHEY – GUARAMIRIM – SC.		
ESPECIALIZAÇÃO:		

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Juno Orthey
CPF: 072.699.249-61
Engenheiro Mecânico
CREA/SC S1 127294-0

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Januario Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador

Itapoá, 02 de junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Emerson Lippi Simão
CPF: 124.747.048-25
Engenheiro Civil
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA/SC 060592-6 - SC



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9493689

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itapoá, com distribuição anterior à data de 02/05/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, portador do CNPJ: 82.887.829/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itapoá, terça-feira, 3 de maio de 2022.

PEDIDO Nº:

0012191217



(Assinaturas manuscritas em azul)



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1441840

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 82.887.829

Certidão emitida às 19:21 de 03/05/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço

<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.



DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na RUA MANOEL DE ARZÃO, 97, BAIRRO SÃO JOSÉ, ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CNPJ sob nº 82.887.829/0001-12, por seu representante Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, RG: 5/R 832.332, e CPF: 378.917.319-34, declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público ou da ativa, parlamentar ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Itapoá, 02 de junho de 2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador

TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.



**COMPROVAÇÃO DE AQUISIÇÃO DO EDITAL E DE CONHECIMENTO
DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente à **Tomada de Preços – Edital nº 0040/2022**, que a empresa, adquiriu regularmente o Edital e tomou conhecimento, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra.

Recebi todas as informações necessárias à consecução do objeto do Edital em apreço.

Itapoá, 02 de junho de 2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador







TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.



DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na RUA MANOEL DE ARZÃO, 97, BAIRRO SÃO JOSÉ, ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CNPJ sob nº 82.887.829/0001-12, por seu representante Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, RG: 5/R 832.332, e CPF: 378.917.319-34, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Itapoá, 02 de junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador



TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.



DECLARAÇÃO DE CNAE

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 82.887.829/0001-12, com sede na RUA MANOEL DE ARZÃO, 97, BAIRRO SÃO JOSÉ, CEP: 89.249-000, ITAPOÁ, SANTA CATARINA, por intermédio de seu representante legal Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, RG: 5/R 832.332, e CPF: 378.917.319-34, Declaramos para os devidos fins, junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo - SC, que o CNAE que representa a maior parte das nossas receitas é 41.20-4-00 (Construção de Edifícios).

Itapoá, 02 de junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes

CPF: 378.917.319-34

RG: 5/R 832.332

Sócio Administrador

B

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
 RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC
 CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 03/05/2022

Valido até: 05/07/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12

Porte Empresa: Empresa de Pequeno Porte - EPP

Optante Simples: Sim

Responsável: JANUARIO LUIZ NUNES

Telefone:

E-mail:

Endereço: MANOEL DE ARZAO, 97

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Itapoá - SC

Sócios:

Data do Cadastro: 27/01/2022

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro:

Data Registro:

CEP: 89249000

País: Brasil

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	22DD.F8FA..4C9D.9E09	12/11/2021	11/05/2022
CERT. NEGATIVAS DE FALÊNCIA OU CONCORDAT	9493689	03/05/2022	03/07/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	220140070264718	03/05/2022	02/07/2022
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	2022042302335590926805	23/04/2022	22/05/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	139613512022	03/05/2022	30/10/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Monte Carlo, 5 de Maio de 2022

Assinatura do Responsável

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, com sede na RUA MANOEL DE ARZÃO, 97, BAIRRO SÃO JOSÉ, ITAPOÁ, SANTA CATARINA, CNPJ sob nº 82.887.829/0001-12, por seu representante Sr. JANUÁRIO LUIZ NUNES, RG: 5/R 832.332, e CPF: 378.917.319-34, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma empresa de pequeno porte.

Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Itapoá, 02 de junho de 2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201381804	82.887.829/0001-12	05/02/1991	10/01/1991
Endereço: RUA MANOEL DE ARZÃO, 97 QUADRA 038, LOTE 0020, SÃO JOSÉ, ITAPOÁ, SC - CEP: 89249000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE CASAS, EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, GÁS, TELEFÔNICAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATÉRIA, SERVIÇOS DE ACABAMENTO, PEQUENAS E GRANDES REFORMAS, PINTURA EM INTERIOR E EXTERIOR EM EDIFICAÇÕES DE QUALQUER TIPO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS METÁLICAS OU CONCRETO, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS RODOVIÁRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, VARRIÇÃO, CAPINA, E ROÇADA DE RUAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE, ÁGUA, COLETA DE ESGOTOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL INCLUSIVE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE FLORA E FLORICULTURA, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E ARTESANATOS, INDUSTRIAIS DE ARTEFATOS DE CIMENTO, ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, INCLUSIVE ESQUADRIAS DE METAL, LIMPEZA URBANA E COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, REMOÇÃO, BENEFICIAMENTO, QUER SEJAM RESÍDUOS INDUSTRIAIS, PÚBLICOS OU DOMICILIARES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL E SERVIÇOS DE DRENAGEM E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, PINTURA DE FAIXAS, PIGMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DE SINALIZAÇÃO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JANUARIO LUIZ NUNES 378.917.319-34	499.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
CLANDIO GOMES ALVES 674.058.199-15	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
28/01/2014	20140024387		
Ato:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
Evento:	316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

225690624



CONTROLE: 14767437150488 CPF SOLICITANTE: 378.917.319-34 NIRE: 42201381804 EMITIDA: 18/04/2022 PROTOCOLO: 225690624

página: 1/2

Socio
B
B
B



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201381804	82.887.829/0001-12	05/02/1991	10/01/1991
Endereço: RUA MANOEL DE ARZÃO, 97 QUADRA 038, LOTE 0020, SÃO JOSÉ, ITAPOÁ, SC - CEP: 89249000			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 18 de Abril de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225690624



página: 2/2

CONTROLE: 14767437150488 CPF SOLICITANTE: 378.917.319-34 NIRE: 42201381804 EMITIDA: 18/04/2022 PROTOCOLO: 225690624

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194	TOMADA DE PREÇOS 40/2022
	Nº Processo: 40/2022 Data Processamento: 10/05/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2022



Reuniram-se no dia 02/06/2022 as 09:37, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60
DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA	20.780.172/0001-32
VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	35.994.851/0001-81
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	82.887.829/0001-12
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA	02.704.339/0001-02

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

A CPL acolhe as considerações dos senhores licitantes bem como consigna os aspectos em relação a habilitação da empresa DOCA SERVIÇOS OBRAS SERVIÇOS LTDA, ITEM 5.2.2.2 documento de Regularidade com Fazenda Federal com data expirada e Balanço Patrimonial com índice diferente de 1.

A empresa CIDIMAR DA ROSA ME não apresentou INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (Cálculo).

A empresa VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA, O balanço patrimonial não estava autenticado pela junta comercial, também faltou o termo de abertura e recibo de entrega.

A empresa Diocesar Gonçalves Meira ME não apresentou CAT como especifica o edital a mesma comprova o CAT com atestado de capacidade técnica apresentada. Da mesma forma a CPL solicita que esta empresa apresente o referido.

A empresa INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA LTDA, não apresentou cadastro de contribuinte ICMS, FGTS, CREA com data expirada, não possui contratos com engenharia, não apresentou atestado de capacidade técnica, não possui CAT, Curriculum Vitae, cálculo dos índices, não apresentou acervo e por fim não possui ART, faltou recibo de entrega de balanço.

Desta forma, solicitamos providencia dos documentos das empresas acima citados Este é o parecer da CPL em consideração à lei 8 666 /93 e suas alterações.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ILCEMAR SCAPINELLO
MEMBRO

PATRICIA LUCIANA PROÊNCIO
PRESIDENTE

Ilceomar Scapinello
Patrícia Luciana Proêncio

MARCIA OLIVEIRA DUARTE
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANUARIO LUIZ NUNES
(DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA)

SERGIO MORAIS
(VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA)

ALEX RIBEIRO ALVES
(DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA)

CIDIMAR DA ROSA
(CIDIMAR DA ROSA)



Sergio Morais

Alex Ribeiro Alves



Cesar construções e Pavimentação

ADMINISTRADOR

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

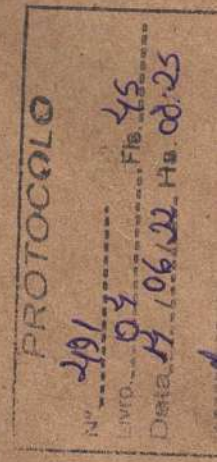
Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Envelope número nº 01 Habilitação

Tomada de Preço nº 040/2022 - Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC



Cesar construções e Pavimentação



© 2019 Cesar Construções e Pavimentação



TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC Credenciamos o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 2108871647 e do CPF nº 018.317.529-80, a participar da licitação instaurada pelo Município de Monte Carlo, SC, na modalidade **Tomada de Preço nº 040/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Abdon Batista, SC 13 de JUNHO de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME



- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente.
- 4744-0/02 - comércio varejista de madeira e artefatos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.

Cláusula Quarta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

ABDON BATISTA , 16 de outubro de 2020.

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20202868966 Protocolo 202868966 de 16/10/2020 NIRE 42104376371

Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237144548375288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202868966



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA
PROTOCOLO	202868966 - 16/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42104376371
CNPJ 20.780.172/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2020
SOB N: 20202868966

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01831752980 - DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

16/10/2020

Certifico o Registro em 16/10/2020

Arquivamento 20202868966 Protocolo 202868966 de 16/10/2020 NIRE 42104376371

Nome da empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 237144548375288

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140553
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS**
 Registro.....: SC S1 157234-6
 C.P.F.....: 088.634.249-00
 Data Nasc....: 03/01/1995
 Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
 DIPLOMADO EM 16/04/2018 PELO(A)
 UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
 FLORIANOPOLIS - SC
 Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
 DIPLOMADO EM 04/10/2021 PELO(A)
 CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
 INDAIAL - SC



•ART 7902492-1

Empresa.....: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI SC
 Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI
 Endereço Obra: RUA FRIEDOLDO WERGUTZ S N RUA
 Bairro.....: COPERCAMPOS
 88590 - ANITA GARIBALDI - SC

Registrada em: 06/08/2021 Baixada em.. 24/08/2021
 Período (Previsto) - Início: 31/05/2021 Término.....: 06/08/2021
 Autoria: INDIVIDUAL
 Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDOS

Dimensão do Trabalho ... 1.200,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 688,00 METRO(S)

CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ... 6,00 UNIDADE(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ... 400,00 METRO(S) QUADRADO(S)

RAMPA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ... 122,00 METRO(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM LAJOTA SEXTAVADA REDE DE DRENAGEM PASSEIO EM PAVER DA RUA FRIEDOLDO WERGUTZ BAIRRO COPERCAMPOS

Sergio Mori

B

Registro realizado eletronicamente, para e vinculado ou direcionamento no site: https://w.sa-sc.org.br/creat/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72200046667 de 08/06/2022, página 1 de 3

Registro realizado a pa CAT nº 252022140553





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 252022140553
 Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200046667, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140553
 08/06/2022, 08:25:17

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para: https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pa CAT nº 252022140553 de 08/06/2022, página 2 de 3



Sergio Mori

B

B

B



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e quem possa interessar que, a Empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.780.172/0001-32, registrada no CREA SC nº 176354-8-SC através de seu responsável técnico BRUNO HERIQUE JAGUSEWSKI MORAIS inscrito no CPF 088.634.249-00 e CREA SC 157234-6, fez a execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedos, Meio Fio, Caixa coletora, Calçada de Paver, Rampa e Rede de Águas Pluviais na rua Friedoldo Wergutz, bairro Copercampos em Anita Garibaldi S/C.

Contratante: Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC
Endereço: Rua Friedoldo Wergutz, s/n no bairro Copercampos em Anita Garibaldi S/C, CEP 88590-000
CNPJ: 20.780.172/0001-32
Período de: 31/05/2021 a 06/08/2021
ART: 7902492-1

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

Pavimentação em paralelepípedos
Dimensão do Trabalho: 1.200,00 Metro(s) Quadrado(s)
Meio Fio
Dimensão do Trabalho: 688,00 Metro(s)
Caixa coletora
Dimensão do Trabalho: 6,00 Unidade(s)
Calçada de Paver
Dimensão do Trabalho: 400,00 Metro(s) Quadrado(s)
Rampa
Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)
Rede de Águas Pluviais
Dimensão do Trabalho: 122,00 Metro(s)

JOAO CIDINEI DA SILVA Assinado de forma digital
por JOAO CIDINEI DA
SILVA:827958519
Dados: 2022.06.03 11:58:29
-03'00'

JOAO CIDINEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI-SC

Anita Garibaldi /SC, 03 de Junho de 2022.

Registro realizado eletronicamente, para esse o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/creant/valecridao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a pe CAT nº 252022140553 de 08/06/2022, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252022140453
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **BRUNO HENRIQUE JAGUSEWSKI MORAIS**

Registro.....: SC S1 157234-6

C.P.F.....: 088.634.249-00

Data Nasc....: 03/01/1995

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 16/04/2018 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 04/10/2021 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI
INDAIAL - SC

•ART 8031035-6

Empresa.....: DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA - ME

Proprietário.: MUNICIPIO DE CELSO RAMOS

Endereço Obra: AVENIDA DOM DANIEL HOSTIN S N

Bairro.....: CENTRO

88598 - CELSO RAMOS - SC

Registrada em: 09/11/2021

Baixada em.. 03/06/2022

Período (Previsto) - Início: 22/10/2021 Término.....: 04/04/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 103,00 METRO(S)

BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO

Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 168,00 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 1.120,00 METRO(S) QUADRADO(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ..: 280,00 METRO(S)

CALCADA DE PAVER

Dimensão do Trabalho ..: 560,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VERTICAL

Dimensão do Trabalho ..: 4,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE PAVIMENTACAO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO EM TRECHO DA AVENIDA DON DANIEL LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CELSO RAMOS SC



B R

Sergio Ker

B

Registro realizado eletronicamente, para vinculação ou direcionamento no site: https://a.crea-sc.org.br/creant/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72200045444 de 03/06/2022, página 1 de 3
Registro realizado a pé
CAT nº 252022140453

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022140453

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045444, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140453
03/06/2022, 15:53:12

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para vincular a ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a p.e. protocolo nº 72200045444 CAT nº 252022140453 de 03/06/2022, página 2 de 3

B

Sergio Mor



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins e quem possa interessar que a empresa DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA – ME inscrito no CREA SC 176354-8 através do seu responsável técnico eng.º civil BRUNOHERIQUE JAGUSEWSKI MORAIS inscrito no CPF 088.634.249-00 e CREA SC 157234-6, fez a execução dos serviços de rede de águas pluviais, boca de lobo e/ou bueiro, base e/ou sub base, pavimentação de paver, meio fio, calçada em paver, sinalização vertical da Avenida Dom Daniel no bairro Centro em Celso Ramos SC conforme segue abaixo:

Contratante: MUN. DE CELSO RAMOS
CNPJ: 78.493.343/0001-22
Período de: 22/10/2021 a 04/04/2022
ART: 8031035-6

SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho:: 103,00 Metro(s)
BOCA DE LOBO E/OU BUEIRO
Dimensão do Trabalho:: 6.00 Unidade(s)
BASE E/OU SUB BASE
Dimensão do Trabalho:: 168,00 Metros Cúbico(s)
PAVIMENTAÇÃO DE PAVER
Dimensão do Trabalho:: 1.120,0 Metro(s) Quadrado(s)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho:: 280,00 Metro (s)
CALÇADA EM PAVER
Dimensão do trabalho:: 560,00 Metro(s) Quadrado(s)
SINALIZAÇÃO VERTICAL
Dimensão do Trabalho:: 4.00 Unidade(s)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS
CNPJ 78.493.343/0001-22

Lages /SC, 03 de junho de 2022

Registro realizado eletronicamente, para
vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creame/validacao_acervo.php,
informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

protocolo nº 72200045444
CAT nº 252022140453 de 03/06/2022, página 3 de 3



Assinado digitalmente por: LUIZANGELO GRASSI:90807669920
O tempo: 03-06-2022 11:07:34



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
TOMADA DE PREÇOS N°0040/2022 – PM
CIDIMAR DA ROSA ME CNPJ N° 11.312.247/0001-60
ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROTOCOLO	
Nº 470	
LIMPO 87	Fls. 45
Data 10.10.22	Hs. 13:36
Ass	



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CIDIMAR DA ROSA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.312.247/0001-60
Número de Ordem do Livro: 6
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CIDIMAR DA ROSA
NIRE	42103901153
CNPJ	11.312.247/0001-60
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fraiburgo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/11/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12666

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CIDIMAR DA ROSA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	12666
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Sérgio Mori

B X



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CIDIMAR DA ROSA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 11.312.247/0001-60

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 981.513,77	R\$ 2.340.201,46
REVENDA DE MERCADORIAS		R\$ 209.567,51	R\$ 210.562,28
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 771.946,26	R\$ 2.129.639,18
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (105.322,82)	R\$ (281.938,10)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		R\$ (3.074,11)	R\$ (2.943,00)
(-) (-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (3.074,11)	R\$ (2.943,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (102.248,71)	R\$ (278.995,10)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (27.091,02)
(-) (-) SIMPLES Nacional		R\$ (102.248,71)	R\$ (251.904,08)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (287.499,79)	R\$ (749.391,72)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDOS		R\$ (69.429,20)	R\$ (147.393,59)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (70.781,06)	R\$ (373.094,67)
(-) CUSTOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ (147.289,53)	R\$ (228.903,46)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (51.790,38)	R\$ (64.770,46)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.140,71)	R\$ (48.587,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (48.140,71)	R\$ (48.587,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.867,18)	R\$ (14.370,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (3.867,18)	R\$ (14.370,11)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,84	R\$ 0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 329,84	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (112,33)	R\$ (1.952,59)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (112,33)	R\$ (1.952,59)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 139,38
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 139,38
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 536.900,78	R\$ 1.244.101,18

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

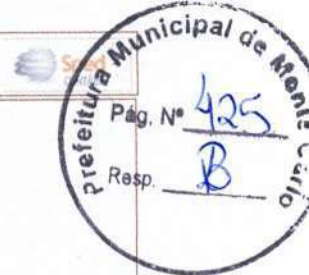
Versão 9.0.1 do Visualizador

B
Página 1 de 1

Sergio Mor

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CIDIMAR DA ROSA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 11.312.247/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 6
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 177.348,74	R\$ 654.796,08
CIRCULANTE		R\$ 176.798,74	R\$ 654.246,08
DISPONÍVEL		R\$ 43.941,25	R\$ 123.308,10
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 34.468,80	R\$ 114.413,59
Caixa		R\$ 34.468,80	R\$ 114.413,59
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 8.842,33	R\$ 8.677,37
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 630,12	R\$ 217,14
CLIENTES		R\$ 270,00	R\$ 444.782,52
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 270,00	R\$ 444.782,52
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 132.587,49	R\$ 86.155,46
CONTA CORRENTE SÓCIOS		R\$ 132.587,49	R\$ 70.115,86
Conta Corrente Sócios		R\$ 132.587,49	R\$ 70.115,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 16.039,60
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 550,00	R\$ 550,00
INVESTIMENTOS		R\$ 550,00	R\$ 550,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 550,00	R\$ 550,00
PASSIVO		R\$ 177.348,74	R\$ 654.796,08
CIRCULANTE		R\$ 156.441,22	R\$ 569.787,38
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 326,50	R\$ 131.360,94
EMPRÉSTIMOS e FINANCIAMENTOS		R\$ 326,50	R\$ 131.360,94
FORNECEDORES		R\$ 5.230,00	R\$ 84.628,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 5.230,00	R\$ 84.628,97
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 98.157,17	R\$ 312.028,81
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 98.157,17	R\$ 311.770,09
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 258,72
ISS Retido a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 258,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 52.727,55	R\$ 41.768,66
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 9.476,97	R\$ 9.511,40
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 9.476,97	R\$ 9.511,40
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 31.450,43	R\$ 23.127,41
Parcelamento Previdenciário a Recolher		R\$ 6.132,40	R\$ 3.081,62
INSS a Recolher		R\$ 7.248,58	R\$ 13.018,71
FGTS a Recolher		R\$ 18.069,45	R\$ 7.027,08
OBRIGAÇÕES PROPORCIONAIS		R\$ 11.800,15	R\$ 9.129,85
Férias		R\$ 8.194,55	R\$ 870,50
Inss Sobre Férias		R\$ 0,00	R\$ 2.221,56
Fgts Sobre Férias		R\$ 874,08	R\$ 1.433,09
1/3 Férias		R\$ 2.731,52	R\$ 4.604,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 20.907,52	R\$ 85.008,70
CAPITAL SOCIAL		R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 907,52	R\$ 45.008,70
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 49.846,79	R\$ 907,52
Lucros Acumulados		R\$ 49.846,79	R\$ 907,52
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ (48.939,27)	R\$ 44.101,18
Lucros do Exercício		R\$ 536.900,78	R\$ 1.244.101,18
Ajuste de Exercícios Anteriores		R\$ 159,95	R\$ 0,00
(-) Distribuição de Lucros no Exercício		R\$ (586.000,00)	R\$ (1.200.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Sergio M
B
B
B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42103901153	CNPJ 11.312.247/0001-60
NOME EMPRESARIAL CIDIMAR DA ROSA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 6
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	47141786953	JACO BATISTA OLIARI:47141786953	718715542801824780 205737142083542035 83	27/06/2019 a 26/06/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11312247000160	CIDIMAR DA ROSA:11312247000160	116477531574080043 926053179227624316 964	26/08/2021 a 26/08/2022	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

21.4E.E2.F5.0F.94.34.A2.E9.78.43.BB.
3D.DD.14.18.2F.AA.C4.F4-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2022 às 16:20:00
B7.36.6C.23.45.5B.82.1D
B4.1E.4C.11.9C.3E.BE.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Sergio Mori



DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em Reais (R\$)

Líquides Geral

$$\frac{654.796,08}{569.787,38} = \text{R\$ } 1,15$$

Avalia a situação de curto e longo prazo, incluindo direitos e obrigações no período de 12 meses (um exercício), como aplicações de longo prazo, vendas parceladas e empréstimos a pagar.

Esse é um índice global e deve levar em consideração o ciclo operacional da empresa e a estrutura de prazos. Esse apontador revela o nível de liquidez a longo prazo, mas não a curto. Ainda assim, não são considerados todos os ativos, porque há itens no ativo que não são convertidos em dinheiro - ou não são facilmente convertidos, mesmo a longo prazo, como investimentos, o ativo imobilizado e o intangível (que constituem o ativo permanente).

A empresa poderá vender seus ativos de longo prazo para transformá-los em dinheiro e saldar suas dívidas atuais, se houver necessidade. O procedimento, porém, não faz parte das operações comuns da empresa e, por isso, eles não integram o ativo permanente.

Índice de Liquidez Corrente

$$\frac{654.246,08}{569.787,38} = \text{R\$ } 1,15$$

O cálculo é: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = Ativo Circulante / Passivo Circulante. A sua interpretação pode ser definida em três situações, levando em conta o resultado obtido:

ILC < 0: nesse caso, a organização não possui recursos para honrar seus débitos no curto prazo, pois, para cada um real que deve, não possui um real de recursos para cumprir com suas obrigações;

ILC = 0: nessa situação, a empresa está no equilíbrio. A cada real que possui, tem um real para cumprir suas obrigações no curto prazo, embora o cálculo inclua todas as contas do ativo circulante - o que não demonstra uma liquidez de 100%;


ILC > 0: essa situação é a melhor. O negócio tem mais recursos do que necessita para honrar suas obrigações no curto prazo, desde que consiga transformar, no período, todo ativo circulante em dinheiro.

Índice de Solvência Geral

$$\frac{654.796,08}{569.787,38} = \text{R\$ } 1,15$$

O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.


CIDIMAR DA ROSA
Administrador
CPF: 020.097.629-08


JACO BATISTA OLARI
CRC: 1-SC-018342/O-4 - Contador
CPF: 471.417.869-53

Sergio Mon

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
NOVEMBRO	2020	58.719,11
DEZEMBRO	2020	64.564,41
JANEIRO	2021	66.969,75
FEVEREIRO	2021	112.572,82
MARÇO	2021	240.822,89
ABRIL	2021	112.237,03
MAIO	2021	92.419,21
JUNHO	2021	124.692,20
JULHO	2021	204.564,34
AGOSTO	2021	402.509,18
SETEMBRO	2021	93.129,43
OUTUBRO	2021	198.817,63
TOTAL		1.772.018,00




CIDIMAR DA ROSA
Administrador
CPF: 020.097.629-08


JACKSON OLIARI
CRC: 1-SC-036595/O-7 - Contador
CPF: 053.357.379-30








S
Sérgio Mori

B

Emy

[Red scribble]

Vidal

PROTOCOLO	
Nº 489	
LIVRO 09	Fis. 45
Data 19.06.20	Hs 08:17
<i>[Signature]</i>	Ass

[Signature]

[Signature]
Sérgio Mori



Sérgio Mori

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42206974331	CNPJ 35.994.851/0001-81
NOME EMPRESARIAL VIDAL PAVIMENTACAO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO SPED CONTABIL	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 64.44.E1.20.72.0B.4F.1D.D3.40.D3.F5.A1.BE.1B.A6.04.CF.73.90	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	01048145948	GABRIEL FERNANDO CARDOSO:01048145948	320665352027687529 612362349702591950 615011222151	07/06/2021 a 07/06/2022	Sim
Contador	01048145948	GABRIEL FERNANDO CARDOSO:01048145948	320665352027687529 612362349702591950 615011222151	07/06/2021 a 07/06/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

64.44.E1.20.72.0B.4F.1D.D3.40.D3.F5.
A1.BE.1B.A6.04.CF.73.90-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2022 às 17:55:13
7B.79.85.55.55.61.0D.B9
F3.15.5E.BF.E7.F2.7F.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signatures in blue and red ink, including the name "Sergio" and "Mar".

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 35.994.851/0001-81
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	42206974331
CNPJ	35.994.851/0001-81
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Município	Fraiburgo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3078





TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VIDAL PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	SPED CONTABIL
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3078
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 64.44.E1.20.72.0B.4F.1D.D3.40.D3.F5.A1.BE.1B.A6.04.CF.73.90-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **432**
Município: **8**
Número de Inscrição: **1**
Número de Inscrição: **1**

VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 35.994.851/0001-81

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
CIRCULANTE		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
DISPONIVEL		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
PASSIVO		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.000,00	R\$ 993,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6,81)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (6,81)

e documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.E1.20.72.0B.4F.1D.D3.40.D3.F5.A1.BE.1B.A6.04.CF.73.90-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

e relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

são 9.0.2 do Visualizador

Sergio Mor



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

VIDAL PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 35.994.851/0001-81

Entidade: 433
Municipal de 8
Período de escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021
Número da Escrituração do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (6,81)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (6,81)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (6,81)
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ (6,81)

e documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 44.E1.20.72.0B.4F.1D.D3.40.D3.F5.A1.BE.1B.A6.04.CF.73.90-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

e relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

são 9.0.2 do Visualizador

Sergio Mar

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em reais (R\$)



ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL – ILG

$$\frac{88.847,79}{1.670,37} = \text{R\$ } 53,19$$

Conclui-se que a empresa possui R\$ 53,19 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dividas vencíveis a longo prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

$$\frac{88.847,79}{1.670,37} = \text{R\$ } 53,19$$

Conclui-se que a empresa dispõe de R\$ 53,19 conversíveis em curto prazo, em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA – ILS

$$\frac{88.847,79}{1.670,37} = \text{R\$ } 53,19$$

Conclui-se que a empresa possui, a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 53,19 para cada R\$ 1,00 de suas dividas.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA – ILI

$$\frac{88.847,79}{1.670,37} = \text{R\$ } 53,19$$

Conclui-se que a empresa possui uma disponibilidade de R\$ 53,19 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL – ISG

$$\frac{88.847,79}{1.670,37} = \text{R\$ } 53,19$$

Conclui-se que a empresa possui R\$ 53,19 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dividas vencíveis a curto e longo prazo.

ESTRUTURA DE CAPITAL - EC

$$\frac{1.670,37}{50.000,00} = \text{R\$ } 0,03$$

Conclui-se que a empresa obtem um Índice: 0,03 de Estrutura de Capital.

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em reais (R\$)



MARGEM OPERACIONAL

$$\frac{37.177,42}{37.177,42} \times 100 = 100,00\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido é de 100,00 % sobre a Receita Líquida.

RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

$$\frac{37.177,42}{88.847,79} \times 100 = 41,84\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido depois do IR é de 41,84 % sobre o Capital de Giro.

RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\frac{37.177,42}{50.000,00} \times 100 = 74,35\%$$

Conclui-se que o Lucro Líquido depois do IR é de 74,35 % sobre o Capital Próprio.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$\frac{1.670,37}{88.847,79} = \text{R\$ } 0,02$$

Conclui-se que a empresa obtém um Índice: 0,02 de Endividamento Geral - IEG.

Silvana dos Santos Vidal
SILVANA DOS SANTOS VIDAL

Sócia Administradora
CPF: 042.730.389-35

Gabriel Fernando Cardoso
GABRIEL FERNANDO CARDOSO
CRC: 1-SC-039286/O-5 - Contador
CPF: 010.481.459-48

[Handwritten signatures and initials in blue and red ink]

Sergio Mor

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES
Valores expressos em reais (R\$)



GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL = PCT

$$\frac{1.670,37}{50.000,00} \times 100 = 3,34\%$$

Conclui-se que o Capital de Terceiros representa 3,34 % em relação ao Capital Próprio.

PARTICIPAÇÃO DO CAPITAL DE TERCEIRO S/ ATIVO = GE

$$\frac{1.670,37}{88.847,79} \times 100 = 1,88\%$$

Conclui-se que o Capital de Terceiros representa 1,88 % em relação ao Ativo Total.

ENDIVIDAMENTO FINANCEIRO

$$\frac{0,00}{50.000,00} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que os Empréstimos e Financiamentos representam 0,00 % em relação ao Patrimônio Líquido.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO - OBRIGAÇÕES

$$\frac{1.670,37}{1.670,37} \times 100 = 100,00\%$$

Conclui-se que as Obrigações a Curto Prazo representam 100,00 % em relação as Obrigações Totais.

IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

$$\frac{0,00}{88.847,79} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que o Ativo Permanente representa 0,00 % em relação ao Capital em Giro.

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

$$\frac{0,00}{50.000,00} \times 100 = 0,00\%$$

Conclui-se que o Ativo Permanente representa 0,00 % em relação ao Capital Próprio.

Tomar no dia 10/2022
Dece Obras e Serviços
Itapoe - Sta. Cruz

PROTÓCOLO

Nº 420
LIVRO 03
Data 12.06.22, Hs. 08:20

Ass





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA
CNPJ: 82.887.829/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:37:46 do dia 12/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2022.

Código de controle da certidão: **9653.93A8.CE78.DD6C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sergio Mor

ANÁLISE DE BALANÇO

ANÁLISE DE BALANÇO DA EMPRESA
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ-82.887.829/0001-12

CONTAS		
AT	ATIVO TOTAL	577.686,95
LL	LUCRO LIQUIDO	21.409,33
PL	PATRIMONIO LIQUIDO	539.039,20
AC	ATIVO CIRCULANTE	577.686,95
ARLP	ATIVO REALIZAVEL LP	-
PC	PASSIVO CIRCULANTE	38.647,75
PELP	PASSIVO EXIGIVEL LP	-
E	ESTOQUES	-
F	FATURAMENTO	499.023,31

INDICES

		%
GE = (PC+PELP) / AT	0,07	6,69
Grau de endividamento		
dívidas administráveis e dentro do aceitável		

RP = LL / PL	0,04	3,97
---------------------	------	------

Índice de retorno do Patrimonio

Este índice representa o valor do resultado das operações da empresa dentro do seu Patrimonio liquido

LG = (AC + ARLP) / (PC + PELP)	14,95
---	-------

Índice de Liquidez Geral

Este índice demonstra a boa saúde financeira da empresa, uma vez que temos para cada R\$ 1,00 de dívida R\$ 14,95 disponíveis para a liquidação

LS = (AC - E) / (PC)	14,95
---------------------------------	-------

Índice de Liquidez Seca

Neste índice são excluídos os estoques que são sempre fatores de incerteza de dinheiro em caixa da hora que se necessita.

LC = AC / PC	14,95
---------------------	-------

Índice de Liquidez Corrente

Normalmente é o índice que melhor demonstra a situação de caixa da empresa Nesta análise podemos concluir a boa situação da empresa, uma vez que temos para cada R\$ 1,00 de dívida R\$ 14,95 em caixa.

EC = (PC + PELP) / PL	0,07	7%
--------------------------------	------	----

Estrutura de Capital

Este índice nos mostra o impacto das dívidas da empresa sobre seu Patrimonio Líquido, também nesta análise o índice de 0,07 demonstra que a empresa tem seus custos e despesas sob controle.

SG = (AT) / (PC + PELP)	14,95
--------------------------------	-------

Índice de Solvencia Geral

FATOR DE INSOLVÊNCIA

$FI = (0,05 \times RP) + (1,65 \times LG) + (3,55 \times LS) - (1,06 \times LC) - (0,33 \times GE)$

61,86

Formula do fator de insolvência do Art. 31 da Lei 8.666 de 1993

**EDSON
LUIS
TIDRE:4192
4711915**

Assinado de forma
digital por EDSON
LUIS
TIDRE:41924711915
Dados: 2022.06.08
10:03:33 -03'00'

TIDRE CONTABILIDADE EIRELI

Edson Luis Tidre
CPF: 419.247.119-15
CRC: 1SC01185206
Contador

**DOCA OBRAS
E SERVIÇOS
LTDA:8288782
9000112**

Assinado de forma
digital por DOCA
OBRAS E SERVIÇOS
LTDA:82887829000112
Dados: 2022.06.08
10:02:57 -03'00'

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador

Itapoá, 08 de junho de 2022

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO RODOVIA SC 456, - CENTRO - Monte Carlo - SC CEP: 89618-000 CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194	TOMADA DE PREÇOS 40/2022
	Nº Processo: 40/2022 Data Processo: 10/05/2022
	 Pág. Nº 441 Resp. B

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 3/2022

Reuniram-se no dia 02/06/2022 as 09:37, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

CIDIMAR DA ROSA	11.312.247/0001-60
DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA	20.780.172/0001-32
VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA	35.994.851/0001-81
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA	82.887.829/0001-12
INDUSTRIA E COMERCIO DE CALHAS DEVILA	02.704.339/0001-02

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Tendo em vista a empresa Devilla não cumpriu com o descrito em edital ficando assim desclassificada. Seguimos com abertura dos envelopes de proposta classificando assim as empresas DOCA E SERVIÇOS para o Lote 01; Cidimar da Rosa lote 05; VIDAL PAVIMENTAÇÕES lote 04. Lote 06 não foi cotada por nenhuma empresa.

Renunciaram recurso =SIM

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ILCEMAR SCAPINELLO
MEMBRO

Ilceomar Scapinello

PATRÍCIA LUCIANA PROÊNCIO
PRESIDENTE

Patricia Luciana Proencio

MARCIA OLIVEIRA DUARTE
MEMBRO

[Assinatura]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JANUARIO LUIZ NUNES
(DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA)

[Assinatura]

SERGIO MORAIS
(VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA)

Sergio Morais

ALEX RIBEIRO ALVES
(DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA)

DIÓCESA G. MEIRA

CIDIMAR DA ROSA
(CIDIMAR DA ROSA)

Cidimar da Rosa



PROTOCOLO

Nº 410
LINFO 03
DATA 02.06.2022 Hs. 08:56
Ass



shutterstock.com • 1039566026

Cesar construções e Pavimentação

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Envelope número nº 02 Proposta Comercial

Tomada de Preço nº 040/2022- Prefeitura Municipal de Monte Carlo, SC



Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME
 Endereço: C J H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.
 Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC
 CNPJ: 20.780.172/0001-32
 TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 - PORTAIS LOTE 05		LOCAL:		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO			
	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	BDI	PREÇO COM BDI	PREÇO TOTAL
57.751,73								
1 Serviços Preliminares								
1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m	m ²	3,00	211,50	26,67	267,91	803,73	
2	DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	m ²	4600,00	9,77	26,67	12,38	56.948,00	
687.106,20								
2 PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER								
1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	m	2540,00	40,69	26,67	51,54	130.911,60	
2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20 CM	m ²	4600,00	1,84	26,67	2,33	10.718,00	
3	EXECUCAO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6 CM, COM COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PO DE PEDRA	m ²	4600,00	60,05	26,67	76,07	349.922,00	
4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS - TRAVAMENTO DOS PASSEIOS	m	2540,00	40,66	26,67	51,50	130.810,00	
5	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO BRANCA	m	2540,00	20,12	26,67	25,49	64.744,60	
TOTAL								744.857,93



Sérgio May
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DIOCESAR G. MEIRA
 DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
 CPF/MF Nº: 018.317.529-80

Monte Carlo, 2 de maio de 2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

INTERESSADO: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 - PORTAIS LOTE 05

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Item	Descrição das Metas / Macroserviços	Valores totais (R\$)	Início da obra	Meses					Mes 5	
				Mes 1	Mes 2	Mes 3	Mes 4	Mes 5		
#REF!	Serviços Preliminares	R\$ 57.751,73	% Período:	50,00%	50,00%					
#REF!	PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER	R\$ 687.106,20	% Período:	-	-	50,00%		50,00%		
PERÍODO :				R\$ 28.875,87	R\$ 28.875,87	R\$ 343.553,10	R\$ 343.553,10	R\$ 343.553,10	R\$ 343.553,10	R\$ 343.553,10
ACUMULADO :				R\$ 28.875,87	R\$ 57.751,74	R\$ 401.304,84	R\$ 401.304,84	R\$ 744.857,94	R\$ 744.857,94	R\$ 744.857,94

Monte Carlo, 2 de maio de 2022

DIOCESAR G. MEIRA
DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
 CPF/MF Nº: 018.317.529-80



Sérgio Mas

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

CNPJ 20.780.172/0001-32 / CREA-SC 176354-8
Endereço: CJ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA.
Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC
FONE - 49 99992 7126
contabilidadeiberi01@gmail.com

Tomada de Preços N.º 040/2022/PM
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLOS -SC
COMPOSIÇÃO DO B.D.I

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	%
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	S + G	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

TOTAL:

26,85%

ABDON BATISTA SC, 01 de JUNHO de 2022.

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
CPF:018.317.529-80



Handwritten signatures and initials in blue and red ink.

Handwritten signature: Sérgio Meira



Cesar construções e Pavimentação

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME** devidamente inscrita no CNPJ: 20.780.172/0001-32, estabelecida na CI H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA, Município de Abdon Batista, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) **DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2108871647, do CPF nº 018.317.529-80, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente na Licitação antes da adjudicação do objeto da referida Licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA

ADMINISTRADOR

Diogo Mloss



Cesar construções e Pavimentação

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME

Endereço: C/ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA

Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC

CNPJ: 20.780.172/0001-32

Edital tomada de preços Nº 04/2022
0040/2022

Ao Setor de Compras Prefeitura de Monte Carlo - sc.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços como objeto da mesma:

LOTE 5- REVITALIZAÇÃO DO TRECHO DA RODOVIA SC 452- PORTAIS LOTE 05.

Conforme projetos, memoriais, orgamentos, cronogramas e relatórios em anexo.

Valor: 744.857,93 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)

O prazo de execução será:

- As obras objetos desta licitação serão executadas em um prazo máximo de 180 dias.
- A validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.
- Declaramos que em nossa proposta esta incluso todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros, deslocamentos, ou qualquer outro custo para a melhor execução da obra objeto desta licitação.

Nossos dados bancários: Banco Siccob: 756 Agencia: 3080 Conta Corrente: 12057-7

Fone: 49 – 9 9992 7206 E-mail: contabilidade@iber01@hotmail.com

Representada por: Diocesar Gonçalves de Meira

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR G. MEIRA

ADMINISTRADOR



regio mo



Cesar construções e Pavimentação

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA - ME
Endereço: C/ H COHAB, S/N, BAIRRO COHAB, SALA
Cidade/Estado: ABDON BATISTA- SC
CNPJ: 20.780.172/0001-32

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: SICOOB - 756	
CIDADE: ABDON BATISTA - SC	
Nº DA AGENCIA: 3080	Nº DA CONTA CORRENTE: 12057-7
TITULAR DA CONTA CORRENTE: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETARIO
IDENTIDADE Nº : 2108874647
CPF/MF Nº: 018.317.529-80

Abdon Batista, SC 31 de Maio de 2022.

DIOCESAR GONÇALVES DE MEIRA



Sânjin
16/5



PROTOCOLO

Nº 412 Fis. 43
LIVRO 04 _____
Data 02/06/22 Hs. 08:59

Ass

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

TOMADA DE PREÇO N°0040/2022 – PM

MEMORIAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº11 212 247/0001 60

Planilha de proposta de preço LOTE 05

REVITALIZAÇÃO DE SC 452-LOTE 05 -PASSEIO EM PAVER - CENTRO - MONTE CARLO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MAT + M.O.	TOTAL S/ BDI	BDI	TOTAL	CÓDIGO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX-ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00 x 1,50m)	3,00	M²	215,00	645,00	26,67%	817,02	4813
1.2	DEMOLIÇÃO PASSEIO EXISTENTE DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO AF_12/2017	4.600,00	M²	10,00	46.000,00	26,67%	58.268,20	97634
2	PAVIMENTAÇÃO - PASSEIOS EM PAVER				46.645,00		59.085,22	
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS	2.540,00	M	40,00	101.600,00	26,67%	128.696,72	94275
2.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB LEITO ATÉ 20 CM	4.600,00	M²	1,90	8.740,00	26,67%	11.070,96	100576
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM COR NATURAL, ESPESSURA 6CM, COM COLCHAO DE PÓ DE PEDRA ESPESSURA 5 CM E REJUNTE DE PÓ DE PEDRA	4.600,00	M²	55,00	253.000,00	26,67%	320.475,10	92396
2.4	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) - TRAVAMENTO DOS PASSEIOS	2.540,00	M	37,75	95.885,00	26,67%	121.457,53	94275
2.5	PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA RETROREFLEXIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO BRANCA	2.540,00	M	20,00	50.800,00	26,67%	64.348,36	102512
					510.025,00		646.048,67	
					556.670,00		705.133,89	

Cidimar da Rosa Me
CIDIMAR DA ROSA ME

INS: 25.791.495-1
11.312.247/0001-60
CIDIMAR DA ROSA - ME
RUA DA PAZ N°43 - BAIRRO: SÃO CRISTAL
FRAIBURGO - RS



Sergio

TOMADA DE PREÇO - 0040/2022

Cronograma Físico Financeiro -

ITEM 05

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL	MÊS 01 - 30 DIAS		MÊS 02 - 60 DIAS		MÊS 03 - 90 DIAS		MÊS 04 - 120 DIAS		TOTAL ITEM
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1	Serviços Preliminares	R\$ 59.085,22	65,00%	R\$ 38.405,39	35,00%	R\$ 20.679,83		R\$ -		R\$ -	59.085,22
2	Pavimentação	R\$ 646.048,67	20,00%	R\$ 129.209,73	30,00%	R\$ 193.814,60	25,00%	R\$ 161.512,17	25,00%	R\$ 161.512,17	646.048,67
TOTAL		R\$ 705.133,87		R\$ 167.615,13		R\$ 214.494,43		R\$ 161.512,17		R\$ 161.512,17	
		ACUMULADO		R\$ 167.615,13		R\$ 382.109,56		R\$ 543.621,74		R\$ 705.133,89	

FRAIBURGO 31 DE MAIO DE 2022

Cidimar da Rosa Me

CIDIMAR DA ROSA ME

INS: 25.700.397
 11.312.247/0001
 CIDIMAR DA ROSA ME
 RUA DA PAZ N°43 - BAIRRO: ~~...~~
~~FRAIBURGO - SC~~

Prefeitura Municipal
 Pág. Nº 451
 Resp. *[Signature]*

[Red Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ANEXO III



[Red scribble]

Boisjeu Nori

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO : BANCO SICREDI
CIDADE: FRAIBURGO SC
Nº DA AGÊNCIA: 0737
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 74028-4

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: CIDIMAR DA ROSA
CARGO OU FUNÇÃO: PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE Nº: 3569720
CPF/MF Nº: 020.097.629-08

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA E-MAIL:

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:
E-MAIL: CIDIMAR.ROSA2021@GMAIL.COM

FRAIBURGO, 23 DE MAIO DE 2022

Cidimar da Rosa ME

Assinado de forma digital por Cidimar da Rosa ME
Dados: 2022.05.23 11:14:33 -03'00'

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇOS



1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: CIDIMAR DA ROSA ME
Nome de Fantasia: AMBIENTES DECORAÇÕES
Endereço: RUA DA PAZ Nº43
Bairro: SÃO CRISTÓVÃO Município: FRAIBURGO
Estado: SANTA CATARINA CEP: 89580-000
Fone/Fax: (49) 9 9904 6535
E-mail: cidimar.rosa2021@gmail.com
CNPJ: 11.312.247/0001-60
Inscrição Estadual: 257914951
Inscrição Municipal:

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução: conforme edital

3. VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto desta Tomada de Preços fica proposto um valor total de R\$705.133,89 (Setecentos e cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos.)

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas e outros.

Cidimar da Rosa
020.097.629-08

Assinado de forma digital por
Cidimar da Rosa 020.097.629-08
Dados: 2022.05.31 16:27:09
-03'00'

Assinatura e Carimbo
Representante da empresa

Sergio
Neri
Lirio

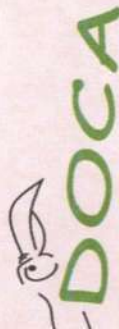


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - SC

TOMADA DE PREÇOS N° 0040/2022 - PM

OBJETO:

Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante).



VELOPE N° 02 - PROPOSTA

PROPONENTE:

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP.
R. MANOEL DE ARZÃO Nº 97
E - (47) 3227 1116
R. SÃO JOSÉ
89.249-000
DÁ - SANTA CATARINA
: 82.887.829/0001-12
E-MAIL: DOCASAJARDIM@YAHOO.COM.BR

PROTOCOL

N° 406
LIVRO 03
Data 06/02/22, Ho. 08.42
ASS





ANEXO
TOMADA DE PREÇO - 0040/2022

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monte Carlos - SC
EMPREENHIMENTO: REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DOS SERVIÇOS	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		TOTAL	
				%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	855,02	0,32%	100,00%	855,02		0,00		0,00	100,00%	855,02
2	PORTAL - SAIDA PARA CAMPOS NOVOS	113.466,24	41,90%	50,00%	56.733,12	50,00%	56.733,12		0,00	100,00%	113.466,24
3	PORTAL SAIDA PARA FRAIBURGO	156.451,85	57,78%	30,00%	46.935,56	35,00%	54.758,15	35,00%	54.758,15	100,00%	156.451,85
	Total	270.773,12	100,00%	38,60%	104.523,70	41,18%	111.491,27	20,22%	54.758,15	100,00%	270.773,12
	Total Acumulado			38,60%	104.523,70	79,78%	216.014,97	100,00%	270.773,12	100,00%	270.773,12

[Handwritten Signature]
DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Januario Luiz Nunes
 CPF: 378.917.319-34
 RG: 5/R 882.332
 Sócio Administrador

Itapoá, 02 junho de 2022.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]



Rua: Manoel de Arzão Nº 97 Bairro: São José Cidade: Itapoá Estado: Santa Catarina
 CEP: 89.249-000 Telephone: (47) 3227-1116 CNPJ: 82.887.829/0001-12
 Insc. Municipal: 0153 Insc. Estadual: 255.229.828 CREA-SC: 075781-0
 E-mail: Docasajardim@yahoo.com.br



Demonstrativo de Cálculo do BDI

EMPREENDIMENTO: REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 01

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e Recapeamento e Pavimentação de Vias Urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AG	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,57%
Risco	RG	0,77%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Itapoá, 02 junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januario Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador

B B Sérgio Mar

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADOR: Prefeitura Municipal de Monte Carlos - SC
EMPREENDIMENTO: REVITALIZAÇÃO DA SC 452 - LOTE 01

BDI: 26,67%



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL GERAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	225,00	285,01	855,02
Total Sub-Item 1						855,02
2	PORTAL - SAÍDA PARA CAMPOS NOVOS					
2.1	DEMOLIÇÃO DE COBERTURTA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	97,94	6,18	7,83	766,69
2.2	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,80	14,65	18,56	89,07
2.3	ALVENARIA PARA AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA CAIXA	M2	56,10	80,74	102,27	5.737,54
2.4	CHAPISCO CI:AR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	6,10	7,73	433,48
2.5	EMBOÇO CI:CA:AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	37,35	47,31	2.654,16
2.6	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00	108,76	137,77	29.619,75
2.7	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	17,04	21,58	388,52
2.8	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	91,29	115,64	2.081,47
2.9	CALHA METALICA	M	9,00	97,63	123,67	1.113,01
2.10	RUFO METALICO	M	17,00	57,63	73,00	1.241,00
2.11	ALGEROZ METALICO	M	17,00	57,63	73,00	1.241,00
2.12	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60	43,66	55,30	973,35
2.13	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00	262,50	332,51	14.962,89
2.14	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00	300,00	380,01	34.200,90
2.15	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	980,00	1.241,37	2.482,73
2.16	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00	320,00	405,34	3.242,75
2.17	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	170,00	215,34	3.876,10
2.18	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	800,00	1.013,36	1.013,36
2.19	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	790,00	1.000,69	1.000,69
2.20	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSOES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	290,00	367,34	367,34
2.21	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00	150,55	190,70	5.911,75
2.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00	54,21	68,67	68,67
Total Sub-Item 2						113.466,24
3	PORTAL SAÍDA PARA FRAIBURGO					
3.1	ESCAVAÇÃO SAPATA 100X100X100 - 6UNDS	M3	6,00	83,92	106,30	637,81
3.2	SAPATA EM CONCRETO ARMADO 100X100X30 - 6	M3	1,80	2.282,22	2.890,89	5.203,60
3.3	PILAR CM CONCRETO ARMADO 15X20X880X4 + 15X20X700X2	M3	1,50	2.282,22	2.890,89	4.336,33
3.4	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	2.890,89	2.890,89
3.5	VIGA INTERMEDIARIA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	2.890,89	2.890,89
3.6	VIGA PARA COBERTURA EM CONCRETO ARMADO 15x30x21,5cm	M3	1,00	2.282,22	2.890,89	2.890,89
3.7	ALVENARIA PARA FECHAMENTO DA CAIXA	M2	215,00	80,74	102,27	21.988,77
3.8	CHAPISCO CI:AR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	6,10	7,73	1.661,28
3.9	EMBOÇO CI:CA:AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	37,35	47,31	10.171,92
3.10	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00	108,76	137,77	29.619,75
3.11	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	17,04	21,58	388,52
3.12	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	91,29	115,64	2.081,47
3.13	CALHA METALICA	M	9,00	97,63	123,67	1.113,01
3.14	RUFO METALICO	M	17,00	57,63	73,00	1.241,00
3.15	ALGEROZ METALICO	M	17,00	57,63	73,00	1.241,00
3.16	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60	43,66	55,30	973,35
3.17	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00	262,5	332,51	14.962,89
3.18	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00	300	380,01	34.200,90
3.19	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	980	1.241,37	2.482,73
3.20	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00	320	405,34	3.242,75
3.21	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	170	215,34	3.876,10
3.22	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	800	1.013,36	1.013,36
3.23	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	790	1.000,69	1.000,69
3.24	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSOES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	290	367,34	367,34
3.25	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00	150,55	190,70	5.911,75
3.26	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00	49,62	62,85	62,85
Total Sub-Item 3						156.451,85
TOTAL GERAL						270.773,12

Itapó, 02 junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Januario Luis Nunes
 CRE: 878.917.319-34
 RG: 9/R 832.332
 Sócio Administrador

Seixão Moura

CARTA PROPOSTA**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:**

RAZÃO SOCIAL: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP	
NOME FANTASIA: DOCA	
ENDEREÇO: R. MANOEL DE ARZÃO Nº 97	CEP: 89.249-000
BAIRRO: SÃO JOSÉ MUNICÍPIO: ITAPOÁ	ESTADO: SANTA CATARINA
TELEFONE: (47) 3227-1116	CNPJ: 82.887.829/0001-12
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 255.229.828	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0153

2. VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.

Prazo para Execução: 90 (Noventa) dias.

3 – DEMONSTRATIVO DA QUANTIDADE DE PREÇO:

1ª Observação: Esta licitação está condicionada ao **MENOR PREÇO GLOBAL** e fazem parte deste anexo a "Planilha Orçamentária" e "Cronograma Físico-Financeiro" os quais obrigatoriamente deverão constar em apenso ao modelo carta proposta.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante); LOTE 01 - PORTAIS	01	R\$ 270.773,12

R\$ 270.773,12 (Duzentos e Setenta Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Doze Centavos.).

Analisamos as condições de fornecimento de serviços e materiais da presente licitação e concordamos integralmente com as condições propostas na **TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022**, aceitando as condições designadas pelo mesmo e seus anexos.

Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos e insumos, impostos diretos e indiretos, mão de obra, combustíveis, manutenção, amortizações e outros de acordo com o edital.

Declaramos que anexo a presente estão as planilhas contendo nossos preços nos moldes das planilhas do edital e planilha orçamentária.

OBSERVAÇÕES: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entrega nos municípios consorciados, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completado objeto desta Licitação

Itapoá, 02 de junho de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes

CPF: 378.917.319-34

RG: 5/R 832.332

Sócio Administrador



TOMADA DE PREÇO Nº 0040/2022.
PROCESSO Nº 0040/2022.DADOS BANCÁRIOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO: Caixa Econômica Federal
CIDADE: Itapoá - SC
Nº DA AGÊNCIA: 3364 (Operação 003)
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 00000960-4
TITULAR DA CONTA CORRENTE: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: Januário Luiz Nunes
CARGO OU FUNÇÃO: Gerente
IDENTIDADE Nº: 5/R832. 332
CPF/MF Nº: 378.917.319-34

3. DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA - E-MAIL

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL: DOCASAJARDIM@YAHOO.COM.BR

4. DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário do "Contrato", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, caso assim solicitado.

Itapoá, 02 de junho de 2022.


DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
CPF: 378.917.319-34
RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Seigee

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
TOMADA DE PREÇOS Nº0040/2022
VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ 35.994.851/0001-81
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROTOCOLO			
Nº	408		
Livro	04	Fis.	43
Data	21/06/22	Hs.	08:45
	<i>[Handwritten signature]</i>	Ass	

[Handwritten signature]

VIDAL PAVIMENTAÇÃO

CNPJ 35.994.851/0001-81

Prefeitura Municipal de Monte Carlo		Revitalização da SC 452 - Lote 04 - DRENAGEM				BDI = 26,67%			
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1			SERVICOS PRELIMINARES						R\$ 855,02
1.1	SINAPI	4813	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	R\$ 225,00	26,67	R\$ 285,01	R\$ 855,02
2			DRENAGEM						R\$ 445.780,28
2.1	SINAPI	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/JUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	920,00	R\$ 5,55	26,67	R\$ 7,03	R\$ 6.467,77
2.2	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO SOBRE SOLO, ESPESURA DE *5CM*. AF_07/2019	M3	30,00	R\$ 123,83	26,67	R\$ 156,86	R\$ 4.705,66
2.3	SINAPI	92212	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	905,00	R\$ 269,38	26,67	R\$ 341,22	R\$ 308.807,40
2.4	SINAPI	97951	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM COM TAMPA E/OU GRADE DE FERRO	UND	32,00	R\$ 2.843,37	26,67	R\$ 3.601,70	R\$ 115.254,30
2.5	SINAPI	93380	REATERRO MECANICO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MECANICA	M3	590,00	R\$ 14,11	26,67	R\$ 17,87	R\$ 10.545,15
						TOTAL MATERIAL		R\$ 401.971,77	
						TOTAL MÃO DE OBRA		R\$ 44.663,53	
						TOTAL GERAL		R\$ 446.635,30	

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Brenda Nayara
Brenda Nayara Santos Araújo
CREA/SC 148.429-6
ENGENHEIRA CIVIL

Sérgio Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022

VIDAL PAVIMENTAÇÃO - CNPJ 35.994.851/0001-81

CRONOGRAMA - FÍSICO FINANCEIRO - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	PARCELA 01		PARCELA 02		PARCELA 03		PARCELA 04		VAL. TOTAL R\$	%
		R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1.0	Revitalização 452 - Lote 4 - Drenagem	R\$ 223.317,65	50,00%	R\$ 223.317,65	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 446.635,30	100,00%
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 427,51	50,00%	R\$ 427,51	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 855,02	100,00%
1.4	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 222.890,14	50,00%	R\$ 222.890,14	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 445.780,28	100,00%
TOTAL SIMPLES		R\$ 223.317,65	50,00%	R\$ 223.317,65	50,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 446.635,30	100,00%
TOTAL ACUMULADO		R\$ 223.317,65	50,00%	R\$ 446.635,30	100,00%	R\$ 446.635,30	100,00%	R\$ 446.635,30	100,00%	R\$ 446.635,30	100,00%

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Morais
Sérgio Morais
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Brenda
Brenda Nayara Santos Araujo
CREA/SC 148.429-6
ENGENHEIRA CIVIL



Sérgio Morais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022
VIDAL PAVIMENTAÇÃO - CNPJ 35.994.851/0001-81
Quadro de Composição do BDI - LOTE 04

TIPO DE OBRA Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,57%
Risco	R	0,77%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,40%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,66%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,67%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = (1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L) - 1$$

(1-CP-ISS-CRPB)

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022

Sérgio Moraes
Sérgio Moraes
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR

Brenda Nayara Santos Araújo
Brenda Nayara Santos Araújo
CREA/SC 148.429-6
ENGENHEIRA CIVIL



415

TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022
PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 04

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: Vidal Pavimentação
Endereço: Av Renê Frey
Bairro: Centro, Fraiburgo
Estado: Santa Catarina CEP: 89580-000
Fone: (49) 99174-7095
CNPJ: 35.994.851/0001-81
E-mail: silvanavidal841@gmail.com



2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo máximo de Execução: 60 (sessenta) dias após a emissão da "Ordem de Serviço".

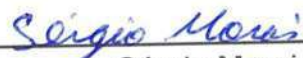
3. VALOR DA PROPOSTA:

Pela execução do objeto do **LOTE 04** desta Tomada de Preços fica proposto um valor global de **R\$446.635,30** (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) sendo de material o valor de **R\$401.971,77** (quatrocentos e um mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos), e mão de obra **R\$44.663,53** (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos).

4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros.

Fraiburgo, 02 de junho de 2022



Sérgio Morais
CPF 007.415.729-90
PROCURADOR


Brenda Araújo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6



DADOS BANCÁRIOS

1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: CRESOL - 133
CIDADE: FRAIBURGO – SC
Nº DA AGÊNCIA: 5550
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA: 60151

1. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL


NOME COMPLETO: SILVANA VIDAL
CARGO OU FUNÇÃO: ADMINISTRADORA
IDENTIDADE Nº: 91.156.920
CPF/MF Nº: 042.730.389-35


Brenda Araujo
Engenheira Civil
CREA / SC 148.429-6

515

Sérgio Mor

Empresa: Indústria e comércio de calhas Devila Ltda.
Processo administrativo licitatório nº 0040/2022
CNPJ: 02.704.339/0001-02
CNP: 02.704.339
Envelope: 02 – Propostas;
Processo administrativo

PROTOCOLO	
Nº <u>409</u>	Fl. <u>43</u>
Lvro. <u>02</u>	
Data <u>02 de Maio</u>	Ho. <u>08:29</u>
Ass 	



Sérgio Mor

Sérgio Mor

Sérgio Mor

Sérgio Mor

Sérgio Mor

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO CNPJ: 95.996.104/0001-04 Telefone: (49) 3546-0194 Endereço: RODOVIA SC 456, - CENTRO CEP: 89618-000 - Monte Carlo	Tomada de preços 40/2022
	Número Processo: 40/2022 Data do Processo: 10/05/2022

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 3/2022**

Reuniram-se no dia 02/06/2022, as 09:37 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto N° 40/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório N° 40/2022 na modalidade de Tomada de preços. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Tendo em vista a empresa Devilla não cumpriu com o descrito em edital ficando assim desclassificada. Seguimos com abertura dos envelopes de proposta classificando assim as empresas DOCA E SERVIÇOS para o Lote 01; Cidimar da Rosa lote 05; VIDAL PAVIMENTAÇÕES lote 04. Lote 06 não foi cotada por nenhuma empresa.

Renunciaram recurso =SIM

Lote: 1**Participante: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	1.000	SER		270.773,1200	270.773,12
Total do Participante:						270.773,12

Lote: 2**Participante: VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Drenagem Pluvial completa - - Drenagem Pluvial completa - Com fornecimento de material e mão de Obra.	1.000	UNI		446.635,3000	446.635,30
Total do Participante:						446.635,30

Lote: 3**Participante: CIDIMAR DA ROSA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	PASSEIOS EM PAVER - PASSEIOS EM PAVER	1.000	SER		705.133,8900	705.133,89
Total do Participante:						705.133,89
Total Geral:						1.422.542,31

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.



Monte Carlo, 02/06/2022

ILCEMAR SCAPINELLO

MEMBRO

Ilcemar Scapinello

PATRÍCIA LUCIANA PROÊNCIO

PRESIDENTE

Patrícia Luciana Proencio

MARCIA OLIVEIRA DUARTE

MEMBRO

Marcia Oliveira Duarte

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA

JANUARIO LUIZ NUNES

[Signature]

VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA

SERGIO MORAIS

Sergio Morais

DIOCESAR GONCALVES DE MEIRA

ALEX RIBEIRO ALVES

CIDIMAR DA ROSA

CIDIMAR DA ROSA

Cidimar da Rosa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

CNPJ: 95.996.104/0001-04 **Telefone:** (49) 3546-0194
Endereço: RODOVIA SC 456, - CENTRO
CEP: 89618-000 - Monte Carlo



Processo Adm.: 40/2022
Data do Processo: 10/05/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 40/2022
b) **Nr. Licitação:** 40/2022 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 15/06/2022
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

Lote: 1

Participante: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS - DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PORTAIS	1,000	SER	270.773,12	270.773,12
Total do Participante:					270.773,12

Lote: 2

Participante: VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA

2	Drenagem Pluvial completa - - Drenagem Pluvial completa - Com fornecimento de material e mão de Obra.	1,000	UNI	446.635,30	446.635,30
Total do Participante:					446.635,30

Lote: 3

Participante: CIDIMAR DA ROSA

3	PASSEIOS EM PAVER - PASSEIOS EM PAVER	1,000	SER	705.133,89	705.133,89
Total do Participante:					705.133,89
Total Geral:					1.422.542,31

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

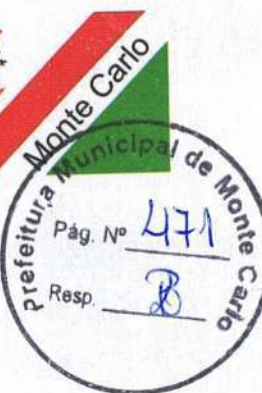
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 1.667.557,54
Pavimentação, Urbanização e Estruturação de Vias Públicas	09.002.26.782.0007.1004.4.4.90.00.00	R\$ 4.375,02



Monte Carlo, 15/06/2022

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a horizontal dotted line. The signature is highly cursive and loops around itself.

Assinatura do Responsável



TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022
CONTRATO Nº 50

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **CIDIMAR DA ROSA ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua da Paz, 43, Bairro São Cristóvão, na cidade de Fraiburgo, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.312.247/0001-60, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Cidimar da Rosa, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022 – PM, Tomada de Preços nº 40/2022, na Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO

1. Contratação de empresa de engenharia para execução da **REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452** (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante);

1.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até **10(DEZ) dias** contados da Ordem de Serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução. A ordem de serviço deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

1.2 – Para emissão do Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Departamento de Compras/Licitações os seguintes documentos:

- a) ART/RRT de execução;
- b) garantia do contrato;
- c) Matrícula da Obra no INSS.

1.3 – Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a documentação acima no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 705.133,89 (setecentos e cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta e nove centavos) equivalentes ao lote 5 do processo.

2.2 – O pagamento da Obra será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2.1 – A liberação para o pagamento somente se dará após a fiscalização do



Município.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, atualizadas, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias após a medição para efetivar o pagamento.

2.2.2.1 – Quando da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

2.3 – Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

2.4 – O pagamento poderá ser susgado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

2.5 – Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente Contrato terá **vigência conforme cronograma de execução**, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço. **Poderá ser alterado devido a intempéries climáticas.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	09.002
Funcional	26.782.0007
Compl. Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.004
Dotação	84

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

5.2 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.



5.3 – Pelo inadimplemento das obrigações a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência. Se reincidente, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): advertência e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação. Se reincidente, além da multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- d) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência e multa de 20% sobre o valor do contrato.
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.4 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.5 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Monte Carlo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Monte Carlo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



(décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Monte Carlo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo, enquanto perdurar os motivos da punição.

5.6 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não concluída a obra, será cobrado multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais punições previstas.

5.7 – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.9 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.10 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos



I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3 – A rescisão que trata a alínea “a” do item 6.1, garante à Administração o disposto no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário. Juntamente a sua engenheira de segurança do trabalho, que realizará vistorias in loco.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado Servidor, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



- funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
 - f) arcar com as despesas administrativas, tais como tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros;
 - g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
 - h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o município solicitar;
 - i) é vedada a subempreitada da obra;
 - j) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;
 - k) manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução no mínimo por duas horas diárias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal e também nos horários convocados pelo engenheiro do Município;
 - l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
 - m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
 - n) fixação de placa de identificação, constando o responsável técnico, descrição do serviço e destinação das verbas para o mesmo;
 - o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
 - p) prestar garantia do contrato;
 - q) registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra), quando exigido;
 - r) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, **quando exigido para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART's/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se**, Apresentar cópia do certificado o profissional(nais) que prestará(ão) o(s) serviço(s), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;
 - s) iniciar os serviços, em **até 10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço;
 - t) atender as – EXIGÊNCIAS do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando à fiscalização da obra;



- c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

12.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos




Contratos e as disposições do direito privado.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro de Fraiburgo - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, as partes assinam.

Monte Carlo (SC), 20 de junho de 2022.


Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Sonia Salette Vedovatto
Prefeita


Cidimar da Rosa ME
Cidimar da Rosa
Contratado



TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022
CONTRATO Nº 49

O **MUNICÍPIO DE MONTE CARLO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa Doca Obras e Serviços, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Manoel de Arzan, 97, Bairro São José, na cidade de Itapoá, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 82.887.829/0001-12, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Januário Luiz Nunes, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022 – PM, Tomada de Preços nº 40/2022, na Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO

1. Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante);

1.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até **10(DEZ) dias** contados da Ordem de Serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução. A ordem de serviço deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

1.2 – Para emissão do Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Departamento de Compras/Licitações os seguintes documentos:

- a) ART/RRT de execução;
- b) garantia do contrato;
- c) Matrícula da Obra no INSS.

1.3 – Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a documentação acima no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 270.773,12 (duzentos e setenta mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos) equivalentes ao lote 1 do processo.

2.2 – O pagamento da Obra será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro.



2.2.1 – A liberação para o pagamento somente se dará após a fiscalização do Município.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, atualizadas, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias após a medição para efetivar o pagamento.

2.2.2.1 – Quando da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

2.3 – Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

2.4 – O pagamento poderá ser susado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

2.5 – Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente Contrato terá **vigência conforme cronograma de execução**, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço. **Poderá ser alterado devido a intempéries climáticas.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	09.002
Funcional	26.782.0007
Compl. Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.004
Dotação	84

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

5.2 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



do contrato.

5.3 – Pelo inadimplemento das obrigações a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência. Se reincidente, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): advertência e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação. Se reincidente, além da multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- d) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência e multa de 20% sobre o valor do contrato.
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.4 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.5 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Monte Carlo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Município de Monte Carlo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Monte Carlo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo, enquanto perdurar os motivos da punição.

5.6 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não concluída a obra, será cobrado multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais punições previstas.

5.7 – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.9 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.10 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
- d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3 – A rescisão que trata a alínea “a” do item 6.1, garante à Administração o disposto no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário. Juntamente a sua engenheira de segurança do trabalho, que realizará vistorias in loco.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado Servidor, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) arcar com as despesas administrativas, tais como tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros;
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o município solicitar;
- i) é vedada a subempreitada da obra;
- j) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;
- k) manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução no mínimo por duas horas diárias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal e também nos horários convocados pelo engenheiro do Município;
- l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
- m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
- n) fixação de placa de identificação, constando o responsável técnico, descrição do serviço e destinação das verbas para o mesmo;
- o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- p) prestar garantia do contrato;
- q) registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra), quando exigido;
- r) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, **quando exigido para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART's/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se**, Apresentar cópia do certificado o profissional(nais) que prestará(ão) o(s) serviço(s), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com todos os custos;



- s) iniciar os serviços, em **até 10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço;
- t) atender as – EXIGÊNCIAS do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando a fiscalização da obra;
- c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES


12.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

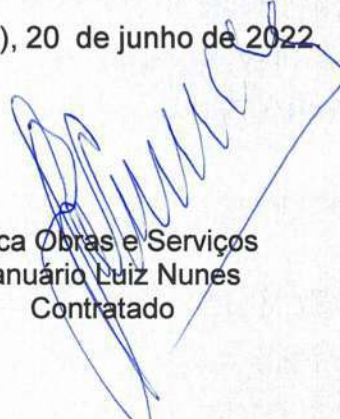
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro de Fraiburgo - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, as partes assinam.

Monte Carlo (SC), 20 de junho de 2022


Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Sonia Salete Vedovatto
Prefeita


Doca Obras e Serviços
Januário Luiz Nunes
Contratado



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



TOMADA DE PREÇOS Nº 0040/2022 – PM
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0040/2022
CONTRATO Nº 48

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Wilma Gomes, 1551, Centro, Monte Carlo – SC, CEP 89618-000, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pela Prefeita Municipal **SONIA SALETE VEDOVATTO**, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Rene Frey, Centro, na cidade de Fraiburgo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.994.851/0001-81, neste ato representada por sua Sócio Administradora Sr Silvana dos Santos Vidal, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam a execução indireta em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022 – PM, Tomada de Preços nº 40/2022, na Lei nº 8.666/93 e alterações, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E EXECUÇÃO

1. Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano), conforme projetos, memorial descritivo e quantitativos, (ANEXOS e parte dele integrante);

1.1 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços, em até **10(DEZ) dias** contados da Ordem de Serviço e a execução deverá ocorrer conforme o cronograma de execução. A ordem de serviço deverá ser assinada pela CONTRATADA em até 5 (cinco) dias após a sua convocação.

1.2 – Para emissão do Ordem de Serviço a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Departamento de Compras/Licitações os seguintes documentos:

- a) ART/RRT de execução;
- b) garantia do contrato;
- c) Matrícula da Obra no INSS.

1.3 – Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar a documentação acima no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ 446.635,30 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta centavos, equivalentes ao lote 04.

Silvana

[Handwritten signature]



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



2.2 – O pagamento da Obra será efetuado, conforme cronograma físico-financeiro.

2.2.1 – A liberação para o pagamento somente se dará após a fiscalização do Município.

2.2.2 – O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de nota fiscal, boletim diário da obra, boletim de medição, negativas de débitos junto ao INSS, FGTS, atualizadas, tendo o Município um prazo de até 10 (dez) dias após a medição para efetivar o pagamento.

2.2.2.1 – Quando da emissão da nota fiscal de prestação de serviços, a contratada deverá destacar o valor da retenção com o título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

2.3 – Fica o Município autorizado a deduzir do pagamento devido, qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei.

2.4 – O pagamento poderá ser susado pelo Município, quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula do Contrato.

2.5 – Os preços não serão reajustados durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

3.1 – O presente Contrato terá **vigência conforme cronograma de execução**, iniciando com a emissão e entrega da Ordem de Serviço. **Poderá ser alterado devido a intempéries climáticas.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas para a execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício corrente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	01 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade	09.002
Funcional	26.782.0007
Compl.Elemento	4.4.90.00.00.00.00.00
Recurso	1.004
Dotação	84

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – A CONTRATADA responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da obra por ela executada.

Silvana



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



5.2 – A verificação, durante a realização da obra, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

5.3 – Pelo inadimplemento das obrigações a CONTRATADA, conforme a infração, estará sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: advertência. Se reincidente, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): advertência e multa de 10% sobre o valor total estimado da contratação. Se reincidente, além da multa, suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência.
- d) executar o contrato com irregularidades, com prejuízo no resultado: advertência e multa de 20% sobre o valor do contrato.
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato;
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.

5.4 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei Federal n. 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

5.5 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, poderá o Município de Monte Carlo aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar

Silvana



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



com o Município de Monte Carlo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o CONTRATADO sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

IV – em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

V – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelada as Ordens e Serviços e aplicada multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato;

VI – dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Monte Carlo, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos conforme o caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

VII – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Monte Carlo, enquanto perdurar os motivos da punição.

5.6 – Expirado o prazo de execução do Contrato e não concluída a obra, será cobrado multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais punições previstas.

5.7 – Multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada notificação de descumprimento contratual, sendo em dobro no caso de reincidência pelo mesmo motivo.

5.8 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

5.9 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou

Silvana



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

5.10 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

6.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

6.3 – A rescisão que trata a alínea “a” do item 6.1, garante à Administração o disposto no art. 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O CONTRATANTE fiscalizará a execução do Contrato, sempre que julgar necessário. Juntamente a sua engenheira de segurança do trabalho, que realizará vistorias in loco.

7.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

7.3 – Para cumprimento do disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei de Licitações, será designado Servidor, para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

7.3.1 – Tal representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

7.3.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Silvana



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – São obrigações da CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se pela sinalização de advertência e outras necessárias a execução dos serviços;
- b) responsabilizar-se pela preservação das benfeitorias existentes;
- c) efetuar, semanalmente a limpeza da obra;
- d) compor o seu quadro de funcionários com pessoal apto para o exercício das funções, devidamente uniformizados e com equipamentos de segurança, possuindo registro em carteira de trabalho;
- e) apresentar laudo técnico de profissional qualificado, quando solicitado pelo Município, responsabilizando-se pela execução dos serviços;
- f) arcar com as despesas administrativas, tais como tributos, salário dos empregados e encargos sociais e outros;
- g) facilitar todas as atividades de fiscalização pelo Município;
- h) fornecer todas as informações e elementos necessários, sempre que o município solicitar;
- i) é vedada a subempreitada da obra;
- j) responder pela solidez e segurança dos serviços no prazo previsto no Código Civil Brasileiro;
- k) manter no local da obra o engenheiro responsável pela execução no mínimo por duas horas diárias, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal e também nos horários convocados pelo engenheiro do Município;
- l) confecção e preenchimento do boletim diário da obra, vistado pelo engenheiro responsável pela execução da mesma;
- m) confecção e preenchimento do boletim de medição da obra vistado pelo engenheiro responsável da execução da mesma, pelo menos um a cada etapa prevista para o pagamento;
- n) fixação de placa de identificação, constando o responsável técnico, descrição do serviço e destinação das verbas para o mesmo;
- o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII da Lei 8.666/93);
- p) prestar garantia do contrato;
- q) registro da obra junto ao INSS (abertura da matrícula da obra), quando exigido;
- r) adotar providências imediatas após a assinatura do contrato, **quando exigido para a emissão das ART's/RRT's de execução e ART's/RRT's Complementares, obtenção do Alvará de Licença e Habite-se**, Apresentar cópia do certificado o profissional(nais) que prestará(ão) o(s) serviço(s), junto a Prefeitura Municipal de Monte Carlo, arcando com

Silvana



todos os custos;

- s) iniciar os serviços, em **até 10 (dez) dias** a contar da ordem de serviço;
- t) atender as – EXIGÊNCIAS do Memorial Descritivo.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

9.1 – São responsabilidades do CONTRATANTE:

- a) tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;
- b) manter pessoa ou constituir uma Comissão Especial designada pela Prefeita, visando à fiscalização da obra;
- c) encaminhar a publicação resumida do instrumento de Contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios – DOM;
- d) arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do Contrato e seus aditivos se ocorrerem;
- e) as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA OBRA

10.1 – Terminada a obra, a empresa contratada deverá comunicar por escrito ao Fiscal de Obras, o qual procederá o recebimento provisório da obra, ocasião que serão indicadas as irregularidades que por ventura forem verificadas.

10.2 – Da data do recebimento provisório da obra, se encontrado irregularidades, o contratado terá o prazo de 30 (dias) para proceder as adequações, quando novamente informará por escrito da realização das referidas adequações. Em caso de não corrigidas as irregularidades no prazo estipulado, o Fiscal do contrato fará o recebimento definitivo da obra, emitindo relatório pormenorizando as falhas encontradas, e a contratada será submetida às penalidades por inexecução parcial do contrato, sujeita às multas previstas neste Edital e Contrato.

10.3 – Cumpridas todas as exigências constantes do Termo de Recebimento Provisório da Obra, o Sr. Fiscal do Contrato, emitirá termo de Recebimento Definitivo da Obra.

10.4 – Da data do Recebimento Provisório da obra, o fiscal fará o recebimento definitivo no prazo de até 15 (quinze) dias, quando não tiver pendências na emissão do recebimento provisório.

10.5 – Os termos de Recebimentos Provisórios e Definitivos deverão ser solicitados pelo Contratado dentro da vigência do contrato.

10.6 – Embora recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da contratada pela execução da obra continuará submetida às regras do Código Civil.

Silvana



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1 – As despesas dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais correrão por conta da CONTRATADA, ficando esta, ainda, responsável pelo correto cumprimento da legislação de segurança do trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES


12.1 – Aplicam-se a execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei 8.666/93 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

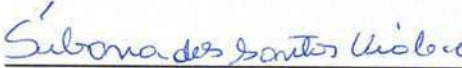
13.1 – Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro de Fraiburgo - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, as partes assinam.

Monte Carlo (SC), 15 de junho de 2022.



Prefeitura Municipal de Monte Carlo
Sonia Salete Vedovatto
Contratante



Vidal Pavimentação Ltda
Silvana dos Santos Vidal
Contratada

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 22/06/2022 Extrato do Ato Nº: 3988973 Status: Publicado
Data de Publicação: 23/06/2022 Edição Nº: 3894

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO - Prefeitura Municipal de Monte Carlo

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo

CNPJ: 95.996.104/0001-04

CONTRATO Nº: 49/2022

CONTRATADO: CIDIMAR DA ROSA ME

CNPJ: 11.312.247/0001-60

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);.

VALOR: R\$ 705.133,89

VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo vigorará de 20/06/2022 a 18/10/2022.

Monte Carlo, 20 de junho de 2022.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3988973, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3988973>

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 22/06/2022 Extrato do Ato N°: 3988978 Status: Publicado
Data de Publicação: 23/06/2022 Edição N°: 3894

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Prefeitura Municipal de Monte Carlo****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo****CNPJ: 95.996.104/0001-04****CONTRATO N°: 49/2022****CONTRATADO: VIDAL PAVIMENTAÇÕES LTDA****CNPJ: 82.887.829/0001-12**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO) , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

VALOR: R\$ 270.773,12**VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo vigorará de 20/06/2022 a 18/09/2022.****Monte Carlo, 20 de junho de 2022.**

* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3988978, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3988978>

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 22/06/2022 Extrato do Ato N°: 3989009 Status: Publicado
Data de Publicação: 23/06/2022 Edição N°: 3894

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO - Prefeitura Municipal de Monte Carlo****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Carlo****CNPJ: 95.996.104/0001-04****CONTRATO N°: 49/2022****CONTRATADO: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA****CNPJ: 82.887.829/0001-12**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO) , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);.

VALOR: R\$ 270.773,12**VIGÊNCIA: O Contrato Administrativo vigorará de 20/06/2022 a 18/09/2022.****Monte Carlo, 20 de junho de 2022.**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3989009, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/?q=id:3989009>

Ao

Prefeitura Municipal de Monte Carlo – SC.



Ref.: Pedido prorrogação contrato nº 49/2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.887.829/0001-12, vem, através de seu representante legal, expor e requerer o que segue:

Em **20/06/2022** fora assinado o **contrato nº 49/2022** para Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano) – LOTE 01 PÓRTICOS, do município de Monte Carlo - SC, com Ordem de Serviço emitida dia 20/06/2022, com término previsto em 18/09/2022.

Entretanto, teve a necessidade da realização de serviços por parte da prefeitura, que nem sempre puderam ser realizados prontamente ao solicitado, atrasando também o início da obra por parte da contratada, bem como a intensa variação das condições climáticas, não foi possível atender com o cronograma estimado no início do contrato.

Também tendo em vista que se trata de uma obra em via urbana com passagem de veículos e pedestres a empresa vem tomando todos os cuidados necessários para não ocasionar transtornos como o fechamento da via (fazendo assim o fechamento da mesma só quando necessário) e assim não afetando moradores, empresas e indústrias da região que usam esta via para trafegar diariamente e também resguardando nossos colaboradores que ali estão diariamente na obra executando os serviços necessários.

Deste modo, tendo em vista os fatos acima expostos, bem como as condições previstas em contrato, requer seja concedida a prorrogação do contrato por mais **90 (sessenta) dias**, do dia **19/09/2022 até 19/12/2022**, com o intuito de concluir os serviços que se encontram fase final de execução.

Certos da sua compreensão,
Pede-se e aguarda-se deferimento.

Itapoá, 14 de setembro de 2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes
Sócio Administrador
CPF: 378.917.319-34



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



TA01.TP 40 PA 40/2022 PMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FORNECEDOR:	DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO	TP 40
OBJETO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);
DATA DO PROCESSO:	10/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	19/09/2022 A 19/12/2022
LICITAÇÃO:	Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022
TERMO ADITIVO	01/2022

Art. 1º – As partes ajustam e contratam o acréscimo de prazo da Cláusula Terceiro do Contrato Administrativo 49/2022, da tomada de preço 40/2021, processo administrativo 40/2022 PMMC.

Art. 2º - Conforme documentos anexos ao PAL, o referido item sofre alteração em seu prazo de acordo com o demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo inicial	Quantidade de prazo acrescido	Nova data de entrega
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);	90 dias	90 dias	19/12/2022

Art. 3º – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as modificadas no presente instrumento.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.


Município de Monte Carlo
Sonia Salette Vedovatto
Prefeita Municipal

Monte Carlo(SC), 19 de setembro de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Fornecedor

Joaçaba, 15 de Outubro de 2022.



À

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

RODOVIA SC 456, , KM 15
CENTRO - MON.CARLO
89618-000 - MONTE CARLO - SC

Assunto: Carta Orçamentária de Projeto em Rede de Distribuição

Protocolo de Atendimento N°: 400683745

Nota PS: 400683745

UC: 00000000

Local de Execução: RODOVIA SC 452, ,KM 23, BAIRRO POR DO SOL, MONTE CARLO, SC.

Em resposta à sua Solicitação de Atendimento **SS nº 20229455335849 - Ofício nº 55/2022**, informamos que foi elaborado o Projeto Eletromecânico para execução de obra na Rede de Distribuição.

O orçamento apresentado nesta carta tem validade até 30.10.2022. Após esta data, deve ser solicitado recálculo.

1 - Orçamento da Distribuidora

Descrição	Valor
Total de Materiais à Instalar	R\$ 21.549,40
Total de Mão de Obra	R\$ 12.027,56
Total Administração	R\$ 0,00
Custo Total da Obra	R\$ 33.576,96
UCs Salvadas	R\$ 1.496,56
Valor Líquido da Obra	R\$ 32.080,40
Custo Celesc	R\$ 0,00
Custo do Consumidor	R\$ 32.080,40

Esta obra atenderá a outro(s) interessado(s) conforme abaixo:

Aguardamos sua presença em uma de nossas Unidades de Atendimento, no prazo supra citado, informando a sua opção pela forma de execução da obra.



2 - Opções de Execução:

2.1 - Execução pela Distribuidora

Nesta opção, o consumidor deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELA CELESC** e realizar o pagamento dos custos de sua responsabilidade, quando houver, de acordo com as Instruções Normativas Celesc I-322.0010 - Participação Financeira e I-320.0004 - Parcelamento de Débito no Fornecimento de Energia Elétrica.

Satisfeitas as condições acima, a distribuidora tem até **60 (sessenta) dias** para concluir a obra, quando tratar-se exclusivamente de Rede de Distribuição aérea em tensão secundária, contados a partir da opção do interessado.

Quando tratar-se de obras com dimensões de até 1 (um) quilômetro na Rede de Distribuição aérea em tensão primária, incluindo nesta distância a complementação de fases na rede existente, a distribuidora terá até **120 (Cento e vinte) dias** para concluir a obra, contados a partir da opção do interessado.

Para os demais casos a conclusão da obra se dará em conformidade com o cronograma apresentado pela distribuidora, incluindo-se neste caso as obras com custo integral dos clientes e executadas pela distribuidora.

2.2 - Execução pelo Consumidor

Nesta opção, o consumidor pode executar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado, com registro no competente conselho de classe, e com Cadastro de Homologação Técnica de Empreiteira (CHTE) aprovado junto a **Celesc Distribuição S.A.** conforme prevê o artigo 111 da Resolução Normativa N° 1000/2021 da ANEEL.

Deverá assinar o **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA PELO CONSUMIDOR** e os requisitos legais e técnicos normatizados pela **Celesc Distribuição S.A.** devem ser observados.

A concessionária tem um prazo máximo de até **30 (trinta) dias** para informar ao interessado o resultado do comissionamento (inspeção e recebimento) das obras executadas após a solicitação do interessado, indicando as eventuais ressalvas e, ocorrendo reprovação, os respectivos motivos e as providências corretivas necessárias.

Em caso de reprovação do comissionamento, o interessado deve solicitar novo comissionamento, observado o prazo estabelecido no parágrafo anterior exceto quando ficar caracterizado que a distribuidora não tenha informado previamente os motivos de reprovação existente no comissionamento anterior, sendo neste caso, o prazo de novo comissionamento é de 10 (dez) dias.

Nos casos de obras com participação financeira integral ou parcial da distribuidora, o consumidor pode aportar recursos visando antecipar a execução da obra. Nestes casos o prazo para reembolso é de até 90 (noventa) dias após a data de aprovação do comissionamento da obra devidamente corrigido Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acrescidos de juros à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês pro rata die, conforme prevê o artigo 114 da Resolução Normativa N° 1000/2021 da ANEEL e estabelecido na Instrução Normativa Celesc I-322.0010



Colocamo-nos à sua disposição para outros esclarecimentos considerados necessários por meio de uma de nossas Unidades de Atendimento ou pelo telefone 0800-0480120.

Atenciosamente,

Silvia Hafner Pozzobom
Chefe da Agência Regional de Joaçaba

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS n°: 400683745

Consumidor: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Endereço da Obra: RODOVIA SC 452, KM 23

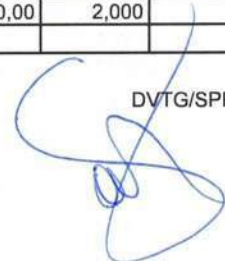
Município: MONTE CARLO

Bairro: BAIRRO POR DO SOL

Eqpto. Referência: 859

MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	2190	ADAP ESTR CUNHA AL RET 4/0AWG 35MM2 AZ	PEÇ	0,00	1,000	0,00
2	6167	ALCA PREFORM CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
3	35997	ALCA PREFORM DISTR AC 35MM2 630MM BR	PEÇ	0,00	4,000	0,00
4	6159	ALCA PREFORM DISTR AC 4/0AWG 875MM VM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
5	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
6	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	0,00	2,510	0,00
7	5313	CABO ISOL CU 0,6/1KV 35MM2 PRETO	M	0,00	1,000	0,00
8	5332	CABO ISOL CU 450/750V 25MM2 PR EX-FLEX	M	0,00	0,700	0,00
9	17924	CABO MULTIPLEX AL 1X1X35+35MM2 0,6/1KV	M	0,00	89,940	0,00
10	5230	CABO NU COBRE 7 FIOS 25 MM2	KG	0,00	10,248	0,00
11	17032	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 AZUL	PEÇ	0,00	4,000	0,00
12	17031	CARTUCHO METALICO CALIBRE 22 VERMELHA	PEÇ	0,00	6,000	0,00
13	2145	CHAPA ESTAI ACO 1010/1020 76X130X8MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
14	7753	CHAVE FUS 1P 25,8KV BASE C 300A PF 100A	PEÇ	0,00	1,000	0,00
15	1997	CINTA POSTE CIRCULAR DI 190MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
16	1998	CINTA POSTE CIRCULAR DI 200MM 5000DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
17	2000	CINTA POSTE CIRCULAR DI 210MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
18	2001	CINTA POSTE CIRCULAR DI 220MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
19	2003	CINTA POSTE CIRCULAR DI 240MM 5000DAN	PEÇ	0,00	1,000	0,00
20	6467	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX2AWG/35MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
21	6468	CONEC CUNHA AL CB 1/0AWGX4AWG/25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
22	6469	CONEC CUNHA AL CB 1/0X6/16MM2-2X4/25MM2	PEÇ	0,00	2,000	0,00
23	6460	CONEC CUNHA AL CB 4/0-4/0AWGX120MM2 AZ	PEÇ	0,00	3,000	0,00
24	6784	CONEC CUNHA AL CB 4X4AWG/2X6AWG 25MM2 VM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
25	21755	CONEC CUNHA ATERR CU/AI 25/35MM2XD13MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
26	6383	CONECTOR CUNHA RAMAL I-SIMETRICO CZ	PEÇ	0,00	1,000	0,00
27	6774	CONECTOR LV CU-SN CB 16-120MM2 10-70MM2	PEÇ	0,00	1,000	0,00
28	18532	CONECTOR PIERC T 35-70MM2 D 35-70MM2	PEÇ	0,00	1,000	0,00
29	18274	CONJ GRAMPO SUSPENSAO 7,5 A 10,5 REDE BT	PEÇ	0,00	1,000	0,00
30	13600	CRUZETA TUBULAR ACO 90X90X2000MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
31	7565	ELO FUSIVEL DISTRIBUICAO H 1A 500MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
32	2154	HASTE ANCORA 16,00 X 2400,00 MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
33	2167	HASTE ATERRAMENTO ACO/COBRE 13X2400MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
34	14168	ISOLADOR ANC POLIMERICO 23,1KV	PEÇ	0,00	6,000	0,00
35	13692	ISOLADOR PILAR PORCELANA RD 23,1KV	PEÇ	0,00	3,000	0,00
36	36159	KIT PARAFUSO CAB SEXT INOX M12X60MM	CJ	0,00	2,000	0,00
37	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
38	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
39	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	14,000	0,00
40	7626	PARA-RAIO DISTRIB 21KV 10KA OXIDO ZINCO	PEÇ	0,00	1,000	0,00
41	1794	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X150X75MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
42	1798	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X45X45MM	PEÇ	0,00	7,000	0,00
43	1799	PARAFUSO CAB ABAUL ACO 7007 16X70X60MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
44	1620	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X125X80MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00





MATERIAL À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	Reserva:		Projeto:	
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
45	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
46	1654	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X500X420MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
47	14183	PINO FIX ISOL PILAR ACO 7007 60X140MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
48	4784	PLACA CONCRETO ARMADO 600X200X100MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
49	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
50	4637	POSTE CONCRETO CIRC 11M 600DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
51	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
52	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	6,000	0,00
53	2179	SELA CRUZETA ACO CARBONO GALVANIZADO	PEÇ	0,00	2,000	0,00
54	2123	SUPORTE T COM PARAFUSOS	PEÇ	0,00	1,000	0,00
55	2098	SUPORTE TD POSTE CIRC D225MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
56	2099	SUPORTE TD POSTE CIRC D240MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
57	27286	TD 1F 10 KVA 23,1KV 220/440 V 25 KV	PEÇ	0,00	1,000	0,00
58	25587	TERMINAL COMPR PRE-ISOL BT CB 35MM2 VM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
Total R\$						0,00

MATERIAL À RETIRAR

Item	Cód.	Descrição	Ordem Desativação:			
			Unid.	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	6167	ALCA PREFORM CORDOAL AC 6,40MM 635MM AM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
2	2270	ARMAÇAO SECUNDARIA 1 ESTRIBO 125X110 MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
3	1822	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D12X32X32X3MM	PEÇ	0,00	8,000	0,00
4	1827	ARRUELA QUADRADA LISA ACO D18X38X38X3MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
5	229	CABO ACO ZINCADO 6,4MM MR/SM 1430DAN 7F	KG	0,00	5,020	0,00
6	2145	CHAPA ESTAI ACO 1010/1020 76X130X8MM	PEÇ	0,00	2,000	0,00
7	14265	CRUZETA CONCRETO 90X112X2100MM 400DAN	PEÇ	0,00	2,000	0,00
8	2255	GANCHO OLHAL 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
9	5188	ISOLADOR DISCO VIDRO 165X140MM 4500 DAN	PEÇ	0,00	18,000	0,00
10	5035	ISOLADOR PINO VIDRO 23,1KV 35X90MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
11	5013	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 45MM 600V	PEÇ	0,00	1,000	0,00
12	6183	MANILHA SAPATILHA ACO 20MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
13	2181	MAO FRANCESA PERF ACO 1010/1020 726MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
14	2242	OLHAL ACO PARA PARAFUSO 16MM 5000DAN	PEÇ	0,00	6,000	0,00
15	1615	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 12X125X80MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
16	1670	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X200X120MM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
17	1624	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X250X170MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
18	1636	PARAFUSO CAB QUAD ACO 7007 16X400X320MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
19	2276	PINO ISOLADOR CAB CHUMBO D35X324MM	PEÇ	0,00	3,000	0,00
20	1812	PORCA QUAD ACO D16X13MM ROSCA METRICA	PEÇ	0,00	4,000	0,00
21	4800	POSTE CONCRETO DT 10M 300DAN 1 SEGM	PEÇ	0,00	1,000	0,00
22	2153	SAPATILHA CABO DE ACO 54X75MM	PEÇ	0,00	4,000	0,00
Total R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quant. Postes Inst.:	4	Quant. Trafos Inst.:	1	Peso Bruto Mat.Inst. (exceto postes):	305,982
Quant. Postes Ret.:	1	Quant. Trafos Ret.:	0	Peso Bruto Mat. Ret. (exceto postes):	194,038

Finalidade: 503 - IP # EXTENSÃO DE REDE

NOTA PS nº: 400683745

Consumidor: MUNICIPIO DE MONTE CARLO

Endereço da Obra: RODOVIA SC 452, KM 23

Município: MONTE CARLO

Bairro: BAIRRO POR DO SOL

Eqpto. Referência: 859

SERVIÇOS À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	LINHA VIVA			
			Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653549	Apoio L.V. condução de inst. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	651461	DESLOCAMENTO DE PESSOAL	ULV	0,00		0,00
					190,000	
3	642061	Instalar Estrut N4,B4,M4,T4 -2 Cruzetas	CJ	0,00	1,000	0,00
4	645103	Limpeza, Reaperto ou Subst. Conector	UN	0,00	4,000	0,00
5	653578	Registro e acompanhamento	UN	0,00	1,000	0,00
6	645043	Retensionamento de Condutor (p/cond.)	UN	0,00	6,000	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R\$	0,00

SERVIÇOS À INSTALAR

Item	Cód.	Descrição	LINHA MORTA			
			Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300025	ATERRAMENTO SIMPLES - UMA HASTE	UA	0,00	3,000	0,00
2	300026	ATERRAMENTO SIMPLES, DEMAIS HASTES, POR	UA	0,00	4,000	0,00
3	300006	Abert. Cava em Rocha Sem Uso Explosivo	UA	0,00	2,000	0,00
4	300008	Abertura de Cava em Terreno Normal	UA	0,00	2,000	0,00
5	300042	CONCRETAGEM DE BASE	UA	0,00	1,000	0,00
6	300131	Emenda cb multiplex. BT de 35 a 120mm ² ,	UA	0,00	2,000	0,00
7	300247	INST. OLHAL P/ FIXAÇÃO DE CONDUTOR NEUTR	UA	0,00	8,000	0,00
8	300314	INSTALAÇÃO DE CHAVE UNIPOLAR	UA	0,00	1,000	0,00
9	300329	INSTALAÇÃO DE ESTAI DE ÂNCORA	UA	0,00	1,000	0,00
10	300368	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS (POR UNIDADE)	UA	0,00	1,000	0,00
11	300383	INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADOR MONOFÁSICO	UA	0,00	1,000	0,00
12	300178	Inst. conjunto grampo suspensão cb mult.	UA	0,00	1,000	0,00
13	300372	Instalação Poste Menor 12M Com Guindauto	UA	0,00	4,000	0,00
14	300319	Instalação de conector perfurante em BT	UA	0,00	1,000	0,00
15	300321	Instalação de conector tipo cunha	UA	0,00	2,000	0,00
16	300405	Lançam cond. multiplex BT 35mm ² , por km	KM	0,00	0,088	0,00
17	652150	SERVIÇO UTILIZAÇÃO SOFTWARE DE SEGURANÇA	UA	0,00	1,000	0,00
18	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	4,000	0,00
19	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,612	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R\$	0,00

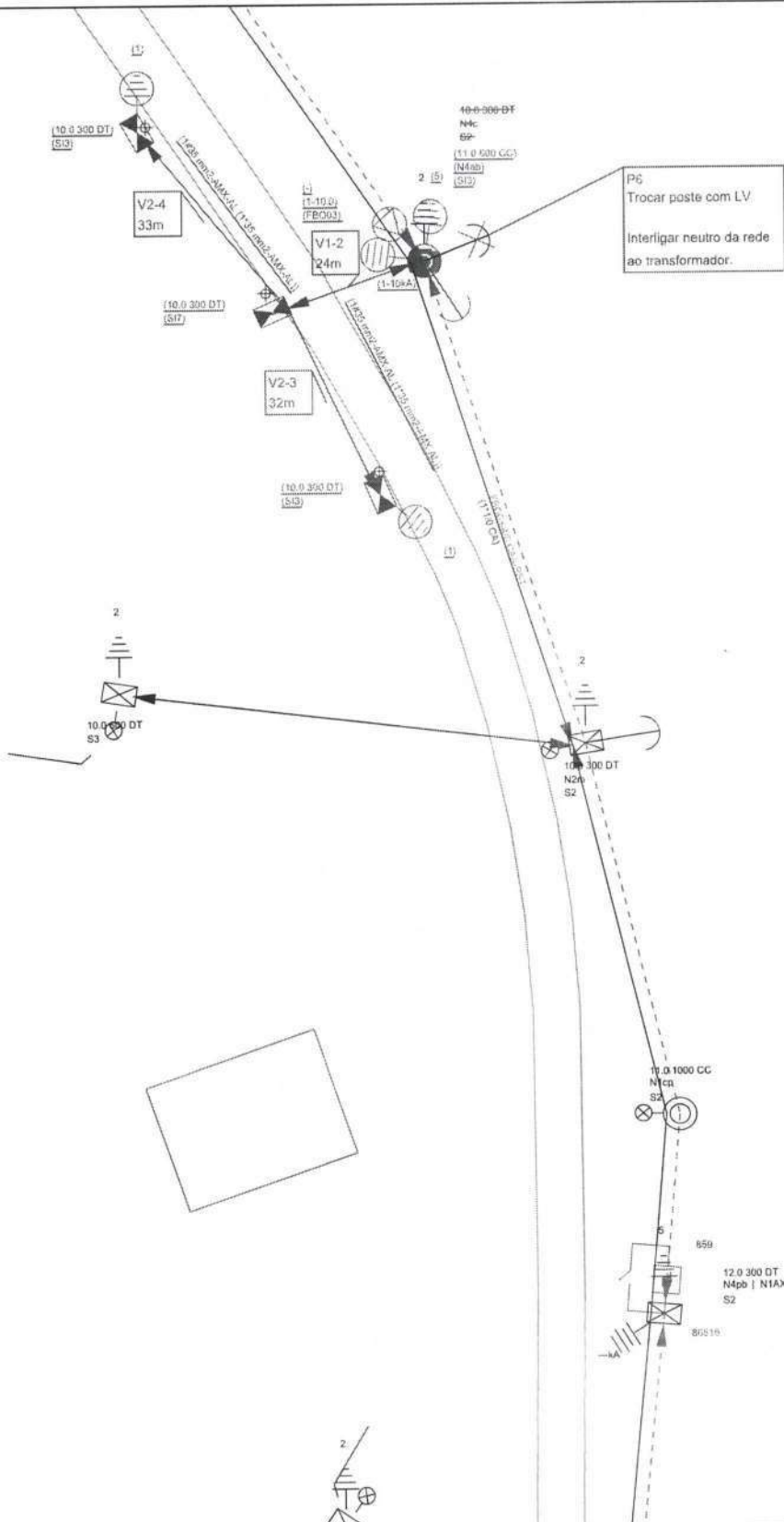
SERVIÇOS À RETIRAR


Item	Cód.	Descrição	LINHA VIVA			
			Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	653550	Apoio L.V. na condução de ret. de poste	CJ	0,00	1,000	0,00
2	642062	Retirar Estrut N4,B4,M4,T4 - 2 Cruzetas	CJ	0,00	1,000	0,00
					Subtotal	0,00
					Subtotal R\$	0,00

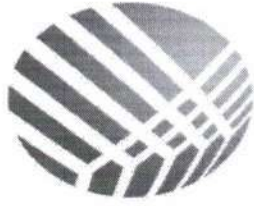
SERVIÇOS À RETIRAR			LINHA MORTA			
Item	Cód.	Descrição	Unid	Preço Unit.	Quant.	Preço Total
1	300595	RETIRADA DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA	UA	0,00	1,000	0,00
2	300620	RETIRADA DE ESTAI DE ÂNCORA	UA	0,00	2,000	0,00
3	300658	Retirada Poste Menor 12m - Com Guindauto	UA	0,00	1,000	0,00
4	300762	Tran poste inf 12m inf 1000dan 51 100 km	UA	0,00	1,000	0,00
5	300750	Trans. mat. percurso 51 a 100 km p/kg	KG	0,00	0,388	0,00
Subtotal						0,00
Subtotal R\$						0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
QtdeTotal USC :	0,00	Qtde Total ULV :	0,00
Valor Total USC R\$:	0,00	Valor Total ULV R\$:	0,00
		Valor Total R\$:	0,00





 Celesc Distribuição S.A.	Obra ext. para Ilum. Pública	Número Polígono 000400683745
Endereço RODOVIA SC 452 - BAIRRO POR DO SOL - MONTE CARLO		
Interessado MUNICIPIO DE MONTE CARLO		Nota PS: 000400683745
Projetista ELETEL_LEONARDOLR		N FU/ALIM: FBO-03 86515
Digitalização: ELETEL_LEONARDOLR		Escala 1:1000
		Data 29/09/2022



Celesc
Distribuição S.A.



**ELETRO INSTALADORA
BORTOLINI**

Contato: Sr. Anderlei ou Artêmio
Fones: (49) 3554-2467
(49)9 8850-1459 (Anderlei) e
(49)9 9938-6162(Artêmio)
Cidade: Herval D'Oeste
eletrobortolini2@hotmail.com

**ENERGIZA ENGENHARIA E
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

Contato: Sr. Paulo
Fone: (49) 3523-1655 (49)9 9114-0110
Cidade: Joaçaba
compras@energiza.srv.br

**ENGESER COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA**

Contato: Julio Cesar Pires dos
Santos
Fone: (47) 99112-1853
Cidade: Campos Novos
guindastejulio@gmail.com

FABIANO FRANCHIN - ME

Contato: Fabiano
Fone: (49) 99155-2557
Cidade: Concórdia
instaladoraciadaeletrica@gmail.com

J3 INSTALADORA

Contato: Sr. Anderson Alves
Fones: (47) 99171-1853
Cidade: Blumenau
j3.andersonalves@gmail.com

LADO DOIS Contato: Sr. Disney
e Sra. Samantha

Fones: (49) 3521-4371 (49)99127-9886
Disney (49) 99805-0140 Samantha
Cidade: Joaçaba
disneydm@lado2.com.br ou
vendas@lado2.com.br

LGM Eletrificações

Contato: Sr. Munaretto
Fone: (49) 3442-7065
Cidade: Concórdia
lgmeletrificacoes@concordia.psi.br

OUROLUZ

Contato: Querli, André ou Edicarlos
Fones: (49) 3555-2285 / (49) 9 9985-
8042/ (49) 99825-7588
Cidade: Ouro-SC
querliouroluz@gmail.com
adm@ouroluz.com.br
ouroluz@ouroluz.com.br



TA02.TP 40 PA 40/2022 PMMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FORNECEDOR:	DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO	TP 40
OBJETO:	SEGUNDO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS
DATA DO PROCESSO:	10/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	19/12/2022 A 19/03/2022
LICITAÇÃO:	Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022
TERMO ADITIVO	02/2022

Art. 1º - As partes ajustam e contratam o acréscimo de prazo da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 49/2022, da tomada de preço 40/2021, processo administrativo 40/2022 PMMC.

Art. 2º - Conforme documentos anexos ao PAL, o referido item sofre alteração em seu prazo de acordo com o demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo inicial	Quantidade de prazo acrescido 1º ADITIVO	Quantidade de prazo acrescido 2º ADITIVO	Nova data de entrega
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);	90 dias	90 dias	90 DIAS	19/03/2023

Art. 3º - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as modificadas no presente instrumento.

Art. 4º - Não será mais feito aditivo devido a quantidade de prazo já acrescido, pois temos prazo para prestação de contas do recurso.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

Monte Carlo(SC), 19 de dezembro de 2022.

Município de Monte Carlo
Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Fornecedor

Assinado digitalmente por: SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920
O tempo: 20-12-2022 13:59:38



Ao
Prefeitura Municipal de Monte Carlo – SC.
Ref.: Pedido prorrogação contrato nº 49/2022.



DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.887.829/0001-12, vem, através de seu representante legal, expor e requerer o que segue:

Em **20/06/2022** fora assinado o **contrato nº 49/2022** para Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano) – LOTE 01 PÓRTICOS, do município de Monte Carlo - SC, com Ordem de Serviço emitida dia 20/06/2022, com término previsto em 18/09/2022.

Em **19/09/2022** fora assinado o termo aditivo de **90 (dias)** que o mesmo tem termino dia **19/12/2022**.

Entretanto, teve a necessidade da realização de serviços por parte da prefeitura, que nem sempre puderam ser realizados prontamente ao solicitado, atrasando também o início da obra por parte da contratada. Houve alterações nos projetos.

Também com a intensa variação das condições climáticas nos meses de **outubro e novembro**, acarretando no mês de novembro diversas fatalidades no estado de SANTA CATARINA por causa das chuvas, com estradas interditadas pelo fato de deslizamentos de terra, nas serras que ligam o litoral ao planalto do estado, dificultando o deslocamento das equipes.

Em novembro houve paralisações das estradas por motivos de manifestações após o 2º turno das eleições, acarretando falta de combustíveis entre outros insumos.

Entre novembro e dezembro também houve jogos da copa do mundo, assim fazendo empresas terem horários de trabalho reduzidos durante os jogos da seleção Brasileira.

Agora em dezembro também temos receso de fornecedores que entram em férias coletivas a partir do dia 20/12/2022 e retornam a partir do dia 09/01/2023.

Assim não foi possível atender com o cronograma estimado no início do contrato.

Também tendo em vista que se trata de uma obra em via urbana com passagem de veículos e pedestres a empresa vem tomando todos os cuidados necessários para não ocasionar transtornos como o fechamento da via (fazendo assim o fechamento da mesma só quando necessário) e assim não afetando moradores, empresas e industrias da região que usam esta via para trafegar diariamente e também resguardando nossos colaboradores que ali estão diariamente na obra executando os serviços necessários.

Deste modo, tendo em vista os fatos acima expostos, bem como as condições previstas em contrato, requer seja concedida a prorrogação do contrato por mais **90 (sessenta) dias**, do dia **19/12/2022** até **19/03/2023**, com o intuito de concluir os serviços que se encontram fase final de execução.

Certos da sua compreensão,
Pede-se e aguarda-se deferimento.

Itapoá, 14 de dezembro de 2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Januário Luiz Nunes
Sócio Administrador
CPF: 378.917.319-34

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 21/12/2022 Extrato do Ato Nº: 4423555 Status: Publicado

Data de Publicação: 22/12/2022 Edição Nº: 4072**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 40/2022**TOMADA DE PREÇO:** 40/2022**CONTRATO Nº:** 49/2022**CONTRATADO:** DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP**DOS SERVIÇOS PRESTADOS:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO) PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS**PRAZO DE VIGÊNCIA NOVO:** 19/03/2023

Monte Carlo, SC 19 de dezembro de 2022



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4423555, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4423555>



A

Prefeitura Municipal de Monte Carlo – SC.

Pedido de Aditivo de valor para o Contrato nº 49/2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.887.829/0001-12, vem, através de seu representante legal, expor e requerer o que segue:

O **Contrato nº 49/2022** tem como objetivo **“Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano) LOTE 01 - PÓRTICOS”** no Município de Monte Carlo – Santa Catarina.

Após executar o projeto foi constatado que a quantidade de itens orçados na planilha é inferior a realidade do projeto, deste modo faz-se necessário realizar a adição dos itens conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI	TOTAL GERAL
2	PORTAL - SAÍDA PARA CAMPOS NOVOS					
2.4	CHAPISCO CI:AR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	6,10	7,73	1.661,28
2.5	EMBOÇO CI:CA:AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	215,00	37,35	47,31	10.171,92
2.8	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	72,00	91,29	115,64	8.325,87
2.9	CALHA METALICA	M	12,00	97,63	123,67	1.484,02
2.10	RUFO METALICO	M	12,00	57,63	73,00	876,00
Total Sub-Item 2						22.519,08
TOTAL GERAL						22.519,08

Além disso considerando a adição de novos itens, faz-se necessário a inclusão de novos serviços não orçados anteriormente, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE	UNIT. S/ BDI	UNIT. C/ BDI 26,67%	TOTAL GERAL
2	PORTAL - SAÍDA PARA CAMPOS NOVOS					
ORÇADO	CAMINHÃO MUNCK	H	10,00	200,00	253,34	2.533,40
ORÇADO	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM ALUZINCO, INSTALADO	M²	72,00	131,25	166,25	11.970,32
ORÇADO	ESTRUTURA METÁLICA PARA FORRO EM PVC, INSTALADO	M²	72,00	65,00	82,34	5.928,16
ORÇADO	FORRO EM PVC BRANCO, INSTALADO	M²	72,00	60,00	76,00	5.472,14
Total Sub-Item 2						25.904,02
TOTAL GERAL						25.904,02
TOTAL GERAL ADITIVO						48.423,09

Deste modo considerando o exposto acima, requer seja feito um aditivo contratual no valor de R\$ **48.423,09** (Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos) equivalente à **17,88 %** do valor contratual.

As especificações dos itens em planilha quantitativa e os orçamentos coletados para parâmetro de preços encontram-se em anexo.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

É nossa justificativa.

Itapoá, 01 de fevereiro de 2023.

PROTOCOLO

Nº 50

Livro 03 Fls. 58

Data 02/02/23 Hs. 09:09

Ass

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
 Januário Luiz Nunes
 CPF: 378.917.319-34
 RG: 5/R 832.332
Sócio Administrador



Associação dos Municípios do Planalto Sul de Santa Catarina

Exmo. Sr.
Sonia Salete Vedovato
DD. Prefeito Municipal de Monte Carlo



PARECER TECNICO REFERENTE À SOLICITAÇÃO REPROGRAMAÇÃO SERVIÇOS

A empresa DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 82.887.829/0001-12, executora das obras de Revitalização da Rodovia SC 452 – Lote 03 – Portais, solicitou reprogramação para inclusão de serviços. Para tal, esclarecemos.

- Quando feito orçamento para Reforma do Portal do Município (sentido Campos Novos), não foram incluídos os itens de chapisco e emboço sobre as paredes existentes; naquele momento não havia sido possível verificar de que a parede possuía tantas irregularidades; sendo que esta necessidade se deu no momento em que iniciaram-se os serviços de assentamentos dos novos revestimentos;
- Os serviços de caminhão munck não haviam sido considerados, devido a termos em nosso registro de que as estruturas antigas, de cobertura do portal, eram somente em madeira; com a remoção do fechamento da estrutura, foi possível verificar que as estruturas eram em aço e madeira, sendo necessária a inclusão dos serviços de caminhão munck para remoção das partes metálicas;
- O projeto inicial não previa cobertura, para o referido portal, para tal, a empresa executora em consenso com a administração municipal, acharam por bem realizar cobertura sobre o vão do portal; desta forma fez-se necessária a inclusão dos serviços de estrutura metálica para cobertura, cobertura em aluzinc, calha metálica e forro em pvc.

Todos os serviços estão discriminados na planilha em anexo. Para os itens licitados respeitou-se os valores unitários do processo licitatório. Para os itens não licitados foram buscados na tabela SINAPI, considerando a data-base do orçamento, incluindo o BDI e o fator desconto da licitação. Para os itens não licitados e não encontrados na tabela SINAPI foram realizados três orçamentos com empresas do ramo.

Para esta reprogramação ficou o valor de R\$46.218,12.

Sendo o que tínhamos para o momento, abaixo assinamos.

Monte Carlo, 22 de fevereiro de 2023

Engenheira Civil
Juliana Aissi Bröger Cenci
CREA SC 58.714-5
Resp. Técnico AMPLASC



Agente Promotor:
Obra:
Local:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
REVITALIZAÇÃO DA SC 452
CENTRO - MONTE CARLO - SC
13 de fevereiro de 2023



LOTE 03 - PORTAIS
REPROGRAMAÇÃO - ORÇAMENTO

ORÇAMENTO		PÓS LICITADO			REPROGRAMAÇÃO			
Serviço	Unid.	Qdade	Valor Unit. c/ BDI (R\$)	Valor Total (R\$)	Qdade Executada	Qdade a Reprogramar	Valor Total a Reprogramar (R\$)	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
.1	PLACA DE OBRA PINTADA E FIX. ESTRUTURA DE MADEIRA (2,00x1,50m)	M2	3,00	285,01	855,03	3,00	0,00	0,00
Sub total do Item				855,03		0,00	0,00	
2 PORTAL - SAIDA PARA CAMPOS NOVOS								
	DEMOLIÇÃO DE COBERTURTA EM ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	97,94	7,83	766,69	97,94	0,00	0,00
	REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	4,80	18,56	89,07	4,80	0,00	0,00
.3	ALVENARIA PARA AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DA CAIXA	M2	56,10	102,27	5.737,54	56,10	0,00	0,00
.4	CHAPISCO CI:AR 1:3 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	7,73	433,48	271,10	215,00	1.661,95
.5	EMBOÇO CI:CA:AR 1:2:8 APLICADO EM PAREDES	M2	56,10	47,31	2.654,16	271,10	215,00	10.171,65
.6	REVESTIMENTO EM PORCELANATO AMADEIRADO APLICADO NAS CAIXAS	M2	215,00	137,77	29.619,75	215,00	0,00	0,00
.7	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	21,58	388,52	18,00	0,00	0,00
.8	COBERTURA EM ALUZINC PARA COBERTURA DE CAIXA	M2	18,00	115,64	2.081,47	90,00	72,00	8.326,08
.9	CALHA METALICA	M	9,00	123,67	1.113,01	21,00	12,00	1.484,04
.10	RUFO METALICO	M	17,00	73,00	1.241,00	29,00	12,00	876,00
.11	ALGEROZ METALICO	M	17,00	73,00	1.241,00	17,00	0,00	0,00
.12	CONDUTOR PVC DE AGUAS PLUVIAIS D=75MM	M	17,60	55,30	973,35	17,60	0,00	0,00
.13	ESTRUTURA METALICA CURVA, PINTADA EM TINTA ESMALTE, PARA FIXAÇÃO DE REVESTIMENTO EM ACM (15,00X1,50M) 2 UNIDADES	M2	45,00	332,51	14.962,89	45,00	0,00	0,00
.14	REVESTIMENTO EM ACM FIXADO EM ESTRUTURA METALICA EM 2 FACES	M2	90,00	380,01	34.200,90	90,00	0,00	0,00
.15	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=2,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	2,00	1.241,37	2.482,73	2,00	0,00	0,00
.16	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=1,00M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	8,00	405,34	3.242,75	8,00	0,00	0,00
	LETRAS CAIXA EM ESTRUTURA METALICA A ACM H=0,50M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	18,00	215,34	3.876,10	18,00	0,00	0,00
.18	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,40X2,05M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	1.013,36	1.013,36	1,00	0,00	0,00
.19	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO DO BRASAO DO MUNICIPIO NAS DIMENSOES DE 1,52X1,87M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	1.000,69	1.000,69	1,00	0,00	0,00
.20	PLACA CAIXA EM ACM COM APLICAÇÃO BEM VINDO, NAS DIMENSOES DE 0,70X1,40M COM FIXAÇÃO E ILUMINAÇÃO	UNID	1,00	367,34	367,34	1,00	0,00	0,00
.21	PONTO DE LUZ PARA ILUMINAÇÃO DE LETRAS E PLACAS	UNID	31,00	190,70	5.911,75	31,00	0,00	0,00
.22	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID	1,00	68,67	68,67	1,00	0,00	0,00
Sub total do Item				113.466,24		526,00	22.519,72	
TOTAL				270.773,12			22.519,72	

Itens Não Licitados	
DADOS PARA CALCULO	
Valor do Orçamento Proposto	270.773,12
Valor do Orçamento Pós Licitado	270.773,12
Fator Desconto	1,00
BDI Pós Licitado	26,67%
Mês de Referência SINAPI do Orçamento	mar/22



Serviço	Unid.	Qdade	Valor Unit (R\$)	Valor Unit c/ BDI (R\$)	Valor Unit c/ BDI e Fato Desconto (R\$)	Valor Total (R\$)	CODIGO SINAPI
1 Serviço de Munk, inclusive deslocamento	h	10,00	263,33	263,33	263,33	2.633,33	101010
2 Estrutura Metalica para Cobertura em Aluzinc	m²	72,00	200,00	200,00	200,00	14.400,00	100775
3 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	72,00	73,08	92,57	92,57	6.665,07	96116
TOTAL						23.698,40	

TOTAL DESTA REPROGRAMAÇÃO	46.218,12
----------------------------------	------------------

RESUMO	
Valor do Orçamento Pós Licitado	270.773,12
Valor Desta Reprogramação	46.218,12
% Desta Reprogramação	17,07%

Juliana Aisi Breger Cenci
Engenheira Civil
Juliana Aisi Breger Cenci
CREA. SC 56.714-5
Resp. Técnico AMPLASC





Agente Promotor:
Obra:
Local:
Data:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
REVITALIZAÇÃO DA SC 452
CENTRO - MONTE CARLO - SC
13 de fevereiro de 2023



LOTE 03 - PORTAIS
ORÇAMENTOS DE ITENS NÃO LICITADOS E NÃO ENCONTRADOS EM TABELAS

Serviço:		Serviço de Munk, inclusive deslocamento			
Empresa		Unid.	Qdade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Metalurgica Meneghel	h	10,00	265,00	2.650,00
2	Braço Forte Industria e Comercio Ltda - ME - Braco Forte	h	10,00	260,00	2.600,00
3	Esquadrias Super Metal	h	10,00	265,00	2.650,00
VALOR UNITÁRIO MEDIO					263,33

Serviço:		Estrutura Metalica para Cobertura em Aluzinc			
Empresa		Unid.	Qdade	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	JJ Metalurgica	m²	72,00	180,00	12.960,00
2	Esquadrias Super Metal	m²	72,00	200,00	14.400,00
3	Metalurgica Meneghel	m²	72,00	220,00	15.840,00
VALOR UNITÁRIO MEDIO					200,00


Engenheira Civil
Juliana Aisi Breger Cenci
CREA. SC 58.714-6
Resp. Técnico AMPLASC



CNPJ: 23.208.909/0001-35
IE: 257.751.890
Rodovia SC 303, Km16
Pinheiro Preto - SC
Fone: (49) 9919-5450
(49) 9982-1901

ORÇAMENTO



Cliente: Doca obras e serviços Ltda

CNPJ 82887829/0001-12

Itapoá SC

10 horas caminhão munck incluso deslocamento

Valor hora = 265,00 Reais

Valor total= 2650,00 Reais

Proposta para 15 dias

Att. Ednilson Meneghel

Pinheiro Preto, 16/02/2023

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



Braco Forte Industria e Comercio Ltda - ME - Braco Forte
CNPJ: 27.614.075/0001-19 - Insc. Estadual: 258312866
Avenida Irmaos de Carli - , 290 - Nações
89580-000 - Fraiburgo - SC

Página 1/1
Fone: (49) 3246 3899

N. do Documento Fiscal: 000000

DAV: 0000002188

Vendedor: SUPERVISOR

Validade: 21/02/2023

Data: 16/02/2023 Hora: 11:51:58

Identificação do Solicitante

Nome: DOCA OBRAS E SERVIOS LTDA

CPF/CNPJ: 82.887.829/0001-12

Fantasia:

RG/IE: 255229828

Solicitante:

IM:

Endereço: Rua MANOEL DE ARZAO,97 - QUADRA 038 LOTE 0020

Bairro: SAO JOSE

CEP: 89249-000

Cidade/UF: Itapoá / SC

Comercial: 47 34678622

Fax:

Celular/0800: 47 8883 1240

Residencial:

E-mail:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
11	1172 1172	MUNCK HR	10,00	UN	260,00	0,00	2.600,00
Transportadora:					SubTotal:		2.600,00
Quantidade: 0,00		Peso Bruto: 0,0000	Peso Líquido: 0,0000		Desconto:		0,00
Pagamento: Nenhum					Frete:		0,00
					Total:		2.600,00

Observações:

VALOR INCLUSO DESLOCAMENTO

_____/_____/_____
Data

Assinatura do Solicitante



JJ METALÚRGICA CENTRO – SCHROEDER – SC FONE: (47)3307-7033. E-MAIL: afmetalurgicaservicos@gmail.com	ORÇAMENTO N° 2023/505091 DATA: 20/02/2023
--	---



 **JJ METALURGICA**

CLIENTE: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA FONE:

Segue orçamento para 72 M² de cobertura metálica com telha em aluzinco, instalado, qual sai o valor do metro quadrado a R\$ 180 reais.

DESCRIÇÃO GERAL DE FORNECIMENTO

É de responsabilidade do Cliente deixar o local onde será executado a obra com livre acesso e facilitando a passagem.

Valor do Serviço: R\$ 12.960 (Doze Mil Novecentos e Sessenta Reais).

Prazo de Entrega: A COMBINAR

Colocamo-nos a vossa inteira disposição para maiores esclarecimentos

Atenciosamente: Igor Ribeiro



CNPJ: 23.208.909/0001-35
IE: 257.751.890
Rodovia SC 303, Km16
Pinheiro Preto - SC
Fone: (49) 9919-5450
(49) 9982-1901

ORÇAMENTO

Cliente: Doca obras e serviços

CNPJ 82887829/0001-12

Itapoá SC

72 m2 de estrutura metálica para cobertura em aluzinco, pintada e montada

Valor m2 = 220 Reais

Valor total= 15840,00 Reais

Proposta 15 dias

Att. Edenilson Meneghel

Pinheiro Preto, 16/02/2023



Ao
Prefeitura Municipal de Monte Carlo – SC.
Ref.: Pedido prorrogação contrato nº 49/2022.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.887.829/0001-12, vem, através de seu representante legal, expor e requerer o que segue:

Em **20/06/2022** fora assinado o **contrato nº 49/2022** para Contratação de empresa de engenharia para execução da REVITALIZAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA SC 452 (perímetro urbano) – LOTE 01 PÓRTICOS, do município de Monte Carlo - SC, com Ordem de Serviço emitida dia 20/06/2022, com término previsto em **18/09/2022**.

Em **19/09/2022** fora assinado o termo aditivo de **90 (dias)** que o mesmo tem termino dia **19/12/2022**.

Após o termino do 1º aditivo de prazo houve a necessidade de efetuar o 2º aditivo de prazo que fora assinado dia **19/12/2022** com prazo de **90 (dias)** que o mesmo tem termino dia **19/03/2023**.

Entretanto, teve a necessidade da realização de serviços por parte da prefeitura, que nem sempre puderam ser realizados prontamente ao solicitado, atrasando também o início da obra por parte da contratada. Houve alterações nos projetos.

Também com a intensa variação das condições climáticas nos meses de **outubro e novembro**, acarretando no mês de novembro diversas fatalidades no estado de SANTA CATARINA por causa das chuvas, com estradas interditadas pelo fato de deslizamentos de terra, nas serras que ligam o litoral ao planalto do estado, dificultando o deslocamento das equipes.

Em novembro houve paralisações das estradas por motivos de manifestações após o 2º turno das eleições, acarretando falta de combustíveis entre outros insumos.

Entre novembro e dezembro também houve jogos da copa do mundo, assim fazendo empresas terem horários de trabalho reduzidos durante os jogos da seleção Brasileira.

Agora em dezembro também temos recesso de fornecedores que entram em férias coletivas a partir do dia 20/12/2022 e retornam a partir do dia 09/01/2023.

Assim não foi possível atender com o cronograma estimado no início do contrato.

Também tendo em vista que se trata de uma obra em via urbana com passagem de veículos e pedestres a empresa vem tomando todos os cuidados necessários para não ocasionar transtornos como o fechamento da via (fazendo assim o fechamento da mesma só quando necessário) e assim não afetando moradores, empresas e industrias da região que usam esta via para trafegar diariamente e também resguardando nossos colaboradores que ali estão diariamente na obra executando os serviços necessários.

Após os relatos acima houve problemas de pagamento referente ao contrato em **dezembro/2022**, a Prefeitura não tem recursos para fazer pagamentos a empresa pelos serviços já executados, por falta de repasse do Governo de Santa Catarina.

Assim a empresa decidiu pausar os serviços até que a prefeitura tenha recursos para realizar os pagamentos.

Deste modo, tendo em vista os fatos acima expostos, bem como as condições previstas em contrato, requer seja concedida a prorrogação do contrato por mais **90 (sessenta) dias**, do dia **19/03/2023 até 17/06/2023**, com o intuito de concluir os serviços que se encontram fase final de execução.

Certos da sua compreensão,
Pede-se e aguarda-se deferimento.

JANUARIO LUIZ
NUNES:37891731
934

Assinado de forma digital por
JANUARIO LUIZ
NUNES:37891731934
Dados: 2023.03.16 11:56:22
-03'00'

Itapoá, 16 de março de 2023.

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

Januário Luiz Nunes

Sócio Administrador

CPF: 378.917.319-34



DECRETO Nº 22/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, no Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 46.218,12 (quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade	1.004 – Pavimentação, Urbanização e Estrutura de Vias Públicas
Elemento Despesa	92 – 4.4.90.00.00.00.2.500.0000
Valor: R\$ 46.218,12(quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e doze centavos)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 08 de março de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 10/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4642490 Status: Publicado
Data de Publicação: 13/03/2023 Edição Nº: 4151

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 40/2022**TOMADA DE PREÇO:** 40/2022**CONTRATO Nº:** 49/2022**CONTRATADO:** DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

DOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO) PORTAIS , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA NOVO: 18/06/2023**VALOR DO ADITIVO:** 46.218,12

Monte Carlo, SC 08 de março de 2023



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4642490, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4642490>



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

1903.TP.40 PA 40/2022 PMMC



TERCEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FORNECEDOR:	DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
TOMADA DE PREÇO	TP 40
OBJETO:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS
DATA DO PROCESSO:	10/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	19/03/2023 a 19/06/2023
LICITAÇÃO:	Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022
TERMO ADITIVO	03/2022

Art. 1º - As partes ajustam e contratam o acréscimo de prazo da Cláusula Terceiro do Contrato Administrativo 49/2022, da tomada de preço 40/2022, processo administrativo 40/2022 PMMC.

Art. 2º - As partes ajustam e contratam o acréscimo de valor da Cláusula segunda do Contrato Administrativo 49/2022, da tomada de preço 40/2022, processo administrativo 40/2022 PMMC

Art. 3º - Conforme documentos anexos ao PAL, o referido item sofre alteração em seu prazo de acordo com o demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo inicial	Quantidade de prazo acrescido 1º ADITIVO	Quantidade de prazo acrescido 2º ADITIVO	Quantidade de prazo acrescido 3º ADITIVO	Nova data de entrega
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);	90 dias	90 dias	90 DIAS	90 dias	19/06/2023

Item	Descrição	Valor inicial	Valor aditivo	Valor total
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PORTAIS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS	270.773,12	46.218,12	316.991,24

Art. 4º - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as modificadas no presente instrumento.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Art. 5º - Não será mais feito aditivo devido a quantidade de prazo já acrescido, pois temos prazo para prestação de contas do recurso.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

Monte Carlo(SC), 08 de março de 2023.

Município de Monte Carlo
Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal

DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Fornecedor

JANUARIO LUIZ
NUNES:37891731934
Assinado de forma digital por
JANUARIO LUIZ
NUNES:37891731934
Dados: 2023.03.21 16:13:27 -03'00'



Assinado digitalmente por: SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920
O tempo: 08-03-2023 16:04:56

DOM/SC Prefeitura municipal de Monte Carlo

Data de Cadastro: 10/03/2023 Extrato do Ato Nº: 4642490 Status: Publicado
Data de Publicação: 13/03/2023 Edição Nº: 4151

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 40/2022**TOMADA DE PREÇO:** 40/2022**CONTRATO Nº:** 49/2022**CONTRATADO:** DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP

DOS SERVIÇOS PRESTADOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA , CUJO OBJETO É A REVITALIZAÇÃO DA SC 452 (PERÍMETRO URBANO) PORTAIS , NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE); PORTAIS

PRAZO DE VIGÊNCIA NOVO: 18/06/2023**VALOR DO ADITIVO:** 46.218,12

Monte Carlo, SC 08 de março de 2023



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 4642490, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4642490>



Cidimar da Rosa – ME

CNPJ. 11.312.247/0001-60

Fone: (49) 99904-6535

e-mail: cidimar.rosa@bol.com.br
cidimar.rosa2021@gmail.com

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO / SC

A/C SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2021



INTERESSADO: CIDIMAR DA ROSA ME

OBJETIVO: Revitalização da Rodovia SC-452 – Perímetro Urbano

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Devido aos contratempos enfrentados no período de execução da obra, como atrasos no recebimento de materiais, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e o longo período de chuvas que o município e toda a região têm enfrentados nos últimos meses, a entrega dos serviços à contratante não será cumprida dentro do prazo determinado no cronograma inicial da obra.

Diante do exposto, a contratada vem por meio desta solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra em questão, através de aditivo de prazo de 90 dias corridos.

Desde já, gratos de sua compreensão.

Aguardamos definições.

Fraiburgo, 10 de outubro de 2022

Cidimar da Rosa
CPF:020.097.62
9-08

Assinado de forma
digital por Cidimar da
Rosa CPF:020.097.629-08
Dados: 2022.10.10
16:09:46 -03'00'

CIDIMAR DA ROSA ME



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



TA01.TP 40 PA 40/2022 PMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PAVER, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FORNECEDOR:	CIDIMAR DA ROSA ME
TOMADA DE PREÇO	TP 40
OBJETO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PAVER, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);
DATA DO PROCESSO:	10/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	19/10/2022 A 19/01/2023
LICITAÇÃO:	Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022
TERMO ADITIVO	01/2022

Art. 1º – As partes ajustam e contratam o acréscimo de prazo da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 50/2022, da tomada de preço 40/2022, processo administrativo 40/2022 PMMC.

Art. 2º - Conforme documentos anexos ao PAL, o referido item sofre alteração em seu prazo de acordo com o demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo inicial	Quantidade de prazo acrescido	Nova data de entrega
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), PAVER, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);	120 dias	90 dias	19/01/2023

Art. 3º – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as modificadas no presente instrumento.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

Monte Carlo(SC), 11 de outubro de 2022.

Cidimar da Rosa
CPF:020.097.629-08

Assinado de forma digital por
Cidimar da Rosa
CPF:020.097.629-08
Dados: 2022.10.13 09:03:04 -03'00'

Município de Monte Carlo
Sonia Salete Vedovatto
Prefeita Municipal

CIDIMAR DA ROSA ME
Fornecedor

Assinado digitalmente por: SONIA
SALETE VEDOVATTO:95190082920

O tempo: 11-10-2022 10:33:48

Prefeitura: (49) 3546.0194 | (49) 3546.1139 - Sec. Educação: (49) 3546.0524 - Sec. Saúde: (49) 3546.0596

Prefeitura - Rod. SC 452 km24 - Centro - CEP 89618-000 - Monte Carlo/SC

Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br E-mail: gabinete@montecarlo.sc.gov.br



Ofício 002/2022

Ao Município de Monte Carlo-SC

A/C: Eng Volmar Vinícius Canônica (AMPLASC)

REF: Revitalização da SC 452 – Lote 04 Drenagem



SOLICITAÇÃO

A empresa Vidal Pavimentação LTDA, inscrita no CNPJ 35.994.851/0001-81, situada na Av Rene Frey, Centro, Município de Fraiburgo/SC, por intermédio de sua Administradora, a Sra Silvana dos Santos Vidal, inscrita no CPF 042.730.389-35, vem por meio deste solicitar o aditamento no prazo executivo do referido contrato mediante as justificativas que seguem:

- I. A obra situa-se em local de elevada movimentação de veículos por ser a Rodovia que atravessa o Município bem como a via principal do mesmo;
- II. Altos índices pluviométricos incidentes no período que dificultam e/ou impossibilitam o andamento dos serviços.

Considerando ainda, o andamento dos serviços, os quais encontram-se em fase de finalização de obra, com execução das bocas de lobo e instalação das grades, solicitamos o aditamento de 30 dias no prazo executivo da obra, para que a mesma possa ser finalizada e possam ocorrer os trâmites de finalização.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

VIDAL
PAVIMENTACAO
LTDA:3599485100
0181

Assinado de forma digital
por VIDAL PAVIMENTACAO
LTDA:35994851000181
Dados: 2022.10.13 15:00:29
-03'00'

Silvana Vidal
CPF 042.730.389-35
ADMINISTRADORA



Monte Carlo - Fazenda Boa Vista: 2407 - set-2022

Dia	Precipitação (mm)	Molhamento Foliar (h)	Temperatura Média do Ar (°C)	Temperatura Mínima do Ar (°C)	Temperatura Máxima do Ar (°C)	Umidade Relativa Média (%)
01	0.0	0.0	15.4	9.8	24.0	81.8
02	14.4	19.4	14.0	12.4	17.5	96.5
03	0.0	9.5	10.6	4.3	14.3	79.5
04	0.0	8.8	7.3	-1.5	16.1	81.8
05	0.0	12.2	9.6	3.1	14.7	87.9
06	14.8	21.1	11.7	10.1	14.1	99.5
07	3.4	21.8	12.6	11.4	15.1	99.5
08	0.4	8.9	18.6	10.2	27.8	85.8
09	4.0	2.3	20.4	16.4	25.7	84.4
10	2.4	10.2	13.2	7.3	19.8	79.9
11	0.2	9.3	10.5	3.2	19.4	86.5
12	30.6	22.6	11.0	9.7	12.5	100.0
13	0.0	9.3	15.2	9.7	21.8	87.4
14	0.0	1.9	12.3	9.7	15.8	94.5
15	0.0	2.7	13.7	10.9	19.4	82.6
16	0.0	0.0	12.6	9.7	17.8	85.4
17	0.0	0.0	12.4	8.5	18.1	77.2
18	0.0	0.0	13.6	8.5	20.7	75.9
19	12.6	13.2	11.5	10.7	12.3	96.8
20	0.2	9.0	15.2	12.1	21.5	86.9
21	2.0	8.7	13.5	11.9	16.2	97.8
22	0.0	8.8	13.1	6.3	17.9	85.9
23	0.0	0.0	7.7	3.1	13.0	76.6
24	0.0	4.9	10.8	1.5	20.0	70.8
25	15.8	20.8	10.7	9.1	16.2	95.5
26	0.0	9.9	14.3	10.3	18.8	95.9
27	0.2	8.9	15.3	10.7	18.9	90.2
28	0.6	8.9	12.6	10.8	14.8	97.7
29	2.2	15.6	9.9	9.0	10.8	98.8
30	1.6	14.0	11.9	8.7	15.8	96.5
Totais	105.4	282.7	12.7	-1.5	27.8	88.5
	Mínimo da Variável					
	Máximo da Variável					



Monte Carlo - Fazenda Boa Vista: 2407 - out-2022

Dia	Precipitação (mm)	Molhamento Foliar (h)	Temperatura Média do Ar (°C)	Temperatura Mínima do Ar (°C)	Temperatura Máxima do Ar (°C)	Umidade Relativa Média (%)
01	3.4	8.9	15.4	10.6	21.5	86.8
02	0.0	6.9	15.3	9.2	22.8	76.6
03	0.0	8.9	15.6	9.5	23.1	76.1
04	0.0	8.6	15.8	11.2	22.5	85.8
05	0.0	11.3	17.2	12.6	25.9	84.5
06	31.6	14.9	15.2	13.3	18.5	98.5
07	2.8	7.1	13.0	8.8	16.1	91.2
08	0.0	9.1	14.8	6.0	24.3	73.9
09	12.4	5.9	14.4	11.2	18.6	83.0
10	83.4	21.6	11.0	10.5	12.7	100.0
11	110.4	24.0	12.8	10.8	14.7	100.0
12	1.0	12.6	15.6	12.6	21.0	95.6
13	0.4	9.7	17.5	13.3	24.2	90.0
Totais	245.4	149.5	14.9	6.0	25.9	87.8
	Mínimo da Variável					
	Máximo da Variável					



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



TA01.TP 40 PA 40/2022 PMMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), DRENAGEM, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);

ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
FORNECEDOR:	VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA
TOMADA DE PREÇO	TP 40
OBJETO:	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), DRENAGEM, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);
DATA DO PROCESSO:	19/05/2022
VIGÊNCIA DO ADITIVO:	13/10/2022 a 13/11/2022
LICITAÇÃO:	Processo Administrativo Licitatório nº 40/2022
TERMO ADITIVO	01/2022

Art. 1º – As partes ajustam e contratam o acréscimo de prazo da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo 49/2022, da tomada de preço 40/2022, processo administrativo 40/2022 PMMC.

Art. 2º - Conforme documentos anexos ao PAL, o referido item sofre alteração em seu prazo de acordo com o demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Prazo inicial	Quantidade de prazo acrescido	Nova data de entrega
1	PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA RODOVIA SC 452 (PERÍMETRO URBANO), DRENAGEM, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E QUANTITATIVOS, (ANEXOS E PARTE DELE INTEGRANTE);	90 dias	30 dias	13/11/2022

Art. 3º – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não colidirem com as modificadas no presente instrumento.

Assim por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, com duas testemunhas.

Monte Carlo(SC), 13 de outubro de 2022.

VIDAL
 PAVIMENTAÇÃO
 LTDA:3599485100018
 1

Assinado digitalmente por VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA:3599485100018 em 13/10/2022 às 14:51:01. O documento foi assinado digitalmente por VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA:3599485100018 em 13/10/2022 às 14:51:01. O documento foi assinado digitalmente por VIDAL PAVIMENTAÇÃO LTDA:3599485100018 em 13/10/2022 às 14:51:01.

Município de Monte Carlo
 Sonia Salete Vedovatto
 Prefeita Municipal

Vidal Pavimentação Ltda
 Fornecedor

Assinado digitalmente por: SONIA SALETE VEDOVATTO:95190082920